SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DOS ESTADOS DO AMAZONAS
AAM ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DE MUNICÍPIOS

Amazonas , 28 de Março de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO IX | Nº 2073

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ALVARÃES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº. 001/2018-PMA

ESPECIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 001/2018-PMA, oriundo da Tomada de Preço nº. 001/2017

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARÃES e S N MAIA EIRELI - EPP.

OBJETO: Prorrogação do prazo de execução dos serviços, por mais 60 (sessenta) dias, contados a partir do dia 04 de abril de 2018.

Ratificação: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Alvarães, 27 de março de 2018.

EDY RUBEM TOMÁS BARBOSA
Prefeito Municipal de Alvarães

Publicado por:
Ricardo de Souza Guimaraes
Código Identificador:B7C7BDD2

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AMATURÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação – CPL da Prefeitura Municipal de Amaturá torna público o ADIAMENTO do Pregão Presencial n° 004/2018 - SRP e Pregão Presencial n° 005/2018 – SRP, cujos avisos foram publicados no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas em 16/03/2018, Edição n° 2065. Ficam os certames acima mencionados remarcados para o dia 10/04/2018.

Amaturá (AM), 27 de março de 2018.

BENEDITO NETO DE HOLANDA SIMÃO
Presidente da Permanente de Licitação

Publicado por:
Sarrandra Mamede Monteiro
Código Identificador:555C6F17

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2018.

O Prefeito do Município de Amaturá, **CONVOCA** todos os proprietários de imóveis (casas, terrenos e outros na zona urbana do município), de acordo com o disposto no Parágrafo único do art. 3º e art. 8º da Lei Complementar nº 042/2009, de 31 de dezembro de 2009 - Código Tributário, a comparecerem na sede da prefeitura, munidos dos respectivos documentos para o cadastramento e a devida regularização junto ao Setor de Tributos da prefeitura, localizada na Rua Frei Pio, s/n, Centro, a partir das 8h do dia 27 de março de 2018.

Amaturá/AM, em 26 de março de 2018.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

JOAQUIM FRANCISCO DA SILVA CORADO
Prefeito Municipal de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 26 de março de 2018.

Publicado por:
Gilson Alves dos Santos
Código Identificador:5E068DA9

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

Conselho Diretor

Presidente: ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE, Prefeito Municipal de Autazes
Primeiro Secretário: CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR, Prefeito Municipal de Maués
Primeiro Tesoureiro: JOÃO OCIVALDO BATISTA DE AMORIM, Ex-Prefeito Municipal de Canutama
Segundo Tesoureiro: WILTON PEREIRA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Novo Airão

Conselho Fiscal Efetivo

ABRAÃO MAGALHÃES LASMAR - Prefeito Municipal de São Antonio do Içá
DAVID NUNES BEMERGUY - Prefeito Municipal de Benjamin Constant
RAYLAN BARROSO DE ALENCAR - Prefeito Municipal de Eirunepé

Conselho Fiscal Suplente

EDY RUBEM TOMAS BARBOSA - Prefeito Municipal de Alvarães
GLÊNIO JOSÉ MARQUES SEIXAS - Prefeito Municipal de Barreirinha
NATHAN MACENA DE SOUZA - Prefeito Municipal de Careiro

Conselho de Vices-Presidentes Regionais

Vice-Presidência do Alto Solimões: JOAQUIM FRANCISCO DA SILVA CORADO – Prefeito Municipal de Amaturá
Vice-Presidência do Triângulo Jutaí/Solimões/Juruá: ANTONIO W. UCHOA DE BRITO – Prefeito Municipal de Uarini
Vice-Presidência do Purus: OTONIEL LYRA DE OLIVEIRA – Prefeito Municipal de Canutama
Vice-Presidência do Juruá: ORDEAN GONZAGA DA SILVA – Prefeito Municipal de Guajará
Vice-Presidência do Madeira: MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS – Prefeito Municipal de Manicoré
Vice-Presidência do Alto Rio Negro: CLÓVIS MOREIRA SALDANHA – Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira
Vice-Presidência do Rio Negro/Solimões: RAMIRO GONÇALVES DE ARAÚJO – Prefeito Municipal de Careiro da Várzea
Vice-Presidência do Médio Amazonas: DENISE DE FARIAS LIMA – Prefeita Municipal de Itapiranga
Vice-Presidência do Baixo Amazonas: ERALDO TRINDADE DA SILVA – Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ANAMÃ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 026/2018, DE 19 DE JANEIRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAMÃ, no uso de suas atribuições Legais e Constitucionais.

CONSIDERANDO, a mudança do comando do município por decisão judicial,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o Sr. **EDINALDO AMORIM ALVES**, servidor municipal, portador do RG Nº. 1925267-6 e CPF Nº. 869.678.602-59, pertencente ao Quadro Efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para assumir como **FISCAL DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE** do Município de Anamã, a partir da presente data.

II – A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

III – Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE ANAMA, EM 19 DE JANEIRO DE 2018.

RAIMUNDO PINHEIRO DA SILVA
Prefeito de Anamã

SARQUIS CORDEIRO BASTOS
Sec. Mun. De Administração e Planejamento
Dec. Nº 244/2017

Decreto foi Publicado no Placar Oficial de Publicação da Prefeitura de Anamã, em acordo com o Art. 65 da LOAN. Em 19 de janeiro de 2018 e no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas, conforme (Lei Municipal nº 203/11 – Decreto nº 354/11). Em 28 de março de 2018.

Publicado por:
Sarquis Cordeiro Bastos
Código Identificador:FE9A4F4C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE APUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Apuí, através da Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal, torna público que fará realizar sessão para abertura de envelopes do seguinte certame:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 012/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018 – SRP.
Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES, FILTROS E GRAXAS, em atendimento as necessidades das Unidades da Prefeitura Municipal de Apuí - Amazonas**.**
Tipo: Menor Valor Por Item
Data da abertura de envelopes: 17 de Abril de 2018. **Hora**: 08:00 hs.

Local da abertura de envelopes: Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura de Apuí, situada na Av. Treze de Novembro, Praça dos Três Poderes s/n, Centro, Apuí - AM.
Regência legal: Lei n° 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, Lei Municipal nº. 235 de 17 de Junho de 2011, subsidiária à Lei Complementar 123/2006 e Decreto Municipal nº 008/2013 a Lei complementar 147/2014.

Informações: Comissão Municipal de Licitação, através do e-mail: pma-licita2013@hotmail.com.

Apuí/AM, 28 de Março de 2018.

DIRLAN GONÇALVES SOUZA.
Presidente da CML

Publicado por:
Marla da Silva
Código Identificador:709E8C3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 122/2018, EM 07 DE MARÇO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições Legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores a baixo relacionados, para atuarem na execução e serviços de identificação civil cédula de identidade.
RICARDO FEITOSA ALVES.
KATIA REGINA DE OLIVEIRA.
AGNALDO DE SOUZA RIBEIRO.
JOSE RONALDO DA SILVA.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 07 DE MARÇO DE 2018.

ANTONIO ROQUE LONGO
Prefeito Municipal.

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Marla da Silva
Código Identificador:EAC2FE2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 123/2018, EM 07 DE MARÇO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições Legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido a Sr**. ELIS REGINA DE ALMEIDA FELIPE,** do cargo de **PROFESSOR III**, do concurso público de 2004, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 07 DE MARÇO DE 2018.

ANTONIO ROQUE LONGO
Prefeito Municipal.

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Marla da Silva
Código Identificador:D1B967E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 088/2018, EM 22 DE FEVEREIRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições Legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido o Sr**. ADIMILSON NOGUEIRA,** do cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, do concurso público de 1997, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 22 DE FEVEREIRO DE 2018.

ANTONIO ROQUE LONGO
Prefeito Municipal.

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Marla da Silva
Código Identificador:DAC6337D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 096/2018, EM 28 DE FEVEREIRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições Legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido a Sr**. MARILDA TORIANI,** do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, do concurso público de 2008, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 28 DE FEVEREIRO DE 2018.

MARCOS ANTONIO LISE
Prefeito Municipal, em exercício.

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Marla da Silva
Código Identificador:D94D6B3A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
PORTARIA Nº 015-GAB, DE 23 DE MARÇO DE 2018.

Dispõe sobre a designação do Exmo. Senhor Vice-Prefeito para o cargo de Prefeito Municipal em Exercício e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE ATALAIA DO NORTE – AM no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,
CONSIDERANDO, o que dispõe o § 4º do Art. 68 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, a necessidade de Deslocamento do Exmo. Sr. **NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR** - Prefeito Municipal na Cidade de Manaus - AM, do dia 25 de Março a 03 de Abril de 2018.
RESOLVE:
Art. 1º. Designar o Exmo. Sr. Vice - Prefeito ***DEIZIMAR FREITAS RODRIGUES*** ao cargo de Prefeito Municipal em detrimento a necessidade de continuar a Tratar de Assuntos de Interesse da Municipalidade e percorrer em busca de parcerias, convênios, programas que venham a ser aplicados na esfera Municipal.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 23 DE MARÇO DE 2018.

NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:69D30455

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARREIRINHA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 071/2017-PMB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 071/2017-PMB

DO OBJETO**:** O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditamento de valor do contrato nº 071/2017-PMB, celebrado entre o Município de Barreirinha e R. F. PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - ME. CNPJ Nº 11.093.214/0001-76, referente ao Serviço de Fornecimento de Medicamentos e Correlatos, Produtos Odontológicos e Químicos Cirúrgicos, para atender as necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Barreirinha/AM.

VALOR: O valor do presente contrato importa na quantia de R$ 466.992,88 (quatrocentos e sessenta e seis mil, novecentos e noventa e dois reais e oitenta e oito centavos), o pagamento devido pela execução deste contrato será feito contra a emissão de Fatura mediante Atestado de recebimento, após a apresentação dos citados documentos na sede da Secretaria Municipal de Economia, Finanças - SEMEF, conforme seja realizado o fornecimento dos medicamentos/produtos e/ou materiais.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
ÓRGÃO: 03-Fundo Municipal. UNIDADE: 02-Fundo Municipal de Saúde. PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0150.2.052-Encargos com Programas de Saúde. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00-Material de Consumo. FONTE DE RECURSOS: 001-FPM; 002-Pab Fixo; 010-Recursos Próprios 15%; 027-Farmácia Básica; 081-Saúde Bucal.

RATIFICAÇÃO: Para efeito do presente Termo Aditivo ficam expressamente ratificados todos os termos do Contrato Original que não tenham sido direta ou indiretamente atingidos pelas novas condições ajustadas no presente.

BARREIRINHA/AM, 26 de março de 2018.

GLENIO JOSE MARQUES SEIXAS
Excelentíssimo Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcio Rogerio Tavares Reis
Código Identificador:919ED917

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 073/2017-PMB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 073/2017-PMB

DO OBJETO**:** O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditamento de valor do contrato nº 073/2017-PMB, celebrado entre o Município de Barreirinha e RANDSON P. REIS DOS SANTOS - ME. CNPJ Nº 22.190.216/0001-08, referente ao Serviço de Fornecimento de Medicamentos e Correlatos, Produtos Odontológicos e Químicos Cirúrgicos, para atender as necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Barreirinha/AM.

VALOR: O valor do presente contrato importa na quantia de R$ 54.774,30 (cinquenta e quatro mil, setecentos e setenta e quatro reais e trinta centavos), o pagamento devido pela execução deste contrato será feito contra a emissão de Fatura mediante Atestado de recebimento, após a apresentação dos citados documentos na sede da Secretaria Municipal de Economia, Finanças - SEMEF, conforme seja realizado o fornecimento dos medicamentos/produtos/materiais.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
ÓRGÃO: 03-Fundo Municipal. UNIDADE: 02-Fundo Municipal de Saúde. PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0150.2.052-Encargos com Programas de Saúde. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00-Material de Consumo. FONTE DE RECURSOS: 001-FPM; 002-Pab Fixo; 010-Recursos Próprios 15%; 027-Farmácia Básica; 081-Saúde Bucal.

RATIFICAÇÃO: Para efeito do presente Termo Aditivo ficam expressamente ratificados todos os termos do Contrato Original que não tenham sido direta ou indiretamente atingidos pelas novas condições ajustadas no presente.

BARREIRINHA/AM, 26 de março de 2018.

GLENIO JOSE MARQUES SEIXAS
Excelentíssimo Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcio Rogerio Tavares Reis
Código Identificador:0701BC83

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E DE ADJUDICAÇÃO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E DE ADJUDICAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA,** no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO o teor do Relatório da Comissão Permanente de Licitação, referente a licitação na modalidade de **CONVITE Nº. 006/2018-CPL**
CONSIDERANDO que no referido certame licitatório, foram respeitados todos os prazos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a decisão adotada pela Comissão Permanente de Licitação constante do relatório apresentado onde foi considerada a Pessoa Jurídica **F J BRANDÃO FERREIRA EIRELI – ME, CNPJ Nº 10.180.438/0001-10**, através do **CONVITE Nº. 006/2017-CPL** objetivando a "Aquisição de Materiais de Expediente, a fim de atender as necessidades e demandas das Secretarias Municipais e demais Unidades Administrativas do Município de Barreirinha/AM, pelo período de 03 (três) meses, conforme condições, quantidades, exigências e especificações discriminadas no Termo de Referência e seus anexos".
II – ADJUDICAR à referida firma a execução do objeto do referido Convite, no valor global de R$ 78.673,20 (setenta e oito mil, seiscentos e setenta e três reais e vinte centavos).
III – DETERMINAR que seja emitida a nota de empenho correspondente ao valor do crédito acima em favor do adjudicatário.

Publique-se e Cumpra-se na forma da Lei.

BARREIRINHA/AM, 20 de março de 2018.

GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS
Excelentíssimo Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcio Rogerio Tavares Reis
Código Identificador:8D7BACC2

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT

CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT
RGF ANEXO I - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL 2017

CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DESPESAS COM PESSOAL		
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERIODO:Jan/2017 a Dez/2017		
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1
DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS Jan/2017 a Dez/2017	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.659.020,77	0,00
Pessoal Ativo	1.659.020,77	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF)(II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Convocação Extraordinária (inciso II, § 6º, art. 57 da CF)	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	1.659.020,77	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	83.667.787,53	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V)(§13,art.166 da CF)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	83.667.787,53	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIa + IIb)	1.659.020,77	1,98
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	5.020.067,25	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art.22 da LRF)	4.769.063,89	5,70
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do § 1º do art.59 da LRF)	4.518.060,53	5,40
Nota:		
1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64		
2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores,nos termos do Art. 29-A da Lei 101/2000		

OCINEY CABRAL FIRMINO
273.411.352-04
Presidente

SÁVIA COSTA DE OLIVEIRA
Contadora
CRC/AM 009773/O-3

Publicado por:
Rodrigo da Silva Bichara
Código Identificador:DC2567D1

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.283/2018

LEI MUNICIPAL Nº 1.283/2018

Benjamin Constant, 26 de março de 2018

CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DAVID NUNES BEMERGUY, M.D. PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT-AM, no uso de suas atribuições expressas na Lei Orgânica do Município.
Faço Saber a todos os habitantes que a Câmara Municipal aprovou e **Eu sanciono** a seguinte:

LEI

CAPITULO I

DOS OBJETIVOS
Art. 1º - Fica instituído o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS, em caráter permanente, como órgão deliberativo do sistema agropecuário do município de Benjamin Constant, com as seguintes finalidades:
I – Planejar e implantar a politica de desenvolvimento agrícola compatível com a preservação do meio ambiente e conservação do solo;
II – Incentivar e melhorar a qualidade de vida dos habitantes da zona rural;
III – Estimular o sistema de produção integrado a policultura, a integração da agricultura, pecuária, aquicultura e atividades extrativas;
IV – Fiscalizar e controlar o armazenamento, o abastecimento de produtos agropecuário e a comercialização de insumos agrícolas, estimulando o combate biológico às pragas e adubação orgânica.
V – Participar da elaboração, acompanhar a execução e avaliar os resultados dos planos, programas e projetos destinados ao setor rural, em especial do Plano Municipal de Desenvolvimento Rural;
VI – Incentivar a pesquisa agropecuária, que garantam o setor de produção de alimentos, com processo tecnológico voltado ao pequeno e médio produtor, às características regionais e os ecossistemas;
VII – Manter contatos com entidades de aprendizagem no sentido de promover cursos e eventos visando a capacitação técnica e gerencial dos produtores rurais;
VIII – Orientar os produtores rurais sobre técnicas de manejo e recuperação de solos e áreas degradadas ou perturbadas, através dos serviços de extensão rural – ATER;
IX – Elaborar projetos para fomentar infraestrutura física, social e de serviços que garanta a produção e crie condições de permanência do homem no campo, tais como eletrificação, estradas, transporte terrestre e fluvial, irrigação, drenagem, armazéns, credito fácil, produção e distribuição de mudas e sementes, reflorestamento, educação ambiental e lazer, entre outros;
X – Considerar o serviço de extensão rural como instrumento prioritário de politica agrícola;
XI – Buscar participações efetivas no setor de produção, envolvendo produtores rurais, bem, como os setores de transporte, armazenamento e comercialização;
XII – Assessorar programas com incentivos específicos para o fortalecimento do pequeno proprietário rural;
XIII – Apoiar uma política de produção para região, com ênfase no acesso a terra cumprindo sua função de gerar emprego e renda;
XIV – Aprovar e acompanhar a aplicação de créditos provenientes de cooperação técnica firmado com órgãos federais, estaduais e municipais;
XV – Definir as prioridades dos investimentos público no setor agrícola do município;
XVI – Acompanhar, avaliar e fiscalizar os serviços prestados a população pelos órgãos públicos na área agrícola;
XVII – Definir critério para celebração de contratos ou convênios com os governos federal, estadual, municipal e ainda setor privado.
XVIII – Estimular e desenvolver o empoderamento das mulheres e jovens da zona rural do município de Benjamin Constant.
Art. 2º - Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS, tem foro e sede no município de Benjamin Constant-Amazonas.
Art. 3º - Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS, terá a seguinte composição;
I – 01 (Um) Representante da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Fomento a Micro e Pequena Empresa – SEMAF;
II – 01 (Um) Representante do IDAM;
III – 01 (Um) Representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMA;
IV – 01 (Um) Representante da Secretaria Municipal de Assuntos Fundiários;
V – 02 (dois) Representantes da Associação dos Produtores e Produtoras Rurais do Munícipio de Benjamin Constant;
VI – 01 (Um) Representante do Poder Legislativo;
VII – 01 (Um) Representante do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais do município de Benjamin Constant;
VIII – 01 (Um) Representante da Associação dos aquicultores do município;
IX – 01 (Um) Representante dos artesãos e artesãs do município de Benjamin Constant
§1º - A cada titular do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS, corresponderá um suplente;
§2º- Será considerado como existente para participação no Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS, a entidade regularmente organizada.
Art. 4º - Os membros efetivos e suplentes do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS, serão nomeados pelo Prefeito Municipal mediante indicação;
I – Da autoridade estadual correspondente, no caso de representação de órgãos estaduais e municipais;
II – Das respectivas entidades no demais casos;
Art. 5º - O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS, será dirigido por um Presidente, um vice-presidente eleitos em Assembleia Geral do CMDRS, por maioria simples, com mandato de (02) anos, sendo permitido a recondução, quaisquer dos cargos, por apenas mais um vez, e um secretário executivo nomeado pelo presidente.
Parágrafo Único – Na ausência ou no impedimento do Presidente, a presidência do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS, será assumida pelo vice-presidente.
Art. 6º - O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS, reger-se-á pelas seguintes disposições, no que se refere aos seus membros;
I – O exercício da função de Conselheiro não será remunerado, considerando-se como serviços publico relevante;
II – Os membros do CMDRS serão substituídos caso faltem, sem motivo justificado a 03 (três) reuniões consecutivas ou 05 (cinco) reuniões intercaladas no período de 12 (doze) meses;
III – Os membros do CMDRS poderão ser substituídos mediante autorização da entidade responsável, apresentada ao Prefeito Municipal.
Art. 7º - O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS, terá seu funcionamento regido pelas seguintes normas:
I – O órgão de direção máxima é a plenária;
II – As sessões plenárias serão realizadas ordinariamente a cada mês e extraordinariamente quando convocados pelo presidente ou por requerimento da maioria de seus membros.
III - Para a realização das sessões será necessário a presença da maioria dos membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS, que deliberará pela maioria dos votos dos presentes;
IV - As decisões do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS, serão tornadas publicas pelos meios de comunicação existentes no município;
Art. 8º - A Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Fomento a Micro e Pequena Empresa – SEMAF, prestará o apoio administrativo necessário ao funcionamento do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS.
Art. 9º - Para manter o desempenho de suas funções o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS, poderá recorrer a órgãos e entidades, mediante os seguintes critérios:
I - Consideram-se colaboradores do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS, as instituições formadas de recursos humanos para o setor agrícola e as entidades representativas de profissionais da área;
II – Poderão ser convidadas pessoas ou instituições de classe especializada para assessorar o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS em assuntos específicos;

III – Poderão ser criadas comissões internas, constituídas por membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS e outras instituições para promover debates e emitir pareceres a respeito de assuntos específicos.
Art. 10 - As sessões plenárias ordinárias e extraordinárias do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS deverão ter divulgação ampla e acesso assegurado ao publico.
Parágrafo Único – As resoluções do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS, bem como os temas trabalhados em planaria, reuniões da Diretoria e Comissões, deverão ser amplamente divulgadas.
Art. 11 - O Executivo Municipal, através de seus órgãos e entidades da administração direta e indireta, fornecerá ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS, as condições e as informações necessárias para que este cumpra as suas atribuições.
Art. 12 - O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS, elaborará seu regimento interno no prazo de 60 (sessenta) dias após a aprovação desta Lei.
Art. 13 - Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT, em 26 de março de 2018.

DAVID NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Salaniza Bermeguy da Cruz
Código Identificador:6DD60EB5

INSTITUITO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE BENJAMIN CONSTANT
PORTARIA DE DIARIAS

PORTARIA Nº 001/2018 - BCPREV
Benjamin Constant, 10 de janeiro de 2018.

Autoriza concessão de 02 (duas) diárias para os dias 11 e 12/01/2018, ao senhor José Martins da Rocha.

O Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores de Benjamin Constant – AM, no uso de suas atribuições legais que lhe confere.

CONSIDERANDO que preconiza a Lei nº 941/97 – BC 2000, de 04 de janeiro de 1997,
CONSIDERANDO o que consta do Decreto Nº 035/2013, de 14 de janeiro de 2013,
CONSIDERANDO a Lei 1019/2002 – BC 2004, de 27 de março de 2002.
CONSIDERANDO ainda o teor do processo 0192/2013-PBMC, de 22 de janeiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Senhor José Martins da Rocha, Diretor Administrativo e Financeiro do Instituto de Previdência Social dos servidores de Benjamin Constant - BCPREV, **02 (duas)** diárias no valor de, **R$** 312,74 (Trezentos e doze reais e setenta e quatro centavos) para atender as necessidades de alimentação, transporte de BC/TBT E TBT/BC, e hospedagem na cidade de Tabatinga, durante sua estadia com o objetivo de realizar consulta de preço para sala de recepção e material de expediente e informática, para o ano de 2018
Art. 2º - AUTORIZAR o Presidente do Fundo a efetuar o pagamento da diária constante no Art. 1º da presente Portaria.
Art. 3º - DETERMINAR que ao retorno, o beneficiário apresente ao Fundo Municipal de Previdência Social relatório de Viagem, nos termos do Decreto 035/2013 com descrições dos resultados da mesma, juntamente com os comprovantes de passagem.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE BENJAMIN CONSTANT/AM, EM 10 DE JANEIRO DE 2018.

JOSE MARTINS DA ROCHA
Diretora Presidente
Substituto

REGISTRADO E PUBLICADO, NA SEDE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE BENJAMIN CONSTANT – BCPREV, 10 DE JANEIRO DE 2018.

Publicado por:
Suzana Farias de Araujo
Código Identificador:999BE0D0

INSTITUITO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE BENJAMIN CONSTANT
PORATAIRA DE FERIAS

PORTARIA Nº 002/2018 - BCPREV Benjamin Constant, 15 de janeiro de 2018.

Dispõe sobre a concessão de Férias ao senhor Ananias Cavalcante Barbosa.

Ao Diretor Previdenciário do Instituto de Previdência Social dos Servidores de Benjamin Constant – AM, no uso de suas atribuições legais que lhe confere.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Senhor Ananias Cavalcante Barbosa, portadora da cédula de identidade nº 0461587-5 e CPF nº 099.980472-34, servidor público, ocupante do cargo de Diretor Previdenciário do Instituto de Previdência Social dos servidores de Benjamin Constant - BCPREV, cargo em comissão, 30 (trinta) dias referente ao período aquisitivo de 2017/2018, a partir de 01 de fevereiro a 02 de março de 2018.
Art. 2º - AUTORIZAR a Presidente do Instituto a efetuar o pagamento de 1/3 do valor do salário no vencimento do mês de janeiro e proceder ao pagamento do mês de férias no mês de fevereiro juntamente com a FOPAG do referido mês.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE BENJAMIN CONSTANT/AM, EM 15 DE JANEIRO DE 2018.

JOSE MARTINS DA ROCHA
Diretor Adm. Financeiro

REGISTRADO E PUBLICADO, NA SEDE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE BENJAMIN CONSTANT – BCPREV, 15 DE JANEIRO DE 2018.

Publicado por:
Suzana Farias de Araujo
Código Identificador:DAE0EC09

INSTITUITO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE BENJAMIN CONSTANT
PORTARIA DE GRATIFICAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO

PORTARIA Nº 004/2018 - BCPREV
Benjamin Constant, 05 de fevereiro de 2018.

Dispõe sobre a SUBSTITUIÇÃO, durante o período de férias do senhor ANANIAS CAVALCANTE BARBOSA- Diretor Previdenciário, pelo servidor senhor José Martins da Rocha- Diretor Administrativo e Financeiro

O Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores de Benjamin Constant – AM, no uso de suas atribuições legais que lhe confere.

CONSIDERANDO que preconiza os Art. 5º, 40, 54 e parágrafo único do art. 55 da Lei nº 004/2014.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Senhor José Martins da Rocha, Diretor Administrativo e Financeiro do Instituto de Previdência Social dos servidores de Benjamin Constant - BCPREV, a gratificação de 30% sobre o salário do cargo de Diretora Presidente, em substituição ao Senhor Ananias Cavalcante Barbosa, durante o período de suas férias de 01/02/2018 a 28/02/2018, sem prejuízo de seus vencimentos e sem ultrapassar o valor do salario do cargo em substituição.
Art. 2º - AUTORIZAR a Presidente do Fundo a efetuar o pagamento no vencimento do servidor no mês de fevereiro de 2018.
Art. 3º - DETERMINAR que ao retorno das férias da referida servidora a gratificação seja suspensa
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE BENJAMIN CONSTANT/AM, EM 05 DE FEVEREIRO DE 2018.

SUZANA FARIAS DE ARAÚJO
Diretora Presidente

REGISTRADO E PUBLICADO, NA SEDE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE BENJAMIN CONSTANT – BCPREV, 05 DE FEVEREIRO DE 2018.

Publicado por:
Suzana Farias de Araujo
Código Identificador:597650C6

INSTITUITO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE BENJAMIN CONSTANT
PORTARIA DE CONCESSÃO DE PENSÃO -FRANCISCO DA SILVA LOMAS

PORTARIA Nº 005/2018 - BCPREV
Benjamin Constant, 06 de fevereiro de 2018.

Dispõe sobre a CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE DA EX- SERVIDORA CRISTINA DE SOUZA DA SILVA, AO SEU CONJUGE FRANCISCO DA SILVA LOMAS

O Diretor Administrativo e Financeiro do Instituto de Previdência Social dos Servidores de Benjamin Constant – AM, no uso de suas atribuições legais que lhe confere, em face está em substituição ao Diretor Previdenciário, que se encontra de férias.

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 003/2017, datado de 18/12/2017;
CONSIDERANDO o art. 40, §§ 7º e 8º, da CF e do art. 46, 48 e49 § 2º

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a Pensão Por Morte da ex- servidora CRISTINA DE SOUZA DA SILVA, matricula 023, CPF nº 384.806.892-34 e RG nº 655-334, efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais –B, no quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Benjamin Constant-AM, lotada na Secretaria Municipal de Saúde-SEMS, ao cônjuge senhor FRANCISCO DA SILVA LOMAS, portador do CPF nº 444.926.502-53 e RG nº 0759325-2, com proventos mensais integrais com fundamento no art. 40, § 7º e § 8º da CF e art. 48º da Lei Municipal 1019 de 27/03/2012.
Art. 2º - Nos termos do art. 48º da Lei Municipal 1019/2012, fica beneficio estipulado em R$ 653,10 (seiscentos e cinquenta e três reais e dez centavos), e conforme art. 63 da Lei Municipal 1019/2012, elevado ao valor do salario mínimo R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais) a contar a partir da data do requerimento em 18/12/2017.
Art. 3º - Nos termos do art. 62, da Lei Municipal 1019/2012, o valor do beneficio será revisto na mesma data e sempre que houve modificação na remuneração dos servidores ativos.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE BENJAMIN CONSTANT/AM, EM 06 DE FEVEREIRO DE 2018.

JOSE MARTINS DA ROCHA
Diretor Administrativo e Financeiro.

REGISTRADO E PUBLICADO, NA SEDE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE BENJAMIN CONSTANT – BCPREV, 07 DE FEVEREIRO DE 2018.

Publicado por:
Suzana Farias de Araujo
Código Identificador:497B6AA6

INSTITUITO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE BENJAMIN CONSTANT
PORTARIAS DE DIARIAS

PORTARIA Nº 006/2018 - BCPREV
Benjamin Constant, 26 de fevereiro de 2018.

Autoriza concessão de 02 (duas) diárias para os dias 27 e 28/02/2018, ao senhor José Martins da Rocha.

O Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores de Benjamin Constant – AM, no uso de suas atribuições legais que lhe confere.

CONSIDERANDO que preconiza a Lei nº 941/97 – BC 2000, de 04 de janeiro de 1997,
CONSIDERANDO o que consta do Decreto Nº 035/2013, de 14 de janeiro de 2013,
CONSIDERANDO a Lei 1019/2002 – BC 2004, de 27 de março de 2002.
CONSIDERANDO ainda o teor do processo 0192/2013-PBMC, de 22 de janeiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Senhor José Martins da Rocha, Diretor Administrativo e Financeiro do Instituto de Previdência Social dos servidores de Benjamin Constant - BCPREV, **02 (duas)** diárias no valor de, **R$** 312,74 (Trezentos e doze reais e setenta e sete centavos) para atender as necessidades de alimentação, transporte de BC/TBT E TBT/BC, e hospedagem na cidade de Tabatinga, durante sua estadia com o objetivo de realizar aquisição matérias de informática.
Art. 2º - AUTORIZAR o Presidente do Fundo a efetuar o pagamento da diária constante no Art. 1º da presente Portaria.
Art. 3º - DETERMINAR que ao retorno, o beneficiário apresente ao Fundo Municipal de Previdência Social relatório de Viagem, nos termos do Decreto 035/2013 com descrições dos resultados da mesma, juntamente com os comprovantes de passagem.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE BENJAMIN CONSTANT/AM, EM 26 DE FEVEREIRO DE 2018.

SUZANA FARIAS DE ARAÚJO
Diretora Presidente

REGISTRADO E PUBLICADO, NA SEDE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE BENJAMIN CONSTANT – BCPREV, 26 DE FEVEREIRO DE 2018.

Publicado por:
Suzana Farias de Araujo
Código Identificador:88FD1A02

INSTITUITO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE BENJAMIN CONSTANT
PORTARIA DE DIARIAS

PORTARIA Nº 008/2018 - BCPREV
Benjamin Constant, 02 de março de 2018.

Autoriza concessão de 05 (cinco) diárias para os dias 05 a 12/03/2018, ao senhor José Martins da Rocha.

O Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores de Benjamin Constant – AM, no uso de suas atribuições legais que lhe confere.

CONSIDERANDO que preconiza a Lei nº 941/97 – BC 2000, de 04 de janeiro de 1997,
CONSIDERANDO o que consta do Decreto Nº 035/2013, de 14 de janeiro de 2013,
CONSIDERANDO a Lei 1019/2002 – BC 2004, de 27 de março de 2002.
CONSIDERANDO ainda o teor do processo 0192/2013-PBMC, de 22 de janeiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Senhor José Martins da Rocha, Diretor Administrativo e Financeiro do Instituto de Previdência Social dos servidores de Benjamin Constant - BCPREV, **05 (cinco)** diárias no valor de, **R$** 2.345,65 (Dois mil trezentos e quarenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos) para atender as necessidades de alimentação, transporte de BC/TBT E TBT/BC, e hospedagem na cidade de Manaus, nos dias 05 a 12/03/2018, com exceção do sábado e domingo, durante sua estadia com o objetivo de acompanhar e organizar, assinar e publicar os Balanço Anual e participar do Curso de Gestão de RPPS, com ênfase em preenchimento do DPIN e DAIR, considerando as mudanças ocorridas ao longo do ano de 2017.
Art. 2º - AUTORIZAR o Presidente do Fundo a efetuar o pagamento da diária constante no Art. 1º da presente Portaria.
Art. 3º - DETERMINAR que ao retorno, o beneficiário apresente ao Fundo Municipal de Previdência Social relatório de Viagem, nos termos do Decreto 035/2013 com descrições dos resultados da mesma, juntamente com os comprovantes de passagem.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE BENJAMIN CONSTANT/AM, EM 02 DE MARÇO DE 2018.

SUZANA FARIAS DE ARAÚJO
Diretora Presidente

REGISTRADO E PUBLICADO, NA SEDE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE BENJAMIN CONSTANT – BCPREV, 02 DE

Publicado por:
Suzana Farias de Araujo
Código Identificador:C4A9D8CA

INSTITUITO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE BENJAMIN CONSTANT
PORTARIA DE DIARIAS

PORTARIA Nº 009/2018 - BCPREV
Benjamin Constant, 02 de março de 2018.

Autoriza concessão de 05 (cinco) diárias para os dias 05 a 12/03/2018, a senhora Suzana Farias de Araújo.

O Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores de Benjamin Constant – AM, no uso de suas atribuições legais que lhe confere.

CONSIDERANDO que preconiza a Lei nº 941/97 – BC 2000, de 04 de janeiro de 1997,
CONSIDERANDO o que consta do Decreto Nº 035/2013, de 14 de janeiro de 2013,
CONSIDERANDO a Lei 1019/2002 – BC 2004, de 27 de março de 2002.
CONSIDERANDO ainda o teor do processo 0192/2013-PBMC, de 22 de janeiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a Senhora Suzana Farias de Araújo, Diretora Presidente do Instituto de Previdência Social dos servidores de Benjamin Constant - BCPREV, **05 (cinco)** diárias no valor de, **R$** 2.345,65 (Dois mil trezentos e quarenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos) para atender as necessidades de alimentação, transporte de BC/TBT E TBT/BC, e hospedagem na cidade de Manaus, nos dias 05 a 12/03/2018, com exceção do sábado e domingo, durante sua estadia com o objetivo de acompanhar e organizar, assinar e publicar os Balanço Anual e participar do Curso de Gestão de RPPS, com ênfase em preenchimento do DPIN e DAIR, considerando as mudanças ocorridas ao longo do ano de 2017.
Art. 2º - AUTORIZAR o Presidente do Fundo a efetuar o pagamento da diária constante no Art. 1º da presente Portaria.
Art. 3º - DETERMINAR que ao retorno, o beneficiário apresente ao Fundo Municipal de Previdência Social relatório de Viagem, nos termos do Decreto 035/2013 com descrições dos resultados da mesma, juntamente com os comprovantes de passagem.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE BENJAMIN CONSTANT/AM, EM 02 DE MARÇO DE 2018.

SUZANA FARIAS DE ARAÚJO
Diretora Presidente

REGISTRADO E PUBLICADO, NA SEDE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE BENJAMIN CONSTANT – BCPREV, 02 DE MARÇO DE 2018.

Publicado por:
Suzana Farias de Araujo
Código Identificador:8FD3095D

INSTITUITO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE BENJAMIN CONSTANT
PORTARIA DE DIARIAS

PORTARIA Nº 008/2018 - BCPREV
Benjamin Constant, 02 de março de 2018.

Autoriza concessão de 05 (cinco) diárias para os dias 05 a 12/03/2018, ao senhor José Martins da Rocha.

O Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores de Benjamin Constant – AM, no uso de suas atribuições legais que lhe confere.

CONSIDERANDO que preconiza a Lei nº 941/97 – BC 2000, de 04 de janeiro de 1997,
CONSIDERANDO o que consta do Decreto Nº 035/2013, de 14 de janeiro de 2013,
CONSIDERANDO a Lei 1019/2002 – BC 2004, de 27 de março de 2002.

CONSIDERANDO ainda o teor do processo 0192/2013-PBMC, de 22 de janeiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Senhor José Martins da Rocha, Diretor Administrativo e Financeiro do Instituto de Previdência Social dos servidores de Benjamin Constant - BCPREV, **05 (cinco)** diárias no valor de, **R$** 2.345,65 (Dois mil trezentos e quarenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos) para atender as necessidades de alimentação, transporte de BC/TBT E TBT/BC, e hospedagem na cidade de Manaus, nos dias 05 a 12/03/2018, com exceção do sábado e domingo, durante sua estadia com o objetivo de acompanhar e organizar, assinar e publicar os Balanço Anual e participar do Curso de Gestão de RPPS, com ênfase em preenchimento do DPIN e DAIR, considerando as mudanças ocorridas ao longo do ano de 2017.
Art. 2º - AUTORIZAR o Presidente do Fundo a efetuar o pagamento da diária constante no Art. 1º da presente Portaria.
Art. 3º - DETERMINAR que ao retorno, o beneficiário apresente ao Fundo Municipal de Previdência Social relatório de Viagem, nos termos do Decreto 035/2013 com descrições dos resultados da mesma, juntamente com os comprovantes de passagem.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE BENJAMIN CONSTANT/AM, EM 02 DE MARÇO DE 2018.

SUZANA FARIAS DE ARAÚJO
Diretora Presidente

REGISTRADO E PUBLICADO, NA SEDE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE BENJAMIN CONSTANT – BCPREV, 02 DE

Publicado por:
Suzana Farias de Araujo
Código Identificador:A4FB7413

INSTITUITO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE BENJAMIN CONSTANT
PORTARIA Nº 010/2018 - BCPREV

PORTARIA Nº 010/2018 - BCPREV
Benjamin Constant, 09 de março de 2018.

Autoriza concessão de 01 (uma) diária para o dia 10/03/2018, a senhora Suzana Farias de Araújo.

O Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores de Benjamin Constant – AM, no uso de suas atribuições legais que lhe confere.

CONSIDERANDO que preconiza a Lei nº 941/97 – BC 2000, de 04 de janeiro de 1997,
CONSIDERANDO o que consta do Decreto Nº 035/2013, de 14 de janeiro de 2013,
CONSIDERANDO a Lei 1019/2002 – BC 2004, de 27 de março de 2002.
CONSIDERANDO ainda o teor do processo 0192/2013-PBMC, de 22 de janeiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a Senhora Suzana Farias de Araújo, Diretora Presidente do Instituto de Previdência Social dos servidores de Benjamin Constant - BCPREV, **01 (uma)** diária no valor de, **R$** 469,13 (Quatrocentos e sessenta e nove reais e treze centavos) para atender as necessidades de alimentação, transporte e hospedagem na cidade de Manaus, no dia 10/03/2018, (sábado), durante sua estadia com o objetivo de acompanhar e organizar, assinar e publicar o Balanço Anual.
Art. 2º - AUTORIZAR o Presidente do Fundo a efetuar o pagamento da diária constante no Art. 1º da presente Portaria.
Art. 3º - DETERMINAR que ao retorno, o beneficiário apresente ao Fundo Municipal de Previdência Social relatório de Viagem, nos termos do Decreto 035/2013 com descrições dos resultados da mesma, juntamente com os comprovantes de passagem.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE BENJAMIN CONSTANT/AM, EM 09 DE MARÇO DE 2018.

SUZANA FARIAS DE ARAÚJO
Diretora Presidente

REGISTRADO E PUBLICADO, NA SEDE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE BENJAMIN CONSTANT – BCPREV, 13 DE MARÇO DE 2018.

Publicado por:
Suzana Farias de Araujo
Código Identificador:C2152CC4

INSTITUITO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE BENJAMIN CONSTANT
PORTARIA 011-2018

PORTARIA Nº 011/2018 - BCPREV
Benjamin Constant, 09 de março de 2018.

Autoriza concessão de 01 (uma) diária para o dia 10/03/2018, ao senhor Jose Martins da Rocha.

O Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores de Benjamin Constant – AM, no uso de suas atribuições legais que lhe confere.

CONSIDERANDO que preconiza a Lei nº 941/97 – BC 2000, de 04 de janeiro de 1997,
CONSIDERANDO o que consta do Decreto Nº 035/2013, de 14 de janeiro de 2013,
CONSIDERANDO a Lei 1019/2002 – BC 2004, de 27 de março de 2002.
CONSIDERANDO ainda o teor do processo 0192/2013-PBMC, de 22 de janeiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Senhor José Martins da Rocha, Diretor Administrativo e Financeiro do Instituto de Previdência Social dos servidores de Benjamin Constant - BCPREV, **01 (uma)** diária no valor de, **R$** 469,13 (Quatrocentos e sessenta e nove reais e treze centavos) para atender as necessidades de alimentação, transporte e hospedagem na cidade de Manaus, no dia 10/03/2018 (sábado), durante sua estadia com o objetivo de acompanhar e organizar, assinar e publicar o Balanço Anual.
Art. 2º - AUTORIZAR o Presidente do Fundo a efetuar o pagamento da diária constante no Art. 1º da presente Portaria.
Art. 3º - DETERMINAR que ao retorno, o beneficiário apresente ao Fundo Municipal de Previdência Social relatório de Viagem, nos termos do Decreto 035/2013 com descrições dos resultados da mesma, juntamente com os comprovantes de passagem.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE BENJAMIN CONSTANT/AM, EM 09 DE MARÇO DE 2018.

SUZANA FARIAS DE ARAÚJO
Diretora Presidente

REGISTRADO E PUBLICADO, NA SEDE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE BENJAMIN CONSTANT – BCPREV, 13 DE MARÇO DE 2018.

Publicado por:
Suzana Farias de Araujo
Código Identificador:F77C88F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 060/2018 – SEMPLA/PMBC

PORTARIA Nº 060/2018 – SEMPLA/PMBC

B. Constant, 07 de Março de 2018.

A Secretária Municipal de Planejamento e Administração, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº.986/2018, datado de 01 de Março de 2018,

CONSIDERANDO, o Art. 190, da Lei Complementar 004/2014;

CONSIDERANDO, Art.52 da Lei 1.247/15 do Regime Próprio da Previdência Social de Benjamin Constant,

CONSIDERANDO, o Laudo Médico de 01 de Março de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER LICENÇA MÉDICA a** Servidora **MARIA JOSÉ SILVA DOS SANTOS**, Auxiliar de Enfermagem, Efetiva , **Matrícula 797-,**lotada no Hospital Melvino de Jesus -SEMSA, a partir de **07.03.2018 a 21.03.2018.**

Art. 2º - CONCEDER AUXILIO-DOENÇA a servidora acima, a partir de 22.03.2018 à 05.04.2018.

Art. 3º - As despesas decorrentes dos 15 (quinze) primeiros dias consecutivos desta portaria correrão por conta do Município e o restante por meio do BCPREV (Fundo Municipal de Previdência Social do Município de Benjamin Constant).

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Cumpra-se, comunique-se e Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, EM 07 DE MARÇO DE 2018.

ALICE JOSIANE DE ALBUQUERQUE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Planejamento e Administração

Publicado por:
Alice Josiane de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:7915FDB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 061/2018 – SEMPLA

PORTARIA Nº 061/2018 – SEMPLA

B. Constant, 08 de Março de 2018.

A Secretária Municipal de Planejamento e Administração, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que o consta no Processo nº. 797/2018, datado de 28 de Fevereiro de 2018.

CONSIDERANDO, o que determina o Artigo 80 § 1º e 2º e inciso I; da lei Complementar 004/2014.

CONSIDERANDO, o laudo médico datado de 01 de Março de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER a servidora MICILENE PEREIRA DA SILVA – Professora, Efetiva,** lotada na Zona Rural **-SEMED,** durante **(30) Trinta dias,** licença **por motivo de doença em pessoa da família, no período de 12/03/2018 à 10/04/2018**.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Cumpra-se, comunique-se e Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, EM 08 DE MARÇO DE 2018.

ALICE JOSIANE DE ALBUQUERQUE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Planejamento e Administração

Publicado por:
Alice Josiane de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:21E36AA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 062/2018 – SEMPLA/PMBC

PORTARIA Nº 062/2018 – SEMPLA/PMBC

B. Constant, 08 de Março de 2018.

A Secretária Municipal de Planejamento e Administração, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº.819/2018, datado de 01 de Março de 2018,

CONSIDERANDO, o Art. 190, da Lei Complementar 004/2014;

CONSIDERANDO, o Laudo Médico de 01 de Março de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER LICENÇA MÉDICA ao** Servidor **VALDENI MESTANCIO SANTANA JUNIOR**, Professor, Efetivo , **Matrícula 10334-,** lotado na Escola Municipal Olavo Bilac, a partir de **07.03.2018 a 21.03.2018.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Cumpra-se, comunique-se e Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, EM 08 DE MARÇO DE 2018.

ALICE JOSIANE DE ALBUQUERQUE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Planejamento e Administração

Publicado por:
Alice Josiane de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:4D9D37AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 063/2018 – SEMPLA/PMBC

PORTARIA Nº 063/2018 – SEMPLA/PMBC

B. Constant, 08 de Março de 2018.

A Secretária Municipal de Planejamento e Administração, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº.766/2018, datado de 27 de Fevereiro de 2018,

CONSIDERANDO, o Art. 190, da Lei Complementar 004/2014;

CONSIDERANDO, o Laudo Médico de 01 de Março de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER LICENÇA MÉDICA ao** Servidor **AROLDO ALEGRIA FACUNDO**, Vigia, Efetivo , **Matrícula 296,** lotado na Escola Municipal Graziela Correa de Oliveira-SEMED, a partir de **26.02.2018 a 12.03.2018.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Cumpra-se, comunique-se e Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, EM 08 DE MARÇO DE 2018.

ALICE JOSIANE DE ALBUQUERQUE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Planejamento e Administração

Publicado por:
Alice Josiane de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:27717C66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 064/2018 – SEMPLA/PMBC

PORTARIA Nº 064/2018 – SEMPLA/PMBC

B. Constant, 08 de Março de 2018.

A Secretária Municipal de Planejamento e Administração, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº.572/2018, datado de 16 de Fevereiro de 2018,

CONSIDERANDO, o Art. 190, da Lei Complementar 004/2014;

CONSIDERANDO, o Laudo Médico de 01 de Março de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER LICENÇA MÉDICA a** Servidora **MIRTES FERNANDES BARREIRA MAIA** Professora Efetiva , **Matrículas 503 e 2751,** lotada na Escola Municipal Olavo Bilac e Escola Municipal Cosme Jean-SEMED, a partir de 1**6.02.2018 a 02.03.2018.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Cumpra-se, comunique-se e Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, EM 08 DE MARÇO DE 2018.

ALICE JOSIANE DE ALBUQUERQUE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Planejamento e Administração

Publicado por:
Alice Josiane de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:8238CD50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 065/2018-SEMPLA/PMBC

PORTARIA Nº 065/2018-SEMPLA/PMBC

B. Constant, 08 de Março de 2018.

Dispõe sobre concessão de Licença Maternidade à Servidor Efetivo do Município de Benjamin Constant e dá outras providencias.

A Secretária Municipal de Planejamento e Administração, Alice Josiane de Albuquerque Oliveira, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, o que consta no Processo Nº 956/2018 - PMBC, datado em 05 de março de 2018;

CONSIDERANDO o Art.192 da Lei Complementar 004/2014.

CONSIDERANDO o Art. 53 da Lei 1.247/15- Regime Próprio da Previdência Social de Benjamin Constant;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE a Servidora **ADRIANA DA SILVA DE SOUZA,** funcionária efetiva, no cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais** lotada na Escola Municipal Cosme Jean-SEMED no período de **04.03.2018 à 01.07.2018.**

Art. 2º A Licença em epígrafe deverá ser amparada pelo Fundo Municipal de Previdência Social – BCPREV, Lei 1.242, ante associação da servidora com mencionado Fundo Previdenciário, funcionário efetivo de acordo com o art.192, da Lei complementar 04/2014- Servidores Públicos-BC.

Art. 3º - Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, EM 08 DE MARÇO DE 2018.

ALICE JOSIANE DE ALBUQUERQUE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Planejamento e Administração

Publicado por:
Alice Josiane de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:7A14ABE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 066/2018 – SEMPLA/PMBC

PORTARIA Nº 066/2018 – SEMPLA/PMBC

B. Constant, 09 de março de 2018.

Dispõe sobre concessão de LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR.

*A Secretária Municipal de Planejamento e Administração**, Alice Josiane de Albuquerque Oliveira**, no uso de suas atribuições legais;*

CONSIDERANDO, o que consta no processo nº 746/2018 - PMBC, datado em 26 de fevereiro de 2018;

CONSIDERANDO, o Art. 90 da Lei Complementar Nº 004/2014-GP-PMBC, de 22 de dezembro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR** ao servidor, **VANDERLEI NASCIMENTO GALVÃO, Professor , efetivo,** lotado na Zona Rural -SEMED, durante **10 (Dez) meses,** no período de **26/02/2018 à 22/12/2018.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 26.02.2018, e, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, EM 09 DE MARÇO DE 2018.

ALICE JOSIANE DE ALBUQUERQUE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Planejamento e Administração

Publicado por:
Alice Josiane de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:1BB1D495

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.067/SEMPLA/PMBC/2018

PORTARIA Nº.067/SEMPLA/PMBC/2018

B. Constant, 13 de Março de 2018.

DISPÕE SOBRE A READAPTAÇÃO DE SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT.

A Secretária Municipal de Planejamento e Administração, ALICE JOSIANE DE ALBUQUERQUE OLIVEIRA, *no uso de suas atribuições legais,*

CONSIDERANDO, Laudo da Junta Médica do Município de Benjamin Constant de 01 de Fevereiro de 2018, acostado no Processo n° 330/2018.

CONSIDERANDO, o art. 10, da Lei Complementar n° 004/2014, de 22 de Dezembro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - READAPTAR a servidora **VERA RITA JEAN DA SILVA,** efetiva no cargo de Professora, matrícula 534, lotada na Escola Municipal Olavo Bilac – SEMED, em virtude de estar impossibilitada de exercer as suas atividades atuais, conforme apurado no referido Processo.

Art. 2º - Fica determinado que a Servidora deverá exercer cargo ou função conforme o **ART. 35 da LEI 1.230/2014-SEMED**, que seja mais compatível com a limitação que tenha sofrido em sua capacidade física ou mental.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação;

Art. 4° - Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, EM 13 DE MARÇO DE 2018.

ALICE JOSIANE DE ALBUQUERQUE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Planejamento e Administração

Publicado por:
Alice Josiane de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:3460D6E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 068/2018 – SEMPLA

PORTARIA Nº 068/2018 – SEMPLA

B. Constant, 13 de Março de 2018.

A Secretária Municipal de Planejamento e Administração, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que o consta no Processo nº. 504/2018, datado de 07 de Fevereiro de 2018.

CONSIDERANDO, o que determina o Artigo 80 § 1º e 2º e inciso I; da lei Complementar 004/2014.

CONSIDERANDO, o laudo médico datado de 22 de Fevereiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER a servidora NAZILENE MOUTINHO AGUIAR – Professora, efetiva,** lotada na **SEMED,** durante **(60) SESSENTA dias,** licença **por motivo de doença em pessoa da família, no período de 15/02/2018 à 15/04/2018**.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Cumpra-se, comunique-se e Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, EM 13 DE MARÇO DE 2018.

ALICE JOSIANE DE ALBUQUERQUE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Planejamento e Administração

Publicado por:
Alice Josiane de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:E4B8EC8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 069/2018-SEMPLA/PMBC

PORTARIA Nº 069/2018-SEMPLA/PMBC

B. Constant, 13 de Março de 2018.

Dispõe sobre concessão de Licença Maternidade à Servidor temporário do Município de Benjamin Constant e dá outras providencias.

A Secretária Municipal de Planejamento e Administração, Alice Josiane de Albuquerque Oliveira, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, o que consta no Processo Nº 1.087/2018 - PMBC, datado em 09 de Março de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE a Servidora **SHIRLY CARLOS DA CRUZ, Contratada** no Cargo de Agente Comunitária de Saúde, matrícula Nº11116, lotada na UBS Sebastião Cruz Plácido – SEMSA, no período de **03.03.2018 à 30.06.2018.**

Art. 2º - A Licença em epígrafe deverá ser amparada pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, ante associação da servidora com mencionado Instituto, de acordo com o art. 71 da Lei nº 8.861/1994.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, EM 13 DE MARÇO DE 2018.

ALICE JOSIANE DE ALBUQUERQUE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Planejamento e Administração

Publicado por:
Alice Josiane de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:9AC90E81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 070/SEMPLA/PMBC

PORTARIA Nº 070/SEMPLA/PMBC

B. Constant, 16 de março de 2018.

Dispõe sobre concessão de Licença Paternidade à Servidor efetivo do Município de Benjamin Constant e dá outras providencias.

A Secretária Municipal de Planejamento e Administração, Alice Josiane de Albuquerque Oliveira, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, o que consta no Processo Nº 987/2018 - PMBC, datado em 06 de março de 2018;

Considerando o Art.106, ,VII da Lei Complementar 004/2014.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 05 (cinco) dias de licença PATERNIDADE, ao Servidor **LUIZ ODAIR MESQUITA DE SOUZA, Secretário de Escola, efetivo,** lotado na Escola Municipal Cosme Jean- SEMED no período de **04.03.2018 à 08.03.2018.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 04.03.2018, e, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, EM 16 DE MARÇO DE 2018.

ALICE JOSIANE DE ALBUQUERQUE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Planejamento e Administração

Publicado por:
Alice Josiane de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:F0862B68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 071/2018-SEMPLA/PMBC

PORTARIA Nº 071/2018-SEMPLA/PMBC

B. Constant, 22 de Março de 2018.

Dispõe sobre concessão de Licença Maternidade à Servidor temporário do Município de Benjamin Constant e dá outras providencias.

A Secretária Municipal de Planejamento e Administração, Alice Josiane de Albuquerque Oliveira, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO, o que consta no Processo Nº 1.206/2018 - PMBC, datado em 19 de Março de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE a Servidora **DAYANNY PERES DE SOUZA, Contratada** no Cargo de Professora, matrícula Nº 10702, lotada na Escola Municipal Porto Cruzeirinho- SEMED, no período de **15.03.2018 à 12.07.2018.**

Art. 2º - A Licença em epígrafe deverá ser amparada pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, ante associação da servidora com mencionado Instituto, de acordo com o art. 71 da Lei nº 8.861/1994.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, EM 22 DE MARÇO DE 2018.

ALICE JOSIANE DE ALBUQUERQUE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Planejamento e Administração

Publicado por:
Alice Josiane de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:233FB5E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 072/2018-SEMPLA/PMBC

PORTARIA Nº 072/2018-SEMPLA/PMBC

B. Constant, 22 de março de 2018.

Dispõe sobre concessão de Licença Maternidade à Servidor Efetivo do Município de Benjamin Constant e dá outras providencias.

A Secretária Municipal de Planejamento e Administração, Alice Josiane de Albuquerque Oliveira, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, o que consta no Processo Nº 1.158/2018 - PMBC, datado em 15 de março de 2018;

CONSIDERANDO o Art.192 da Lei Complementar 004/2014.

CONSIDERANDO o Art. 53 da Lei 1.247/15- Regime Próprio da Previdência Social de Benjamin Constant;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE a Servidora **ISMAELA MICHELE DE SOUZA CASSIO,** funcionária efetiva, no cargo de **Auxiliar Administrativo**, matricula 3.014**,** lotada na SEMPLA, no período de **02.03.2018 à 29.06.2018.**

Art. 2º A Licença em epígrafe deverá ser amparada pelo Fundo Municipal de Previdência Social – BCPREV, Lei 1.242, ante associação da servidora com mencionado Fundo Previdenciário, funcionário efetivo de acordo com o art.192, da Lei complementar 04/2014- Servidores Públicos-BC.

Art. 3º - Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, EM 22 DE MARÇO DE 2018.

ALICE JOSIANE DE ALBUQUERQUE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Planejamento e Administração

Publicado por:
Alice Josiane de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:1AE60B15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 073/2018-SEMPLA/PMBC

PORTARIA Nº 073/2018-SEMPLA/PMBC

B. Constant, 22 de março de 2018.

Dispõe sobre concessão de Licença Maternidade à Servidor Efetivo do Município de Benjamin Constant e dá outras providencias.

A Secretária Municipal de Planejamento e Administração, Alice Josiane de Albuquerque Oliveira, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, o que consta no Processo Nº 1.213/2018 - PMBC, datado em 20 de março de 2018;

CONSIDERANDO o Art.192 da Lei Complementar 004/2014.

CONSIDERANDO o Art. 53 da Lei 1.247/15- Regime Próprio da Previdência Social de Benjamin Constant;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE a Servidora **ALURDIA AIAMBO DE OLIVEIRA,** funcionária efetiva, no cargo de **Professora**, matricula 317 e 418**,** lotada na Escola Municipal Indígena Marechal Rondon-SEMED, no período de **05.03.2018 à 02.07.2018.**

Art. 2º A Licença em epígrafe deverá ser amparada pelo Fundo Municipal de Previdência Social – BCPREV, Lei 1.242, ante associação da servidora com mencionado Fundo Previdenciário, funcionário efetivo de acordo com o art.192, da Lei complementar 04/2014- Servidores Públicos-BC.

Art. 3º - Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, EM 22 DE MARÇO DE 2018.

ALICE JOSIANE DE ALBUQUERQUE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Planejamento e Administração

Publicado por:
Alice Josiane de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:AFD9C8AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 074/2018-SEMPLA/PMBC

PORTARIA Nº 074/2018-SEMPLA/PMBC

B. Constant, 22 de março de 2018.

Dispõe sobre concessão de Licença Maternidade à Servidor Efetivo do Município de Benjamin Constant e dá outras providencias.

A Secretária Municipal de Planejamento e Administração, Alice Josiane de Albuquerque Oliveira, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, o que consta no Processo Nº 1.214/2018 - PMBC, datado em 20 de março de 2018;
CONSIDERANDO o Art.192 da Lei Complementar 004/2014.

CONSIDERANDO o Art. 53 da Lei 1.247/15- Regime Próprio da Previdência Social de Benjamin Constant;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE a Servidora **JEANE DA SILVA GOMES,** funcionária efetiva, no cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, matricula 10163**,** lotada na Escola Municipal Frei Benigno Falchi-SEMED, no período de **17.03.2018 à 14.07.2018.**

Art. 2º A Licença em epígrafe deverá ser amparada pelo Fundo Municipal de Previdência Social – BCPREV, Lei 1.242, ante associação da servidora com mencionado Fundo Previdenciário, funcionário efetivo de acordo com o art.192, da Lei complementar 04/2014- Servidores Públicos-BC.

Art. 3º - Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, EM 22 DE MARÇO DE 2018.

ALICE JOSIANE DE ALBUQUERQUE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Planejamento e Administração

Publicado por:
Alice Josiane de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:F5F8B574

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BERURI

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº GPMB015 /2018 – GPMB.

Dispõe sobre a decretação de ponto facultativo e feriado no Município de Beruri, Estado do Amazonas, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, em exercício, Senhor Manuel Pinheiro Feitoza, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nas disposições constantes do inciso VII, do art. 54, da Lei Orgânica do Município de Beruri, c/c o inciso V, do art. 1º, da Portaria MPDG nº 468/2017, de 22 de dezembro de 2017.

DECRETA:
Art. 1º – Ponto Facultativo Municipal no Município de Beruri, Estado do Amazonas, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, direta e indireta, autárquica e fundacional do Poder Executivo Municipal, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais.
Dia 29 de março de 2018, Quinta-Feira - Santa;
Dia 30 de março de 2018, Sexta-Feira – Paixão de Cristo;
Art. 2º - Os dirigentes dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, deverão preservar o funcionamento dos serviços essenciais afeto às respectivas áreas de competência.

PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BERURI, Estado do Amazonas, em Beruri, 27 de março de 2018.

MANOEL PINHEIRO FEITOZA
Vice-Prefeito
Prefeito em Exercício
Prefeitura Municipal de Beruri-AM.

Publicado por:
Eliel Maciel da Silva
Código Identificador:30F381BC

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAAPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO DE CAAPIRANGA/AM, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que consta no Relatório Final da Dispensa de Licitação nº 025/2018, da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Caapiranga;

CONSIDERANDO que o referido procedimento de dispensa transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, onde foram cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório,

R E S O L V E:

I – HOMOLOGAR a deliberação do procedimento de Dispensa de Licitação nº 025/2018, realizado pela Comissão Permanente de Licitação e destinado a **AQUISIÇÃO DE 1 (UMA)**

EMBARCAÇÃO TIPO UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE FLUVIAL (UBS FLUVIAL) ITINERANTE EQUIPADA E MOBILIADA.

II – ADJUDICAR o objeto licitado o licitante **JR SERVIÇOS NAVAIS LTDA (CNPJ: 10.936.420/0001-38),** no valor global de **R$ 2.296.000,00 (dois milhões, duzentos e noventa e seis mil reais),** conforme demonstrativo indicado no referido relatório.

GABINETE DO PREFEITO DE CAAPIRANGA, em 05 de março de 2018.

FRANCISCO ANDRADE BRAZ
Prefeito Municipal de Caapiranga

Publicado por:
Andrew Raphael Garces Moreno de Oliveira
Código Identificador:E634EFC5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

ESPÉCIE: **Termo de Contrato nº 001/2018**, oriundo da **Dispensa de Licitação nº. 001/2018-CPL-PMC**.
PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPIRANGA** e **JR SERVIÇOS NAVAIS LTDA ME**.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 1 (UMA) EMBARCAÇÃO TIPO UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE FLUVIAL (UBS FLUVIAL) ITINERANTE, EQUIPADA E MOBILIADA
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/93;
VALOR GLOBAL: **R$ 2.296.000,00 (dois milhões, duzentos e noventa e seis mil reais)**
VIGÊNCIA: 54 (cinquenta e quatro) dias, a contar da assinatura do Contrato.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 06 de Março de 2018.

FRANCISCO ANDRADE BRAZ
Prefeito Municipal de Caapiranga-AM

Publicado por:
Andrew Raphael Garces Moreno de Oliveira
Código Identificador:D64DCACE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

A **Prefeitura Municipal de CAAPIRANGA**, ainda, que em face da inexistência de qualquer recurso pendente a deliberação da Comissão Municipal de Licitação, foi homologada a adjudicação do objeto da Dispensa de Licitação nº. 025/2018, em favor da Empresa **JR SERVIÇOS NAVAIS LTDA, CNPJ Sob o nº. 10.936.420/0001-38;**

RESOLVE baixar as seguintes normas:

I – Autorizar a empresa acima mencionada a iniciar a execução, sob regime de Empreitada por Preço Global, "Contratação em regime de EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL de empresa especializada para AQUISIÇÃO DE 1 (UMA) EMBARCAÇÃO TIPO UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE FLUVIAL (UBS FLUVIAL) itinerante equipada e mobiliada conforme Proposta do Convênio Federal **n.º 11639.9670001/17-011** e **11639.967000/1170-10** do Ministério da Saúde, no Município de Caapiranga – Am*, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Caapiranga/AM, conforme* Dispensa de Licitação nº. 025/2018*, oriundo do processo administrativo de Dispensa nº. 025/2018*" com as características descritas no Projeto;

II – A Fiscalização dos serviços, caberá ao Município, através da Secretaria Municipal de Obras na pessoa do Sr. Vivian Lima de Oliveira, Engenheira Civil, CREA/CAU nº 14612-D/AM, devendo a empresa adjudicatária aceitar todas as decisões, métodos e processos de inspeção, como também obedecer às exigências e especificações técnicas, quantitativas e condições gerais constantes da Dispensa de Licitação nº. 025/2018**;**

III – O prazo da prestação dos serviços ora contratados é de 54 (cinquenta e quatro) dias, contados da assinatura deste instrumento;

IV – A Prefeitura Municipal não assume nenhum encargo sobre danos a terceiros e obrigações sociais.

V – O pessoal, o material e equipamento necessários à execução das obras e serviços serão de responsabilidade da empresa **CONTRATADA,** até a sua completa realização.

VI – O Preço das Obras e Serviços é Global, o Valor total **de R$ 2.296.000,00 (dois milhões, duzentos e noventa e seis mil reais)**, recursos oriundos da proposta do Convenio Federal n.º 11639.9670001/17-011 e **11639.967000/1170-10** do Ministério da Saúde, vinculado ao Termo de Contrato 025/2018, firmados com a empresa **JR SERVIÇOS NAVAIS LTDA** e o Município de CAAPIRANGA/AM.

VII – O Pagamento à **CONTRATADA** será efetuado através de medições, com apresentação de faturas devidamente atestadas por funcionários designados pela Prefeitura Municipal de Caapiranga, por período não inferior a **20 (vinte) dias**, acompanhado do comprovante de recolhimento do ISS junto ao Fisco, Federal e Municipal. As faturas serão processadas e pagas segundo a legislação vigente;

VIII – O descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a Contratada as sanções previstas na Lei n.° 8.666/93, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo;

IX – a presente ORDEM DE SERVIÇOS poderá ser rescindida:
Pela Contratante nas hipóteses previstas no artigo 78, inciso I a XII, da Lei 8.666/93;
De comum acordo entre as partes;

Judicialmente, nos termos da legislação vigente.

X – Nos termos do parágrafo único do artigo 61, da Lei n.° 8.666/93, combinado com artigo 6°, inciso XIII, da mesma Lei e disposto da Lei Orgânica do Município dentro do prazo de 20 (vinte) dias contados de assinatura, a **CONTRATANTE** providenciará a publicação da presente **ORDEM DE SERVIÇOS,** mediante fixação no Quadro de Atos Oficiais do Executivo Municipal.

XI – Fica eleito o Foro do Município de Caapiranga para dirimir dúvidas suscitadas em decorrência desta **ORDEM DE SERVIÇOS,** renunciando a Contratada a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assim jutas e contratados, as partes e as testemunhas assinam o presente instrumento 02 (duas) vias, do mesmo teor, para que produza todos os seus efeitos jurídicos.

Município de Caapiranga-AM, 06 de março de 2018.

FRANCISCO ANDRADE BRAZ
Prefeito Municipal de Caapiranga

VIVIAN LIMA DE OLIVEIRA
Engenheira Civil,
CREA/CAU nº 14612-D/AM
Engenheiro Fiscal de Obra

De Acordo com a O.S:

ABRAHÃO CANDIDO DA SILVA JUNIOR
JR Serviços Navais LTDA
Sócio-Administrador da Empresa

Publicado por:
Andrew Raphael Garces Moreno de Oliveira
Código Identificador:88793118

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CANUTAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUTAMA,** através da **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO,** torna público que não compareceram interessados na sessão pública do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2018 – CML/CANUTAMA, TIPO: *MENOR PREÇO POR ITEM,*** realizada no dia 08 de Fevereiro de 2018, às 09:00 horas, horário local, cujo objeto é a "**AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DE CANUTAMA/AM*".***
A licitação foi declarada **DESERTA.**

Canutama (AM), 08 de Fevereiro de 2018.

RAIMUNDO NONATO CUNHA PINHEIRO
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Reginaldo de Souza Barbosa
Código Identificador:BAFE35B4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2018 – CML/CANUTAMA

SEGUNDO AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Canutama torna pública a abertura do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2018-CML/CANUTAMA**, no dia 10 de Abril de 2018, às 09h00min, objetivando a **"aquisição de material esportivo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer de Canutama/AM".**

O Edital e seus anexos encontram-se a disposição, no período de 28/03/2018 a 09/04/2018, das 08h00min às 14h00min, de segunda a sexta-feira, **na sede da Prefeitura Municipal de Canutama**, localizada na Rua Floriano Peixoto, nº. 500, Centro – Canutama/AM, podendo ser retirado mediante o pagamento de DAM no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais).

CANUTAMA (AM), 26 de Março de 2018.

RAIMUNDO NONATO CUNHA PINHEIRO
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Reginaldo de Souza Barbosa
Código Identificador:BF550F27

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 15 BALANÇO PATRIMONIAL FAPEMUC

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DE CANUTAMA	Exercício de 2017
Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15	PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro
Administração Direta, Indireta e Fundacional	
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	
	Exercício Atual
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	2.638.022,76
CONTRIBUIÇÕES	2.637.820,65
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	2.637.820,65
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	202,11
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	202,11
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	1.183.288,65
PESSOAL E ENCARGOS	76.713,94
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	76.713,94
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	1.024.906,31
APOSENTADORIAS E REFORMAS	208.359,45
PENSÕES	457.811,26
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	358.735,60
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	78.168,40
SERVIÇOS	78.168,40
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	3.500,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	3.500,00
Resultado Patrimonial do Período	1.454.734,11

Canutama, 31/12/2017

ELLEN SANDRA P. DE O. ANDRADE
Contadora
CRC 004407/RO

BARNABE ANDRADE LEITÃO
Presidente do FAPEMUC

Publicado por:
Reginaldo de Souza Barbosa
Código Identificador:27A6F802

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CARAUARI

CAMARA MUNICIPAL DE CARAUARI
CERTIDÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI-AMAZONAS, neste ato representada por seu Presidente em exercício Senhor Etevaldo Avelino Lobo, certifica a Empresa **RECOD-PROCESSAMENTO E CONTABILIDADE-EPP;** para os devidos fins e a quem interessar possa que no ano de 2016 o Chefe do Poder Executivo Municipal do período supracitado, deixou de apresentar a este Poder Projeto de Lei pautando a Lei de Diretrizes Orçamentária.
Certifico ainda que o mesmo descumpriu o artigo 61 Inciso VII da Lei Orgânica Municipal e o artigo 165 Inciso II da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988:
"Artigo 61 Inciso VII- Compete ao Prefeito dentre outras as seguintes atribuições: Enviar à Câmara Municipal o Plano Plurianual, Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias e Operações de Crédito.
Artigo 165 Inciso II- Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão: II as diretrizes orçamentária."

E por ser o acima declarado o reflexo fiel e soberano da verdade, firmo a presente em 02 (duas) vias de igual teor e valia e um só efeito.

Câmara Municipal de Carauari-Am, em 27 de março de 2018.

ETEVALDO |AVELINO LOBO
Presidente em Exercício

Publicado por:
Antonio Raimundo Martins de Souza
Código Identificador:00E6BB61

CAMARA MUNICIPAL DE CARAUARI
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI,** no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2018 - CPL** para **Formação de Registro de Preços para aquisição sob demanda, pelo menor preço por item, de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Câmara Municipal de Carauari/AM;**
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a decisão adotada pela Comissão Permanente de Licitação, constante no processo mencionado, declarando vencedora

do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2018 - CPL** a empresa: **JOSÉ S. NASCIMENTO FILHO – ME,** para os itens de gêneros alimentícios **01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12 e 13** com valor global de **R$ 36.980,00 (Trinta e seis mil novecentos e oitenta reais),** cuja licitação foi devidamente adjudicada pela Presidência da Comissão Permanente de Licitação.

II – Publique-se o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Carauari/AM, em 28 de março de 2018.

JOSÉ AIRTON FREITAS SIQUEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Carauari

Publicado por:
Antonio Raimundo Martins de Souza
Código Identificador:1242C939

CAMARA MUNICIPAL DE CARAUARI
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI,** no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2018 - CPL** para **Formação de Registro de Preços para aquisição sob demanda, pelo menor preço por item, de material de expediente para atender as necessidades da Câmara Municipal de Carauari/AM;**
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a decisão adotada pela Comissão Permanente de Licitação, constante no processo mencionado, declarando vencedora do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2018 - CPL** a empresa: **MARIA DAS GRAÇAS CAMELO VIANA – ME,** para os itens de material de expediente **01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 ,18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55 e 56** com valor global de **R$ 26.148, 50 (Vinte e seis mil cento e quarenta e oito reais e cinquenta centavos),** cuja licitação foi devidamente adjudicada pela Presidência da Comissão Permanente de Licitação.

II – Publique-se o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Carauari/AM, em 28 de março de 2018.

JOSÉ AIRTON FREITAS SIQUEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Carauari

Publicado por:
Antonio Raimundo Martins de Souza
Código Identificador:D071ADDA

CAMARA MUNICIPAL DE CARAUARI
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI,** no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2018 - CPL** para **Formação de Registro de Preços para aquisição sob demanda, pelo menor preço por item, de suprimentos de informática para atender as necessidades da Câmara Municipal de Carauari/AM;**
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a decisão adotada pela Comissão Permanente de Licitação, constante no processo mencionado, declarando vencedora do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2018 - CPL** a empresa: **MARIA DAS GRAÇAS CAMELO VIANA – ME,** para os itens de suprimentos de informática **01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07** com valor global de **R$ 34.055,00 (Trinta e quatro mil cinquenta e cinco reais),** cuja licitação foi devidamente adjudicada pela Presidência da Comissão Permanente de Licitação.

II – Publique-se o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Carauari/AM, em 28 de março de 2018.

JOSÉ AIRTON FREITAS SIQUEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Carauari

Publicado por:
Antonio Raimundo Martins de Souza
Código Identificador:EAE960E4

CAMARA MUNICIPAL DE CARAUARI
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI,** no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2018 - CPL** para **Formação de Registro de Preços para aquisição sob demanda, pelo menor preço por item, de material de limpeza para atender as necessidades da Câmara Municipal de Carauari/AM;**
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a decisão adotada pela Comissão Permanente de Licitação, constante no processo mencionado, declarando vencedora do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2018 - CPL** a empresa: **JOSÉ S. DO NASCIMENTO FILHO – ME,** para os itens de material de limpeza **01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30 e 31** com valor global de **R$ 27.925,00 (Vinte sete mil novecentos e vinte e cinco reais),** cuja licitação foi devidamente adjudicada pela Presidência da Comissão Permanente de Licitação.

II – Publique-se o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Carauari/AM, em 28 de março de 2018.

JOSÉ AIRTON FREITAS SIQUEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Carauari

Publicado por:
Antonio Raimundo Martins de Souza
Código Identificador:6F1D8A47

CAMARA MUNICIPAL DE CARAUARI
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI,** no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2018 - CPL** para **Formação de Registro de Preços**

para aquisição e instalação sob demanda, pelo menor preço por item, de grades e janelas para atender as necessidades da Câmara Municipal de Carauari/AM;
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a decisão adotada pela Comissão Permanente de Licitação, constante no processo mencionado, declarando vencedora do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2018 - CPL** a empresa: **RN. ALEXANDRE DA SILVA – ME** para os itens de grades e janelas **01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07** com valor global de **R$ 23.863,50 (Vinte e três mil oitocentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos),** cuja licitação foi devidamente adjudicada pela Presidência da Comissão Permanente de Licitação.

II – Publique-se o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Carauari/AM, em 28 de março de 2018.

JOSÉ AIRTON FREITAS SIQUEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Carauari

Publicado por:
Antonio Raimundo Martins de Souza
Código Identificador:8996F1F6

CAMARA MUNICIPAL DE CARAUARI
AVISO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Carauari, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar sessão para abertura de envelopes do seguinte certame:

PREGÃO PRESENCIAL N.006/2018 - CPL
Objeto: Serviços de manutenção elétrica com fornecimento de peças, através de sistema de registro de preço.
Tipo: Menor lance por item.
Data da abertura de envelopes:09 de abril de 2018.Hora: 09:00.
Local da abertura de envelopes: Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Carauari, situada na Rua Anastácio Cavalcante, nº 811, bairro Centro, Carauari - Amazonas.

Regência legal: Lei 10.520/2002, Lei 8666/93 e suas alterações posteriores, Lei Complementar 123/2006 e Decreto Federal 5.450/2005.
Informações: Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Carauari, situada na Rua Anastácio Cavalcante, nº 811, bairro Centro, Carauari - Amazonas.

Carauari (AM), 28 de março de 2018.

MARIA ELIZIA SANTIAGO PINHEIRO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Antonio Raimundo Martins de Souza
Código Identificador:D5034BAA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 409/2017 – GP, DE 29 DE AGOSTO DE 2017.

Concede Licença Prêmio ao Servidor Municipal Efetivo, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos, nos Termos do Art. 64, item I, II e IV da Lei Orgânica do Município; e

Considerando despacho deferido pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal, de acordo com o Art. 112 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Carauari;

RESOLVE:

1 - Conceder 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio, ao Servidor Municipal Efetivo **ARY FERREIRA DOS SANTOS,** Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Administração, referente aos períodos aquisitivos 2004/2009.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE CARAUARI-AM, em 29 de agosto de 2017.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO
Prefeito Municipal

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:68910844

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 363/2017 – GP, DE 28 DE JULHO DE 2017.

Concede Adicional Noturno, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos por Lei; e

Considerando o Artigo 77, da Lei Municipal nº 979/2008, de 14 de março de 2008;

RESOLVE:

1 – Conceder Adicional Noturno, ao Servidor Municipal **ILDEMAR CLAUDIO DOS SANTOS,** Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento, no valor de R$ 93,60 (noventa e três reais e sessenta centavos).

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições ao contrário.

3 – Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, em 28 de julho de 2017.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO
Prefeito Municipal

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:AEE10E86

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 408/2017 – GP, DE 29 DE AGOSTO DE 2017.

Concede Licença Prêmio a Servidora Municipal Efetiva, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos, nos Termos do Art. 64, item I, II e IV da Lei Orgânica do Município; e

Considerando despacho deferido pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal, de acordo com o Art. 112 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Carauari;

RESOLVE:

1 - Conceder 03 (três) meses de Licença Prêmio, a Servidora Municipal Efetiva **MARIA DAS GRAÇAS MACHADO,** Zeladora, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, referente ao período aquisitivo 2004/2009.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 02.08.2017.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE CARAUARI-AM, em 29 de agosto de 2017.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO
Prefeito Municipal

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:56003CE5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 380/2017 – GP, DE 09 DE AGOSTO DE 2017.

Concede gozo de férias a Servidora Municipal, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pôr Lei; e

Considerando a Escala de Férias das Secretarias;

RESOLVE:

1 – Conceder 60 (sessenta) dias de gozo de férias, a Servidora Municipal **MARIA AUXILIADORA MARQUES DA ROCHA,** Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento, referente aos períodos aquisitivos 2014/2015 e 2015/2016.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, com efeito retroativo a 29.07.2017.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, em 09 de agosto de 2017.

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:20F1BFFB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 384/2017 – GP, DE 10 DE AGOSTO DE 2017.

Concede Passagem Fluvial e Diárias ao Secretário da Junta de Serviço Militar do Município, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos, nos Termos do Art. 64, item I, II e IV da Lei Orgânica do Município; e

Considerando a necessidade de viagens a serviços do Município;

RESOLVE:

1- Conceder passagem fluvial, no trecho CAF/TEFÉ/CAF, ao Servidor Municipal **ANTONIO RENATO SAMPAIO DO NASCIMENTO,** Secretário da Junta de Serviço Militar, para participar de Treinamento para o Sistema de Emissão de Certificado da Junta de Serviço Militar, no Município de Tefé, no período de 11 a 13/08/2017.

2 – Fica concedido 03 (três) diárias, para custeio de despesas com transporte, hospedagem e alimentação.

3 – Fica o servidor na obrigação de apresentar **relatório de viagem,** no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data do retorno.

4 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

5 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, em 10 de agosto de 2017.

BRUNO LUÍS LIFAIFF RAMALHO
Prefeito Municipal

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:3165B8D4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 385/2017 - GP, DE 14 DE AGOSTO DE 2017.

Suspende Servidor Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICIPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos legais que lhe são atribuídos, e

Considerando o artigo 149 do Estatuto dos Servidores Municipais de Carauari;

Considerando ainda o Processo Administrativo nº 2418/2017.

RESOLVE:

1- **SUSPENDER** por 15 (quinze) dias consecutivos, o Servidor Municipal **JOSÉ RICARDO FREIRES GALVÃO,** Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Cultura, a partir de 10/08/2017.

2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, com efeito retroativo a 10/08/2017.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICIPIO DE CARAUARI-AM, em 14 de agosto de 2017.

JOSÉ CARDOSO VIANA
Prefeito em Exercício

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Municipal de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:5C8A99B3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 407/2017 – GP, DE 21 DE AGOSTO DE 2017.

Concede Passagem Aérea e Diárias a Coordenadora do Projeto Vagalume, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos, nos Termos do Art. 64, item I, II e IV da Lei Orgânica do Município; e

Considerando a necessidade de viagens a serviços do Município;

RESOLVE:

1- Conceder passagem aérea, no trecho CAF/MAO/CAF, a Servidora Municipal, Sra. **ANTONIA LACERDA DA SILVA,** Coordenadora do Projeto Vagalume, para participar do VIII Congresso do Projeto Vagalume, em São Paulo-SP, no período de 25 a 27/08/2017.

2 – Fica concedido 03 (três) diárias, para custeio de despesas com alimentação, transporte e hospedagem.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

4 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, em 24 de agosto de 2017.

BRUNO LUÍS LIAIFF RAMALHO
Prefeito Municipal

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:BD9676BB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 415/2017 – GP, DE 04 DE SETEMBRO DE 2017.

Concede gozo de férias a Servidora Municipal, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pôr Lei; e

Considerando a Escala de Férias das Secretarias;

RESOLVE:

1 – Conceder 30 (trinta) dias de gozo de férias, a Servidora Municipal **MARIA MARCIA CAMELO FERREIRA,** Professora Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo 2015/2016.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, em 04 de setembro de 2017.

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:763655EA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 416/2017 – GP, DE 04 DE SETEMBRO DE 2017.

Concede Passagem Fluvial e Diárias ao Coordenador de Patrimônio, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos, nos Termos do Art. 64, item I, II e IV da Lei Orgânica do Município; e

Considerando a necessidade de viagens a serviços do Município;

RESOLVE:

1- Conceder passagem fluvial, no trecho CAF/MAO/CAF, ao Servidor Municipal, Sr. **MANUEL FERREIRA DA COSTA,** Coordenador de Patrimônio, para participar do Curso de Reciclagem do Sistema de Almoxarifado, na Capital do Estado, no período de 08 a 09/09/2017.

2 – Fica concedido 02 (duas) diárias, para custeio de despesas com alimentação, transporte e hospedagem.

3 – Fica o servidor na obrigação de apresentar **relatório de viagem,** no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data do retorno.

4 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

5 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, em 04 de setembro de 2017.

BRUNO LUÍS LIAIFF RAMALHO
Prefeito Municipal

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:2B7DCE17

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 427/2017 – GP, DE 15 DE SETEMBRO DE 2017.

Concede gozo de férias ao Servidor Municipal, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pôr Lei; e

Considerando a Escala de Férias das Secretarias;

RESOLVE:

1 – Conceder 30 (trinta) dias de gozo de férias, ao Servidor Municipal **RAIMUNDO NONATO RIBEIRO DA SILVA,** Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo 2016/2017, a partir de 18.09.2017.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, em 15 de setembro de 2017.

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:BC54EE4B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 428/2017 – GP, DE 15 DE SETEMBRO DE 2017.

Concede Diárias a Servidora Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos, nos Termos do Art. 64, item I, II e IV da Lei Orgânica do Município; e

Considerando a necessidade de viagens a serviços do Município;

RESOLVE:

1- Conceder 03 (três) diárias, a Servidora Municipal **FRANCISCA SILVIA FERREIRA BATISTA,** RG Nº 1205572-7, CPF Nº 590.851.502-72, para participar de treinamento onde o mesmo participa de Treinamento no Sistema para emissão de CTPS, na Capital do Estado, no período de 15 a 17.09.2017.

2 – Fica o servidor na obrigação de apresentar **relatório de viagem,** no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data do retorno.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

4 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, em 15 de setembro de 2017.

BRUNO LUÍS LIFAIFF RAMALHO
Prefeito Municipal

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:7A1203FC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 444/2017 - GP, DE 06 DE OUTUBRO DE 2017.

Autoriza a compra de um 1/3 (Um terço) de férias, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos por Lei;

Considerando o que dispõe no § 5º do Artigo 106, do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais;

RESOLVE:

1- Autorizar a compra de um 1/3 (um terço) de férias, a Servidora Municipal, Sra. **MARIA JOSÉ ROCHA DE SOUZA,** Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração, referente ao período aquisitivo 2016/2017.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, em 06 de outubro de 2017.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO
Prefeito Municipal

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:716580CD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 453/2017 – GP, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017.

Concede Passagem Aérea e Diárias ao Secretário Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos, nos Termos do Art. 64, item I, II e IV da Lei Orgânica do Município; e

Considerando a necessidade de viagens a serviços do Município;

RESOLVE:

1- Conceder passagem aérea, no trecho CAF/MAO/CAF, ao Secretário Municipal de Saúde, Sr. **JOSÉ MARIA PEREIRA SANTIAGO**, para tratar de assuntos de interesse do município de Carauari junto a SUSAM e FVS, na Capital do Estado, no período de 09 e 12.10.2017.

2 – Fica concedida 04 (quatro) diárias para custeio de despesas com transporte, hospedagem e alimentação.

3 – Fica o servidor na obrigação de apresentar **relatório de viagem,** no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data do retorno.

4 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

5 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, em 09 de outubro de 2017.

JOSÉ CARDOSO VIANA
Prefeito em Exercício

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:F70976A6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 454/2017 – GP, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017.

Concede Passagem Fluvial e Diárias a Assessora de Meio Ambiente, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos, nos Termos do Art. 64, item I, II e IV da Lei Orgânica do Município; e

Considerando a necessidade de viagens a serviços do Município;

RESOLVE:

1- Conceder passagem Fluvial, no trecho CAF/MAO/CAF, a Assessora de Meio Ambiente, Sra. **KÉTILY MENEZES LOBO**, para tratar de assuntos de interesse do município de Carauari junto a SUSAM e FVS, na Capital do Estado, no período de 09 e 12.10.2017.

2 – Fica concedida 04 (quatro) diárias para custeio de despesas com transporte, hospedagem e alimentação.

3 – Fica o servidor na obrigação de apresentar **relatório de viagem,** no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data do retorno.

4 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

5 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, em 09 de outubro de 2017.

JOSÉ CARDOSO VIANA
Prefeito em Exercício

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:219F98C2

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA PORTARIA Nº 453/2017-GP

Na edição nº 1962, de 17 de outubro de 2017, Portaria nº 453/2017 – GP, código identificador: C9118B89, do Diário Oficial dos Municípios

OBS: FAVOR DESCONSIDERAR A REFERIDA PUBLICAÇÃO, TENDO QUE A MESMA FOI PUBLICADA EM DUPLICIDADE.

Carauari(AM), 27 de março de 2018.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:9E902C36

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI
ATA DE REUNIÃO - 23 DE MARÇO DE 2018. - CMDCA

Ao dia 23/03/2018 (vinte e três de Março de dois mil e dezoito), sexta-feira, realizou-se na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente–CMDCA, endereço: Rua Dom Pedro II - nº 199 - Centro, nesta cidade de Carauari-Am, uma reunião ordinária. Onde estiveram presentes os seguintes Conselheiros: Antônia de Fátima de Lima Cavalcante (SEMAS), Eliaquim Pereira da Silva (AMARU), Doriele da Silva Alves (PASTORAL), José Antônio Vieira Da Silva (SEMSA), Manoel Ferreira da Costa (SEMAD), Ana Célia Lima dos Santos (SEMED), Josefa Terezinha Ribeiro da Silva (SEMED), Francisco Pereira da Silva Filho (SINDICATO), Manoel da Cruz Cosme de Siqueira (ASPROC)

A reunião iniciou às 14h42min da tarde e foi presidida pela presidente deste Conselho, a Senhora **Antônia de Fátima de Lima Cavalcante,** que iniciou com as boas vindas e em seguida agradeceu a presença dos Conselheiros.

A reunião teve como pauta a apresentação do Plano de Trabalho do Projeto Programa DICARA – QUEM AMA CUIDA. Foi dada a palavra ao Coordenador do Programa, o senhor Ademar Cruz, que agradeceu a parceria e confiança do Conselho, após foi dado inicio as apresentações do Projeto;
O Projeto Programa DICARA – QUEM AMA CUIDA, atinge 09 comunidade da RESEX, 19 comunidades da RDS, totalizando 28 Comunidades beneficiadas.
O Projeto Programa DICARA – QUEM AMA CUIDA tem como estratégia de atuação um publico alvo de 0 á 6 anos Crianças e Primeira Infância e, Adolescentes entre 13 á 17 anos.
O objetivo é garantir os direitos das crianças e adolescentes, por meio das atividades do projeto proporcionando inclusão, transformação Social e o desenvolvimento de habilidades e potencialidades de crianças e adolescentes;
O Projeto Programa DICARA – QUEM AMA CUIDA, terá como atividades a desenvolver: Aplicações de linha de base, Seminários, Visitas domiciliares, Visitas domiciliares, Oficinas socioeducativas, Oficinas de música, Oficinas de formação de liderança jovem, Capacitação para os agentes comunitários de saúde, Eventos esportivos, Oficinas de avaliação de resultados.
O Projeto espera como resultado uma vulnerabilidade social reduzida, uma rede de proteção à infância e adolescência fortalecida, adolescentes capacitados para liderar organizações sociais, Crianças e adolescentes imponderados como agentes de transformação social, Habilidades de comunicação desenvolvidas, Educação formal fortalecida, Educação complementar oportunizada, uma Cultura ribeirinha valorizada e fortalecida, Primeira infância com acompanhamento de saúde garantido, maior disposição das crianças e adolescentes em conservar o meio ambiente, maior disposição das crianças e adolescentes em participação em ações de esporte, banco de dados sobre infância e adolescência sistematizadas e disponibilizadas para organizações desenvolverem.
Após a devida apresentação, foi posto em votação a aprovação do Projeto, sendo assim, foi aprovado com 07 votos o Plano de Trabalho do Projeto Programa DICARA – QUEM AMA CUIDA.

Não tendo mais nada a ser tratado a Senhora Presidente deste Conselho encerrou a reunião às 16h07min.

WILSON SOUZA COSTA
Secretário
CMDCA

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:C8A9EBD8

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
DESPACHO DE REVOGAÇÃO DE ITEM

O Prefeito Municipal de Eirunepé-AM, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO, o artigo 16, do Decreto Municipal 085, de 13 de janeiro de 2017, que regulamenta a modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências;

CONSIDERANDO, que a autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse e/ou necessidade pública derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.
CONSIDERANDO, o teor da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal bem como o que preceitua o artigo 49, da Lei 8.666/93, que aludem precisamente ao Princípio da Autotutela, no poder-dever de revogar ou anular seus atos na expressa autorização legal na legislação específica;

CONSIDERANDO, o parecer jurídico, emitido pela Assessoria Jurídica da Comissão Municipal de Licitação – CML/EIRUNEPÉ.
RESOLVE:

I – **TORNAR PÚBLICO A REGOVAÇÃO DO ITEM 02,** que tem como objeto: "cimento", referente a **Ata de Registro de Preços nº013/2017 - CML/EIRUNEPÉ**, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas – Edição 1958, de 10 de outubro de 2017, página 15.

Eirunepé-AM, 27 de março de 2018.

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE EIRUNEPÉ

Publicado por:
Maria Élica Ferreira de Lima
Código Identificador:3EACB86C

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2018

No dia 15 de fevereiro de 2018, na SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMGOV (Órgão Gerenciador), são registrados os valores unitários abaixo identificados, para Eventual fornecimento de itens de higiene pessoal, para atender as aos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta da Prefeitura Municipal de Eirunepé-AM, conforme as especificações constantes no respectivo processo administrativo nº 000663/2017, no Termo de Referência (Anexo I do Edital),

O Contrato poderá ser substituído por outros instrumentos hábeis na forma do art. 62, *caput* e § 4º da Lei nº 8.666/93. O presente Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.

EMPRESA VENCEDORA:

JOSE A DO NASCIMENTO MERCEARIA – ME

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO
01	Colônia Infantil: Aplicação: para crianças; sem álcool, dermatologicamente testado; Perfume: Suave. Embalagem com no mínimo 120 ml.	UND	1.000	R$ 17,00
02	Condicionador infantil, embalagem com 340 ml, hipoalergênico, produto dermatologicamente testado	UND	1.000	R$ 13,50
03	Creme Dental Infantil: Gel dental com flúor, registrado no Ministério da Saúde. Embalagem mínima de 50 g, prazo de validade: Mínima de 12 meses.	UND	500	R$ 8,00
04	Creme para Pentear Infantil: Creme para pentear desembaraçante, sem enxague, para uso infantil, dermatologicamente testado. Embalagem com no mínimo 120 ml	UND	300	R$ 10,00
05	Desodorante Eplay antitranspirante, com 90 ml, produto de boa qualidade, fragrâncias diversas.	UND	1.000	R$ 17,50
06	Escova Dental Infantil: Para crianças de 2 a 5 anos; cerdas em nylon macias, com pontas polidas e arredondadas.	UND	1.000	R$ 3,50
07	CREME DENTAL: Com fluor embalagem com 90 gr.com micropartículas de cálcio, ação bacteriana, registro no Ministério da saúde, embalagem deve conter a marca do fabricante, peso liquido, data de fabricação e prazo de validade. Deve ser aprovado pela ABO - (Associação Brasileira de Odontologia).	UND	1.000	R$ 8,00
08	Escova dental com cerdas macias, material de boa qualidade, para adulto.	UND	1.000	R$ 5,50
09	Fraldas descartável, pacote com 72 fraldas para criança tamanho P, com floc gel, vitamina E, super barreiras, indicador de troca.	PCT	1.000	R$ 49,50
10	Fraldas descartável, pacote com 72 fraldas para criança tamanho G, com floc gel, vitamina E, super barreiras, indicador de troca.	PCT	1.000	R$ 54,00
11	Hastes flexíveis com pontas de Algodão embalagem com 100 unidades	UND	1.000	R$ 3,50
12	Sabonete líquido anti-bacteriano com 250 ml	UND	1.000	R$ 16,50
13	Sabonete Líquido: Aspecto físico: Líquido; Aplicação: Higienização de mãos; Fragrâncias: diversas; a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde; Prazo de Validade: Mínimo 24 meses.	GALÃO	500	R$ 42,00
14	SABONETE, Aspecto Físico: sólido, Aplicação: higienização, Peso: 90 g	UND	2.000	R$ 3,00
15	SHAMPOO CABELO (HIGIENE PESSOAL); CATEGORIA: UNISSEX; FRAGRANCIA: NEUTRO; TIPO CABELO: CABELO NORMAL; COMPOSICAO PRINCIPAL: VITAMINA B5; UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO 300 ML.	FRASCO	500	R$ 19,00
16	CONDICIONADOR CABELO (HIGIENE PESSOAL); TIPO CABELO: NORMAIS (TODO TIPO DE CABELO); COMPOSICAO: VITAMINA B5; TAMPA: FLIP TOP; EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; ROTULAGEM: DEVERA CONTER IDENTIFICACAO DO MATERIAL, DADOS FABRICANTE/IMPORTADOR, CONDICOES DE ARMAZENAMENTO E DEMAIS INSTRUCOES; LEGISLACAO: EM ACORDO COM LEGISLACAO ATUAL VIGENTE, REGISTRO MINISTERIO SAUDE; CARACTERISTICAS ADICIONAIS: CONTENDO 300 ML; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE.	UND	500	R$ 18,00

CIENTIFIQUE-SE
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE

Eirunepé, 15 de fevereiro de 2018.

JOSE A DO NASCIMENTO MERCEARIA – ME
CNPJ sob o n°: 10.470.521/0001-66

RAYLAN BARROSO DE ALENCAR
Prefeito De Eirunepé

Publicado por:
Maria Élica Ferreira de Lima
Código Identificador:7FECA6A3

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ENVIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA
PORTARIA Nº 018/2018 ENVIRA-AM DE 26.03.2018

PORTARIA Nº 018/2018
ENVIRA-AM DE 26.03.2018

DISPOE sobre Exoneração de Servidor de Cargo em Comissão da Câmara Municipal de Envira e dá outras Providencias.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE ENVIRA, Vereador RAIMUNDO LIRA DE CASTRO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO, considerando o artigo 104 da Lei Municipal nº 080/2001 e a Resolução nº 002/2009, de 29.06.2009, em conformidade com o Inciso II, do artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO, ainda, que os cargos de provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração,
RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, de acordo com o inciso II, do artigo 37 da Constituição Federal, Inciso II, do Artigo 11, da Lei Municipal nº 080/2001, de 28.09.2001 e Plano de Cargos da Câmara Municipal de Envira, constante em ato próprio, conforme especifica a relação abaixo:

Nº	NOMES	NIVEL	CARGO
01	LEIDIANE CHAVES PAULINO	CC-4	DIRETOR DE PATRIMONIO E ALMOXARIFADO

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos no dia 27 de março 2018.

Gabinete do Presidente da CAMARA MUNICIPAL DE ENVIRA, aos 26 dias do mês de março do ano de 2018.

VER. RAIMUNDO LIRA DE CASTRO
Presidente da Câmara Municipal de Envira

Publicado por:
José Cleuson de Souza Silveira
Código Identificador:923907CA

CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA
PORTARIA Nº 019/2018 ENVIRA-AM DE 26.03.2018

PORTARIA Nº 019/2018
ENVIRA-AM DE 26.03.2018

DISPOE sobre Nomeação de Servidor de Cargo em Comissão da Câmara Municipal de Envira e dá outras Providencias.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE ENVIRA, Vereador RAIMUNDO LIRA DE CASTRO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas, pelo Inciso II, do Artigo 11, da Lei Municipal nº 080/2001, de 28.09.2001, em conformidade com o Inciso II, do artigo 37 da Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a senhora JOELY TEIXEIRA PEREIRA de Cargo em Comissão CC-4, da Câmara Municipal de Envira, em conformidade com suas atribuições que lhes são conferidas, com o Inciso II, do artigo 37 da Constituição Federal, Inciso II, do Artigo 11, da Lei Municipal nº 080/2001, de 28.09.2001 e Plano de Cargos da Câmara Municipal de Envira, constante em ato próprio, conforme especifica a relação abaixo, com seus cargos e níveis:

Nº	NOMES	NIVEL	CARGO
01	JOELY TEIXEIRA PEREIRA	CC-4	DIRETOR DE PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos no dia 27 de março do ano de 2018

Gabinete do Presidente da CAMARA MUNICIPAL DE ENVIRA, aos 26 dias do mês de março do ano de 2018.

VER. RAIMUNDO LIRA DE CASTRO
Presidente da Câmara Municipal de Envira

Publicado por:
José Cleuson de Souza Silveira
Código Identificador:1248EE76

GAB. DO PREFEITO
ERRATA DA PORTARIA MUNICIPAL Nº 099 DE 13 DE MARÇO DE 2018.

Conforme publicação do dia 21 de Março de 2018, da Portaria Municipal de nº 099 de 13 de Março de 2018, que dispõe de nomeação de Professores.

Onde se lê: **Art. 1º - NOMEAR** os profissionais abaixo relacionados para exercer o cargo de Professor (a) da Rede Municipal de Ensino (zona urbana), pelo período de 13/05 à 30/12/2018.

Lê-se: **Art. 1º - NOMEAR** os profissionais abaixo relacionados para exercer o cargo de Professor (a) da Rede Municipal de Ensino (zona urbana), pelo período de 13/03 à 30/12/2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, aos 22 dias do mês de Março do ano de 2018.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:8FFB4F31

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

COHASB
ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o que consta dos autos do Processo Licitatório realizado na modalidade de **Pregão Presencial nº 05 /2017/Registro de Preço/Cohasb**, tipo menor preço por Lote, para Aquisição de: **(Lote 01) Materiais Hidráulicos; (Lote 02) Materiais de Construção**, e considerando os critérios legais, observados sob os preceitos da lei 10.520 de 17 de junho de 2002 e que não houve apresentação de recursos, **HOMOLOGO** o presente certame à empresa **IVANIL PEREIRA BARRETO - ME – CNPJ: 03.700.137/0001-47 - Lote 01 e Lote 02.**

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA HUMAITAENSE DE ÁGUA E SANEAMENTO BÁSICO, em 01 de dezembro de 2017.

RENAN CASTRO MAIA
Diretor Presidente da COHASB
Decreto nº 062/2017-PREF.

Publicado por:
Eliomar Nascimento de Carvalho
Código Identificador:CBBBFE54

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º 782/2018-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 26 de março de 2018.

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

O Senhor **HUMBERTO NEVES GARCIA**, Prefeito do Município de Humaitá, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá-AM, faz saber a todos que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI

Art. 1° - Fica criado o Fundo Municipal de Educação de Humaitá – FME de Humaitá, órgão responsável pela captação e aplicação de recursos, que tem por objetivo proporcionar recursos e meios para o financiamento das ações da área de Educação.

Art. 2° Constituirão receitas do Fundo Municipal de Educação - FME:

I - As transferências oriundas do disposto no art. 212 da Constituição Federal, que exige aplicação de 25% das receitas resultantes dos

impostos e transferências na manutenção e no desenvolvimento do ensino;

II - As transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE;

III - As transferências do Fundo de desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB, ou outro que o venha substituir;

IV - Dotações orçamentárias que lhe forem destinadas pelo Tesouro do Município;

V - Recursos provenientes de convênios firmados para a área de educação pelo Município de Humaitá com outras entidades.

§ 1º - Os recursos do Fundo Municipal de Educação serão obrigatoriamente depositados em banco oficial, em conta bancária específica do Fundo Municipal de Educação.

§ 2º - As contas bancárias de convênios em nome do Município de HUMAITÁ cujos recursos sejam destinados à manutenção de ações, serviços e obras vinculadas a área da educação serão geridas pelo Fundo Municipal de Educação.

Art. 3° O FME será gerido pela Secretaria Municipal de Educação, órgão da administração pública municipal, através de seu secretário municipal juntamente com um tesoureiro ou Secretário de Finanças, sob a orientação do Conselho Municipal de educação.

Parágrafo Único - O orçamento do Fundo Municipal de Educação-FME integrará o orçamento geral do município.

Art. 4º - São atribuições do Secretário Municipal de Educação de HUMAITÁ:

I- Gerir o Fundo Municipal de Educação – FME e estabelecer políticas de aplicação dos seus recursos em conjunto com o Conselho Municipal de Educação;

II- Responder perante a Receita Federal do Brasil e demais órgãos de controle pela gestão do órgão;

III- Acompanhar, avaliar e decidir sobre a realização das ações previstas no Plano Municipal de Educação de HUMAITÁ;

IV- Submeter ao Conselho Municipal de Educação o plano de aplicação a cargo do FME, em consonância com o Plano Municipal de Educação de HUMAITÁ e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO;

V– Submeter ao Conselho Municipal de Educação as demonstrações contábeis mensais de receita e despesa do FME;

VI- Encaminhar à contabilidade geral do Município e ao Tribunal de Contas as demonstrações mencionadas no inciso anterior;

VII- Assinar cheques juntamente com o responsável pela Tesouraria;

VIII– Assinar digitalmente as transferências financeiras e ordens bancárias, juntamente com o responsável pela Tesouraria;

IX- Ordenar empenhos e pagamentos das despesas do FME;
X- Firmar convênio, contratos e termos de ajustes, inclusive de empréstimos, juntamente com o Prefeito Municipal, referentes a recursos que serão administrados pelo FME.

Art. 5.º São atribuições do Tesoureiro ou da pessoa responsável pela área financeira do Fundo Municipal de Educação:

I– Preparar as demonstrações mensais da receita e despesas a serem apresentadas na Assembleia Geral, encaminhando-as, posteriormente, à Secretaria Municipal de Finanças do Município;

II– Manter os controles necessários à execução orçamentária do Fundo referente a empenhos, liquidação e pagamento das despesas e aos recebimentos das receitas;

III– Manter em coordenação com o setor competente da Prefeitura Municipal, o controle dos bens patrimoniais destinados ao Conselho Municipal de Educação;

IV– Encaminhar ao Presidente do Conselho:

a)mensalmente, as demonstrações de receitas e despesas;
b)semestralmente, os inventários de bens materiais, móveis e imóveis;
c)anualmente, o balanço geral do Fundo;

V– Firmar com o responsável pelo controle da execução orçamentária, as demonstrações mencionadas no inciso IV deste artigo;
VI– Apresentar, mensalmente, análise e projeção da utilização dos recursos do Fundo bem como sua avaliação econômico-financeira apurada nas respectivas demonstrações;

VII– Manter junto à secretaria do Conselho os controles necessários dos contratos e convênios de execução de programas e projetos do Plano Municipal de Educação.

Art. 6° Os recursos do Fundo Municipal de Educação-FME serão aplicados em:

I – Cursos de aperfeiçoamento e capacitação dos professores;

II– Programas para a melhoria da qualidade de ensino e aumento do nível de escolaridade da população;

III– Democratização da gestão da educação pública e a superação das desigualdades sociais e regionais no que tange ao acesso, permanência e sucesso do aluno na escola;

IV– Financiamento total ou parcial de programas e projetos da educação, desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Educação órgão da Administração Pública Municipal, responsável pela execução da política da educação neste município.

Art. 7° O repasse de recursos para as escolas será efetivada pelo FME, de acordo com critérios estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação e apreciação do Conselho Municipal de Educação.

Art. 8° As contas e os relatórios do gestor do Fundo Municipal de Educação serão submetidos à apreciação do Conselho Municipal de Educação - CME, mensalmente, de forma sintética e, anualmente de forma analítica.

Art. 9° A contabilidade do Fundo obedecerá às normas brasileiras de contabilidade e todos os relatórios gerados para sua gestão integrará a contabilidade geral do Município.

Art. 10. Fica alterado o QDD (Quadro de Detalhamento de Despesa), da Secretaria Municipal de Educação, constante da Lei nº. 776/2017 de 28 de dezembro de 2017, passando a integrar o orçamento do Fundo Municipal de Educação.

Art. 11. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01/01/2018.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE!

HUMBERTO NEVES GARCIA
Prefeito do Município de Humaitá/AM Em Exercício

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:651222AC

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA Nº. 029/2018

Humaitá – AM, 26 de março de 2018.

DISPÕE DA CORREÇÃO DO TEXTO DA PORTARIA 222/2018-GAB.PREF, de 15.02.2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, e,

CONSIDERANDO que foi detectado um erro formal no texto da Portaria nº. 222/2018-GAB.PREF;

RESOLVE

Art. 1º Alterar o texto do Art. 1º da Portaria nº. 222/2018-GAB.PREF. de 15 de fevereiro de 2018.

ONDE SE LÊ:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **RAIMUNDO PINTO DE SOUZA**, do quadro efetivo da Prefeitura Municipal, matrícula 2078, **Gratificação de Função Nível X, símbolo CH-10.**

LEIA-SE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **RAIMUNDO PINTO DE SOUZA**, do quadro efetivo da Prefeitura Municipal, matrícula 2078, **Gratificação de Função Nível IX, símbolo CH-09.**.

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de março de 2018, revoguem-se as disposições em contrário.
DÊ CIENCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
- Prefeito do Município de Humaitá –

ALDEMIR RIÇA JÚNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:30434944

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 403/2018-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 26 de março de 2018.

DISPÕE DA EXONERAÇÃO A PEDIDO DE SERVIDOR ADMITIDO EM CARÁTER COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando o requerimento da Srª OLINDA DE OLIVEIRA MORAES, 01 de março de 2018.

RESOLVE
Art. 1º - **EXONERAR A PEDIDO** a Senhora **OLINDA DE OLIVEIRA MORAES ,** na função de **Conselheira Tutelar**, de caráter comissionado.

Art. 2º - Encaminhe-se a presente Portaria ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Humaitá, para as anotações pertinentes ao pleno cumprimento do Art. 1º do presente Ato.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de março de 2018, revoguem-se as disposições em contrário.
DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá – AM

ALDEMIR RIÇA JUNIOR
Secretário Municipal de Gabinete
Decreto nº. 002/2018

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:D8C8EDB4

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA Nº. 030/2018

Humaitá – AM, 26 de março de 2018.

DISPÕE DA CORREÇÃO DO TEXTO DO DECRETO Nº. 028, DE 23 DE MARÇO DE 2018 E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, e,

CONSIDERANDO que foi detectado um erro formal no texto do Decreto Municipal nº. 028/2016, de 23 de março de 2018.

RESOLVE

Art. 1º Alterar o texto do Decreto Municipal nº. 028/2016, de 23 de março de 2018.

ONDE SE LÊ:
Decreto nº. 028/2016-GAB.PREF.

LEIA-SE:
Decreto nº. 028/2018-GAB.PREF.

ONDE SE LÊ:

Representantes dos Professores das Escolas Públicas Municipais:
TITULAR: Roseli da Silva Siqueira

LEIA-SE:

Representantes dos Professores das Escolas Públicas Municipais:
TITULAR: **Rosely da Silva Siqueira**

ONDE SE LÊ:

Representantes dos Diretores das Escolas Públicas:
TITULAR: Ronivaldo Alecrim de Melo
SUPLENTE: Iris Cristina Conceição Costa

LEIA-SE:
Representantes dos Diretores das Escolas Públicas:
TITULAR: **Marcus Sérgio Germano de Araújo**
SUPLENTE: **Ronivaldo Alecrim de Melo**

ONDE SE LÊ:

Representantes da Educação Básica
TITULAR: Sara Giovana de Souza Espíndola

LEIA-SE:

Representantes da Educação Básica
TITULAR: **Sara Giovanna de Souza Espíndola**

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 25 de janeiro de 2018, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIENCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
- Prefeito do Município de Humaitá –

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:30B93C89

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 183/2017 - GAB/PREF.

Humaitá-AM, 05 de fevereiro de 2018.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS EM FAVOR DE HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA,** Prefeito do Município de Humaitá-AM, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá;

CONSIDERANDO o disposto na Lei 532/2010 de 01 de junho de 2010;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 046/2018-GAB.PREF, de 05 de fevereiro de 2018.

R E S O L V E
Art. 1º - CONCEDER ao senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA,** Prefeito de Humaitá, autorização de 03 (três) diárias, no valor total de R$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais) para custear despesas de viagem à cidade Manaus - AM, nos dias 05 a 07 de fevereiro de 2018, onde cumprirá compromissos institucionais Junto ao Governo do Estado do Amazonas.

Art. 2º - **DETERMINE-SE** a Secretaria Municipal de Fazenda a efetuar o pagamento das diárias constante do Artigo 1° da presente Portaria.

Art. 3º - **Fica estipulado** o prazo Máximo de 30 (trinta) dias, a contar de 08.02.2018, para apresentação do relatório conclusivo, relacionado à viagem, sob pena de devolução do valor recebido e aplicação das medidas disciplinares cabíveis.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá-AM.

ELIAS NUNES PEREIRA
Secretário Executivo de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:A65E08B8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 193/2018 - GAB/PREF.

Humaitá-AM, 02 de fevereiro de 2018.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS EM FAVOR DE RONALD NOGUEIRA SIQUEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá-AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº. 532/2010 de 01 de junho de 2010;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº.017 /2018/SEMCULT, de 05 de fevereiro de 2018;

R E S O L V E
Art. 1º - CONCEDER ao servidor **RONALD NOGUEIRA SIQUEIRA,** Secretário Municipal de Cultura, Mat. n°. 11340, 05 (cinco) diárias, no valor total de R$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais), para custear despesas de viagem a cidade Manaus-AM, no período de 04.02.2018 a 08.02.2018, para tratar de assuntos relacionados aos interesses do município de Humaitá, e, resolver assuntos referente ao convênio junto a Agencia Amazonense de Desenvolvimento Cultural-AADC.

Art. 2º - DETERMINE-SE a Secretaria Municipal de Fazenda, efetuar o pagamento das diárias constante do Artigo 1° da presente Portaria.

Art. 3º - Fica estipulado o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar de 09.02.2018, para apresentação do relatório conclusivo, relacionado à viagem, sob pena de devolução do valor recebido e aplicação das medidas disciplinares cabíveis.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá – AM

ALDEMIR RIÇA JÚNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:3BEF20F9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº.218/2018-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 02 de fevereiro de 2018.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO, POR MEIO DE SUPRIMENTO INDIVIDUAL DE FUNDOS AO SERVIDOR CARLOS ROBERTO GOLÇALVES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e,

Considerando o teor do ofício nº 037/2018/SEMINF, de 02 de fevereiro de 2018;

Considerando ainda, a necessidade de atender dispêndios não previsíveis na Secretaria Municipal de Infraestrutura, em virtude de despesas que ocorrem de forma emergencial.

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER Suprimento de Fundos, para atender despesas de pronto pagamento, em favor do servidor **CARLOS ROBERTO GOLÇALVES**, Chefe de Divisão – matrícula 12174, no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), para atender as necessidades imprevisíveis da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º - A prestação de contas do presente adiantamento deverá ser feita no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados do pagamento do suprimento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá-AM

ALDEMIR RIÇA JUNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:694A1B8E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº.219/2018-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 05 de fevereiro de 2018.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO, POR MEIO DE SUPRIMENTO INDIVIDUAL DE FUNDOS AO SERVIDOR LUIZ FERREIRA ROSAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e,

Considerando o teor do ofício nº 041/2018/SEMINF, de 05 de fevereiro de 2018;

Considerando ainda, a necessidade de atender dispêndios não previsíveis na Secretaria Municipal de Infraestrutura, em virtude de despesas que ocorrem de forma emergencial.

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER Suprimento de Fundos, para atender despesas de pronto pagamento, em favor do servidor **LUIZ FERREIRA ROSAS**, Operador de Máquinas – matrícula 2339, no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), para atender as necessidades imprevisíveis da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º - A prestação de contas do presente adiantamento deverá ser feita no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados do pagamento do suprimento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá-AM

ALDEMIR RIÇA JUNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:3663ECE9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº.227/2018-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 15 de fevereiro de 2018.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO, POR MEIO DE SUPRIMENTO INDIVIDUAL DE FUNDOS AO SERVIDOR ELENICE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA,** Prefeito do Município de Humaitá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e,

Considerando o teor do ofício nº 045/2018/SEMINF, de 05 de fevereiro de 2018;

Considerando ainda, a necessidade de atender dispêndios não previsíveis na Secretaria Municipal de Infraestrutura, em virtude de despesas que ocorrem de forma emergencial.

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER Suprimento de Fundos, para atender despesas de pronto pagamento, em favor do servidor **ELENICE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA**, Chefe de Divisão – matrícula 12144, no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), para atender as necessidades imprevisíveis da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º - A prestação de contas do presente adiantamento deverá ser feita no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados do pagamento do suprimento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá-AM

ALDEMIR RIÇA JUNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:14C332BF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 232/2017 - GAB/PREF.

Humaitá-AM, 19 de fevereiro de 2018.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS EM FAVOR DE HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA,** Prefeito do Município de Humaitá-AM, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá;

CONSIDERANDO o disposto na Lei 532/2010 de 01 de junho de 2010;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 068/2018-GAB.PREF, de 19 de fevereiro de 2018.

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER ao senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA,** Prefeito de Humaitá, autorização de 02 (duas) diárias, no valor total de R$ 800,00 (oitocentos reais) para custear despesas de viagem à cidade Manaus - AM, nos dias 19 a 20 de fevereiro de 2018, onde cumprirá compromissos institucionais Junto ao Governo do Estado do Amazonas.

Art. 2º - DETERMINE-SE a Secretaria Municipal de Fazenda a efetuar o pagamento das diárias constante do Artigo 1° da presente Portaria.

Art. 3º - Fica estipulado o prazo Máximo de 30 (trinta) dias, a contar de 21.02.2018, para apresentação do relatório conclusivo, relacionado à viagem, sob pena de devolução do valor recebido e aplicação das medidas disciplinares cabíveis.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá-AM.

ALDEMIR RIÇA JUNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:4E22ED36

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 248/2018 - GAB/PREF.

Humaitá-AM, 16 de fevereiro de 2018.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS EM FAVOR DE MARCOS EUGENIO CHIXARO DE ALMEIDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá-AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº. 532/2010 de 01 de junho de 2010;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº.0016/2018/SEMGAB, de 16 de janeiro de 2018;
R E S O L V E
Art. 1º - CONCEDER ao servidor **MARCOS EUGENIO CHIXARO DE ALMEIDA,** Secretario de Agricultura, 08 (oito) diárias, no valor total de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), despesas de viagem a cidade de Manaus – AM, no período de 21.02.2018 a 28.02.2018 para locomoção, estadia e alimentação em vista aos Secretários (SEPROR, IDAM, ADS E AFEAM), SENAC E EMPRESA ITAIPAVA, com o objetivo de angariar recursos para a feira da Agricultura Familiar e Feira da Exposição Agropecuária 2018.

Art. 2º - DETERMINE-SE a Secretaria Municipal de Fazenda, efetuar o pagamento das diárias constante do Artigo 1° da presente Portaria.

Art. 3º - Fica estipulado o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar de 29.02.2018, para apresentação do relatório conclusivo, relacionado à viagem, sob pena de devolução do valor recebido e aplicação das medidas disciplinares cabíveis.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá – AM

ALDEMIR RIÇA JÚNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:A599CCA5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 249/2018 - GAB/PREF.

Humaitá-AM, 16 de fevereiro de 2018.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS EM FAVOR DE RONALD NOGUEIRA SIQUEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá-AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº. 532/2010 de 01 de junho de 2010;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº.0030/2018/SEMGAB, de 16 de fevereiro de 2018;
R E S O L V E
Art. 1º - CONCEDER ao servidor **RONALD NOGUEIRA SIQUEIRA,** Secretário de Cultura, 08 (oito) diárias, no valor total de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), despesas de viagem a cidade de Manaus – AM, no período de 21.02.2018 a 28.02.2018 para verificar convenio junto a Empresa Amazonense de Turismo – AMAZONASTUR para a realização do **Evento Aniversario de 149 ano Município de Humaitá - 2018**

Art. 2º - DETERMINE-SE a Secretaria Municipal de Fazenda, efetuar o pagamento das diárias constante do Artigo 1° da presente Portaria.

Art. 3º - Fica estipulado o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar de 29.02.2018, para apresentação do relatório conclusivo, relacionado à viagem, sob pena de devolução do valor recebido e aplicação das medidas disciplinares cabíveis.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá – AM

ALDEMIR RIÇA JÚNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:A02975C1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 282/2018 - GAB/PREF.

Humaitá-AM, 26 de fevereiro de 2018.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS EM FAVOR DE HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA,** Prefeito do Município de Humaitá-AM, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá;

CONSIDERANDO o disposto na Lei 532/2010 de 01 de junho de 2010;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 088/2018-GAB.PREF, de 26 de fevereiro de 2018.

R E S O L V E
Art. 1º - CONCEDER ao senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA,** Prefeito de Humaitá, autorização de 02 (duas) diárias, no valor total de R$ 800,00 (oitocentos reais) para custear despesas de viagem à cidade Manaus - AM, nos dias 26 a 27 de fevereiro de 2018, onde cumprirá compromissos institucionais Junto ao Governo do Estado do Amazonas.

Art. 2º - DETERMINE-SE a Secretaria Municipal de Fazenda a efetuar o pagamento das diárias constante do Artigo 1° da presente Portaria.

Art. 3º - Fica estipulado o prazo Máximo de 30 (trinta) dias, a contar de 28.02.2018, para apresentação do relatório conclusivo, relacionado à viagem, sob pena de devolução do valor recebido e aplicação das medidas disciplinares cabíveis.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá-AM.

ALDEMIR RIÇA JUNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:052D0F59

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 283/2018 - GAB/PREF.

Humaitá-AM, 28 de fevereiro de 2018.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS EM FAVOR DE HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA,** Prefeito do Município de Humaitá-AM, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá;

CONSIDERANDO o disposto na Lei 532/2010 de 01 de junho de 2010;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 098/2018-GAB.PREF, de 28 de fevereiro de 2018.

R E S O L V E
Art. 1º - CONCEDER ao senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA,** Prefeito de Humaitá, autorização de 01 (duas) diárias, no valor total de R$ 400,00 (quatrocentos reais) para custear despesas de viagem à cidade Manaus - AM, nos dias 28 de fevereiro de 2018, onde cumprirá compromissos institucionais Junto ao Governo do Estado do Amazonas.

Art. 2º - **DETERMINE-SE** a Secretaria Municipal de Fazenda a efetuar o pagamento das diárias constante do Artigo 1° da presente Portaria.

Art. 3º - **Fica estipulado** o prazo Máximo de 30 (trinta) dias, a contar de 29.02.2018, para apresentação do relatório conclusivo, relacionado à viagem, sob pena de devolução do valor recebido e aplicação das medidas disciplinares cabíveis.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá-AM.

ALDEMIR RIÇA JUNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:10A4EAA8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 306/2018 - GAB/PREF.

Humaitá-AM, 02 de março de 2018.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS EM FAVOR DE LUCIANO DA SILVA NEVES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá-AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº. 532/2010 de 01 de junho de 2010;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº.022/2017/SEMPLAD, de 02 de março de 2018;

R E S O L V E
Art. 1º - CONCEDER o servidor **LUCIANO DA SILVA NEVES, Chefe de Divisão**, 03 (três) diárias, no valor total de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), para custear despesas de viagem a cidade Manaus-AM, no período de 04.03.2018 a 06.03.2018, para ver sobre Processo Seletivo junto ao Tribunal de Contas do Estado.

Art. 2º - DETERMINE-SE a Secretaria Municipal de Fazenda, efetuar o pagamento das diárias constante do Artigo 1° da presente Portaria.

Art. 3º - Fica estipulado o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar de 08.03.2018, para apresentação do relatório conclusivo, relacionado à viagem, sob pena de devolução do valor recebido e aplicação das medidas disciplinares cabíveis.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá – AM

ALDEMIR RIÇA JÚNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:A21D0C33

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 309/2018 - GAB/PREF.

Humaitá-AM, 02 de março de 2018.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS EM FAVOR DE DEANDERSON SILVA BRASL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá-AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº. 532/2010 de 01 de junho de 2010;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº.066/2018/SEMSA, de 02 de março de 2018;
R E S O L V E
Art. 1º - CONCEDER ao servidor **DEANDERSON SILVA BRASL, Secretário de Infraestrutura**, 08 (oito) diárias, no valor total de R$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais), para custear despesas de viagem a cidade Manaus-AM, no período de 06.03.2018 a 13.03.2018, para que possa se deslocar até a cidade de Manaus-AM e dá cumprimento ao acima exposto.

Art. 2º - DETERMINE-SE a Secretaria Municipal de Fazenda, efetuar o pagamento das diárias constante do Artigo 1° da presente Portaria.

Art. 3º - Fica estipulado o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar de 14.03.2018, para apresentação do relatório conclusivo, relacionado à viagem, sob pena de devolução do valor recebido e aplicação das medidas disciplinares cabíveis.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá – AM

ALDEMIR RIÇA JÚNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:AA6FDBD4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 310/2018 - GAB/PREF.

Humaitá-AM, 02 de março de 2018.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS EM FAVOR DE GIOVANNE RICARDO ROSSETTI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá-AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº. 532/2010 de 01 de junho de 2010;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº.014/2018/SEMDAS, de 02 de março de 2018;
R E S O L V E
Art. 1º - CONCEDER ao servidor **GIOVANNE RICARDO ROSSETTI, Secretário Executivo de Meio Ambiente**, 08 (oito) diárias, no valor total de R$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais), para custear despesas de viagem a cidade Brasília-DF, no período de 05.03.2018 a 12.03.2018, para verificar convenio para o Município de Humaitá-AM.

Art. 2º - DETERMINE-SE a Secretaria Municipal de Fazenda, efetuar o pagamento das diárias constante do Artigo 1° da presente Portaria.

Art. 3º - Fica estipulado o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar de 14.03.2018, para apresentação do relatório conclusivo, relacionado à viagem, sob pena de devolução do valor recebido e aplicação das medidas disciplinares cabíveis.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá – AM

ALDEMIR RIÇA JÚNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:11B08465

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 320/2018 - GAB/PREF.

Humaitá-AM, 02 de março de 2018.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS EM FAVOR DE RAIMUNDA DARQUE DE SOUZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá-AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº. 532/2010 de 01 de junho de 2010;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº.161/2018/SEMAS, de 02 de março de 2018;
R E S O L V E
Art. 1º - CONCEDER a servidora **RAIMUNDA DARQUE DE SOUZA, Secretaria Municipal de Educação**, 05 (cinco) diárias, no valor total de R$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais), para custear despesas de viagem a cidade Brasília - DF, no período de 05.03.2018 a 10.03.2018, para custear despesas de com alimentação, hospedagem e transporte.

Art. 2º - DETERMINE-SE a Secretaria Municipal de Fazenda, efetuar o pagamento das diárias constante do Artigo 1° da presente Portaria.

Art. 3º - Fica estipulado o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar de 11.03.2018, para apresentação do relatório conclusivo, relacionado à viagem, sob pena de devolução do valor recebido e aplicação das medidas disciplinares cabíveis.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá – AM

ALDEMIR RIÇA JÚNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:3A900BC3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 330/2018-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 07 de março de 2018.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO, POR MEIO DE SUPRIMENTO INDIVIDUAL DE FUNDOS AO SERVIDOR JOSE EURIPEDES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e,

Considerando o teor do ofício nº 080/2018/SEMINF, de 06 de março de 2018;

Considerando ainda, a necessidade de atender dispêndios não previsíveis na Secretaria Municipal de Infraestrutura, em virtude de despesas que ocorrem de forma emergencial.

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER Suprimento de Fundos, para atender despesas de pronto pagamento, em favor do servidor **JOSE EURIPEDES**, Secretário Executivo de Infraestrutura – matrícula 014/17, no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), para atender as necessidades imprevisíveis da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º - A prestação de contas do presente adiantamento deverá ser feita no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados do pagamento do suprimento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá-AM

ALDEMIR RIÇA JUNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:B7001CED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 342/2018 - GAB/PREF.

Humaitá-AM, 12 de março de 2018.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS EM FAVOR DE HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA,** Prefeito do Município de Humaitá-AM, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá;

CONSIDERANDO o disposto na Lei 532/2010 de 01 de junho de 2010;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 116/2018-GAB.PREF, de 12 de março de 2018.

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER ao senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA,** Prefeito de Humaitá, autorização de 02 (duas) diárias, no valor total de R$ 800,00 (oitocentos reais) para custear despesas de viagem à cidade Manaus - AM, nos dias 12.03.2018 a 13.03.2018, onde cumprirá compromissos institucionais Junto ao Governo do Estado do Amazonas.

Art. 2º - DETERMINE-SE a Secretaria Municipal de Fazenda a efetuar o pagamento das diárias constante do Artigo 1° da presente Portaria.

Art. 3º - Fica estipulado o prazo Máximo de 30 (trinta) dias, a contar de 14.03.2018, para apresentação do relatório conclusivo, relacionado à viagem, sob pena de devolução do valor recebido e aplicação das medidas disciplinares cabíveis.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá-AM.

ALDEMIR RIÇA JUNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:CF68C82A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 347/2018-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 12 de março de 2018.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO, POR MEIO DE SUPRIMENTO INDIVIDUAL DE FUNDOS AO SERVIDOR RAIMUNDA DARQUE DE SOUZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e,

Considerando o teor do ofício nº 0196/2018/SEMED, de 12 de março de 2018;

Considerando ainda, a necessidade de atender dispêndios não previsíveis na Secretaria Municipal de Educação, em virtude de despesas que ocorrem de forma emergencial.

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER Suprimento de Fundos, para atender despesas de pronto pagamento, em favor da servidora **RAIMUNDA DARQUE DE SOUZA**, Secretária Municipal de Educação – matrícula 2108, no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), para atender as necessidades imprevisíveis da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - A prestação de contas do presente adiantamento deverá ser feita no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados do pagamento do suprimento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá-AM

ALDEMIR RIÇA JUNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:BE9393FF

GABINETE DO PREFEITO
RREO 1º BIMESTRE 2018

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL			
ORÇAMENTOS FISCALE DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A FEVEREIRO 2018/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO			
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITA			
RREO –Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2017 (A)	Em 31 Dez 2017 (B)	Em 28 Fev 2018 (C)
DÍVIDACONSOLIDADA(I)	1.294.911,79	1.294.911,79	1.294.911,79
DEDUÇÕES (II)	5.362.279,74	5.362.279,74	12.247.740,17
Disponibilidade de Caixa	5.359.387,57	5.359.387,57	12.244.848,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.481.959,49	5.481.959,49	12.413.646,39
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	122.571,92	122.571,92	168.798,39
Demais Haveres Financeiros	2.892,17	2.892,17	2.892,17
DÍVIDACONSOLIDADALÍQUIDA(III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No Bimestre (Vlc - Vlb)	Jan a Fev 2018 (Vlc - Vla)
VALOR		0,00	0,00
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00
FONTE:			

HUMAITA, 26/03/2018

HERIVANEO VIEIRA DE OLIVIERA
Prefeito Municipal de Humaitá

REJANE SALETE CATUSSO
Secretária Municipal de Fazenda

DILSON MARCOS KOVALSKI
Contador
CRC/UF n°AM-012541/0

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:2F0D55F2

GABINETE DO PREFEITO
RREO 1º BIMESTRE 2018

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2018/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO
Entidade: PREFEITURAMUNICIPAL DE HUMAITA

RREO -ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)					R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)			SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[I] (I)	0,00	0,00			0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	5.551.949,11	1.529.630,82	155.535,45	0,00	4.022.318,29
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	5.551.949,11	1.529.630,82	155.535,45	0,00	4.022.318,29
RESULTADO PARAAPURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-5.551.949,11	-1.529.630,82	-	-	-4.022.318,29
FONTE:					

HUMAITA, 26/03/2018

HERIVANEO VIEIRA DE OLIVIERA
Prefeito Municipal de Humaitá

REJANE SALETE CATUSSO
Secretária Municipal de Fazenda

DILSON MARCOS KOVALSKI
Contador
CRC/UF n°AM-012541/0

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:DB6F8007

GABINETE DO PREFEITO
RREO 1º BIMESTRE 2018

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2018/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITA

LRF, Art. 48 - Anexo 14	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	74.468.015,98
Previsão Atualizada	74.468.015,98
Receitas Realizadas	14.193.972,11
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	70.690.697,87
Créditos Adicionais	726.602,12
Dotação Atualizada	71.417.299,99
Despesas Empenhadas	42.474.473,40
Despesas Liquidadas	7.526.612,09
Despesas pagas	7.526.612,09
Superavit Orçamentário	6.667.360,02
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	42.474.473,40
Despesas Liquidadas	7.526.612,09
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	76.540.423,86
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta(b/a)
Resultado Nominal		0,00	6.173.815,51	0,00
Resultado Primário		0,00	6.173.815,51	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	2.417.968,59	0,00	493.544,51	1.924.424,08
EXECUTIVO	2.417.968,59	0,00	493.544,51	1.924.424,08
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	121.271,92	0,00	0,00	121.271,92
EXECUTIVO	121.271,92	0,00	0,00	121.271,92
TOTAL:	2.539.240,51	0,00	493.544,51	2.045.696,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	%em Relação à Meta (b/a)Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.805.166,71	25%	380.516.671,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	2.777.381,05	60%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	0,00	
Despesa de Capital Líquida	155.535,45	5.396.413,66

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2018	2028	2038	2053
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	779.601,11	15,00	0,00

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)	0,00
FONTE:	

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

HUMAITA, 26/03/2018

HERIVANEO VIEIRA DE OLIVIERA
Prefeito Municipal de Humaitá

REJANE SALETE CATUSSO
Secretária Municipal de Fazenda

DILSON MARCOS KOVALSKI
Contador
CRC/UF n° AM-012541/0

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:A1C4C5A5

HUMAITÁPREV
ATA DA NONAGÉSIMA NONA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE HUMAITÁ – HUMAITÁPREV.

Aos 23 dias do mês de março de dois mil e dezoito, às nove horas e trinta minutos, na sede do HUMAITÁPREV, localizada na Rua Cinco de Setembro, número trezentos e quarenta e oito – Centro realizou-se a nonagésima nona reunião ordinária do Conselho de Administração do HUMAITÁPREV, presidida pelo senhor Paulo Gilberto da Cruz Moura e secretariada por mim, Poncinede Nazaré Garcia. Além do presidente e do secretário mencionados anteriormente, estavam presentes na sessão os demais membros deste conselho, sendo eles: Clemilce Martins Corrêa Magalhães, Reginaldo Santos Maciel, Cecília de Moura Pessoa, Maria José Moraes França e Anzeral Pinto de Castro. Inicialmente, o presidente declarou aberta a sessão, propondo a leitura da ata anterior, que foi considerada aprovada. Logo após, o presidente da sessão solicitou ao secretário que anunciasse a pauta do dia que constava apenas do **Demonstrativo analítico dos investimentos do primeiro bimestre de dois mil e dezoito do HUMAITÁPREV**. Os conselheiros do HUMAITÁPREV, fizeram a análise do referido Demonstrativo, onde se comparou o saldo da conta de aplicação e o saldo do fundo, tanto do Banco do Brasil quanto da Caixa Econômica Federal, onde o saldo total dos rendimentos do HUMAITÁPREV, até o final do mês de fevereiro de dois mil e dezoito, correspondia a dezesseis milhões, seiscentos e um mil, cento e vinte e dois reais e trinta e sete centavos. O Conselho pediu informações ao superintendente sobre os processos de readaptação de alguns funcionários, onde o mesmo informou que este processo está sendo feito conforme as exigências legais e que conversaria com a Assessoria Jurídica do HUMAITA PREV, para pedir mais esclarecimentos sobre o assunto. Na ocasião, recebi o Ofício nº 033/2018-HUMAITAPREV, convocando uma Reunião Extraordinária para o dia 27 do corrente mês. Não havendo mais nada a tratar, o presidente encerrou a sessão às dez horas e trinta minutos, lavrando-se a presente ata, que vai assinada por mim, Poncinede Nazaré Garcia, pelo presidente da reunião, Paulo Gilberto da Cruz Moura e pelos demais presentes.

Humaitá, 23 de março de 2018.

PAULO GILBERTO DA CRUZ MOURA
Presidente do Cons. Adm.

AZENRAL PINTO DE CASTRO
Vice-Presidente do Cons. Adm.

PONCINEDE NAZARÉ GARCIA
Secretário do Cons. Adm.

CECÍLIA DE MOURA PESSOA
Membro do Cons. Adm.

CLEMILCE MARTINS CORRÊA MAGALHÃES
Membro do Cons. Adm.

MARIA JOSÉ MORAES FRANÇA
Membro do Cons. Adm.

REGINALDO SANTOS MACIEL
Membro do Cons. Adm.

Publicado por:
Raimundo Alves de Aguiar
Código Identificador:7A194BDE

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IPIXUNA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 015/2017.

1º Termo Aditivo ao Termo de Contrato de Prestação de Serviços da Tomada de Preços Nº 001/2017.
Data: 09/01/2018.
Partes: Prefeitura Municipal de Ipixuna e S C Serviços de Limpeza Ltda-EPP.
Espécie: Termo Aditivo ao Termo de Contrato de "Serviços de limpeza urbana e conservação de vias públicas no Município de Ipixuna".
Objeto: Prorrogação de prazo de vigência do Contrato Original, previsto na cláusula sexta por mais 02 (dois) meses, a contar de 01/02/2018 a 31/03/2018.
Fundamento Legal: Processo Licitatório modalidade Tomada de Preços Nº 001/2017.

Publicado por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Ipixuna, em 10/01/2018, em consonância com o art. 98 da Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:2B5ECE5C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO-CGL-PMI
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

CONFORME MATÉRIA PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS NO DIA 26/03/2018. EDIÇÃO 2071. CODIGO IDENTIFICADOR ADB94BD9, DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 016/2018 – CGL/PMI
Onde se lê:
VALDIRENE SOUZA DE ALMEIDA

Leia-se:
VALDIRENE SOUZA DE LIMA

Iranduba - AM, 27 de março de 2018.

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal de Iranduba

Publicado por:
João Alberto Ribeiro Ponce de Leão Júnior
Código Identificador:99DC5010

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO-CGL-PMI
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

CONFORME MATÉRIA PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS NO DIA 21/12/2017. EDIÇÃO 2007. CODIGO IDENTIFICADOR DC125307, AVISO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO ORIUNDO DO CONVITE Nº 056/2017 – CGL/PMI.
Onde se lê:
FONTE DE RECURSO:10

Leia-se:
FONTE DE RECURSO: 0805 - QSE

Iranduba - AM, 23 de março 2018.

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal de Iranduba

Publicado por:
João Alberto Ribeiro Ponce de Leão Júnior
Código Identificador:D606C730

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO – PORTARIA Nº 0155/2018-GAB/PMI

Em Matéria Publicada no Diário Oficial dos Municípios, no dia 26/03/2018, Edição 2071, que trata da Nomeação da Sra. **JUCENIRA**

RAPOSO COSTA, na função de CHEFE DE SETOR, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, a partir de 20 de Fevereiro de 2018. Código **Identificador C3EB89F4.**

ONDE LÊ: LOTADA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

LEIA-SE: LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

PERMANECE EM VIGOR OS ARTIGOS DESTA PORTARIA Nº 0155/2018 – GAB/PMI

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 27 de Março de 2018

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba- AM

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:7BB74E3B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITACOATIARA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2017, celebrado em 09 de março de 2017. **PARTES:** CAMARA MUNICIPAL DE ITACOATIARA e a Empresa ROSINEIDY SOUZA DINIZ - ME. **ESPÉCIE:** Contrato de Prestação de Serviços de Conservação e limpeza das instalações prediais móveis e utensílios. **OBJETO:** Prorrogação da vigência do prazo original por **09 (nove) meses e 21 (vinte e um) dias**, iniciando a contagem a partir de 09 de março de 2018, devendo se encerrar em 30 de dezembro de 2018. **VALOR**: O valor global do aditivo é de R$ **237.692,68 (duzentos e trinta e sete mil, seiscentos e noventa e dois reais e sessenta e oito centavos**). **SUPORTE LEGAL:** Art. 57, § 1º, inciso II da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Oitava, Parágrafo Único da Termo de Contrato nº. 006/2017.

Itacoatiara, em 09 de março de 2018.

JOÃO BOSCO RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Maria do Perpetuo Socorro de Souza
Código Identificador:BBDF9072

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Referência: Processo nº 0550/2018. Pregão Presencial 005/2018

Assunto: Administrativo. Aquisição de Bens Permanentes de Movelaria, tais como: Conjunto de Mesa e Cadeiras para o ensino infantil (CRECHE) e Cadeiras escolares com braço para o Ensino Fundamental.

Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Itacoatiara, usando as atribuições que lhe são conferidas, e, em conformidade com normas previstas na Lei nº 8.666/93, nos princípios da Competitividade e economicidade que norteiam a Administração Pública;
Considerando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios tramitantes em sua instância, com fundamento no teor do art. 49, caput, da Lei Federal 8.666/93.
Considerando o arrazoado contido no Parecer n.º 140/2018 exarado pela Procuradoria Geral do Município de Itacoatiara - PGMI, às fls. 214 a 219, que, dentre outras ponderações, tendem à revogação do certame pela falta de competitividade;

DECIDE.
Tendo como princípio o interesse da Administração e a conveniência administrativa, **REVOGAR** o certame licitatório objeto do Pregão Presencial nº 005/2018.

Publique-se.

Itacoatiara/AM, 27 de Março de 2018.

ANTÔNIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Issac Farias de Oliveira
Código Identificador:0CF7C5B9

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE LICITAÇÃO DESERTA

PROCESSO Nº 417/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, tendo como referência O Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil no Estado do Amazonas (TABELA SINAPI), tabela desonerada

O Presidente da Comissão Geral de licitações da Prefeitura Municipal de Itacoatiara torna público, para conhecimento dos interessados, que o certame acima referenciado realizada no dia 22 (vinte e dois) de março de 2018, às 10h00min deflagrou-se DESERTO, considerando a inexistência de licitantes na sessão.

Itacoatiara (AM), em 27 de Março de 2018.

ISAAC FARIAS DE OLIVEIRA
Presidente da CGL

Publicado por:
Issac Farias de Oliveira
Código Identificador:A6AA4CD5

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Itacoatiara, através de sua Comissão Geral de Licitação – CGL torna público que realizará os seguintes procedimentos licitatórios:

Pregão Presencial nº 012/2018 - CGL
Objeto: "Aquisição de Bens Permanentes de Movelaria, tais como: Conjunto de mesas com cadeiras para o Ensino Infantil (Creche) e Cadeiras Escolares com braço para o Ensino Fundamental, destinados aos alunos da rede pública de Ensino Municipal de Itacoatiara, Estado do Amazonas..
Data e Horário: 12 ***(doze) de Abril de 2018 às 10h00min (Manhã – hora local).***

Pregão Presencial nº 013/2018 - CGL
Objeto: "Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Materiais de Construção, para atender o plano de trabalho da Secretaria Municipal de Educação, tendo como referência o Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil no Estado do Amazonas (TABELA SINAPI), tabela desonerada.
Data e Horário: 13 (treze) ***de Abril de 2018 às 10h00min (Manhã – hora local).***
O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão Geral de Licitação - CGL, localizado à Rua Cassiano Secundo, Nº 295, Altos Sala 02, Centro, de Segunda à Sexta das

08:00h às 13:00h (horário local), no valor de R$ 50,00 (Cinquenta Reais).

Itacoatiara/AM, em 27 de Março de 2018.

ISAAC FARIAS DE OLIVEIRA
Presidente da CGL

Publicado por:
Issac Farias de Oliveira
Código Identificador:348775A6

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE ITACOATIARA - PGMI
PORTARIA N° 023/2018-GP/RMC

PORTARIA N° 023/2018-GP/RMC

O PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso da competência que lhe confere o art. 86, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município de Itacoatiara; e

CONSIDERANDO que cabe à REPRESENTAÇÃO DO MUNICIPIO DE ITACOATIARA NA CAPITAL - RMC, nos termos do disposto nos art. 58, inciso III, 67 e 73 e seus respectivos parágrafos da Lei n° 8.666/93;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos por si celebrados;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:
I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a RMC;
II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
III – Acompanhar, Fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE

I – DESIGNAR os Servidores FELIPE AUGUSTO COUTINHO OLIVEIRA, Subchefe, Decreto nº 121 de 01 de junho de 2017 e MICHEL FABRICIO PEREIRA DE SOUZA, Assistente Administrativo, matricula FEC 14/42283, para acompanharem, fiscalizar e atestar as aquisições de materiais de consumo e permanentes fornecidos a Representação do Município de Itacoatiara na Capital, oriundos das Atas de Registro de Preços nº 001, 012 e 015/2017.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do art. 109, da Lei Orgânica do Município.

Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

Itacoatiara, 26 de março de 2018.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Socorro da Silva Romão
Código Identificador:F5A55232

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITAMARATI

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PPSRP Nº. 005/2018 - CML/PMI

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAMARATI, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Municipal de Licitação, referente à Licitação na modalidade de Pregão Presencial Por Registro de Preço nº. 05/18 – CML;
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO que foram atendidos todos os prazos de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.
RESOLVE:
I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Municipal de Licitação, constante do processo supracitado, referente licitação nº 005/18, pelo menor preço por item, para "Eventual aquisição, pelo menor preço por item gêneros alimentícios da merenda escolar para o ano letivo de 2018, de interesse da Secretaria Municipal de Educação".
II – ADJUDICAR os objetos da Licitação as empresas:
ELSAMY BARBOSA DA COSTA 87087235249 - ME – CNPJ.: 13.607.318/0001-87, vencedora dos itens 02;03;05;07;11;13;14;15;16;17;21;26;27;28;31;35;36;38;41;42;43 e 47 no valor total de R$ 360.725,00 (Trezentos e sessenta mil, setecentos e vinte e cinco reais);
R S ARAUJO DE SOUZA EIRELI - ME, CNPJ.: 28.819.642/0001-36, vencedora dos itens 01;04;06;08;09;10;12;18;19;20;22;23;24;25;29;30;32;33;34;37;39;40;44;45;46;48;49 e 50 no valor total de R$ 236.663,50 (Duzentos e trinta e seis mil, seiscentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos), no valor global de R$ 597.388,50 (Quinhentos e noventa e sete mil, trezentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos).
III - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia**.**
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMARATI, em 23 de Março de 2018.

ANTÔNIO MAIA DA SILVA
Prefeito Municipal de Itamarati

Publicado por:
Imar Alexandre Pissolato
Código Identificador:72702B28

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº. 01/18 - CML

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA
A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI - AM, através da CML, AVISA aos interessados em participar do certame para seleção na modalidade **CHAMADA PUBLICA nº. 01/18** a ser realizado no dia **27/04/18 as 09h00mim** cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar rural para alimentação escolar, de acordo com a Lei nº 11.947 de 16/07/2009, resolução nº. 38 do FNDE**,** de interesse da Secretaria Municipal de Educação.
Os editais e seus respectivos anexos, podem ser examinados e adquiridos na Rua Boa Vista, nº 200 – CEP: 69.510.000– Centro, Sede da Prefeitura Municipal na sala da Comissão Municipal de Licitação – CML a partir do dia 28/03/18.

Itamarati-AM, 27 de março de 2018.

GILIARDE COSTA CAVALCANTE
Presidente da CML

Publicado por:
Imar Alexandre Pissolato
Código Identificador:C5ACCE40

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Municipal de Licitação–CML**,** torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório: PP Nº06/18-CML Objeto**:** Contratação de Instituição Financeira para prestação de serviços de pagamento da folha de salário dos servidores ativos da

administração direta da Prefeitura de Itamarati, incluindo a concessão de crédito consignado em folha de pagamento, em conformidade com o Termo de Referência anexo a este edital**.** Data/Horário**:** 11/04/18, as 10h30min. O edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados, na Rua Boa Vista, nº 200 – CEP: 69.510.000– Centro, na sede da Prefeitura, sala onde funciona esta Comissão, nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas, será cobrada uma taxa de impressão gráfica de R$ 50,00.

Itamarati-AM, 27 de Março de 2018.

GILIARDE COSTA CAVALCANTE
Presidente da CML

Publicado por:
Imar Alexandre Pissolato
Código Identificador:5247EC68

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JAPURÁ

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DOS INSCRITOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018 – SEMED – SERVIÇOS GERAIS ZONA URBANA.

A Prefeitura Municipal de Japurá, através da Secretaria Municipal de Administração e Coordenação, publica a Relação Nominal de todos os inscritos no **Processo Seletivo Simplificado nº 001/2018 – SEMED.**

CARGO: SERVIÇOS GERAIS – ZONA URBANA

Nº	SEDE
01	ADILSON SOARES PRAIA
02	ALCILENE NEVES DA SILVA
03	ADRIANA BACELAR VASCONCELOS
04	ADRIANO SANTOS DE SOUZA
05	ANA DANIELA BARRETO PEREIRA
06	ANA MARIA SILVESTRE MARCIEL
07	ANASTÁCIA PIMENTEL DOS SANTOS
08	ARLESON LUCAS SILVA DE SOUZA
09	AUXILIADORA DE CASTRO ARAÚJO
10	BENODY LIMA DE ARAÚJO
11	BENTA ALVES PEREIRA
12	BERENICE LIMA DE ARAÚJO
13	CAIO FERREIRA DOS SANTOS
14	CATARINA CUNHA DURVAL
15	CECILIA DOS SANTOS DE SOUZA
16	CESAR LUIS PEREIRA REINALDO
17	CLAUDENE DE SOUZA VASCONCELOS SARAIVA
18	CRISTINA FERREIRA DE OLIVEIRA
19	DÉBORAH ARAÚJO DO REGO
20	DENILSON DA SILVA PEREIRA
21	DENISE DOS SANTOS GOMES
22	DIENE RODRIGUES GOMES
23	DOMINGAS ALVES PEREIRA
24	DOMINGOS INÁCIO DOS SANTOS
25	DREICY ÂNDREA ALEXIA DE OLIVEIRA DIAS
26	EDVAN FERREIRA DE MATOS
27	ELDINEY ARAÚJO DE PINHO
28	ELESANDRA BEZERRA DE LIMA
29	ELIANA CHAVES DOS SANTOS
30	ELIEL NEVES DA SILVA
31	ELINEIDE RIBEIRO DE LIMA
32	ELIVANE DE LIMA ROCHA
33	ELIVÂNIA ARAÚJO PAIXÃO
34	ELIZABETH BEZERRA DE LIMA
35	ELSINEIDE NUNES DE SÁ
36	ELZENIRA BEZERRA LIRA
37	EURILANE CRISTINA DA SILVA EGAS
38	EUZILANE BEZERRA MACIEL
39	FABIOLA FERREIRA DE OLIVEIRA
40	FERNANDA VASCONCELOS COELHO
41	FRANCIANE TEIXEIRA DA SILVA
42	FRANCILANE DUARTE MENDONÇA
43	FRANCISCA ROSINEIDE DA SILVA BARROS
44	FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA NETO
45	FRANCISCO LUCENA NETO
46	FRANCIVALTER PINHEIRO QUEIROZ
47	GABRIEL LIMA DA SILVA
48	GELSON FERREIRA DE OLIVEIRA
49	GERLIANE MARTINS EGAS
50	GILVAN BARCELAR DA SILVA
51	GLENDA MORAES BENJAMIN
52	GRACIONE DA SILVA
53	GRAZIELA BENJAMIN DA SILVA
54	HELLISON GUSTAVO DE OLIVEIRA COELHO
55	HÉRCULES MATOS DE OLIVEIRA
56	HIQUILANE MONTEIRO RUFINO
57	IRANILDO DOS SANTOS SILVA
58	ISLA CARINA DE SOUZA PEREIRA
59	ISRAELSON DE PINHO BACELAR
60	IVAN LUCENA FILHO
61	IVANA KETLLENN REINALDO DE MELO
62	JAIRO DA SILVA ALMEIDA
63	JANDERSON NOGUEIRA NICOLAU
64	JEFERSON GOMES RODRIGUES
65	JERLISSON MARTINS DUARTE
66	JONH RICHARD DA SILVA LOPES
67	JOSAIAS PINHEIRO MACHADO
68	JOSÉ ARAUJO DE CASTRO
69	JOSÉ GABRIEL LOPES MESSIAS
70	KATRINE NASCIMENTO ROCHA
71	KETREY HICARO RUFINO TOMAS
72	LINIANE NASCIMENTO ROCHA
73	LINO ALVES PEREIRA
74	LIZETHE PEREIRA CARVALHO
75	LUCIANE DA SILVA CARVALHO
76	LUCILA DE LIMA MACIEL
77	LUCILENE PEREIRA SEABRA
78	LUCIVANDERSON VASCONCELOS COELHO
79	MÁRCIA MARIA SOLART DE SOUZA
80	MÁRCIA VALÉRIA LOURENÇO DA SILVA
81	MARCILENE VALENTE DE ALMEIDA
82	MARCOS DEIVIDE SIABRA DA SILVA
83	MARDSON SUE ANDRY MUNIZ CORREA
84	MARIA ALCILENE GONÇALVES MARQUES
85	MARIA APARECIDA CARDOSO DOS SANTOS
86	MARIA ELZIANE DE SOUZA
87	MARIA ENEDINA BEZERRA CHAVES
88	MARIA JOSÉ SANTOS DE SOUZA
89	MARIA LENILDA DA SILVA DE OLIVEIRA
90	MARLETE ARAUJO DE BRITO
91	MELISSA LOPES
92	MINNELI NUNES RODRIGUES DA COSTA
93	NELSON FERREIRA DE OLIVEIRA
94	ORDELANE SARAIVA DE SOUZA
95	PAULO HENRIQUE MACIEL BARBOSA
96	PAULO JORGE PANTOJA BARBOSA
97	RAIANDRA DA SILVA DE SOUZA
98	RAICILENE DE SOUZA RUFINO
99	RAIMUNDA DOS SANTOS DE SOUZA
100	RAIMUNDA VALDERLENE DA SILVA BARROS
101	RAIMUNDO CATUABA COELHO
102	RAYSON LUCAS MACIEL VASCONCELOS
103	RENATA LIMA DE ARAÚJO
104	RENILDO DA SILVA
105	RENILSON DA SILVA DE OLIVEIRA
106	ROBERTO FONSECA DO REGO
107	RONAN GOMES MORALES
108	RONILSON DA SILVA DE OLIVEIRA
109	RONILSON SIQUEIRA DE LIMA
110	ROSIANE GENTIL ANDRADE
111	RUTE RIBEIRO DE LIMA
112	SAMILA BRUNA DE SOUZA CASTRO
113	SAMUEL CORRÊA SIQUEIRA
114	SAMUEL DA SILVA FONSECA
115	SANDRA CARVALHO MERGIAS
116	SEBASTIANA ORLANDA COELHO
117	SILVANA MEDEIROS DE OLIVEIRA
118	SIMONIA DE ARAÚJO BRAGA
119	SIMONY DA SILVA CONCEIÇÃO
120	SIRLEI GOMES RODRIGUES
121	TILA RODRIGUES FERREIRA
122	VALMIR AMARIO PEREIRA
123	VÂNIA BARBOSA
124	VIVIANA VENICIA ASSIS
125	WALDINEI DOS SANTOS RODRIGUES
126	WALTERCLAN VASCONCELOS SARAIVA
127	WHIZIMAN DE CASTRO MACEDO
128	ZILMAR DA SILVA

Japurá-AM, 02 de Março de 2018.

MARIA JÚLIA DANTAS DA SILVA
Presidente da Comissão Organizadora

Publicado por:
Juliana da Silva Azevedo
Código Identificador:81C8445C

GABINETE DO PREFEITO
CLASSIFICADOS PROCESSO SELETIVO SEMED N° 001/2018 – SERVIÇOS GERAIS – ZONA RURAL

CARGO: SERVIÇOS GERAIS ZONA RURAL

ACANAUÍ

Nº ORDEM	NOME	LOCALIDADE
01	ALCIENE RODRIGUES SABINO	ACANAUÍ
02	ALVARLEICE BARBOSA MAIA	ACANAUÍ
03	ARLLESON BENJAMIM MAIA	ACANAUÍ
04	ELY MUNIZ DE ALMEIDA	ACANAUÍ
05	IRENE FERREIRA DA SILVA	ACANAUÍ
06	IVAN DOS SANTOS FERREIRA	ACANAUÍ
07	MARIETE DE SOUZA NEVES	ACANAUÍ
08	MIRIAN PEREIRA MIRANDA	ACANAUÍ
09	NAIARA MAIA DE LIMA	ACANAUÍ
10	ROSINEIDE DUARTE PIMENTEL	ACANAUÍ

ABACATAL

Nº ORDEM	NOME	LOCALIDADE
01	ROGÉRIO BENJAMIM DA SILVA	ABACATAL

ALTAMIRA

Nº ORDEM	NOME	LOCALIDADE
01	CLÉCIO DOS SANTOS CARVALHO	ALTAMIRA
02	CREUZIMAR PEREIRA SEABRA	ALTAMIRA

BARREIRINHA DE CIMA

Nº ORDEM	NOME	LOCALIDADE
01	CRISTINA FERREIRA PINHEIRO	BARREIRINHA DE CIMA

BARREIRINHA DE BAIXO

Nº ORDEM	NOME	LOCALIDADE
01	SIMARINA FEITOSA AURORA	BARREIRINHA DE BAIXO

BOA VISTA

Nº ORDEM	NOME	LOCALIDADE
01	ANAEDINA PRAIANO MORAES	BOA VISTA
02	OLIVETE PINHEIRO DOS SANTOS	BOA VISTA

CANAVIAL

Nº ORDEM	NOME	LOCALIDADE
01	ISMERALDA NERES DA SILVA	CANAVIAL

CASTELO

Nº ORDEM	NOME	LOCALIDADE
01	RONALDO PINHEIRO ALVES	CASTELO
02	GELSON FILGUEIRA GOMES	CASTELO

CLAUDINO

Nº ORDEM	NOME	LOCALIDADE
01	OSMAR NICOLAU PERES	CLAUDINO

CORDEIRO

Nº ORDEM	NOME	LOCALIDADE
01	ROSANGELA ALVES PINHEIRO	CORDEIRO
02	RONALDO ALVES PINHEIRO	CORDEIRO

CURIMATÁ DE BAIXO

Nº ORDEM	NOME	LOCALIDADE
01	MARIA DA CONCEIÇÃO CATIVO CARDOSO	CURIMATÁ DE BAIXO

MOCÓ

Nº ORDEM	NOME	LOCALIDADE
01	ILZIANE DOS SANTOS DE SOUZA	MOCÓ

MACUPIRÍ

Nº ORDEM	NOME	LOCALIDADE
01	DENEILZA GOMES PEREIRA	MACUPIRÍ

MIRITÍ

Nº ORDEM	NOME	LOCALIDADE
01	ANALIA TORCATO FELIPE	MIRITÍ
02	MARIA DO PERPETUO SOCORRO DIVINO BEZERRA	MIRITÍ

PEMA

Nº ORDEM	NOME	LOCALIDADE
01	MARIA DAS GRAÇAS SOARES RAMOS	PEMA
02	LUIZA RAMOS DE SOUZA	PEMA

MURINZAL

Nº ORDEM	NOME	LOCALIDADE
01	IRACY FLORES TEIXEIRA	MURINZAL
02	MANOEL JAIRO DE MORAES PRAIANO	MURINZAL

SARACURA

Nº ORDEM	NOME	LOCALIDADE
01	MILCA PEREIRA DA SILVA	SARACURA

MONTE DAS OLIVEIRAS

Nº ORDEM	NOME	LOCALIDADE
01	ANISLENE FERREIRA COELHO	MONTE DAS OLIVEIRAS
02	SIMONE COELHO BENTO	MONTE DAS OLIVEIRAS

VENCEDOR

Nº ORDEM	NOME	LOCALIDADE
01	ALICE FILGUEIRA DE LIMA	VENCEDOR
02	EDMILSON FOGAÇA RAMOS	VENCEDOR
03	RAIMUNDA DE SOUZA BRUCE	VENCEDOR
04	YAMILIS FONSECA BRUCE	VENCEDOR

VILA BITTENCOURT

Nº ORDEM	NOME	LOCALIDADE
01	AMELIA SANTANA LIMA ARCENTALES	VILA BITTENCOURT
02	MAMEDE LOURENÇO DA SILVA	VILA BITTENCOURT
03	MARIA MEREZILDA DA COSTA DIAS	VILA BITTENCOURT
04	SANDER PEQUENO DA SILVA	VILA BITTENCOURT
05	CYSMAN PERES CARDOSO	VILA BITTENCOURT

Japurá/AM, 07 de Março de 2018.

MARIA JULIA DANTAS DA SILVA
Presidente da Comissão Organizadora

Publicado por:
Juliana da Silva Azevedo
Código Identificador:CCE4F06B

GABINETE DO PREFEITO
CLASSIFICADOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2018 – MERENDEIRO (A) ZONA URBANA

CARGO: MERENDEIRO (A) ZONA URBANA

Nº ORDEM	SEDE
01	ALCILENE ALMEIDA DE SOUZA
02	ANA PAULA RODRIGUES GOMES
03	CLEUCIANE ARAUJO BARBOSA
04	CRISTINA DOS SANTOS SEABRA
05	DESIANE FERREIRA DA SILVA
06	DIVINA MATOS DE LIMA
07	DOMINGAS ALVES PEREIRA
08	ENEDINA QUEIROZ RODRIGUES
09	GECONIAS DA SILVA GOMES
10	GELCINEY FERREIRA DA SILVA
11	HIDEJANE DA SILVA CARVALHO
12	KELITON GOMES PERES
13	LUCÉLIA DE ARAÚJO OLIVEIRA
14	MARIA DAS GRAÇAS BRUCE CARVALHO
15	MARIA DAS GRAÇAS NICOLAU PERES
16	MARIA EUNÉRIA MONTEIRO RUFINO
17	MARIA GRACIETE TEIXEIRA DA SILVA

18	MARIA JUCILEIDE DE SOUZA BRITO
19	MARIA LUCIA REINALDO DE OLIVERA
20	MARIA ROSIMEIRE VELOZO MACEDO
21	MARILENE GALDINO DOS SANTOS
22	MATEUS DA SILVA BRAGA
23	ORIETE DA SILVA GOMES
24	ORINEIDE MATOS LIMA
25	PATRICIA RUFINO BEZERRA
26	RAFAELEN DA SILVA LOPES
27	RAIMUNDA BERENICE COELHO DA SILVA
28	RAIRA GENTIL DE ARAÚJO
29	ROSEANE DOS SANTOS PINHEIRO
30	ROSIANE GENTIL ANDRADE
31	SUELLEN AUZIER AQUINO
32	TEREZINHA DA SILVA GENTIL

Japurá/AM, 07 de Março de 2018.

MARIA JÚLIA DANTAS DA SILVA
Presidente da Comissão Organizadora

Publicado por:
Juliana da Silva Azevedo
Código Identificador:CFAAE0D7

GABINETE DO PREFEITO
CLASSIFICADOS PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2018 – PROFESSOR ZONA URBANA

CARGO: PROFESSOR ZONA URBANA

Nº	NOME
01	ALCIENE SOUZA DE ALENCAR
02	ALDENIZA DUARTE LEMOS
03	ELISETE SANTOS COELHO
04	EUDILANE BEZERRA MACIEL
06	EUZIANE BEZERRA MACIEL
07	FABIULA MACEDO DE OLIVEIRA
08	FABSON DE ALMEIDA FONSECA
09	ISAIAS ALVES VIEIRA
10	JOICY DE SOUZA DA SILVA
11	MARIA ANDREIA DO NASC. REINALDO
12	MARIA CRISTINA DOS SANTOS SOBRAL
13	MARIA INES LIMA DA SILVA
14	RICELMA DE SOUZA CASTRO
15	RISSANDRA FARIAS SOLART
16	RONE GLECIA CAVALCANTE DA SILVA

MARIA JÚLIA DANTAS DA SILVA
Presidente da Comissão Organizadora

Publicado por:
Juliana da Silva Azevedo
Código Identificador:A6B3EC0D

GABINETE DO PREFEITO
CLASSIFICADOS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2018 – PROFESSOR ZONA URBANA

CARGO: PROFESSOR ZONA URBANA

Nº	NOME
01	ADROALDO MARQUES DE SOUZA SILVA
02	ALDEMIR IZIDORO MAFRA
03	ANA PAULA MARQUES DA SILVA
04	CAMILA DA SILVA BARBOSA
05	CRSITIANE DE SOUZA SOBRAL
06	DENILSON SOUZA DA SILVA
07	DIVINA GRAÇA SOARES DA SILVA
08	ELIZANGELA RODRIGUES DA SILVA
09	EUNICE FERREIRA DE OLIVEIRA
10	EUZIETE BEZERRA DE LIRA
11	FRANCISCA FERNANDA DOS S. OLIVEIRA
12	FRANCISCA SAFIRA REINALDO FERREIRA
13	GECIANDRES COELHO DA SILVA
14	GILMARA BICHARRA DE CARVALHO
15	IRACEMA FERREIRA DE MATOS
16	IZIANE VASCONCELOS CAVALCANTE
17	JANAINA ROCHA MESQUITA
18	JERLAN DA SILVA AUGUSTO
19	LUCIELE GONÇALVES LIRA
20	MARIA DE FATIMA DA SILVA P. NETA
21	MARIANE OLIVEIRA DE ARAUJO
22	MARTA DE CASTRO BRITO
23	MAURO AYALLA NUNES DE FARIAS
24	NELIANE OLIVEIRA SOARES
25	NESTOR DE JESUS BARRETO FILHO
26	RAIMUNDO DA SILVA AUGUSTO
27	RICARDO NASCIMENTO ROCHA
28	ROSILANE BATISTA NUNES
29	SHIRLEY CARVALHO DOS SANTOS
30	TAYLON GABRIEL DOS S. OLIVEIRA
31	THALIA APARECIDA REINALDO DE SOUZA
32	VIVIANE VENICIA DE ASSIS

Japurá/AM, 07 de Março de 2018.

MARIA JÚLIA DANTAS DA SILVA
Presidente da Comissão Organizadora

Publicado por:
Juliana da Silva Azevedo
Código Identificador:25A38A8B

GABINETE DO PREFEITO
CLASSIFICADOS PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2018 – PROFESSOR ZONA URBANA

CARGO: PROFESSOR ZONA URBANA

Nº	NOME
01	ABDIAS VIANA FRANCA
02	ALDEJANE CARVALHO BENJAMIM
03	ANDRESSON SOUZA DA SILVA
04	AUDILENE DE SOUZA CARVALHO
06	CARMEM LUCIA DOS SANTOS DE CASTRO
07	CRISTIANE DE SOUZA CASTRO
08	DOMINIK REINALDO DE SOUZA
09	EDSON CARLOS OLIVEIRA DOS SANTOS
10	ELAINE SILVA DE OLIVEIRA ARAUJO
11	GREYCE KELLY DOS SANTOS SILVA
12	JAQUELINE DOS SANTOS DA SILVA
13	JARBES TORRES MINEIRO
14	JOELMA LEANDRO DA SILVA
15	JUSSARA MOREIRA PINHEIRO RUFINO
16	KELIANE MONTEIRO DA SILVA
17	LENICE COELHO BARBOSA
18	MARDEJAMISON ALVES VIEIRA
19	MARIA DO SOCORRO DA SILVA CAZUZA
20	MARIA EURIDES MONTEIRO RUFINO
21	MARIA LENICE DA SILVA DE OLIVEIRA
22	ORLENILMA VASCONCELOS CAVALCANTE
23	RAIMUNDA OLENIVA SOLART PEREIRA
24	RAIMUNDA PATRICIA ANDRADE DE MORAIS
25	RIZIANE DA SILVA AUGUSTO
26	RODINEI PEREIRA DE CARVALHO
27	TEREZA DE JESUS GONÇALVES DE SOUZA

PÓS GRADUAÇÃO

Nº	NOME
01	AYRA DUARTE LEMOS
02	SEBASTIANA EGAS MENDONÇA
03	RAQUEL DE OLIVEIRA

Japurá/AM, 07 de Março de 2018.

MARIA JULIA DANTAS DA SILVA
Presidente da Comissão Organizadora

Publicado por:
Juliana da Silva Azevedo
Código Identificador:83376836

GABINETE DO PREFEITO
CLASSIFICADOS PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018 – SERVIÇOS GERAIS ZONA URBANA

CARGO: SERVIÇOS GERAIS ZONA URBANA

Nº ORDEM	NOME
01	ADILSON SOARES PRAIA
02	ADRIANA BACELAR VASCONCELOS
03	ADRIANO SANTOS DE SOUZA
04	ANA MARIA SILVESTRE MACIEL
05	ANASTACIA RAMOS PIMENTEL
06	ANDREZA LARISSA DE SOUZA LIMA

07	ANTONIO FELIPE DE SOUZA BENJAMIM
08	ARLESON LUCAS SILVA DE SOUZA
09	BERENICE LIMA DE ARAUJO
10	CESAR LUIZ PEREIRA REINALDO
11	CIRLETI DE SOUZA MACIEL
12	CATARINA CUNHA DURVAL
13	CLAUDENE DE SOUZA VASCONCELOS SARAIVA
14	CRISTINA FERREIRA DE OLIVEIRA
15	DEBORAH ARAUJO DO REGO
16	DENISE DOS SANTOS GOMES
17	DIENE RODRIGUES GOMES
18	DOMINGOS INACIO DOS SANTOS
19	EDIBERTO TAVARES DE OLIVEIRA
20	ELDINEY ARAUJO DE PINHO
21	EUZILANE BEZERRA MACIEL
22	ELZENIRA BEZERRA DE LIRA
23	ELSINEIDE NUNES DE SÁ
24	ELIVANIA ARAUJO PAIXÃO
25	ELIVANE DE LIMA ROCHA
26	ELINEIDE RIBEIRO DE LIMA
27	ELIEL NEVES DA SILVA
28	EURILANE CRISTINA DA SILVA EGAS
29	FRANCISCA ROSINEIDE DA SILVA BARROS
30	ELIANA CHAVES DOS SANTOS
31	FERNANDA VASCONCELOS COELHO
32	FRANCISCO LUCENA NETO
33	FRANCILANE DUARTE MENDONÇA
34	FRANCIVALTER PINHEIRO QUEIROZ
35	GRAZIELA BENJAMIM DA SILVA
36	GRACIONE DA SILVA
37	GELSON FERREIRA DE OLIVEIRA
38	GABRIEL LIMA DA SILVA
39	GERLIANE MARTINS EGAS
40	GLENDA MORAES BENJAMIM
41	HERCULES MATOS DE OLIVEIRA
42	HIQUILANE MONTEIRO RUFINO
43	IVANA KATLLEN REINALDO DE MELO
44	ISRAELSON DE PINHO BACELAR
45	IVAN LUCENA FILHO
46	ISLA CARINA DE SOUZA PEREIRA
47	JOSE GABRIEL LOPES MESSIAS
48	JERFESON GOMES RODRIGUES
49	JANDERSON NOGUEIRA NICOLAU
50	JONH RICHARD DA SILVA LOPES
51	JOSAIAS PINHEIRO MACHADO
52	KETREY HICARO RUFINO TOMAS
53	LINO ALVES PEREIRA
54	LUCIANE DA SILVA CARVALHO
55	MARCOS DEIVIDE SIABRA DA SILVA
56	MARIA APARECIDA CARDOSO DOS SANTOS
57	MARIA ELZIANE DE SOUZA
58	MARIA JOSÉ SANTOS DE SOUZA
59	MARIA ALCILENE GONÇALVES MARQUES
60	MARCILENE VALENTE DE ALMEIDA
61	MARLETE ARAUJO BRITO
62	MARCIA VALÉRIA LOURENÇO DA SILVA
63	MARIA LENILDA DA SILVA DE OLIVEIRA
64	MARIA NILZA FELICIO REINALDO
65	MARIA DE FATIMA DE SOUZA
66	MARIA YRENE VASCONCELOS SARAIVA
67	MARIA GEANE LIMA DE OLIVEIRA
68	MINNELI NUNES RODRIGUES DA COSTA
69	NELSON FERREIRA DE OLIVEIRA
70	PAULO HENRIQUE MACIEL BARBOSA
71	ROMILDA VASCONCELOS CAVALCANTE
72	RONAN GOMES MORALES
73	RAIANDRA DA SILVA SOUZA
74	RAICILENE DE SOUZA RUFINO
75	RUTE RIBEIRO DE LIMA
76	ROBERTO FONSECA DO REGO
77	RENATA LIMA DE ARAUJO
78	SAMILA BRUNA DE SOUZA
79	SAMUEL CORREA SIQUEIRA
80	SUELEN AUZIER AQUINO
81	SIRLEI GOMES RODRIGUES
82	SIMONY DA SILVA CONCEIÇÃO
83	SEBASTIANA ORLANDA COELHO
84	SIMONIA DE ARAUJO BRAGA
85	SILVANA MEDEIROS DE OLIVEIRA
86	TILA RODRIGUES FERREIRA
87	VANESSA SILVA DO CARMO
88	VIVIANA VENICIA DE ASSIS
89	WALTERCLAN VASCONCELOS SARAIVA
90	WALDINEI DOS SANTOS RODRIGUES
91	WHIZIMAN DE CASTRO MACEDO
92	ZILMAR DA SILVA

Japurá/AM, 07 de Março de 2018.

MARIA JULIA DANTAS DA SILVA
Presidente da Comissão Organizadora

Publicado por:
Juliana da Silva Azevedo
Código Identificador:0A01EE3C

GABINETE DO PREFEITO
CLASSIFICADOS PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2018 – PROFESSOR INDÍGENA

CARGO: PROFESSOR INDÍGENA

ANDORINHA

Nº ORDEM	NOME	LOCALIDADE
01	ALDO REZENDE BASTOS	ANDORINHA
02	JESUS DE NAZARENO PRADO BASTOS	ANDORINHA

APAPORIS

Nº ORDEM	NOME	LOCALIDADE
01	ADRIANA GENTIL	APAPORIS
02	ALDECIO JAIR PRADO BASTOS	APAPORIS
03	ANTONIA ARAUJO BORGES	APAPORIS
04	ESTELINA GENTIL DA SILVA	APAPORIS
05	FRANCISCO BARROSO DA SILVA	APAPORIS
06	GABRIELA CARDOSO	APAPORIS
07	GERALDO DA SILVA RIBEIRO	APAPORIS
08	LUIZ ANDRÉ DA SILVA BARBOSA	APAPORIS
09	MARIANA LIMA RIBEIRO	APAPORIS
10	MOISÉS BORGES CARDOSO	APAPORIS
11	MOISÉS DAS CHAGAS ARAUJO	APAPORIS
12	ROSILDA DA SILVA RIBEIRO	APAPORIS
13	TARCISIO RIBEIRO DA SILVA	APAPORIS
14	THIAGO RIBEIRO DA SILVA	APAPORIS
15	SISTO DA SILVA CARDOSO	APAPORIS
16	WALDECY DA SILVA BARBOSA	APAPORIS

JEREMIAS

Nº ORDEM	NOME	LOCALIDADE
01	ALARICO MAIORANO	JEREMIAS
02	EDMILSON SOUTO	JEREMIAS
03	GERALDO CELANE	JEREMIAS

JUTAÍ

Nº ORDEM	NOME	LOCALIDADE
01	ALMIR DE LIMA	JUTAÍ
02	CENTEMAR MANOEL FERREIRA	JUTAÍ
03	DANIEL FERREIRA MANOEL	JUTAÍ
04	DIENE DA SILVA BARBOSA	JUTAÍ
05	EUNICE CAMARGO DA SILVA	JUTAÍ
06	IVAN FERREIRA	JUTAÍ
07	JOSIMAR MANOEL FERREIRA	JUTAÍ
08	RAFAEL BARBOSA DA SILVA	JUTAÍ
09	WALDEMIRO FERREIRA	JUTAÍ
10	DAVI MARCOLINO	JUTAÍ
11	VANESSA FERREIRA	JUTAÍ
12	SINEZINHO FERREIRA	JUTAÍ
13	ODAIR LEONARDO	JUTAÍ
14	JOÃO GARRIDO	JUTAÍ

MAPARÍ

Nº ORDEM	NOME	LOCALIDADE
01	EVANILDE APOLINARIO DO ART	MAPARÍ
02	JUCIENE ROCHA GOMES	MAPARÍ
03	WIKSON DO NASCIMENTO COLEANTE	MAPARÍ

NOVA CANAÃ

Nº ORDEM	NOME	LOCALIDADE
01	ANDREJANA CARVALHO KANAMARY	NOVA CANAÃ
02	ALTAÍ LEONARDO	NOVA CANAÃ
03	ROZIANE CARVALHO KANAMARY	NOVA CANAÃ
04	IZAIAS DA SILVA CARVALHO	NOVA CANAÃ
05	LAURA PEREIRA DA SILVA	NOVA CANAÃ

SÃO JOAQUIM

Nº ORDEM	NOME	LOCALIDADE
01	EDEMILSON MARCOLINO LOPES	SÃO JOAQUIM
02	EDILSON MARCOLINO LOPES	SÃO JOAQUIM
03	ISMAEL BATISTA MARCOLINO	SÃO JOAQUIM
04	LEVI MARCOLINO MAIORANO	SÃO JOAQUIM
05	LUCAS BATISTA BRITO	SÃO JOAQUIM
06	JOSÉ FILHO MARCOLINO	SÃO JOAQUIM

Japurá/AM, 07 de Março de 2018.

MARIA JULIA DANTAS DA SILVA
Presidente da Comissão Organizadora

Publicado por:
Juliana da Silva Azevedo
Código Identificador:EE83A2B3

GABINETE DO PREFEITO
CLASSIFICADOS PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2018 – SERVIÇOS GERAIS INDÍGENA

CARGO: SERVIÇOS GERAIS INDÍGENA

APAPORIS

Nº ORDEM	NOME	LOCALIDADE
01	BEATRIZ DA SILVA BARBOSA	APAPORIS
02	ESMERINDA RIBEIRO DA SILVA	APAPORIS
03	MARCILENE ARAUJO DA SILVA	APAPORIS
04	MARIA DA SILVA BARBOSA	APAPORIS
05	SIMÃO BARROSO DA SILVA	APAPORIS

JEREMIAS

Nº ORDEM	NOME	LOCALIDADE
01	GENILDO FERREIRA	JEREMIAS

JUTAÍ

Nº ORDEM	NOME	LOCALIDADE
01	FATIMA LEONARDO	JUTAÍ
02	JOAO MANOEL	JUTAÍ
03	IVANILDO SOUTO CAMARGO	JUTAÍ

MAPARÍ

Nº ORDEM	NOME	LOCALIDADE
01	ROSENY FELICIO DO NASCIMENTO	MAPARÍ
02	WILCKSON DA SILVA EGAS	MAPARÍ

NOVA CANAÃ

Nº ORDEM	NOME	LOCALIDADE
01	FANOEL CARVALHO DA SILVA	NOVA CANAÃ

SÃO JOAQUIM

Nº ORDEM	NOME	LOCALIDADE
01	ADOLFO BRITO	SÃO JOAQUIM

Japurá/AM, 07 de Março de 2018.

MARIA JULIA DANTAS DA SILVA
Presidente da Comissão Organizadora

Publicado por:
Juliana da Silva Azevedo
Código Identificador:B90AA836

GABINETE DO PREFEITO
CLASSIFICADOS PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2018 – MERENDEIRO (A) INDÍGENA

CARGO: MERENDEIRO (A) INDÍGENA

APAPORIS

Nº ORDEM	NOME	LOCALIDADE
01	ANGELA ARAUJO LETUANA	APAPORIS
02	FERNANDA DA SILVA RIBEIRO	APAPORIS
03	MARTA RIBEIRO BONFIM	APAPORIS
04	MARISTELA DAS CHAGAS ARAUJO	APAPORIS

JEREMIAS

Nº ORDEM	NOME	LOCALIDADE
01	WALDIR DA SILVA	JEREMIAS

JUTAÍ

Nº ORDEM	NOME	LOCALIDADE
01	CINEZIO PEREIRA	JUTAÍ
02	ELIANE FERREIRA	JUTAÍ
03	MARILZA QUEIROZ	JUTAÍ

MAPARÍ

Nº ORDEM	NOME	LOCALIDADE
01	NAZARÉ FELICIO DO NASCIMENTO	MAPARÍ

NOVA CANAÃ

Nº ORDEM	NOME	LOCALIDADE
01	ISAURA CARVALHO	NOVA CANAÃ

SÃO JOAQUIM

Nº ORDEM	NOME	LOCALIDADE
01	AQUIM MARCOLINO GARRIDO	SÃO JOAQUIM
02	MARITEREZINHA BATISTA MARCOLINO	SÃO JOAQUIM
03	SANDRA LIMA	SÃO JOAQUIM

Japurá/AM, 07 de Março de 2018.

MARIA JULIA DANTAS DA SILVA
Presidente da Comissão Organizadora

Publicado por:
Juliana da Silva Azevedo
Código Identificador:623DFE3C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JURUÁ

CAMARA MUNICIPAL DE JURUA
EMENDA A LEI ORGANICA DO MUNICIPIO DE JURUÁ Nº 001/2017

"Altera a redação do artigo 23 da Lei Orgânica do Município de Juruá, e dá outras providências".

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JURUÁ, nos termos dos art.s 22, § 5º; 32, IV, 33, VI, c/c o 43, I, §§ 1º e 2º, todos os dispositivos da LOMJ e ainda, aplicado por analogia o art. 60, § 3º da CF/88, promulga esta emenda ao texto da Lei Orgânica do Município:

Art. 1º. O artigo 23 da Lei Orgânica do Município de Juruá, Estado do Amazonas, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 23. O mandato da Mesa será de 02 (dois) anos, permitida a recondução para o mesmo cargo na eleição subsequente."

Art. 2º. Esta Emenda a Lei Orgânica do Município de Juruá entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereador Antônio Costa da Silva, 08 de novembro de 2017.

FERNANDES DA SILVA MOTA
Presidente da Camara Municipal de Juruá

FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA RODRIGUES
Vice Presidente

ELDO PEREIRA DA SILVA
Secretário

Publicado por:
Rosiete Valente Melo
Código Identificador:A421BF43

CAMARA MUNICIPAL DE JURUA
RESOLUÇÃO Nº 002/2017, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017.

"Acrescenta Incisos ao artigo 6º e altera a redação do artigo 8º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Juruá, e dá outras providências".

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JURUÁ, nos termos do artigo. 172, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Juruá, faz saber que os Vereadores aprovaram e eu promulgo esta

RESOLUÇÃO.

Art. 1º. Ficam acrescentados incisos ao artigo 6º e revogados os parágrafos do mesmo artigo do Regimento Interno da Câmara Municipal de Juruá e, conforme redação abaixo:
I – Sua composição atenderá, sempre que possível, o princípio da representação proporcional, sendo isto impossível à composição se dá na forma determinada pela maioria dos membros da Câmara.
II – O Pleito se realiza por escrutínio aberto e o registro de candidaturas será individual ou por chapas, obedecendo às seguintes regras:
a) As chapas são numeradas por ordem de inscrição;
b) As candidaturas individuais recebem o nome do candidato para o cargo;
c) É facultado o voto em branco.
III – As inscrições encerrar-se-ão 24 (vinte e quatro horas) antes do horário da votação.
a) É licito ao vereador retirar seu nome da chapa ou de inscrição individual, para isso, deverá registrar em forma documentada.
IV – À hora designada, o Presidente abre a reunião destinada ao pleito e convida 02 (dois) secretários para acompanharem a eleição e servirem como escrutinadores.
V – O Presidente convida o Secretário para chamada nominal e verificação de presença.
VI – Havendo *quorum*, o Presidente solicita aos Vereadores que efetuem a votação, atendendo às seguintes condições:
a)O Presidente anunciará o cargo em disputa e solicitará ao Vereador chamado por ordem alfabética que manifeste seu voto;
b)O direito a voto é exercido em ato único e contínuo;
c)Havendo disputa de cargo entre integrantes de chapa e candidatura individual, a votação é processada de forma apartada, prioritariamente as candidaturas individuais e depois as chapas com os respectivos cargos ainda não preenchidos;
VII –O Presidente consulta o plenário sobre a existência de algum impedimento para o encerramento do pleito.
VIII– Inexistindo qualquer pendência, o Presidente declara encerrada a votação e o eleito para o cargo, e na hipótese de empate, declara eleito o mais idoso.
IX– O Presidente ao final proclama o nome dos eleitos para os respectivos cargos e imediatamente procede a posse do Presidente eleito que empossará os demais membros, se caso, for reeleito o Vereador, o próprio fará o ato de posse.
a) Qualquer nulidade é suscitada e decidida antes da proclamação dos eleitos, podendo o Presidente suspender os trabalhos para deliberar sobre a questão.
b) O Presidente pode adotar outras medidas para assegurar a lisura do pleito, atendendo à deliberação do Plenário.
X - Para eleição do segundo biênio, esta realizar-se-á, em horário a designado pela Mesa, bem como todos os procedimentos deverá ser atendido o disposto no Regimento Interno desta Casa em sintonia com a Lei Orgânica do Município de Juruá.

Art. 2º. Fica alterado o artigo 8º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Juruá, Estado do Amazonas, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 8º. A eleição para renovação da Mesa Diretora realizar-se-á na última sessão ordinária da primeira parte da legislatura na forma estabelecida do pelo artigo 6º, permitida a reeleição para o mesmo cargo da Mesa.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereador Antônio Costa da Silva, 01 de dezembro de 2017.

FERNANDES DA SILVA MOTA
Presidente da Camara Municipal de Juruá

FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA RODRIGUES
Vice-Presidente

ELDO PEREIRA DA SILVA
Secretário

Publicado por:
Rosiete Valente Melo
Código Identificador:992481B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018

ERRATA

ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018-CPL/PMJ-AM, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas.

A Prefeitura Municipal de Juruá-AM, através do presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL comunica, para conhecimento das empresas a ERRATA do Aviso de publicação**;**

PREGÃO PRESENCIAL 002/2018, relativo Serviço especializado para Locação de Transporte Escolar Via Fluvial e Terrestre, do tipo menor preço por itens, a saber**; ONDE SE LË: LOCAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR VIA FLUVIAL E TERRESTRE, LEIA-SE: LOCAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR VIA FLUVIAL;**

Ficam inalteradas as demais informações em referencia. A Errata se encontram a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Juruá, localizada na Rua Francisca de Paula, 98 – Centro - Juruá/AM, no horário das 08h00min as 14h00min, de segunda-feira a sexta-feira.

Juruá (AM), 26 de março de 2018.

EUDIMAR BEZERRA BRAGA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Dalila Costa Rocha
Código Identificador:E2FD87D9

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE LÁBREA

CÂMARA MUNICIPAL DE LÁBREA
EMENDA ADITIVA, SUBSTITUTIVA E SUPRESSIVA Nº 002/2018-GPCML AO PROJETO DE LEI Nº 344-GPL-2011 DE 04 DE ABRIL DE 2011

DISPÕE EM ESTABELECER NORMAS ESPECIAIS PARA FUNCIONAMENTO DE BARES E SIMILARES DÁ E OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LÁBREA/AM, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER, que Câmara Municipal de Vereadores de Lábrea, aprovou em Sessão Ordinária de 02/03/2018, a Emenda Aditiva e Substitutiva Nº 002/2017-GVAMS, ao Projeto de Lei Nº 344/GPL-2011 de 04 de abril de 2011, de autoria do vereador Ailton Marques dos Santos (Bolinha).

RESOLVE:

O Art. 1º e o § 1º, da Lei Municipal Nº 344/GPL de 2011, passa a ter a seguinte redação:

~~**Art.1º** - Fica estabelecido o horário entre 08h00 e 00h horas para funcionamento de bares e similares.~~
Art.1º - Fica estabelecido o horário entre 08h00min e 01h00min horas para funcionamento de bares, restaurantes, lanchonetes e similares.

~~§ 1º - O horário referido no caput deste artigo poderá ser prorrogado mediante solicitação de alvará especial de funcionamento até as 02h00 da madrugada de 6ª sexta-feira a domingo, conforme as peculiaridades do estabelecimento e do local onde se encontra instalado, desde que comprovada a oferta de segurança aos seus usuários através de funcionários específicos e que não atrapalhe o sossego público.~~
§ 1º Fica estabelecido o horário do referido caput deste artigo, conforme as peculiaridades do estabelecimento e do local onde se encontra instalado, desde que comprovada a oferta de segurança aos seus usuários através de funcionários específicos e que não atrapalhe o sossego público., da seguinte forma:

Acrescente-se os incisos I, II, III e IV no § 1º do artigo 1º do projeto de lei acima evidenciado, os quais terão a seguinte redação:

I – **Quinta-feira**, estabelecimento de festas terá seu horário de funcionamento até as 02h00min horas, desde que comprovada à oferta de segurança aos seus usuários através de funcionários específicos e que não atrapalhe o sossego público.

II – **Sexta-feira,** estabelecimento de festas terá seu horário de funcionamento até as 03h00min horas, com extensão **com atrações externas,** salvo com licença especial até as 04h00min horas, desde que comprovada à oferta de segurança aos seus usuários através de funcionários específicos e que não atrapalhe o sossego público.

III – **Sábado,** estabelecimento de festas terá seu horário de funcionamento ate as 03h00min horas, com extensão com **atrações externas**, salvo com licença especial até as 05h00min horas, desde que comprovada à oferta de segurança aos seus usuários através de funcionários específicos e que não atrapalhe o sossego público.

IV – **Domingo**, nenhum estabelecimento poderá ter o seu horário estendido após as 00h00mim horas, desde que comprovada à oferta de segurança aos seus usuários através de funcionários específicos e que não atrapalhe o sossego público.

Suprima-se o § 2º do Art. 1º da Lei Municipal Nº 344/GPL de 2011.

~~§ 2º - O horário fixado no caput deste artigo não inclui restaurantes, os comércios de lanches em recinto fechado, casas de espetáculos e clubes sociais, que poderão funcionar até as 03h00 da madrugada mediante alvará especial de funcionamento e as chamadas "festas programadas" em locais fechados que poderão estender o seu horário de funcionamento até 04h00 da madrugada.~~
§ 2º - As limitações impostas no caput deste artigo não se aplicam nos dias indicados no calendário turístico do Município de Lábrea, normalmente a tradicional Festa do Sol; os *shows* musicais e eventos religiosos a céu aberto, bem como as festas de formatura, casamento, aniversário, festa junina, festejos de bairro, festivais e feiras entre outras realizadas em locais privados como casas de evento, recepção, salões paroquiais e clubes recreativos, devendo os interessados, todavia, solicitarem alvará especial de funcionamento com a devida antecedência.

Art. 2º - Ficam os estabelecimentos citados nesta Lei obrigados a manter, em local visível ao público:

I – Alvará de funcionamento, constando o horário de funcionamento autorizado;

a) – Fica o poder executivo através do departamento competente responsável pela inspeção, capacitação e fiscalização.

b) – Só será expedido Alvará de Funcionamento, após avaliação técnica dos órgãos competentes.

II – Aviso de advertência quanto à proibição da comercialização de bebidas alcoólicas e cigarros aos menores de 18 anos, bem como permanência de menores à mesa de bar, mesmo que seja em companhia dos pais ou responsáveis.

a) - Salvo aqueles estabelecimentos fechados, tais como: restaurantes, lanchonetes, pizzarias e locais públicos até as 23h00min horas, desde que estejam acompanhados dos pais ou responsáveis legais, em consonância com a Portaria Nº 001/2011 (Poder Judiciário), que regulamenta a permanência de crianças e adolescentes em logradouros públicos, espaços comunitários, bailes, festas, promoções dançantes, shows, boates, bares e congêneres.

III – É obrigatória a fixação, em local visível, do laudo de vistoria expedido pela Vigilância Sanitária do Município.

Acrescente-se parágrafo único ao artigo 2º do projeto de lei acima evidenciado, o qual terá a seguinte redação:

Parágrafo Único – Fica a partir da publicação desta Emenda, expressamente proibido o uso de carro de som, ou qualquer outro tipo de transmissão de som, nos locais públicos de nossa cidade, bem como:

a) Praça Central;
b) Frente de Bares e similares;
c) Frente à casa de festas;
d) Em frente a escolas, igrejas.

Art. 3º - Não é permitida a venda e consumo de bebida alcoólica, a qualquer horário, em via pública, salvo em locais de uso destinado a bares, restaurantes e similares.

Parágrafo Único – O infrator fica sujeito às sanções impostas pela Parte Especial, Título IX, art. 286, Título XI capítulo II, Art. 329 e 330 do Código Penal.

Art. 4º - Fica proibida, a partir da publicação desta Lei, a concessão de novas licenças de funcionamento para bares ou similares em imóveis localizados a menos de 100 (cem) metros de distância de hospitais, bibliotecas públicas, unidades de saúde, centro de convivência do idoso, sedes dos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, estabelecimentos policiais ou militares, templos religiosos e escolas em funcionamento, sendo elas públicas ou privadas.

Parágrafo Único – Fica os estabelecimentos em funcionamento anterior a publicação desta Lei, sujeitos as normas de adequação quanto a ampliação, reforma e funcionamento, respeitado o direito adquirido.

Art. 5º - A inobservância das regras estabelecidas nesta Lei implicará para o infrator uma notificação de advertência na **primeira** incidência; na **segunda**, multa de 50% (cinqüenta por cento) do salário mínimo; na **terceira**, a suspensão de funcionamento por 30 (trinta) dias e na **quarta e última** a Cassação do Alvará de Funcionamento.

§ 1º - As notificações serão numeradas de acordo com a ordem de incidências constantes no caput deste artigo.

§ 2º - O infrator que tiver o alvará cassado, só poderá requerer nova licença somente após de transcorrido 12 (doze) meses da cassação efetuada.

§ 3º - As penalidades previstas neste artigo não são incompatíveis e não afastam a responsabilidade civil ou penal dos infratores da Lei.

Art. 6º- Caberá aos agentes fiscais municipais, realizarem a fiscalização do cumprimento desta Lei, com como às Policias Militar e Civil dentre outros.

Art. 7º- Os recursos provenientes do recolhimento de multas serão destinados ao Fundo Municipais de Segurança Pública, que deverá ser criado juntamente com o Conselho Municipal de Segurança Pública.

Art. 8º- Os recursos para aplicação desta Lei correrão por conta do orçamento vigente, suplementados, se necessário.

Art. 9º - Esta Emenda entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Lábrea, aos 05 de março de 2018.

REGIFRAN DE AMORIM AMÂNCIO
Presidente da Câmara Municipal de Lábrea/AM.

Publicado por:
Regieglison Costa de Oliveira
Código Identificador:9898EEE7

CÂMARA MUNICIPAL DE LÁBREA
AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO - EMENDA ADITIVA E SUBSTITUTIVA Nº 002/2018-GPCML

A Câmara Municipal de Lábrea/AM, torna público que fica desconsiderada a publicaçãoda **EMENDA ADITIVA E SUBSTITUTIVA Nº 002/2018-GPCML AO PROJETO DE LEI Nº 344-GPL-2011 DE 04 DE ABRIL DE 2011,** publicado na Edição 2058 do Diário Oficial dos Municípios do Amazonas em 07 de março de 2018 sob Código Identificador Nº 3096EDEA.

MOTIVO: Por uma falha administrativa, foi publicado erroneamente. Devendo então, ser absolutamente desconsiderado para todos efeitos legais.

Lábrea-AM, 27 de março de 2018.

REGIFRAN DE AMORIM AMÂNCIO
Presidente da Câmara de Vereadores de Lábrea

Publicado por:
Regieglison Costa de Oliveira
Código Identificador:3D59D45D

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA 001/2018

O**PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA**, no uso de suas atribuições legais,**CONSIDERANDO**o que consta na CHAMADA PÚBLICA 001/2018, para **Fornecimento de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar destinado a Alimentação Escolar**, oriundo da Comissão Permanente de Licitação-CPL;**CONSIDERANDO**que na referida Chamada Pública foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;**CONSIDERANDO**que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação-CPL, referente a Chamada Pública 001/2018 em favor dos seguintes vencedores: **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES AGROEXTRATIVISTA DA COLÔNIA DO SARDINHA - ASPACS,** CNPJ Nº 02.369.784/0001-55, valor R$ 107.224,00 (cento e sete mil, duzentos e vinte e quatro reais); **Sra. ANTONIA ANDRÉ DE SOUZA,** CPF: 984.723.302-15 e DAP.: SDW089472330215160318104 5, no valor de R$ 14.015,00 (quatorze mil e quinze reais); **Sr. ISMAEL NASCIMENTO RODRIGUES,** CPF.: 953.864.832-34 e DAP: SDW0953864832341702170208, no valor de R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais); **Sr. JACONIAS DA SILVA DE BRITO,** CPF.: 041.122.522-77 e DAP: SDW0041122522772602181149, no valor de R$ 18.450,00 (dezoito mil, quatrocentos e cinquenta reais); **Sr. JONAS CORDEIRO RODRIGUES**, CPF.: 816.016.382-72 e DAP: SDW0816016382720112171154, no valor de R$ 17.295,00 (dezessete mil, duzentos e noventa e cinco reais); **Sr. LUIZ GONZAGA DA SILVA DE BRITO**, CPF.: 344.964.402-53 e DAP: SDW0344964402531508161113, no valor de R$ 19.762,20 (dezenove mil, setecentos e sessenta e dois reais e vinte centavos); **Sr. NAZARIO FELIPE DOS SANTOS,** CPF.: 130.612.322-49 e DAP: SDW0130612322491104171010, no valor de R$ 11.370,00 (onze mil, trezentos e setenta reais) e **Sr. VALDIR MOREIRA DA COSTA**, CPF.: 814.066.062-00 e DAP: SDW0814066062002112120627, conforme Ata e Planilhas apensas ao Processo.
III – PUBLIQUE-SEo presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.
PUBLICAÇÃO:O presente despacho foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura Municipal de Lábrea, conforme disposto na Lei Orgânica deste Poder.

Lábrea/AM, 27 de Março de 2018.

GEAN CAMPOS DE BARROS
Prefeito Municipal de Lábrea/AM

Publicado por:
Raimundo Agostinho Moura Pequeno
Código Identificador:A7250622

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA COM REABERTURA

O Município de Manacapuru torna público, para conhecimento, que a licitação na modalidade **Pregão Presencial nº. 010/2018-CPL** visando a Aquisição de um Veículo Automotor Utilitário, Tipo Caminhonete Pick-Up, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, realizada em 20 de março de 2018, às 08h:30min foi considerada **DESERTA**, por não comparecerem interessados ao certame. Avisamos que haverá **REABERTURA** no dia 11 de Abril de 2018 as 08h:30min, LOCAL: Auditório da Secretaria Municipal de Educação, situado: Boulevard Pedro Rates de Oliveira, 753 – Centro.

O Edital encontra-se a disposição dos interessados na CPL, situada a Praça 16 de Julho, 1001 - Centro, mediante o pagamento de DAM no valor de R$ 200,00 (Duzentos reais) cada, no Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Manacapuru, no horário das **8h às 14h**.

Manacapuru-AM, 27 de março de 2018.

ANTONIO CARLOS DE SOUZA CASTRO
Presidente da CPL

Publicado por:
Antônio Carlos de Souza Castro
Código Identificador:05505A52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1099 DE 27 DE MARÇO DE 2018.

O **Prefeito do Município de Manacapuru – Estado do Amazonas**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO, que a Sexta – Feira da Paixão de Cristo é feriado nacional obrigatório, consoante no disposto no art. 8º, I, da Lei Municipal nº 344 de 02 de dezembro de 2015, combinado com a Lei Federal n. 9.093, de 12 de setembro de 1995;

CONSIDERANDO, também, ser a Quinta – Feira, dia 29/03/2018, igualmente outra importante data segundo a tradição dos Ofícios Religiosos da Semana Santa.

RESOLVE:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo na Administração Pública Municipal Direta e Autárquica, no dia 29 de março de 2018 (quinta - feira), salvo os serviços essenciais, inclusive os atendimentos, plantões médico-hospitalares serviços de urgência e emergência de saúde funcionarão normalmente, sem interrupções.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de março de 2018.

BETANAEL DA SILVA DÂNGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:8E65A9B8

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANAQUIRI

GERENCIA DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Inexigibilidade de licitação para Contratação de Artistas Musical para apresentação e show a ser realizado nos dias 24 e 25 de março no evento FESTA DO AÇAI, na comicidade do Miraáua - zona rural do Município de Manaquiri.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em seu artigo 25 III, que trata da inexigibilidade de processo licitatório nos casos de profissionais de qualquer setor artístico;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente.

RESOLVE:

I - Declarar INEXIGÍVEL de processo licitatório a Contratação de Artistas Musical para apresentação e show a ser realizado nos dias 24 e 25 de março no evento FESTA DO AÇAI, na comicidade do Miraáua - zona rural do Município de Manaquiri., com fulcro no artigo 25 III da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

II - Autoriza o empenho da despesa com o serviço que trata o artigo anterior em favor de J T C RIBEIRO – ME - CNPJ nº 13.683.943/0001-08, no valor R$ 17.800,00 (dezessete mil e oitocentos reais), à conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 0204.01.13.392.0071.2.026.
Elemento de Despesa: 33.90.39.
Fonte: 10-Recurso Próprio.

III - Registre-se, publique-se e cientifique-se.

Manaquiri/AM, 22 de março de 2018.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Manaquiri, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal. Em 14 de março de 2018.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eduardo dos Santos Oliveira
Código Identificador:1FEA2450

GERENCIA DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 011/2018 ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE N°. 008/2018

ESPECIE: Contrato nº. 011/2018, oriundo Inexigibilidade nº 008/2018.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAQUIRI e J T C RIBEIRO – ME - CNPJ nº 13.683.943/0001-08.

OBJETO: Contratação de Artistas Musical para apresentação e show a ser realizado nos dias 24 e 25 de março no evento FESTA DO AÇAI, na comicidade do Miraáua - zona rural do Município de Manaquiri.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, caput, da Lei Federal nº. 8.666/93;

VALOR GLOBAL: R$ R$ 17.800,00 (dezessete mil e oitocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 05 (cinco) dias a contar da assinatura do Contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de 2018 da seguinte dotação orçamentária:

Projeto Atividade: 13.392.0071.2026 – Realização de
Eventos Culturais, Natureza de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte: 10 – Recursos Ordinários.

Manaquiri/AM, 23 de março de 2018.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal de Manaquiri

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Manaquiri, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal. Em 23 de março de 2018.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eduardo dos Santos Oliveira
Código Identificador:1F69D28F

GERENCIA DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Inexigibilidade de licitação para Contratação direta de pessoa física, com fundamento no art. 25, inciso III da Lei 8.666/93, destinadas a Contratação de Artista Musical BANDA UNIVERSOM para apresentação e show a ser realizado no dia 17 de março na comunidade Nossa Senhora do Perpétuo Socorro – zona rural do Município de Manaquiri.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em seu artigo 25 III, que trata da inexigibilidade de processo licitatório nos casos de profissionais de qualquer setor artístico;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente.

RESOLVE:

I - Declarar INEXIGÍVEL de processo licitatório a Contratação de Artista Musical BANDA UNIVERSOM para apresentação e show a ser realizado no dia 17 de março na comunidade Nossa Senhora do Perpétuo Socorro – zona rural do Município de Manaquiri, com fulcro no artigo 25 III da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

II - Autoriza o empenho da despesa com o serviço que trata o artigo anterior em favor de BANDA UNIVERSOM E3 ENTRETENIMENTO – CNPJ: 24.893.079/0001-95, no valor R$ 8.260,00 (oito mil e duzentos e sessenta reais)), à conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 0204.01.13.392.0071.2.026.
Elemento de Despesa: 33.90.39.
Fonte: 10-Recurso Próprio.

III - Registre-se, publique-se e cientifique-se.

Manaquiri/AM, 14 de março de 2018.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Manaquiri, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal. Em 14 de março de 2018.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eduardo dos Santos Oliveira
Código Identificador:3931FE0B

GERENCIA DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 010/2018 ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE N°. 007/2018

ESPECIE: Contrato nº. 010/2018, oriundo Inexigibilidade nº 007/2018.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAQUIRI e BANDA UNIVERSON E3 ENTRETENIMENTO – CNPJ nº 24.893.079/0001-95.

OBJETO: Contratação de Artista Musical BANDA UNIVERSOM, para apresentação e show a ser realizado no dia 17 de março na comunidade Nossa Senhora do Perpétuo Socorro do Paraná do Manaquiri – zona rural do Município de Manaquiri.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, caput, da Lei Federal nº. 8.666/93;

VALOR GLOBAL: R$ 8.260,00 (oito mil e duzentos e sessenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 05 (cinco) dias a contar da assinatura do Contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de 2018 da seguinte dotação orçamentária:

Projeto Atividade: 13.392.0071.2026 – Realização de
Eventos Culturais, Natureza de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte: 10 – Recursos Ordinários.

Manaquiri/AM, 16 de março de 2018.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal de Manaquiri

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Manaquiri, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal. Em 16 de março de 2018.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eduardo dos Santos Oliveira
Código Identificador:AA2975F0

GERENCIA DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI,** no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o processo de credenciamento público realizado por esta Prefeitura;
CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria Municipal de Administração de contratação posterior, via processo de inexigibilidade de licitação, de Empresa Especializada em Transporte Fluvial de Passageiros para Fornecimento de passagens fluviais no percurso Manaquiri/Manaus e Manaus/Manaquiri, destinado a atender as demandas das secretarias Municipais e Órgãos da Prefeitura Municipal de Manaquiri/AM.

CONSIDERANDO, também, a inviabilidade de licitação, em razão da peculiaridade dos serviços e da dispensabilidade de especialização por aqueles que o executam;

CONSIDERANDO, ainda, que a intenção da Administração é contratar o maior número possível de prestadores de serviços, evitando a concorrência entre os interessados e, com isso, visando atender ao objeto almejado pelo Poder Público;

CONSIDERANDO, por fim, que o processo de credenciamento, como vem sendo reconhecido pela doutrina e jurisprudência, origina contratações via inexigibilidade de licitação, em razão da ausência de competição entre os interessados, uma vez que todos os credenciados são necessariamente contratados pela Administração, para atuarem em demandas já previamente estabelecidas;

RESOLVE
I) Declarar inexigível a licitação para contratação de Empresa Especializada em Transporte Fluvial de Passageiros para Fornecimento de passagens fluviais, uma vez que as contratações foram oriundas de processo de credenciamento público, consoante doutrina e jurisprudência majoritária acerca do tema;

II) Homologar o resultado final do processo de credenciamento público nº 001/2018, de acordo com o credenciamento realizado pela Comissão Permanente de Licitação;

III) Determinar a convocação imediata dos credenciados para assinarem os respectivos Termos de contratos, de acordo com os requisitos que foram previamente estabelecidos pela Administração;

IV) Publicar esse despacho no Quadro de Aviso da prefeitura municipal e no Diário Oficial dos Municípios.

III - Registre-se, publique-se e cientifique-se.

Manaquiri, 12 de março de 2018.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Manaquiri, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal. Em 12 de março de 2018.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eduardo dos Santos Oliveira
Código Identificador:6B5A28C8

GERENCIA DE LICITAÇÃO
DESPACHO RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade de licitação para Contratação direta de pessoa jurídica, com fundamento no art. 25, "Caput" da Lei 8.666/93, destinada ao Serviço de Fornecimento de passagens fluviais, tendo por finalidade o transporte fluvial de paciente usuário do sistema público de saúde, cidadão em atenção ao serviço social, servidores públicos em deslocamentos oficiais, transportes de documentos e outros materiais de titularidade do Município de Manaquiri, no percurso Manaquiri/Manaus e Manaus/Manaquiri.

.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o processo de credenciamento público realizado por esta Prefeitura;
CONSIDERANDO, também, a inviabilidade de licitação, em razão da peculiaridade dos serviços e da dispensabilidade de especialização por aqueles que o executam;
CONSIDERANDO, ainda, que a intenção da Administração é contratar o maior número possível de prestadores de serviços, evitando a concorrência entre os interessados e, com isso, visando atender ao objeto almejado pelo Poder Público;
CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em seu artigo 25 "Caput", que trata da inexigibilidade de processo;
CONSIDERANDO, por fim, que o processo de credenciamento, como vem sendo reconhecido pela doutrina e jurisprudência, origina contratações via inexigibilidade de licitação, em razão da ausência de competição entre os interessados, uma vez que todos os credenciados são necessariamente contratados pela Administração, para atuarem em demandas já previamente estabelecidas;
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente.

RESOLVE:

I - Declarar **INEXIGÍVEL** de processo licitatório o**Serviço de Fornecimento de passagens fluviais**, tendo por finalidade o **transporte fluvial de paciente usuário do sistema público de saúde, cidadão em atenção ao serviço social, servidores públicos em deslocamentos oficiais, transportes de documentos e outros materiais de titularidade do Município de Manaquiri, no percurso Manaquiri/Manaus e Manaus/Manaquiri.,** com fulcro no artigo 25 "Caput" da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

II - Autoriza o empenho da despesa com o serviço que trata o artigo anterior em favor da pessoa jurídica:

ÍTALO MAGNO DOS SANTOS VIDINHA – EPP – CNJP Nº 23.595.360/0001-89, no valor de **R$ 64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais)**;

J. MIGUEIS BECIL – ME – CNPJ Nº 09.368.561/0001-12, no Valor de **R$ 64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais);**

NORBERTO GUEDES DOS SANTOS E SILVA - ME – CNPJ Nº 05.757.884/0001-47, no **Valor de R$ 64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais);**

THE FLASH – NAVEGAÇÃO, TRANSPORTE E TURISMO LTDA – CNPJ Nº 03.039.731/0001-39, **no Valor de R$ 64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais)**, à conta da seguinte dotação orçamentária:
Unidade Orçamentária: 04.122.0011.2004/ 04.122.0011.2006 / 04.123.0011.2010 / 12.122.0011.2012 / 12.361.0062.2013 / 12.365.0063.2021 / 12.361.0064.2016 / 13.392.0071.2026 / 10.302.0011.2028 / 08.243.0033.2030 / 15.451.0011.2034 / 20.608.0124.2038 - Elemento de Despesa: 33.90.33.
Fonte: 10 - RECURSOS PRÓPRIO.

Manaquiri/AM, 12 de março 2018.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Manaquiri, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termosda Lei Orgânica Municipal. Em 12 de março de 2018.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eduardo dos Santos Oliveira
Código Identificador:CE9EC788

GERENCIA DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CARTA CONTRATO Nº 006/2018

Data:05/03/2018; Prazo: 12(doze) meses; **Objeto**: Serviço de Fornecimento de passagens fluviais, tendo por finalidade o transporte fluvial de paciente usuário do sistema público de saúde, cidadão em atenção ao serviço social, servidores públicos em deslocamentos oficiais, transportes de documentos e outros materiais de titularidade do Município de Manaquiri, no percurso Manaquiri/Manaus e Manaus/Manaquiri. Via inexigibilidade; **Partes**: Prefeitura Municipal de Manaquiri e a empresa **J. MIGUEIS BECIL – ME – CNPJ Nº 09.368.561/0001-12**, no Valor de R$ 64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais).**Dotação Orçamentária**: 04.122.0011.2004/04.122.0011.2006 / 04.123.0011.2010 / 12.122.0011.2012 / 12.361.0064.2016 / 10.302.0011.2028 / 08.243.0033.2030 / 15.451.0011.2034 / 20.608.0124.2038 - Elemento de Despesa: 33.90.33; Fonte de Recurso: 10– Recurso Próprio.

Manaquiri/AM, 15 de março 2018.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura deManaquiri, para fins deeficáciae amplo conhecimento público, nos termosda Lei Orgânica Municipal. Em 15 de março de 2018.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eduardo dos Santos Oliveira
Código Identificador:785742A7

GERENCIA DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CARTA CONTRATO Nº 007/2018

Data:05/03/2018; Prazo: 12(doze) meses; **Objeto:**Serviço de Fornecimento de passagens fluviais, tendo por finalidade o transporte fluvial de paciente usuário do sistema público de saúde, cidadão em atenção ao serviço social, servidores públicos em deslocamentos oficiais, transportes de documentos e outros materiais de titularidade do Município de Manaquiri, no percurso Manaquiri/Manaus e Manaus/Manaquiri. Via inexigibilidade; **Partes**: Prefeitura Municipal de Manaquiri e a empresa NORBERTO GUEDES DOS SANTOS E SILVA - ME – CNPJ Nº 05.757.884/0001-47, no Valor de R$ 64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais).**Dotação Orçamentária**: 04.122.0011.2004 / 04.122.0011.2006 / 04.123.0011.2010 / 12.122.0011.2012 / 12.361.0064.2016 /

10.302.0011.2028 / 08.243.0033.2030 / 15.451.0011.2034 / 20.608.0124.2038 - Elemento de Despesa: 33.90.33; Fonte de Recurso: 10 – Recurso Próprio.

Manaquiri/AM, 15 de março 2018.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura deManaquiri, para fins deeficáciae amplo conhecimento público, nos termosda Lei Orgânica Municipal. Em 15 de março de 2018.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eduardo dos Santos Oliveira
Código Identificador:93B0A093

GERENCIA DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CARTA CONTRATO Nº 008/2018

Data:05/03/2018; Prazo: 12(doze) meses; **Objeto:**Serviço de Fornecimento de passagens fluviais, tendo por finalidade o transporte fluvial de paciente usuário do sistema público de saúde, cidadão em atenção ao serviço social, servidores públicos em deslocamentos oficiais, transportes de documentos e outros materiais de titularidade do Município de Manaquiri, no percurso Manaquiri/Manaus e Manaus/Manaquiri. Via inexigibilidade; Partes: Prefeitura Municipal de Manaquiri e a empresa THE FLASH – NAVEGAÇÃO, TRANSPORTE E TURISMO LTDA – CNPJ Nº 03.039.731/0001-39, no Valor de R$ 64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais).**Dotação Orçamentária**: 04.122.0011.2004 / 04.122.0011.2006 / 04.123.0011.2010 / 12.122.0011.2012 / 12.361.0064.2016 / 10.302.0011.2028 / 08.243.0033.2030 / 15.451.0011.2034 / 20.608.0124.2038 - Elemento de Despesa: 33.90.33; Fonte de Recurso: 10 – Recurso Próprio.

Manaquiri/AM, 15 de março 2018.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura deManaquiri, para fins deeficáciae amplo conhecimento público, nos termosda Lei Orgânica Municipal. Em 15 de março de 2018.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eduardo dos Santos Oliveira
Código Identificador:24133392

GERENCIA DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CARTA CONTRATO Nº 005/2018

Data:15/03/2018; Prazo: 12(doze) meses; **Objeto**: Serviço de Fornecimento de passagens fluviais, tendo por finalidade o transporte fluvial de paciente usuário do sistema público de saúde, cidadão em atenção ao serviço social, servidores públicos em deslocamentos oficiais, transportes de documentos e outros materiais de titularidade do Município de Manaquiri, no percurso Manaquiri/Manaus e Manaus/Manaquiri. Via inexigibilidade; **Partes**: Prefeitura Municipal de Manaquiri e a empresa ÍTALO MAGNO DOS SANTOS VIDINHA – EPP – CNJP Nº 23.595.360/0001-89, no Valor de R$ 64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais). Dotação Orçamentária: 04.122.0011.2004/04.122.0011.2006 / 04.123.0011.2010 / 12.122.0011.2012 / 12.361.0064.2016 / 10.302.0011.2028 / 08.243.0033.2030 / 15.451.0011.2034 / 20.608.0124.2038 - Elemento de Despesa: 33.90.33; Fonte de Recurso: 10 - RECURSOS PRÓPRIO.

Manaquiri/AM, 15 de março 2018.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura deManaquiri, para fins deeficáciae amplo conhecimento público, nos termosda Lei Orgânica Municipal. Em 15 de março de 2018.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eduardo dos Santos Oliveira
Código Identificador:7E7DC89C

GERENCIA DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Dispensa de licitação. Valor abaixo do limite disposto em Lei. Aplicabilidade do artigo 24 II da Lei nº 8.666/93

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO, a necessidade de contratação de pessoa física para serviços de limpeza e remoção de entulhos no período de 12 a 27 de março de 2018, na zona urbana do Município de Manaquiri.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em seu artigo 24 II, que trata da dispensa de processo licitatório nos casos de serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23.

RESOLVE

Art. 1° DISPENSAR de processo licitatório a contratação de pessoa física para serviços de limpeza e remoção de entulhos no período de 12 a 27 de março de 2018, na zona urbana do Município de Manaquiri, com fulcro no artigo 24 II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Art. 2° Autoriza o empenho da despesa com a contratação que trata o artigo anterior em favor de LUCAS SILVA DE MIRANDA (CPF: 046.464.432-10), no valor de R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), à conta da seguinte dotação orçamentária:

02.07.01 – Secretaria Municipal de Infraestrutura
15.452.0083.2035 – Encargos com os Serviços Urbanos e Coleta de Lixo e Disposição Final de Resíduos.
33.90.36 – Fonte: 10 - Recurso Próprio.

Art. 3° Registre-se, publique-se e cientifique-se.

Manaquiri/AM, 09 de março de 2018.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Manaquiri, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Manaquiri/AM, 09 de março de 2018.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eduardo dos Santos Oliveira
Código Identificador:D6D56726

GERENCIA DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Dispensa de licitação. Valor abaixo do limite disposto em Lei. Aplicabilidade do artigo 24 II da Lei nº 8.666/93

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO, a necessidade de contratação de pessoa física para serviços de limpeza e remoção de entulhos no período de 12 a 27 de março de 2018, na zona urbana do Município de Manaquiri.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em seu artigo 24 II, que trata da dispensa de processo licitatório nos casos de serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23.

RESOLVE

Art. 1° DISPENSAR de processo licitatório a contratação de pessoa física para serviços de limpeza e remoção de entulhos no período de 12 a 27 de março de 2018, na zona urbana do Município de Manaquiri, com fulcro no artigo 24 II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Art. 2° Autoriza o empenho da despesa com a contratação que trata o artigo anterior em favor de JOEL PEREIRA SANTIAGO - CPF: 000.105.912-22, no valor de R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), à conta da seguinte dotação orçamentária:

02.07.01 – Secretaria Municipal de Infraestrutura
15.452.0083.2035 – Encargos com os Serviços Urbanos e Coleta de Lixo e Disposição Final de Resíduos.
33.90.36 – Fonte: 10 - Recurso Próprio.

Art. 3° Registre-se, publique-se e cientifique-se.

Manaquiri/AM, 09 de março de 2018.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Manaquiri, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Manaquiri/AM, 09 de março de 2018.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eduardo dos Santos Oliveira
Código Identificador:B99AEFC2

GERENCIA DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Dispensa de licitação. Valor abaixo do limite disposto em Lei. Aplicabilidade do artigo 24 II da Lei nº 8.666/93

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO, a necessidade de contratação de pessoa física para serviços de limpeza e remoção de entulhos no período de 12 a 27 de março de 2018, na zona urbana do Município de Manaquiri.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em seu artigo 24 II, que trata da dispensa de processo licitatório nos casos de serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23.

RESOLVE

Art. 1° DISPENSAR de processo licitatório a contratação de pessoa física para serviços de limpeza e remoção de entulhos no período de 12 a 27 de março de 2018, na zona urbana do Município de Manaquiri, com fulcro no artigo 24 II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Art. 2° Autoriza o empenho da despesa com a contratação que trata o artigo anterior em favor de MANOEL JULHO VALENTE - CPF: 018.115.042-56, no valor de R$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais), à conta da seguinte dotação orçamentária:

02.07.01 – Secretaria Municipal de Infraestrutura
15.452.0083.2035 – Encargos com os Serviços Urbanos e Coleta de Lixo e Disposição Final de Resíduos.
33.90.36 – Fonte: 10 - Recurso Próprio.

Art. 3° Registre-se, publique-se e cientifique-se.

Manaquiri/AM, 09 de março de 2018.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Manaquiri, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Manaquiri/AM, 09 de março de 2018.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eduardo dos Santos Oliveira
Código Identificador:65DE5F11

GERENCIA DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Dispensa de licitação. Valor abaixo do limite disposto em Lei. Aplicabilidade do artigo 24 II da Lei nº 8.666/93

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO, a necessidade de contratação de pessoa física para serviços de limpeza e remoção de entulhos no período de 12 a 27 de março de 2018, na zona urbana do Município de Manaquiri.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em seu artigo 24 II, que trata da dispensa de processo licitatório nos casos de serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23.

RESOLVE

Art. 1° DISPENSAR de processo licitatório a contratação de pessoa física para serviços de limpeza e remoção de entulhos no período de 12 a 27 de março de 2018, na zona urbana do Município de Manaquiri, com fulcro no artigo 24 II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Art. 2° Autoriza o empenho da despesa com a contratação que trata o artigo anterior em favor de JEDERLAN SOARES DA SILVA - CPF: 026.427.372-92, no valor de R$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais), à conta da seguinte dotação orçamentária:

02.07.01 – Secretaria Municipal de Infraestrutura
15.452.0083.2035 – Encargos com os Serviços Urbanos e Coleta de Lixo e Disposição Final de Resíduos.
33.90.36 – Fonte: 10 - Recurso Próprio.

Art. 3° Registre-se, publique-se e cientifique-se.

Manaquiri/AM, 09 de março de 2018.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Manaquiri, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Manaquiri/AM, 09 de março de 2018.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eduardo dos Santos Oliveira
Código Identificador:08C98C74

GERENCIA DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Dispensa de licitação. Valor abaixo do limite disposto em Lei. Aplicabilidade do artigo 24 II da Lei nº 8.666/93

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO, a necessidade de contratação de pessoa física para serviços de limpeza e remoção de entulhos no período de 12 a 27 de março de 2018, na zona urbana do Município de Manaquiri.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em seu artigo 24 II, que trata da dispensa de processo licitatório nos casos de serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23.

RESOLVE

Art. 1° DISPENSAR de processo licitatório a contratação de pessoa física para serviços de limpeza e remoção de entulhos no período de 12 a 27 de março de 2018, na zona urbana do Município de Manaquiri, com fulcro no artigo 24 II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Art. 2° Autoriza o empenho da despesa com a contratação que trata o artigo anterior em favor de NATANAEL CUNHA DE HOLANDA - CPF: 009.994.912-10, no valor de R$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais), à conta da seguinte dotação orçamentária:

02.07.01 – Secretaria Municipal de Infraestrutura
15.452.0083.2035 – Encargos com os Serviços Urbanos e Coleta de Lixo e Disposição Final de Resíduos.
33.90.36 – Fonte: 10 - Recurso Próprio.

Art. 3° Registre-se, publique-se e cientifique-se.

Manaquiri/AM, 09 de março de 2018.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Manaquiri, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Manaquiri/AM, 09 de março de 2018.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eduardo dos Santos Oliveira
Código Identificador:6313EC0C

GERENCIA DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Dispensa de licitação. Valor abaixo do limite disposto em Lei. Aplicabilidade do artigo 24 II da Lei nº 8.666/93

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO, a necessidade de contratação de pessoa física para serviços de limpeza e remoção de entulhos no período de 12 a 27 de março de 2018, na zona urbana do Município de Manaquiri.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em seu artigo 24 II, que trata da dispensa de processo licitatório nos casos de serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23.

RESOLVE

Art. 1° DISPENSAR de processo licitatório a contratação de pessoa física para serviços de limpeza e remoção de entulhos no período de 12 a 27 de março de 2018, na zona urbana do Município de Manaquiri, com fulcro no artigo 24 II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Art. 2° Autoriza o empenho da despesa com a contratação que trata o artigo anterior em favor de MISAQUE DA SILVA VILHENA - CPF: 002.064.692-50, no valor de R$ 720,00 (setecentos e vinte reais), à conta da seguinte dotação orçamentária:

02.07.01 – Secretaria Municipal de Infraestrutura
15.452.0083.2035 – Encargos com os Serviços Urbanos e Coleta de Lixo e Disposição Final de Resíduos.
33.90.36 – Fonte: 10 - Recurso Próprio.

Art. 3° Registre-se, publique-se e cientifique-se.

Manaquiri/AM, 09 de março de 2018.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Manaquiri, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Manaquiri/AM, 09 de março de 2018.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eduardo dos Santos Oliveira
Código Identificador:A449A028

GERENCIA DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Dispensa de licitação. Valor abaixo do limite disposto em Lei. Aplicabilidade do artigo 24 II da Lei nº 8.666/93

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO, a necessidade de Contratação de pessoa física serventes e pedreiros para serviços de substituição da cobertura do prédio público SEMAE no período de 17 dias do mês de março de 2018, no Município de Manaquiri

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em seu artigo 24 II, que trata da dispensa de processo licitatório nos casos de serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23.

RESOLVE

Art. 1° DISPENSAR de processo licitatório a Contratação de pessoa física serventes e pedreiros para serviços de substituição da cobertura do prédio público SEMAE no período de 17 dias do mês de março de 2018, no Município de Manaquiri, com fulcro no artigo 24 II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Art. 2° Autoriza o empenho da despesa com a contratação que trata o artigo anterior em favor de RAILTON MORAES DOS SANTOS – CPF: 043.359.762-32, no valor de R$ 1.530,00 (hum mil e quinhentos e trinta reais), à conta da seguinte dotação orçamentária:

02.07.01 – Secretaria Municipal de Infraestrutura
04 122 0014 2033 – Construção, Ampliação, Reforma e Conservação de Prédios e Logradouros Públicos.
33.90.36 – Fonte: 10 - Recurso Próprio.

Art. 3° Registre-se, publique-se e cientifique-se.

Manaquiri/AM, 09 de março de 2018.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Manaquiri, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Manaquiri/AM, 09 de março de 2018.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eduardo dos Santos Oliveira
Código Identificador:C8239B76

GERENCIA DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Dispensa de licitação. Valor abaixo do limite disposto em Lei. Aplicabilidade do artigo 24 II da Lei nº 8.666/93

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO, a necessidade de Contratação de pessoa física serventes e pedreiros para serviços de substituição da cobertura do prédio público SEMAE no período de 17 dias do mês de março de 2018, no Município de Manaquiri

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em seu artigo 24 II, que trata da dispensa de processo licitatório nos casos de serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23.

RESOLVE

Art. 1° DISPENSAR de processo licitatório a Contratação de pessoa física serventes e pedreiros para serviços de substituição da cobertura do prédio público SEMAE no período de 17 dias do mês de março de 2018, no Município de Manaquiri, com fulcro no artigo 24 II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Art. 2° Autoriza o empenho da despesa com a contratação que trata o artigo anterior em favor de JEAN CARLOS LEMOS – CPF: 954.256.592-53, no valor de R$ 1.530,00 (hum mil e quinhentos e trinta reais), à conta da seguinte dotação orçamentária:

02.07.01 – Secretaria Municipal de Infraestrutura
04 122 0014 2033 – Construção, Ampliação, Reforma e Conservação de Prédios e Logradouros Públicos.
33.90.36 – Fonte: 10 - Recurso Próprio.

Art. 3° Registre-se, publique-se e cientifique-se.

Manaquiri/AM, 09 de março de 2018.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Manaquiri, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Manaquiri/AM, 09 de março de 2018.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eduardo dos Santos Oliveira
Código Identificador:C8904C51

GERENCIA DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 017/2018.

Dispensa de licitação. Valor abaixo do limite disposto em Lei. Aplicabilidade do artigo 24 II da Lei nº 8.666/93

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO, a necessidade de Contratação de pessoa física serventes e pedreiros para serviços de substituição da cobertura do prédio público SEMAE no período de 17 dias do mês de março de 2018, no Município de Manaquiri

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em seu artigo 24 II, que trata da dispensa de processo licitatório nos casos de serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23.

RESOLVE

Art. 1° DISPENSAR de processo licitatório a Contratação de pessoa física serventes e pedreiros para serviços de substituição da cobertura do prédio público SEMAE no período de 17 dias do mês de março de 2018, no Município de Manaquiri, com fulcro no artigo 24 II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Art. 2° Autoriza o empenho da despesa com a contratação que trata o artigo anterior em favor de JONAS PINHEIRO – CPF: 748.847.512-72, no valor de R$ 2.346,00 (dois e trezentos e quarenta e seis reais), à conta da seguinte dotação orçamentária:

02.07.01 – Secretaria Municipal de Infraestrutura
04 122 0014 2033 – Construção, Ampliação, Reforma e Conservação de Prédios e Logradouros Públicos.
33.90.36 – Fonte: 10 - Recurso Próprio.

Art. 3° Registre-se, publique-se e cientifique-se.

Manaquiri/AM, 09 de março de 2018.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Manaquiri, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Manaquiri/AM, 09 de março de 2018.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eduardo dos Santos Oliveira
Código Identificador:21DBE5DC

GERENCIA DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Dispensa de licitação. Valor abaixo do limite disposto em Lei. Aplicabilidade do artigo 24 II da Lei nº 8.666/93

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO, a necessidade de Locação de 01(um) veículo triciclo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de infraestrutura com coleta e remoção de resíduos recicláveis no período de 27 dias.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em seu artigo 24 II, que trata da dispensa de processo licitatório nos casos de serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23.

RESOLVE

Art. 1° DISPENSAR de processo licitatório a Locação de 01(um) veículo triciclo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de infraestrutura com coleta e remoção de resíduos recicláveis no período de 27 dias, com fulcro no artigo 24 II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Art. 2° Autoriza o empenho da despesa com a contratação que trata o artigo anterior em favor de JOÃO PAULO RODRIGUES DE OLIVEIRA CPF: 004.431.742-2, no valor de R$ 4.374,00 (quatro mil e trezentos e setenta e quatro reais), à conta da seguinte dotação orçamentária:

02.07.01 – Secretaria Municipal de Infraestrutura
15 451 0011 2034 – Manutenção da Secretaria Municipal de infraestrutura
33.90.36 – Fonte: 10 - Recurso Próprio.

Art. 3° Registre-se, publique-se e cientifique-se.

Manaquiri/AM, 09 de março de 2018.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Manaquiri, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Manaquiri/AM, 09 de março de 2018.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eduardo dos Santos Oliveira
Código Identificador:8E383E7F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANICORÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ
C O M U N I C A D O

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ/AMAZONAS**, em cumprimento ao disposto no Art. 31, Parágrafo 3º da Constituição Federal, Art. 49 da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) Art. 126, Parágrafo 1º da Constituição do Estado do Amazonas e Art. 51 da Lei Orgânica do Município de Manicoré, **comunica** a todos os seus habitantes do Município, que as Contas relativas ao **EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ**, encontram-se à disposição na Secretaria deste Poder Legislativo, para consulta e apreciação pelos cidadãos e instituições da sociedade, pelo prazo de **60 (sessenta)** dias a contar da data da publicação deste.

SALA DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ/AM em 27 de março de 2018.

BERNARDINO JOSÉ LINDOSO NETO
Vereador/Presidente

Publicado por:
Paulo de Jesus Barros de Azevedo
Código Identificador:614D050C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMAS Nº 001, DE 23 DE MARÇO DE 2018

Dispõe sobreAprovação do Termo de Aceite e Compromisso que firma o órgão gestor da Assistência Social do município de Manicoré, com o objetivo de formalizar as responsabilidades e compromissos decorrentes do aceite do Cofinanciamento Federal ao Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIALDO MUNICIPIO DE MANICORÉ ESTADO DO AMAZONAS, em reunião extraordinária realizada no dia 23 de marçode 2018, no uso da atribuição legal que lhe confere o & 2º do Art. 6º da Lei Municipal nº 446/97 de 18 de agosto de 1997,
Considerandoa Resolução nº19, de 24 de novembro de 2017, do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, que aprova as metas e critérios de partilha para o Cofinanciamento Federal do Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho – Acessosuas–Trabalho,

RESOLVE:

Art.1º Aprovação do Termo de Aceite e Compromisso que firma o órgão gestor da Assistência Social do município de Manicoré, com o objetivo de formalizar as responsabilidades e compromissos decorrentes do aceite do Cofinanciamento Federal ao Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho.
Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Manicoré-AM, 23 de março de 2018.

JOAQUIM RODRIGUES RIBEIRO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:ED4A1A9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 067/2018 DE 26 DE MARÇO DE 2018

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES COM CARGOS EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS, Prefeito municipal de Manicoré/Am, usando das atribuições legais com fulcro no artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, etc...

Considerando que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração por parte do Executivo Municipal de acordo com o artigo 79, II da Lei Orgânica do Município de Manicoré.
Considerando o falecimento do servidor José Cosmo dos Passos, ocorrido no dia 21 de Março de 2018;
Considerando que a dedicação e empenho apresentados pelo Servidor contribuíram para o desenvolvimento e progresso deste Município;

RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR,** o (a) Senhor (a) **JOSÉ COSMO DOS PASSOS**, portador (a) do RG nº. 379.313 SSP/AM, inscrito (a) no CPF nº 077.412.862-34, das funções do Cargo Comissionado de de **ASSESSOR ESPECIAL – REPRESENTANTE DO DISTRITO DE SÃO VICENTE,** lotado (a) no (a) **Secretaria Municipal de Infraestrutura do Interior - SEMINFRI.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré – (AM), 26 de Março de 2018.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

MAYARA BARROS CARNEIRO
Secretária Municipal de Administração

Ciente:
Em ___/___/2018.

JOSÉ COSMO DOS PASSOS

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:BB2AC8F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 066/2018 DE 20 DE MARÇO DE 2018

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES COM CARGOS EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS, Prefeito de Manicoré/AM, usando das atribuições legais com fulcro no artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, etc...

Considerando que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração por parte do Executivo Municipal de acordo com o artigo 79, II da Lei Orgânica do Município de Manicoré.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR de acordo com a **Lei nº 750 de 12 de Janeiro de 2009**, o (a) Senhor (a) **MARQUES JOSÉ DE FIGUEIRÔA,** portador (a) do RG 719.489 SSP/PB, inscrito (a) no CPF nº 380.042.594-72, para exercer as funções do Cargo Comissionado de **CHEFE DE DEPARTAMENTO,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação - SEMED.
Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré – (AM), 20 de Março de 2018.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NESTA MESMA DATA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

MAYARA BARROS CARNEIRO
Secretária Municipal de Administração

Ciente:
Em ___/___/2018.

MARQUES JOSÉ DE FIGUEIRÔA

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:8392258A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 068/2018 DE 26 DE MARÇO DE 2018

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES COM CARGOS EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS, Prefeito municipal de Manicoré/Am, usando das atribuições legais com fulcro no artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, etc...

Considerando que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração por parte do Executivo Municipal de acordo com o artigo 79, II da Lei Orgânica do Município de Manicoré.

RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR,** o (a) Senhor (a) **GILMAR VIEIRA DA ROCHA JUNIOR**, portador (a) RG nº. 1706630-1 SSP/AM, inscrito (a) no CPF nº 781.968.502-63, das funções do Cargo Comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL,** lotado (a) no (a) **Gabinete do Prefeito.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 01/03/2018.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré – (AM), 26 de Março de 2018.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

MAYARA BARROS CARNEIRO

Secretária Municipal de Administração
Ciente:
Em ___/___/2018.

GILMAR VIEIRA DA ROCHA JUNIOR

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:3F128CDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 069/2018 DE 26 DE MARÇO DE 2018

DISPÕE SOBRE FERIADOS NO MUNICÍPIO DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS, Prefeito de Manicoré/AM, usando das atribuições legais com fulcro no artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, etc...

CONSIDERANDO a necessidade de incentivar as festas populares locais, e preservação dos acontecimentos religiosos com base no Art. 123- C da Lei Orgânica de Manicoré;

CONSIDERANDO que anualmente a quinta-feira que antecede a "sexta-feira da paixão" da semana santa, é data na qual também são celebrados rituais litúrgicos em memória da paixão e morte de Jesus Cristo e que o referido dia (quinta-feira) tradicionalmente é feriado municipal;

CONSIDERANDO que a referida data ocorre no dia 29 (vinte nove) de Março de 2018;

CONSIDERANDO por fim a necessidade de se decretar feriado por ato oficial, para que se cumpram antecipadamente as formalidades necessárias nas repartições/órgãos e entidades públicas, instituições financeiras e comércio no âmbito do município de Manicoré/AM;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado **FERIADO** no âmbito do município de Manicoré, o dia 29 (vinte nove) de Março de 2018, quinta-feira, da "SEMANA SANTA".

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, E CUMPRA-SE.

Manicoré – (AM), 26 de Março de 2018.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NESTA MESMA DATA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

MAYARA BARROS CARNEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:0BFE907C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 034 DE 23 DE MARÇO DE 2018

NOME DO FUNCIONÁRIO	CARGO OU FUNÇÃO	DADOS BANCÁRIOS
CHAYENA MEDEIROS DA SILVA **CPF:** Nº 717.482.292-49	**ENFERMEIRA – SEMSA**	**AG: 0819-2** **C/C: 11.550-9** **BANCO DO BRASIL**
ENDEREÇO: RUA 08 CASA 10		

O Prefeito Municipal de Manicoré/AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Vigente, etc...

CONSIDERANDO o que dispõe no Decreto Legislativo nº 029/2014 de 10 de junho de 2014.

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de deslocar servidores da municipalidade para a cidade de Manaus - Am, a serviço do município.

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a viagem de **CHAYENA MEDEIROS DA SILVA – ENFERMEIRA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA,** conforme determinação abaixo:

II – OBJETIVO DA VIAGEM
Para participar do curso de APERFEIÇOCMANTO DE DIMENCIONAMENTO, nos dias 27 e 28 de Março de 2018, na cidade de Manaus –Am.

III – ROTEIRO DA VIAGEM E DESPESAS				
DE	**PARA**	**VIA**	**DIAS**	**QUANT. DE DIÁRIA/VALOR**
Manicoré	Manaus	Fluvial	25.03	Partida
-			25/26.03	1 (uma) diária/R$384,00
-			26/27.03	1 (uma) diária/R$384,00
-			27/28.03	1 (uma) diária/R$384,00
Manaus	Manicoré	Fluvial	28.03	Retorno
TOTAL:.....R$ 1.152,00				

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

Manicoré - Am, 23 de Março de 2018.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Tornado público por publicação no Diário Oficial dos Municipios e no Portal da Transparência, em 23 de Março de 2018.

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:D81070BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 035 DE 23 DE MARÇO DE 2018

NOME DO FUNCIONÁRIO	CARGO OU FUNÇÃO	DADOS BANCÁRIOS
ZILDAANNY FERNANDES MEDEIROS **CPF:** Nº 946.068.892-68	**ENFERMEIRA – SEMSA**	**AG: 3709-5** **C/C: 2813-4** **BANCO DO BRADESCO**
ENDEREÇO:		

O Prefeito Municipal de Manicoré/AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Vigente, etc...

CONSIDERANDO o que dispõe no Decreto Legislativo nº 029/2014 de 10 de junho de 2014.

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de deslocar servidores da municipalidade para a cidade de Manaus - Am, a serviço do município.

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a viagem de **ZILDAANNY FERNANDES MEDEIROS – ENFERMEIRA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA,** conforme determinação abaixo:

II – OBJETIVO DA VIAGEM
Para participar do curso de APERFEIÇOCMANTO DE DIMENCIONAMENTO, nos dias 27 e 28 de Março de 2018, na cidade de Manaus –Am.

III – ROTEIRO DA VIAGEM E DESPESAS				
DE	**PARA**	**VIA**	**DIAS**	**QUANT. DE DIÁRIA/VALOR**
Manicoré	Manaus	Fluvial	25.03	Partida
-			25/26.03	1 (uma) diária/R$384,00

-			26/27.03	1 (uma) diária/R$384,00
-			27/28.03	1 (uma) diária/R$384,00
Manaus	Manicoré	Fluvial	28.03	Retorno
TOTAL:.....R$ 1.152,00				

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

Manicoré - Am, 23 de Março de 2018.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Tornado público por publicação no Diário Oficial dos Municipios e no Portal da Transparência, em 23 de Março de 2018.

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:CB78D7DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 036 DE 23 DE MARÇO DE 2018

NOME DO FUNCIONÁRIO	CARGO OU FUNÇÃO	DADOS BANCÁRIOS
NARA NIDIA BENTES DA SILVA **CPF:** 618.210.472-49	**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**	**AG: 0819-2** **C/C: 7.984-7** **BANCO DO BRASIL**
ENDEREÇO: TRAVESSA AJURICABA, Nº 179, SANTA LUZIA		

O Prefeito Municipal de Manicoré/AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Vigente, etc...

CONSIDERANDO o que dispõe no Decreto Legislativo nº 029/2014 de 10 de junho de 2014.

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de deslocar servidores da municipalidade para a cidade de Manaus - Am, a serviço do Município.

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a viagem de **NARA NIDIA BENTES DA SILVA – SECRETÁRIA - SEMED,** conforme determinação abaixo:

II – OBJETIVO DA VIAGEM
Para participar da Capacitação de trabalho da rede de planos de Carreira e Remuneração SASE/MEC a ser realizado, nos de 26 a 28 de Março na cidade de Manaus –Am.

III – ROTEIRO DA VIAGEM E DESPESAS				
DE	**PARA**	**VIA**	**DIAS**	**QUANT. DE DIÁRIA/VALOR**
Manicoré	Manaus	Fluvial	25.03	Partida
-			25/26.03	1 (uma) diária/R$552,96
-			26/27.03	1 (uma) diária/R$552,96
-			27/28.03	1 (uma) diária/R$552,96
Manaus	Manicoré	Fluvial	28.03	Retorno
TOTAL:.....R$ 1.658,88				

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

Manicoré - Am, 23 de Março de 2018

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Tornado público por publicação no Diário Oficial dos Municipios e no Portal da Transparência, em 23 de Março de 2018.

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:7C7AAD60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 038 DE 26 DE MARÇO DE 2018

NOME DO FUNCIONÁRIO	CARGO OU FUNÇÃO	DADOS BANCÁRIOS
RANILDA SILVA ARAÚJO **CPF:** 830.368.902-97	**CHEFE DE SETOR - SEMGOV**	**AG: 3713-3** **C/C: 4825-9** **BRADESCO**
ENDEREÇO: DISTRITO DE SANTO ANTONIO DO MATUPÍ		

O Prefeito Municipal de Manicoré/AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Vigente, etc...

CONSIDERANDO o que dispõe no Decreto Legislativo nº 029/2014 de 10 de junho de 2014.

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de deslocar servidores da municipalidade para a cidade de Porto Velho - RO, a serviço do Município.

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a viagem de **RANILDA SILVA ARAÚJO – CHEFE DE SETOR - SEMGOV** conforme determinação abaixo:

II – OBJETIVO DA VIAGEM
Para participar do Conselho consultivo da APA dos Campos de Manicoré/AM, 25 e 26 de Março na cidade de Porto Velho –RO.

III – ROTEIRO DA VIAGEM E DESPESAS				
DE	**PARA**	**VIA**	**DIAS**	**QUANT. DE DIÁRIA/VALOR**
Manicoré	Porto Velho	Terrestre	25.03	Partida
-			25/26.03	1 (uma) diária/R$384,00
-			26/27.03	1 (uma) diária/R$384,00
Porto Velho	Manicoré	Terrestre	27.03	Retorno
TOTAL:.....R$ 768,00				

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

Manicoré - Am, 26 de Março de 2018

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Tornado público por publicação no Diário Oficial dos Municipios e no Portal da Transparência, em 26 de Março de 2018.

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:133D0811

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 064/2018 DE 19 DE MARÇO DE 2018

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES COM CARGOS EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS, Prefeito de Manicoré/AM, usando das atribuições legais com fulcro no artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, etc...

Considerando que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração por parte do Executivo Municipal de acordo com o artigo 79, II da Lei Orgânica do Município de Manicoré.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR de acordo com a **Lei nº 750 de 12 de Janeiro de 2009**, o (a) Senhor (a) **GLEISON TAVARES DE MACEDO,** portador (a) do RG 1325172-4 SSP/AM, inscrito (a) no CPF nº 597.804.282-91, para exercer as funções do Cargo Comissionado de **SEGURANÇA II,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Administração - SEMAD.
Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré – (AM), 19 de Março de 2018.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NESTA MESMA DATA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

MAYARA BARROS CARNEIRO
Secretária Municipal de Administração

Ciente:
Em ___/___/2018.

GLEISON TAVARES DE MACEDO

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:E4A816F1

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MARAÃ

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Maraã, por intermédio da Comissão Municipal de Licitação, torna público que em virtude de trabalhos internos, estará ADIANDO a sessão de abertura e julgamento do seguinte certame:

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2018 – CML/PMM

Objeto: Eventual contratação, pelo menor preço item, de empresa especializada na prestação de serviços de transporte fluvial escolar de alunos da zona rural do município, matriculados para o ano letivo de 2018, nos trechos especificados no Termo de Referência, de interesse da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Data da abertura de envelopes: 09 de abril de 2018. **Hora**: 15:00

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 008/2018 – CML/PMM

Objeto: Eventual aquisição, pelo menor preço por item, de fardamento escolar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Maraã.

Data da abertura de envelopes: 09 de abril de 2018. **Hora**: 08h30min

Regência legal: Lei n° 10.502/2002 e Lei nº 8666/93.

Informações: O edital bem como seus anexos poderão ser analisados e retirados na sede da Comissão Municipal de Licitação - CML, localizada à Av. Castelo Branco, nº. 110, Centro, Maraã/AM, das 08:00 horas às 14:00 horas.

Maraã (AM), 27 de março de 2018.

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Sandra Luiza Carvalho de Oliveira
Código Identificador:2121DAB2

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ERRATA DO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO A CARTA CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Maués, informa que na publicação do dia 20/02/2018, Edição 2047, que trata da Publicação do Extrato da Carta Contrato: Nº 007/2017:

Onde se lê:
VIGÊNCIA: 11 (ONZE) MESES A CONTAR DO DIA 20 DE DEZEMBRO DE 2017 À 02 DE NOVEMBRO DE 2018.

Leia-se:
VIGÊNCIA: 11 (ONZE) MESES A CONTAR DO DIA 02 DE JANEIRO DE 2018 À 02 DE DEZEMBRO DE 2018.

Maués/AM, 20 de dezembro de 2017.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura por Afixação, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:4950435A

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação através da Prefeitura Municipal de Maués designado pelo Decreto nº 0026/2018, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei, comunica aos interessados que a licitação referente à Pregão Presencial 004/2018, objetivando Registro de Preços para eventual Contratação de empresa especializada na Aquisição de Materiais de Expediente e Higiene e Limpeza para atender a Secretaria Municipal de Educação – SEMED através do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE, está **SUSPENSA** em razão da impossibilidade de publicação no Diário Oficial da União, devido pendências da Gestão Anterior..

Após serem sanadas as devidas pendencias, o Aviso de Licitação será novamente publicado, com uma nova data para abertura do certame.

Maués/AM, 27 de março de 2018.

DANIELE MENEZES IMORI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:B72CE544

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação através da Prefeitura Municipal de Maués designado pelo Decreto nº 0026/2018, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei, comunica aos interessados que a licitação referente à Pregão Presencial 005/2018, objetivando Registro de Preços para eventual Contratação de empresa especializada no Fornecimento de Material Escolar e Apoio Pedagógico, a fim de atender a Secretaria Municipal de Educação, está **SUSPENSA** em razão da impossibilidade de publicação no Diário Oficial da União, devido pendências da Gestão Anterior..
Após serem sanadas as devidas pendencias, o Aviso de Licitação será novamente publicado, com uma nova data para abertura do certame.

Maués/AM, 27 de março de 2018.

DANIELE MENEZES IMORI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:13BAF41B

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO MUNICIPAL N° 035, DE 22 MARÇO DE 2018.

Determina o horário de funcionamento de todos os bares e similares do Município de Maués.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 71, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO a previsão disposta no artigo 1º, §3º da Lei Municipal nº 304/2018, que dispõe sobre o horário de funcionamento de lojas de conveniências, casas de shows, bares e similares no município de Maués;

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinado que todos os bares e similares no Município de Maués, deverão observar, a partir da data de publicação deste decreto, o horário de funcionamento entre 09:00 e 02:00 horas de segunda a sábado; e aos domingos entre 09:00 e 22:00 horas.

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 22 DE MARÇO DE 2018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito do Município de Maués

PUBLICADO O PRESENTE DECRETO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1º do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

AUDÍZIA DONIZETTE G. L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:ABB9B68B

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 001/2017.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, no uso das atribuições que lhe confere por lei, etc.

RESOLVE:

I – NOMEAR o senhor ***FRANCISCO CARLOS PINTO DE VASCONCELOS*****,** portador da Carteira de Identidade 1357899-5 SSP AM e CPF 682355182-87, para ocupar o Cargo de **Coordenador Administrativo**, do DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - DEMUT, com validade a partir do dia 11 de janeiro de 2017.

II – A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, 11 DE JANEIRO DE 2017.

MIGUEL ANTÔNIO GONÇALVES DE SOUZA
Diretor
DEMUT
Decreto nº 023/2017

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, conforme disposto no § 1º do artigo 91 da Lei Orgânica do Município de Maués.

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:EF34F528

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0001, DE 02 DE JANEIRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués;

RESOLVE:

I - CONCEDER à Servidora **JESSICA GONÇALVES DA CRUZ**, Professora Contratada, com lotação Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado a Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, 120 (Cento e Vinte) dias de **LICENÇA MATERNIDADE,** a considerar o período de 27/12/2017 a 25/04/2018, com base no art. 7º, inciso XVIII da Constituição Federal.
II – Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 27 de dezembro de 2017.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 02 DE JANEIRO DE 2018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do Artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

THOMSON SAMOHT BATISTA ANDRADE
Secretário de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:F70A14E3

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 001-A DE 13, JANEIRO DE 2017.

DESIGNA SERVIDOR RESPONSAVEL PARA CONTROLE DO ALMOXARIFADO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - DEMUT/MAUÉS.

Miguel Antônio Gonçalves de Souza, Diretor do Departamento Municipal de Trânsito - DEMUT/MAUÉS, usando das atribuições que lhes são conferidas por Leis, etc...
CONSIDERANDO, a necessidade de controle do almoxarifado do Departamento Municipal de Trânsito.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica designado responsável para controlar o setor de almoxarifado do DEMUT o servidor, **Francisco Carlos Pinto de Vasconcelos**, portador da Carteira de Identidade 1357899-5 e CPF. 682.355.182-87, com validade até 31 de dezembro de 2017.
Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º – Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Departamento Municipal de Trânsito - DEMUT. MAUÉS - AM, 13 de janeiro de 2017.

MIGUEL ANTÔNIO GONÇALVES DE SOUZA
Diretor
DEMUT

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:6F48C969

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 002-A DE 31, DE JANEIRO DE 2017.

DESIGNA SERVIDOR RESPONSAVEL PELA GUARDA PATRIMONIAL DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - DEMUT/MAUÉS.

Miguel Antônio Gonçalves de Souza, Diretor do Departamento Municipal de Trânsito - DEMUT/MAUÉS, usando das atribuições que lhes são conferidas por Leis, etc...
CONSIDERANDO, a necessidade para realização do Levantamento de Bens Móveis e Imóveis do Departamento Municipal de Trânsito.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica designado responsável pela Guarda Patrimonial de Bens Móveis e Imóveis do DEMUT, o servidor, **Carlos Félix Pereira Leão**, portador da Carteira de Identidade 1292638-8 e CPF: 676.197.382-15, com validade até 31 de dezembro de 2017.
Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º – Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Departamento Municipal de Trânsito - DEMUT. MAUÉS - AM, 31 de janeiro de 2017.

MIGUEL ANTÔNIO GONÇALVES DE SOUZA
Diretor
DEMUT

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:2F4457DC

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0013, DE 02 DE JANEIRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR a Senhora **LORENA FERREIRA FERREIRA**, no Cargo Comissionado de **Assessor Executivo – CC - 1**, com lotação na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos - SEMOSP, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2018.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 02 DE JANEIRO DE 2018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

THOMSON SAMOHT BATISTA ANDRADE
Secretário de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:26667D7E

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 002/2018.

CONTRATANTES: Departamento Municipal de Trânsito de Maués - DEMUT, CNPJ nº 07.280.562/0001-85 e a empresa **GERDEL SOARES GOMES - ME ,** CNPJ nº. 03.721.377/0001-28.

DO OBJETO:
O presente contrato tem por objeto o fornecimento parcelado de material de consumo e limpeza, para atender as necessidades do Departamento Municipal de Trânsito de Maués.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

O contrato terá um prazo de vigência de 10 (dez) meses, a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei 8.663/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

VALOR GLOBAL:

O valor global do presente contrato importa na quantia de **R$-2.789,80 (Dois Mil, Setecentos e Oitenta e Nove Reais e Oitenta Centavos)**, de acordo com os documentos que integram o processo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Código da Unidade:03.02.01-Departamento Municipal de Trânsito-DEMUT.
Programa de Trabalho: 26.782.0162.2.047 – Manutenção e Funcionamento do Departamento Municipal de Trânsito – DEMUT.

Elemento de despesas: 33.90.30 – Material de consumo.

Fonte de recursos: 51 - DEMUT

Maués (AM), 01 de março de 2018.

MIGUEL ANTÔNIO GONÇALVES DE SOUZA
Diretor
DEMUT
Dec.nº023/2017-PMM

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:3CFA4549

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0014, DE 02 DE JANEIRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o Senhor **MARCOS ANTONIO PEIXOTO COELHO**, no Cargo Comissionado de **Chefe de Gabinete – CC - 4**, com lotação na Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer - SEJEL, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2018.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 02 DE JANEIRO DE 2018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

THOMSON SAMOHT BATISTA ANDRADE
Secretário de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:56CEE5FA

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 003/2018.

CONTRATANTES: Departamento Municipal de Trânsito de Maués - DEMUT, CNPJ nº 07.280.562/0001-85 e a empresa **ORGANIZAÇÕES DIAS LIMITADA - ME,** CNPJ nº. 04.611.751/0001-03.

DO OBJETO:
O presente contrato tem por objeto o fornecimento de materiais de consumo e limpeza, para atender as necessidades do Departamento Municipal de Trânsito de Maués.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA:
O contrato terá um prazo de vigência de 10 (dez) meses, a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei 8.663/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

VALOR GLOBAL:

O valor global do presente contrato importa na quantia de **R$- 2.771, 30 (Dois Mil, Setecentos e Setenta e Um Reais e Trinta Centavos), d**e acordo com os documentos que integram o processo.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Código da Unidade:03.02.01-Departamento Municipal de Trânsito-DEMUT.
Programa de Trabalho: 26.782.0162.2.047 – Manutenção e Funcionamento do Departamento Municipal de Trânsito – DEMUT.

Elemento de despesas: 33.90.30 – Material de consumo.

Fonte de recursos: 51 - DEMUT

Maués (AM), 01 de março de 2018.

MIGUEL ANTÔNIO GONÇALVES DE SOUZA
Diretor
DEMUT
Dec.nº023/2017-PMM

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:4A4DA049

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 004/2018.

CONTRATANTES: Departamento Municipal de Trânsito de Maués - DEMUT, CNPJ nº 07.280.562/0001-85 e a empresa **JOÃO FARIAS DA GAMA NETO - ME ,** CNPJ nº. 05.935.876/0001-43

DO OBJETO:
O presente contrato tem por objeto o fornecimento parcelado de combustíveis e derivados, para atender as necessidades do Departamento Municipal de Trânsito de Maués.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

O contrato terá prazo de vigência **até 31/12/2018**, a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei 8.663/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

VALOR GLOBAL:
O valor global do presente contrato importa na quantia de **R$- 7.785,50 (Sete Mil, Setecentos e Oitenta e Cinco Reais Cinqüenta Centavos)**, de acordo com a proposta de preços e demais documentos que integram este Contrato.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Código da Unidade:03.02.01-Departamento Municipal de Trânsito-DEMUT.
Programa de Trabalho: 26.782.0162.2.047 – Manutenção e Funcionamento do Departamento Municipal de Trânsito – DEMUT.

Elemento de despesas: 33.90.30 – Material de consumo.
Fonte de recursos: 51 - DEMUT

Maués (AM), 08 de março de 2018.

MIGUEL ANTÔNIO GONÇALVES DE SOUZA
Diretor
DEMUT-
Dec.nº023/2017-PMM

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:41A9F22A

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0015, DE 04 DE JANEIRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I – CONCEDER à Servidora **MONICA DE JESUS CAVALCANTE BATISTA,** Cozinheira/Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, 30 (trinta) dias de **Licença para Tratamento de Saúde**, de acordo com o disposto no § 2° do art. 112, do Estatuto dos funcionários Públicos do Município de Maués, e requerimento em anexo, no período de 20/12/2017 a 18/01/2018.
II - Revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 04 DE JANEIRO DE 2018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em

conformidade com o disposto no § 1° do Artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretaria de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:3FE7E4D5

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0016, DE 04 DE JANEIRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança de direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,
RESOLVE:

I - EXONERAR o Senhor **EDELTO DE OLIVEIRA LOPES,** do Cargo Comissionado de **Chefe do Setor Contábil – CC - 1**, com lotação na Secretaria Municipal de Finanças - SEMFI, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.

II - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 04 DE JANEIRO DE 2018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

AUDÍZIA DONIZETE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo, da Secretaria Municipal de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:23E35FDB

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0017, DE 04 DE JANEIRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR a Senhora **KRISNA MARTINS DA SILVA**, no Cargo Comissionado de **Agente de Controle Interno – CC - 1**, com lotação na Controladoria Geral do Município, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II – Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2018.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 04 DE JANEIRO DE 2018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretaria de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:89A8BE35

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0018, DE 04 DE JANEIRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o Senhor **JEFFREY DE LIMA SOUZA**, no Cargo Comissionado de **Assessor Técnico II – CC - 4**, com lotação na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos - SEMOSP, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II – Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2018.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 04 DE JANEIRO DE 2018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:22B6B4D6

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0019, DE 04 DE JANEIRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,
RESOLVE:

I - NOMEAR a Senhora **ELVINA PENA DE SOUZA**, no Cargo Comissionado de **Assistente Executivo II – CC - 6**, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente - SEDEMA, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II – Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2018.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 04 DE JANEIRO DE 2018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:A07F13FD

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0020, DE 04 DE JANEIRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o Senhor **LUIZ AUGUSTO DINELLY**, no Cargo Comissionado de **Assessor Técnico II – CC - 4**, com lotação na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos - SEMOSP, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II – Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2018.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 04 DE JANEIRO DE 2018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:B5058098

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0021, DE 04 DE JANEIRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - EXONERAR o Senhor **GERMANO LOBO DA SILVA COSTA**, do Cargo Comissionado de **Chefe de Engenharia Florestal - CC-1**, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente - SEDEMA, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II – Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2018.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 04 DE JANEIRO DE 2018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:81FB031C

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0022, DE 04 DE JANEIRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o Senhor **GERMANO LOBO DA SILVA COSTA**, no Cargo Comissionado de **Assessor Executivo - CC-1**, com lotação na Procuradoria Geral do Município - PGMM, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II – Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2018.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 04 DE JANEIRO DE 2018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:386969A7

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0023, DE 04 DE JANEIRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués;

RESOLVE:

I - CONCEDER à Servidora **ADRIANA MEDEIROS DINELLI**, Contratada como CUIDADORA, com lotação Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, órgão vinculado a Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, 120 (Cento e Vinte) dias de **LICENÇA MATERNIDADE,** a considerar o período de 28/12/2017 a 26/04/2018, com base no art. 7º, inciso XVIII da Constituição Federal.
II – Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 04 DE JANEIRO DE 2018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do Artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

AUDÍZIA DONIZETTE G. L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:8E81CAE0

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0024, DE 04 DE JANEIRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - EXONERAR o Senhor **RAIMUNDO FERREIRA DE MELO**, do Cargo Comissionado de **Chefe do Setor de Transportes – CC - 6**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II – Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2018.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 04 DE JANEIRO DE 2018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:7C745A61

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0025, DE 04 DE JANEIRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o Senhor **RAIMUNDO FERREIRA DE MELO**, no Cargo Comissionado de **Assessor Executivo de Saúde II – CC - 5**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II – Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2018.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 04 DE JANEIRO DE 2018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:F79ECB25

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0027, DE 05 DE JANEIRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - EXONERAR o Senhor **FABIO RODRIGUES PEREIRA**, do Cargo Comissionado de **Assessor de Segurança – CC - 7**, com lotação na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos - SEMOSP, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 05 DE JANEIRO DE 2018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:F0CD2A43

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0028/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 273, de 16 de janeiro de 2017;

R E S O L V E:

I – **DESIGNAR** o Sr. **HUDSON BENTES LAVAREDA,** Conselheiro Tutelar, matrícula 5124, portador(a) do RG nº 1905789-0 SSP/AM e CPF nº 949.933.352-53, com lotação no Conselho Tutelar, Órgão vinculado à Secretaria Municipal de Governo - SEGOV, a empreender viagem à Manaus/AM, para acompanhar menores infratores removidos, em cumprimento a Ordem Judicial expedida pela 2ª Vara da Comarca de Maués.
II – **AUTORIZAR** o pagamento de duas (02) diárias para custeio de hospedagem e alimentação, compreendida no período de 08 a 09/01/2018, conforme MEMORANDO Nº 0007/2018 - CTM.
III – Fica estipulado um prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após o retorno do servidor, para apresentar junto a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento o Relatório Final de Viagem, inclusive anexando documentos de visita.
IV – O não cumprimento do respectivo mandamento que trata o inciso III desta Portaria, implicará no impedimento do beneficiado de receber novas diárias.
V – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 05 DE JANEIRO DE 2018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 227, de 27/05/2013 e por afixação em local próprio e de acesso público, na sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1º do Art. 91, da Lei Orgânica do Município de Maués**.**

THOMSON SAMOHT BATISTA ANDRADE
Secretário de Governo
Secretaria Munic. de Governo

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:3F62FCB7

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0029, DE 05 DE JANEIRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o Senhor **JOSIMAR DE ANDRADE MICHILES**, no Cargo Comissionado de **Assessor Executivo – CC - 1**, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEPLAN, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II – Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 02 de janeiro de 2018.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 05 DE JANEIRO DE 2018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:EA385437

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0030 /2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 273, de 16 de janeiro de 2017;

R E S O L V E:

I – **DESIGNAR** o Sr. **JANDER ANTONIO PINTO FERREIRA,** Assessor Executivo – CC-1, matrícula 884, portador(a) do RG nº 1292440-7 SSP/AM e CPF nº 603.758.412-53, a empreender viagem a cidade de Manaus, para participar do Planejamento Esportivo dos interiores do Estado do Amazonas e definição da Sede do Polo, Jogos Escolares do Amazonas – JEAS 2018.
II – **AUTORIZAR** o pagamento de cinco (05) diárias para custeio de hospedagem e alimentação, no período de 15/01 a 19/01/2018, conforme Memorando nº 02/2018-SEJEL/DDM.
III – Fica estipulado um prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após o retorno do servidor, para apresentar junto a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento o Relatório Final de Viagem, inclusive anexando documentos de visita.
IV – O não cumprimento do respectivo mandamento que trata o inciso III desta Portaria, implicará no impedimento do beneficiado de receber novas diárias.
V – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 08 DE JANEIRO 2018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 227, de 27/05/2013 e por afixação em local próprio e de acesso público, na sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1º do Art. 91, da Lei Orgânica do Município de Maués**.**

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:18F9B55F

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO.

TORNA-SE SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO ANEXO 15 – DEMONSTRAÇÃO DAS VARIÁVEIS PATRIMONIAIS – PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS NO DIA 27/03/2018. EDIÇÃO 2072, CÓDIGO IDENTIFICADOR: 7BCB135C.

Maués/AM, 27 de março de 2018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:51CA66A0

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO.

TORNA-SE SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO ANEXO 12 – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO – PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS NO DIA 27/03/2018. EDIÇÃO 2072, CÓDIGO IDENTIFICADOR: 7BCB135C.

Maués/AM, 27 de março de 2018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:B5786B28

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0045, DE 09 DE JANEIRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I – **CONCEDER** à Servidora **MARIA ROSELINA PARINTINS BRAZ,** no Cargo de Auxiliar de Serviços Municipais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, 30 (trinta) dias de **Licença para Tratamento de Saúde**, de acordo com o disposto no § 2° do art. 112, do Estatuto dos funcionários Públicos do Município de Maués, e requerimento em anexo, no período de 04/01/2018 a 02/02/2018.
II - Revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 09 DE JANEIRO DE 2018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do Artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretaria de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:97EA95D1

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0046, DE 09 DE JANEIRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I – **CONCEDER** ao Servidor **HELSON CARDOSO DE ALMEIDA,** no Cargo de Auxiliar de Obras e Manutenção, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos – SEMOSP, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, 30 (trinta) dias de **Licença para Tratamento de Saúde**, de acordo com o disposto no § 2° do art. 112, do Estatuto dos funcionários Públicos do Município de Maués, e requerimento em anexo, no período de 08/01/2018 a 06/02/2018.
II - Revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 09 DE JANEIRO DE 2018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do Artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretaria de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:F10BCF43

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0047, DE 09 DE JANEIRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I – CONCEDER à servidora **DELMA DE OLIVEIRA PINHEIRO,** Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, 30 (trinta) dias de **Licença para Tratamento de Saúde**, de acordo com o disposto no § 2° do art. 112, do Estatuto dos funcionários Públicos do Município de Maués, e requerimento em anexo, no período de 05/01/2018 a 03/02/2018.
II - Revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 09 DE JANEIRO DE 2018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do Artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretaria de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:F6B6DBC4

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0048, DE 09 DE JANEIRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I – CONCEDER ao Servidor **CÁSSIO GRUBER DA SILVA,** Técnico em Informática, lotado na Secretaria Municipal de Governo em Manaus - SEGOM, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, 180 (cento e oitenta) dias de **Licença para Tratamento de Saúde**, de acordo com o disposto no § 2° do art. 112, do Estatuto dos funcionários Públicos do Município de Maués, e requerimento em anexo, no período de 10/12/2017 a 07/06/2018.
II - Revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 09 DE JANEIRO DE 2018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do Artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretaria de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:4CB357A7

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0049, DE 09 DE JANEIRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I – CONCEDER à Servidora **MARIA GEORGETE PEREIRA SOARES,** no Cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, 90 (noventa) dias de **Licença para Tratamento de Saúde**, de acordo com o disposto no § 2° do art. 112, do Estatuto dos funcionários Públicos do Município de Maués, e requerimento em anexo, no período de 30/11/2017 a 27/02/2018.
II - Revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 09 DE JANEIRO DE 2018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do Artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretaria de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:F85B4F60

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0020, DE 05 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 008/2017 - DEMUT,

R E S O L V E:

I - Colocar a disposição do **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO**, com ônus para o órgão de origem, pelo período de 01 (um) ano, a considerar de 01 de janeiro a 31 de Dezembro de 2017, os servidores abaixo relacionados:

Ord	*Servidor*	*Cargo*	*Matrícula*
1	Ana Suely Canuto da Silva	Assistente Administrativo	59
2	Carlos Felix Pereira Leão	Assistente Administrativo	63
3	Edimilson Pereira Dantas	Auxiliar de Obras e Manutenção	1243
4	Francisco Carlos Pinto de Vasconcelos	Assistente Administrativo	206
5	Joacy Ney Paulino	Vigia	1050
6	Maria Ivaneide Afonso Brandão Rossy	Professora Nível B	1666
7	Marlon Caldas de Souza	Técnico em Contabilidade	134
8	Natan Leão Rodrigues	Vigia	24
9	Joacy Nery Paulino	Vigia	1050
10	Ranulfo Lopes dos Santos Filho	Vigia	478
11	Julio Cesar Ferreira Correa	Motorista	582

II – Os servidores terão asseguradas suas vantagens previstas no Estatuto dos servidores Públicos Municipais, sem prejuízo de seus vencimentos.
III - O órgão requisitante tomará as providências legais necessárias para fiel efetivação da presente Portaria, encaminhando a frequência dos servidores ao Departamento de Gestão de Pessoal da Prefeitura Municipal de Maués.
IV - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 05 DE JANEIRO DE 2017.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

EDMUNDO DA SILVA COSTA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:C60FB4CF

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0022, DE 05 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 008/2017 - DEMUT,

R E S O L V E:

I - Colocar à disposição do **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO**, com ônus para o órgão de origem, pelo período de 01 (um) ano, a considerar de 01 de janeiro a 31 de Dezembro de 2017, os servidores abaixo relacionados:

Ord	*Servidor*	*Cargo*	*Matrícula*
1	Ana Suely Canuto da Silva	Assistente Administrativo	59
2	Carlos Felix Pereira Leão	Assistente Administrativo	63
3	Edimilson Pereira Dantas	Auxiliar de Obras e Manutenção	1243
4	Francisco Carlos Pinto de Vasconcelos	Assistente Administrativo	206
5	Joacy Ney Paulino	Vigia	1050
6	Maria Ivaneide Afonso Brandão Rossy	Professora Nível B	1666
7	Marlon Caldas de Souza	Técnico em Contabilidade	134
8	Natan Leão Rodrigues	Vigia	24
9	Joacy Nery Paulino	Vigia	1050
10	Ranulfo Lopes dos Santos Filho	Vigia	478
11	Julio Cesar Ferreira Correa	Motorista	582

II – Os servidores terão asseguradas suas vantagens previstas no Estatuto dos servidores Públicos Municipais, sem prejuízo de seus vencimentos.
III - O órgão requisitante tomará as providências legais necessárias para fiel efetivação da presente Portaria, encaminhando a frequência dos servidores ao Departamento de Gestão de Pessoal da Prefeitura Municipal de Maués.
IV - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 05 DE JANEIRO DE 2017.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

EDMUNDO DA SILVA COSTA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:D00CCA3D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 107, DE 26 DE MARÇO DE 2018

DECLARA PONTO FACULTATIVO NO DIA 29 DE MARÇO DE 2018, ANTES DO FERIADO NACIONAL DO DIA 30 DE MARÇO, PAIXÃO DE CRISTO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 124, inciso I, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de Nova Olinda do Norte.

CONSIDERANDOque, nos termos do artigo 173 da Lei nº 125, de 28 de outubro de 2014 - Estatuto do Servidor Público do Município de Nova Olinda do Norte, "Nos dias úteis por Decreto do Prefeito deixarão de funcionar as repartições públicas municipais ou será suspenso o expediente".

CONSIDERANDOa necessidade de contenção de gastos com o funcionamento da máquina administrativa nos dias que intercalam fins-de-semana, feriados e fins-de-semana e datas festivas tradicionais para o povo brasileiro,

DECRETA:

Art. 1º-Fica declarado Ponto Facultativo nas repartições municipais no dia 29 de março de 2018, antes do feriado nacional do dia 30 de março, Paixão de Cristo.

Art. 2º - Ficam excluídos da declaração do artigo 1º deste Decreto os serviços essenciais que não podem sofrer interrupção, prioritariamente profissionais da saúde e limpeza pública, cujas chefias responsáveis deverão adotar as providências cabíveis.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM, 26 DE MARÇO DE 2018.

ADENILSON LIMA REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adenilson Lima Reis
Código Identificador:8CC24449

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO AIRÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018 - ERRATA

No aviso de licitação publicado na edição de 27 de março de 2018, ANO IX N° 2072.

Onde se lê:

N° 007/2018 – Para Registro de Preço e eventual **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS REGIONAIS: HORTIFRUTIGRANJEIROS,** para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

Leia-se:

N° 007/2018 – Para Registro de Preço e eventual **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL: HORTIFRUTIGRANJEIROS,** para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

As demais informações contidas no aviso anterior permanecem.

Novo Airão, (AM), 28 de março de 2018.

JERCIEL MONTEIRO DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Milvânia Maria Vieira de Oliveira
Código Identificador:65880BD7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 116.2018. GABP, DE 26 DE MARÇO DE 2018.

Dispõe sobre concessão de diária de viagem para servidora, que menciona, que se desloca da sede do Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **WILTON PEREIRA DOS SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, e conforme a Lei Municipal nº 280/2011/GPMNA, de 02 de junho de 2011,

CONSIDERANDO o interesse do serviço público e de acordo com o art. 157, da Lei Municipal nº 241/2009, de 14 de março de 2009 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Novo Airão), combinado com os arts. 9º e 10 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com Dotação Orçamentária.

RESOLVE:

I - Designar a servidora **MARIA APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS**, CPF nº 892.766.632-15, cargo de Agente Operacional de Saúde, matrícula 1428, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a viajar para a cidade de Manaus-AM nos dias **26/03 a 28/03/2018**, com a finalidade de participar do treinamento regulador sobre; AIH/ SENES/ BPA e BPI, com finalidade de melhorar o sistema de informação do Hospital de Novo Airão.

II - Conceder, a servidora em tela, a expedição de **3 (três) diárias** para atender as despesas de alimentação, hospedagem e transporte Novo Airão – Manaus no valor diário de **R$ 200,00 (duzentos reais)**, totalizando **R$ 600,00 (seiscentos reais)**, devendo apresentar em seu retorno, Relatório de Viagem do período:

a) DATA/HORA – SAÍDA: 26.03.2018 / 05hs.
b) DATA/HORA – CHEGADA: 28.03.2018 / 23hs.
III - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 26 de março de 2018.

WILTON PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kely Patrícia Neres da Silva
Código Identificador:ED910C54

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público que os editais bem como seus anexos poderão ser retirados apartir de 28/03/2018, na Sala de Reunião da CPL, localizada na Av. 16 de Fevereiro, n˚ 73, Centro, Novo Aripuanã/AM.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018 - SRP
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para Alimentação Escolar.
Data da abertura de envelopes: 11 de abril de 2018. **Hora**: 14:00

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018 - SRP
Objeto: Aquisição de Combustíveis e Derivados de Petróleo.
Data da abertura de envelopes: 11 de abril de 2018. **Hora**: 16:00

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018 - SRP
Objeto: Aquisição de Materiais de Expediente em Geral.
Data da abertura de envelopes: 12 de abril de 2018. **Hora**: 08:30

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018 - SRP
Objeto: Aquisição de Materiais de Limpeza em Geral.
Data da abertura de envelopes: 12 de abril de 2018. **Hora**: 14:30

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018 - SRP
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios do Complexo Administrativo.
Data da abertura de envelopes: 13 de abril de 2018. **Hora**: 08:30

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018 - SRP
Objeto: Aquisição de Materiais Didáticos.
Data da abertura de envelopes: 13 de abril de 2018. **Hora**: 14:00

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018 - SRP
Objeto: Aquisição de Equipamentos, Periféricos e Suprimentos de Informática em Geral.
Data da abertura de envelopes: 16 de abril de 2018. **Hora**: 08:30

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018 - SRP
Objeto: Aquisição de Materiais Gráficos em Geral.
Data da abertura de envelopes: 16 de abril de 2018. **Hora**: 15:30

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018 - SRP
Objeto: Aquisição de Medicamentos da Farmácia Básica e Controlados.
Data da abertura de envelopes: 17 de abril de 2018. **Hora**: 08:30

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018 - SRP
Objeto: Aquisição de Materiais Odontológicos.
Data da abertura de envelopes: 17 de abril de 2018. **Hora**: 14:00

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018 - SRP
Objeto: Aquisição de Material Químico Cirúrgico.
Data da abertura de envelopes: 17 de abril de 2018. **Hora**: 16:00

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018 - SRP
Objeto: Aquisição de Reagentes e Materiais Laboratoriais.
Data da abertura de envelopes: 18 de abril de 2018. **Hora**: 08:30

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018 - SRP
Objeto: Contratação para o Fornecimento de Passagens Fluviais e Transporte de Cargas e Encomendas Fluviais (Trechos: Novo Aripuanã/Manaus/Novo Aripuanã).
Data da abertura de envelopes: 18 de abril de 2018. **Hora**: 14:00

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018 - SRP
Objeto: Aquisição de Urnas Funerárias e Serviços Fúnebres.
Data da abertura de envelopes: 18 de abril de 2018. **Hora**: 16:00

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018 - SRP
Objeto: Aquisição de Carga de Gás de 13 Kg, Água Mineral e Garrafão de 20 Lts vazio.
Data da abertura de envelopes: 19 de abril de 2018. **Hora**: 08:30

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018 - SRP
Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Agenciamento de Viagens com Fornecimento de Bilhetes de Passagens Aéreas Regionais e Nacionais e Fretamento de Aeronaves.
Data da abertura de envelopes: 19 de abril de 2018. **Hora**: 10:30

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018 - SRP
Objeto: Aquisição de Materiais Esportivos em geral.
Data da abertura de envelopes: 19 de abril de 2018. **Hora**: 14:30

Regência legal: Todos os pregões para Formação de Registro de Preços pelo menor preço por itens, para atender as necessidades das Secretarias Municipais, Gabinete do Executivo, Órgãos Auxiliares da Administração Municipal e Programas de Recursos Federais, conforme Lei n° 10.502/2002 e Lei nº 8666/93.

Novo Aripuanã (AM), 26 de Março de 2018.

DOMINGOS GOMES DE SOUZA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Juliana vaz De Carvalho
Código Identificador:7A7865D3

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público que estará reunida na Sala de Reunião da CPL, localizada na Av. 16 de Fevereiro, n˚ 73, Centro, Novo Aripuanã/AM, para abertura dos envelopes dos seguintes certames:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018 - SRP

Objeto: Formação de Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada em Recuperação, Conserto, Manutenção Preventiva e Corretiva com troca de Peças de Veículos, Lanchas, Ônibus, Caminhão, Trator, entre outros, pelo menor preço por item, para atender as necessidades do Complexo Administrativo da Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã/AM.

Data da abertura de envelopes: 16 de abril de 2018. **Hora**: 14:00

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018 - SRP

Objeto: Formação de registro de preços, pelo menor preço por item, para Contratação de Pessoa Jurídica Especializada nos Serviços de Transporte Escolar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã/AM.

Data da abertura de envelopes: 18 de abril de 2018. **Hora**: 10:00

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018 - SRP

Objeto: Formação de Registro de Preços para Aquisição de Materiais de Construção em Geral, pelo menor preço por item, para atender as necessidades do Complexo Administrativo da Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã/AM.

Data da abertura de envelopes: 20 de abril de 2018. **Hora**: 08:30

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018 - SRP

Objeto: Formação de Registro de Preços para Aquisição de Materiais de Elétricos e Hidráulicos em Geral, pelo menor preço por item, para atender as necessidades do Complexo Administrativo da Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã/AM.

Data da abertura de envelopes: 20 de abril de 2018. **Hora**: 14:30

Regência legal: Lei n° 10.502/2002 e Lei nº 8666/93.

Informações: Os editais bem como seus anexos poderão ser retirados na Sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada na Av. 16 de Fevereiro, n˚ 73, Centro, Novo Aripuanã/AM, apartir do dia 29/03/2018.

Novo Aripuanã (AM), 26 de Março de 2018.

DOMINGOS GOMES DE SOUZA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Juliana vaz De Carvalho
Código Identificador:A3ECF494

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 024/89 ORGANIZA A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Novo Aripuanã, **JOCIONE DOS SANTOS SOUZA**, vem por este instrumento, efetivar a publicação da Lei nº 024/89 que Organiza a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã e dá outas providências, atendendo ao princípio da legalidade, por não ter ocorrido publicação em Órgão Oficial ao tempo de sua sansão, autoriza a publicação da presente Lei na integra de sua edição, na forma abaixo:

LEI Nº. 024/89.

Organiza a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Novo Aripuanã no uso de suas atribuições legais,

Faz saberque a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:
CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - A Ação do Governo Municipal será orientada no sentido de desenvolver o Município, organizando e prestando, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão os serviços públicos de interesse local, mantendo ou prestando com a cooperação técnica e financeira da União e do Estado, programas de educação pré-escolar e de ensino fundamental e serviços de atendimentos à saúde da população, bem como promover no que couber, adequada ordenamento territorial, mediante planejamento de suas atividades.

Art. 2º - A elaboração e execução do planejamento das atividades municipais será feita de forma articulada com os órgãos do Governo Federal e Estadual buscando obter à cooperação técnica e financeira dos mesmo a evitar a paralelismo de ações.

Parágrafo único – No planejamento das atividades da Administração Municipal será assegurada a participação da população, por meio das associações representativas.

Art. 3º - O planejamento das atividades da Administração Municipal será feito através da elaboração e manutenção atualizada dos seguintes instrumentos:
I – Plano de Desenvolvimento Físico e Sócio- Econômico**;**
II – Orçamento Plurianual de Investimento;
III – Orçamento -Programa**.**

CAPÍTULO II
DOS ÓRGÃOS BÁSICOS DA PREFEITURA

Art. 4º - A estrutura administrativa básica da Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã constitui -se dos seguintes órgãos:

I – ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO
(a) Gabinete do Prefeito
(b) Assessoria de Planejamento
(c) Representação do Município

II – ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
a) Secretaria de Administração
1) Departamento de Pessoal
2) Departamento de material e Patrimônio
3) Departamento de Serviço Gerais

b) Secretaria de Finanças
1) Departamento de Orçamento e Contabilidade
2) Departamento de Tributação
3) Departamento de Tesouraria

III – ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECIFICA
a) Secretaria de Saúde e Assistência Comunitária;
1) Departamento de Fiscalização Sanitária;
2) Departamento de Assistência Médica Odontológica;
3) Departamento de Ação Comunitária.

b) Secretaria de Educação, Cultura e Desportos
1) Departamento de Ensino
2) Departamento de Cultura, Esporte e Lazer
3) Departamento de Merenda Escolar

c) Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente
1) Departamento de Defesa do Meio Ambiente
2) Departamento de Serviços Urbanos

d) Secretaria de Obras e Viação
1) Departamento de Guarda e Conservação de Veículos
2) Departamento de Estradas Municipais
3) Departamento de Obras Públicas
4) Departamento de Controle de Obras e Edificações

e) Secretaria de Desenvolvimento Comercial Agrícola
1) Departamento de Fomento à Produção
2) Departamento de Abastecimento
3) Departamento de Incentivo ao Comercio.

f) Secretaria de Assuntos Fundiários
1) Departamento de Regularização Fundiária
2) Departamento de Controle do Uso do Solo

CAPÍTULO III
DA COMPETÊNCIA DOS ORGÃOS BÁSICOS DA PREFEITURA
SEÇÃO I
DOS ORGÃOS DE ASSESSORAMENTO
SUB- SEÇÃO I
DO GABINETE DO PREFEITO

Art. 5º - O Gabinete do Prefeito é o órgão de apoio ao Prefeito no desempenho das atividades políticas, sociais e de cerimonial e, especialmente, nas relações públicas e na programação e preparo do seu expediente.

SUB- SEÇÃO II

Art. 6º - A Representação do Município é o órgão que tem por finalidade assessorar o Prefeito na articulação com os órgãos públicos federais, estaduais e municipais para tratar de assuntos de interesse administrativos, econômicos e social do Município.

SUB- SEÇÃO III
DA ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO

Art. 7º - A Assessoria de Planejamento compete assessorar o Prefeito na escolha de metas prioritárias, na coordenação e assistência dos programas dos órgãos da Administração Específica e na coordenação e/ ou elaboração, em perfeita articulação com outros órgãos da Prefeitura do Orçamento Programa, do Orçamento Plurianual de Investimento e do Plano de Desenvolvimento Sócio -Econômico.

SEÇÃO II

DOS ORGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

SUB -SEÇÃO I

DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 8º - A Secretaria de Administração compete desenvolver as atividades de coordenação, controle e supervisão dos sistemas administrativos relacionados a Pessoal, a compra de Almoxarifado, a Protocolo e Arquivo, a Bens Patrimoniais, bem como a conservação interna e externa dos prédios públicos, móveis e instalações.
Parágrafo Único – A Secretaria de Administração compõe-se dos seguintes departamento imediatamente subordinados ao respectivo titular:

I – Departamento de Pessoal;
II – Departamento de Material e Patrimônio;
III – Departamento de Serviços Gerais.

SUB -SEÇÃO II

SECRETARIA DE FINANÇAS

Art. 9º - A Secretaria de Finanças compete coordenar, controlar e supervisionar as atividades financeiras relativas a administração Tributária, financeira e contábil, através da elaboração da proposta orçamentária conjuntamente com a Assessoria de Planejamento, do controle da execução do orçamento, do processamento contábil da receita e da despesa, do recebimento, guarda e movimentação de bens e valores municipais e de procedimentos que objetivem o lançamento, a cobrança, o controle e a fiscalização dos tributos de competência municipal e demais atividades inerentes a finanças.
Parágrafo único – A Secretaria de Finanças compõe-se dos seguintes Departamentos imediatamente subordinados ao respectivo titular:

I – Departamento de Orçamento e Contabilidade
II – Departamento de Tributação
III – Departamento de Tesouraria

SEÇÃO III

DOS ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA

SUB -SEÇÃO I

DA SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Art. 10º - A Secretaria de Saúde e Assistência Comunitária é o órgão responsável pela programação, execução e controle das atividades de promoção do desenvolvimento integral das comunidades e das ações e serviços de atendimento à saúde da população, mantendo estreita integração com o órgão da administração Estadual e Federal, visando a cooperação técnica e financeira da União e do Estado.
Parágrafo Único – A Secretaria de Saúde e Assistência Comunitária compõe -se dos seguintes Departamentos imediatamente subordinados ao respectivo titular:

I - Departamento de Fiscalização Sanitária
II – Departamento de Assistência Médica Odontológica
III – Departamento de Ação Comunitária

SUB -SEÇÃO II

DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS

Art. 11º - A Secretaria de Educação, Cultura e Desporto é o órgãos encarregado de executar, orientar, coordenar e controlar o sistema Educacional do Município, prioritariamente no ensino fundamental e pré-escolar, em regime de colaboração e perfeita articulação com a União e ao Estado, visando a execução de projetos e programas destinados ao desenvolvimento do Sistema de Ensino do Município, ao atendimento prioritário á escolaridade obrigatória, a progressiva extensão ao ensino médio, ao atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência e atendimento em creche e pré-escolar as crianças de zero a seis anos; promover e incentivar o desenvolvimentos cultural, artístico, recreativo e desportivo do Município e a proteção de patrimônio histórico, artístico e cultural local.
Parágrafo Único – A Secretaria de Educação, Cultura e Desporto compõe -se dos seguintes Departamentos imediatamente subordinados ao respectivo titular:

I – Departamento de Ensino
II – Departamento de Cultura, Esporte e lazer;
III – Departamento de Merenda Escolar.

SUB -SEÇÃO III

DA SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

Art. 12º - A Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente é o órgão responsável pela programação, coordenação execução e controle das atividades relativas a proteção do meio ambiente, à defesa das paisagens naturais e dos sítios arqueológicos, à administração de parques e jardins, à implantação de áreas verdes, à organização e prestação de serviços públicos urbanos de interesse local.
Parágrafo Único – A Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente compõe -se dos seguintes Departamentos imediatamente subordinados ao respectivo titular:

I – Departamento de Defesa do Meio Ambiente;
II – Departamento de Serviços Urbanos.

SUB -SEÇÃO IV

DA SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO

Art. 13º - A Secretaria de Obras e Viação compete programar, coordenar, executar os projetos de construção, de conservação de Obras públicas, de licença e fiscalização de obras particulares, de pavimentação, abertura de ruas e novas artérias, de controle manutenção e da frota de veículos da municipalidade e, ainda, de planejamento e construção de estradas e caminhos municipais.

Parágrafo Único - A Secretaria de obras e Viação compõe -se dos seguintes Departamentos imediatamente subordinados ao respectivo titular:

I – Departamento de Guarda e Conservação de Veículos;
II – Departamento de estradas municipais;
III – Departamento de Obras Públicas;
IV – Departamento de Controle de Obras e edificações.

SUB -SEÇÃO V

DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO COMERCIAL E AGRÍCOLA

Art. 14º - A Secretaria de Desenvolvimento Comercial e Agrícola é o órgão responsável pelo planejamento, execução, coordenação e controle de planos e programas de fomento ao Comércio a Agropecuário e demais atividades produtivas do Município, promovendo a articulação com diferentes órgãos, tanto no âmbito governamental como na iniciativa privada, com vista ao aproveitamento de incentivos e recursos para a economia do Município.
Parágrafo Único – A Secretaria de desenvolvimento Comercial e Agrícola compõe -se dos seguintes Departamentos imediatamente subordinados ao respectivo titular:
I – Departamento de Fomento a Produção;
II – Departamento de Abastecimento;
III – Departamento de Incentivos ao Comércio

SUB -SEÇÃO VI

DA SECRETARIA DE ASSUNTO FUNDIÁRIOS

Art. 15º - A Secretaria de Assuntos Fundiários é o órgão responsável pelas atividades referentes a discriminação, transferência, utilização e regularização de terras do domínio municipal, a desapropriação e ao controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo urbano.
Parágrafo Único – A Secretaria de Assuntos Fundiários compõe -se dos seguintes departamentos imediatamente subordinados ao respectivo titular:

I – Departamento de Regularização Fundiária;
II – Departamento de Controle de uso do solo.

CAPÍTULO III

DOS ÓRGÃO DE DESCENTRALIZAÇÃO DISTRITAL

SEÇÃO I

DA ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL

Art. 16º - Compete a Administração Distrital o cumprimento e a divulgação dos atos municipais, bem como da coordenação e apoio dos serviços executados pelos diferentes órgãos da prefeitura na área de sua competência.
Parágrafo Único – A Administração de Distrito será executada por um administrador distrital, de livre nomeação e exoneração do Prefeito, competindo a este a supervisão geral.

CAPÍTULO IV

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17º - Ficam criados todos os órgãos competentes e completares da organização básica da Prefeitura mencionados nesta Lei, os quais serão implantados de acordo com as necessidades e conveniência da administração.

Art. 18º - As unidades administrativas da atual estrutura da Prefeitura serão automaticamente extintas a medida que forem implantados os órgãos previsto nesta Lei.

Art. 19º - O Prefeito expedirá progressivamente atos de reorganização, lotação, definição de competência, revisão de funcionamento e outros necessários ao cumprimento desta Lei.

Art. 20º - Fica o Prefeito Municipal autorizado no prazo de 90 (noventa) dias, expedir decreto instituindo o Regimento Interno da Prefeitura.

Art. 21º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, 22 de agosto de 1989.

GERAMILTON DE MENEZES WECKNER
Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei na Secretaria Municipal de Administração, aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e oitenta e nove.

WALTER MANZANO
Secretário de Administração

Publicado por:
Juliana vaz De Carvalho
Código Identificador:B3FC901C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 052/2018

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 052/2018

"DISPÕE SOBRE REVISÃO ANUAL DOS VENCIMENTOS DOS AGENTES POLÍTICOS, SERVIDORES PÚBLICOS ATIVOS E PENSIONISTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS/AM, ABRANGENDO OS CARGOS DE PROVIMENTOS EFETIVOS E OS COMISSIONADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O cidadão **Norberto Silva Farias,** Vereador, Presidente em exercício da Câmara Municipal de Parintins, Estado do Amazonas, usando da competência atribuída no inciso IV, do Art. 28, do Regimento Interno, desta Casa, combinado com o parágrafo único do Art. 51, da Lei Orgânica do Município de Parintins, e

CONSIDERANDO que a revisão geral anual está prevista Art. 37, inciso X da Constituição Federal; Art. 109, inciso VIII, da Constituição do Estado do Amazonas; Art. 35, § 4° da Lei Orgânica; Art. 42-B, da Lei Complementar n° 010, de 14 de junho de 2011 e na Resolução nº 19, de 23 de agosto de 2012, do Tribunal de Contas do Amazonas-TCE/AM, devendo esta ser concedida sempre na mesma data e sem distinção de índices; e

CONSIDERANDO, ainda, que nos últimos 5(cinco) anos, em virtude da crise que assolou o país, refletindo sobremaneira na arrecadação municipal e consequentemente no congelamento e até diminuição do montante do duodécimo repassado a este Poder Legislativos, as revisões concedidas aos servidores desta Casa, nesse período, não contemplaram integramente os índices inflacionários oficiais, causando perdas salarias, que acumuladas com o índice de inflação do ano de 2017 somam o percentual de 5,18% (cinco vírgula dezoito por cento),

Faz saber que a Câmara Municipal de Parintins, Estado do Amazonas, aprovou e eu promulgo a seguinte

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º. Ficam revisados em 5,18% (cinco vírgula dezoito por cento) os subsídios dos agentes políticos e vencimentos dos servidores públicos ativos e pensionista da Câmara Municipal de Parintins, Estado do Amazonas, abrangendo os cargos de provimentos efetivos e comissionados.
Art. 2º. As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias vigentes, suplementadas se necessárias.
Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor a partir de 1º de abril de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Parintins, 27 de março de 2018.

VEREADOR NORBERTO SILVA FARIAS
Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em Exercício

Publicado por:
Carlos Roberto Almeida da Silva
Código Identificador:F3BFFCE1

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº. 075-CMP, DE 26 DE MARÇO DE 2018.

DESIGNA VEREADOR PARA VIAJAR A ZONA RURAL DO MUNICIPIO (NA COMUNIDADE: SANTO ANTONIO DO PANAUARU E NOSSA SENHORA DE APARECIDA DO PANAUARU -AM), CONCEDE GASOLINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **MAILDSON ARAÚJO FONSECA**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento do Vereador para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na Zona Rural do Município,

RESOLVE:

I – DESIGNAR o Excelentíssimo Senhor Vereador **FRANCISCO WALTÉLITON DE SOUZA PINTO** , para viajar Zona Rural no dia 28/03/2018, com o objetivo de visitar as comunidades Santo Antonio do Parauarú, e Nossa Senhora de Aparecida do Panauarú, para reunir com os Comunitários e levantar demandas das referidas localidades.

II – CONCEDER 200 litros de Gasolina Comum para o trecho Parintins/Comunidade Santo Antonio do Panauarú/ Comunidade Nossa Senhora de Aparecida/ Parintins.

III - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 26 de Março de 2018.

VER. MAILDSON ARAÚJO FONSECA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Carlos Roberto Almeida da Silva
Código Identificador:527C9143

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº. 076-CMP, DE 26 DE MARÇO DE 2018.

DESIGNA VEREADOR PARA VIAJAR A ZONA RURAL DO MUNICIPIO (NAS COMUNIDADES DE SÃO PAULO DA VALÉRIA, SANTA MARIA DO PARINTINZINHO E ILHA DO VALHA-ME DEUS-am), CONCEDE GASOLINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **MAILDSON ARAÚJO FONSECA**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de Vereador para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na Zona Rural do Município,

RESOLVE:

I – **DESIGNAR** o Excelentíssimo Senhor Vereador **SEBASTIÃO LUIZ DA CUNHA TEIXEIRA,** para viajar a Zona Rural do Município, nas comunidades de São Paulo da Valéria, Santa Maria do Parintinzinho e Ilha do Valha-me Deus, no dia 28/03/2018, com o objetivo de verificar a situação das famílias residentes no local.

II – CONCEDER 200 litros de Gasolina Comum para o trecho Parintins/São Paulo da Valéria/Santa Maria do Parintinzinho/Ilha do Valha-me Deus /Parintins.

III – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 26 de Março de 2018

VER. MAILDSON ARAÚJO FONSECA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Carlos Roberto Almeida da Silva
Código Identificador:69CE45BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018 - PMP
REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2018 -PMP

A Prefeitura do Município de Parintins/Am., torna pública a realização de Licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 014/2018, do tipo "menor preço por item", nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto n° 3.931/2001, Decreto Federal nº 7.892/13 e suas alterações, Decreto Municipal nº 012/07 e 021/07, subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, com abertura de sessão pública para o dia 11 de abril de 2018, às 14:30 (quatorze e trinta) horas, na Rua Jonathas Pedrosa nº 190 – Centro Administrativo, objetivando o "Registro de Preços para eventual aquisição de madeira de lei para atender a administração municipal". O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no endereço supra citado em meio magnético, de segunda a sexta-feira, no horário de 08h00min as 12h00min.

Parintins/AM, 27 de março de 2018.

ALDERLANDIA SIMAS
Pregoeira

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:4B95E0CB

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PAUINI

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. PP 002/2018-CPL

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. PP 002/2018-CPL

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAUINI, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor do relatório da Comissão Permanente de Licitação, constante do presente processo relativo ao Pregão Presencial para Registro de Preços **Nº. PP-002/2018-CPL;**

CONSIDERANDO que o processo licitatório foi julgado com observância de critérios objetivos, sagrando-se vencedoras as licitantes que ofertaram a menor proposta apresentada para cada item;

CONSIDERANDO, ainda, que foram respeitados todos os prazos legais e ainda, a decisão que julgou os recursos ao referido processo licitatório;

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR a deliberação do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, ocorrida em 23 de março do corrente, constante da Ata de abertura do Pregão Presencial para Registro de Preços acima referido e do relatório consolidado, obedecendo ao critério de menor preço por item, conforme previsto no Edital de Pregão Presencial, cujo aviso publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas e Quadro de Avisos, e que, usando das atribuições previstas no Decreto Legislativo nº 002, de 15/03/2017, **ADJUDICOU** a empresa **ANTONIO CARLOS FERREIRA DO VALE-ME,** CNPJ Nº **19.120.455/0001-79**, vencedora de todos os itens do lote I do certame, com proposta de menor preço por item no valor de **R$ 10.191,50 (dez mil, cento e noventa e um reais e cinquenta Centavos).**

II - DETERMINAR à Comissão Permanente de Licitação a elaboração da Ata de Registro de Preços, à Assessoria Jurídica a elaboração dos Contratos conforme as Ordens de Fornecimento e à Secretaria Geral a emissão das Notas de Empenho, bem como a convocação da vencedora para assinaturas respectivas dos respectivos documentos.

III - APÓS encaminhe-se à Secretaria Geral, para indicação do fiscal que irá atuar no acompanhamento, gestão e fiscalização do Contrato decorrente do presente.

Publique-se. Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Pauini, em 26 de março de 2018.

Publicação:
Extrato publicado no Quadro de Avisos da Câmara Municipal de Pauini, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, conforme art. 124 da Lei Orgânica de Pauini.

Em 26/03/2018.

ANTONIO OLIVEIRA COSTA
Secretário Geral

JOSÉ FRANCISCO NONATO DA SILVA
Vereador- Presidente em Exercício

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:F6731811

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. PP 001/2018-CPL

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. PP 001/2018-CPL

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAUINI, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor do relatório da Comissão Permanente de Licitação, constante do presente processo relativo ao Pregão Presencial para Registro de Preços **Nº. PP-001/2018-CPL;**

CONSIDERANDO que o processo licitatório foi julgado com observância de critérios objetivos, sagrando-se vencedoras as licitantes que ofertaram a menor proposta apresentada para cada item;

CONSIDERANDO, ainda, que foram respeitados todos os prazos legais e ainda, a decisão que julgou os recursos ao referido processo licitatório;

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR a deliberação do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, ocorrida em 22 de março do corrente, constante da Ata de abertura do Pregão Presencial para Registro de Preços acima referido e do relatório consolidado, obedecendo ao critério de menor preço por item, conforme previsto no Edital de Pregão Presencial, cujo aviso publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas e Quadro de Avisos, e que, usando das atribuições previstas no Decreto Legislativo nº 002, de 15/03/2017, **ADJUDICOU** a empresa **ANTONIO CARLOS FERREIRA DO VALE-ME,** CNPJ Nº **19.120.455/0001-79**, vencedora de todos os itens do lote I do certame, com proposta de menor preço por item no valor de **R$ 10.048,00 (dez mil e quarenta e oito reais)**.

II - DETERMINAR à Comissão Permanente de Licitação a elaboração da Ata de Registro de Preços, à Assessoria Jurídica a elaboração dos Contratos conforme as Ordens de Fornecimento e à Secretaria Geral a emissão das Notas de Empenho, bem como a convocação da vencedora para assinaturas respectivas dos respectivos documentos.

III - APÓS encaminhe-se à Secretaria Geral, para indicação do fiscal que irá atuar no acompanhamento, gestão e fiscalização do Contrato decorrente do presente.

Publique. Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Pauini, em 26 de março de 2018.

Publicação:
Extrato publicado no Quadro de Avisos da Câmara Municipal de Pauini, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, conforme art. 124 da Lei Orgânica de Pauini.

Em 26/03/2018.

ANTONIO OLIVEIRA COSTA
Secretário Geral

JOSÉ FRANCISCO NONATO DA SILVA
Vereador- Presidente em Exercício

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:90301179

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2018 - SEMED/PAUINI.
EDITAL Nº002/2018 - PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS CONTIDOS NO CRONOGRAMA DO EDITAL Nº001/2018

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2018 - SEMED/PAUINI.
EDITAL Nº002/2018 - PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS CONTIDOS NO CRONOGRAMA DO EDITAL Nº001/2018

O Município de Pauini, por meio da Comissão do Processo Seletivo, Instituída pela Portaria Nº 156/2018 PMP/GP de 12/03/2018, alterada, posteriormente, pela Portaria de nº 183 PMP/GP de 21/03/2018, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de mais prazo para conclusão das demais fases subsequentes do presente certame, torna público a prorrogação dos prazos definidos no cronograma que integra o Edital de nº01/2018. Desta forma, o prosseguimento dos trabalhos pela presente Comissão se dará conforme o cronograma abaixo descriminado:

CRONOGRAMA

EVENTO	DATA
REALIZAÇÃO DOS EXAMES ADMSSINIONAIS	26/03/2018 A 29/03/2018
DIVULGAÇÃO DA LISTA DEFINITIVA DOS APROVADOS E CADASTRO DE RESERVA	03/04/2018
CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS	04/04/2018
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO	15/04/2018

Os demais itens constantes no edital nº 001/2018 permanecem inalterados.

Pauini, 27 de março de 2018.

ELCK SIMONE MENDES SOARES DUTRA
Presidente da Comissão do Processo Seletivo

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:45D84E95

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DA ANÁLISE DOS RECURSOS - PROCESSO SELETIVO SEMED Nº 001/2018

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2018 - SEMED/PAUINI.

O Município de Pauini, por meio da Comissão do Processo Seletivo, Instituída pela Portaria Nº 156/2018 PMP/GP de 12/03/2018, alterada, posteriormente, pela Portaria de nº 183 PMP/GP de 21/03/2018, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao que dispõe o Edital que regula o presente certame, torna público o resultado da análise dos recursos administrativos interpostos pelos candidatos, conforme quadro abaixo:

RESULTADO DA ANÁLISE DOS RECURSOS

Nº	CANDIDATO	INSCRIÇÃO	DECISÃO	PONTUAÇÃO RECEBIDA	PONTUAÇÃO FINAL
1	ADAILSON DA COSTA SATURNINO	025	DEFERIDO	5 PONTOS	25 PONTOS
2	ALEXANDRE PEREIRA DA COSTA	061	DEFERIDO	5 PONTOS	25 PONTOS
3	ELIETE COSTA DE ANDRADE	011	INDEFERIDO	0,0	15 PONTOS
4	ERIVAN LOPES DE ANDRADE	033	INDEFERIDO	0,0	20 PONTOS
5	GILCIVANIA DE OLIVEIRA PINTO	090	DEFERIDO	10 PONTOS	25 PONTOS

Publique-se.

Pauini, 27 de março de 2018.

ELCK SIMONE MENDES SOARES DUTRA
Presidente da Comissão do Processo Seletivo

ALEN GILSON SOBREIRA RODRIGUES
Membro da Comissão

DORIVAL COSTA DOS SANTOS
Membro da Comissão

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:412ADD19

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 0004 DE 26 DE MARÇO DE 2018

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO as constantes reclamações recebidas nesta Secretaria Municipal de Saúde feitas por moradores das Comunidades da área Rural tanto da AM 240 como da BR 174, relacionadas ao fechamento das Unidades no horário de almoço**;**

CONSIDERANDO que estas reclamações, algumas feitas verbalmente e outras por escrito, estão sendo feitas com muita freqüência por moradores das comunidades e servidores desta Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO que as UBS devem funcionar ininterruptamente no horário de 07:00 as 17:00 horas, para que haja oportunidade de atendimento aos moradores das citadas Comunidades;

R E S O L V E

Art. 1º – Proibir terminantemente o fechamento das UBS no horário das 11h30min as 12h45 horas, conforme vem ocorrendo e ocasionando que os usuários que procuram as Unidades para atendimento na parte da tarde fiquem do lado de fora exposto ao sol e a chuva;

Art. 2º O Não cumprimento no estabelecido nesta Portaria implicara na adoção de medidas administrativas para punir o servidor infrator;

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrario, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em Presidente Figueiredo, 26 de Março de 2018.

SANDRA DE LIMA BRAGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Virgílio César Costeira de Mendonça
Código Identificador:BEAE43F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ERRATA SEMS – TERMO ADITIVO JUNTO AO CONTRATO Nº 51/2017

SEMS – TERMO ADITIVO JUNTO AO CONTRATO Nº 51/2017

PROCESSO Nº N° 5062/2017

Onde se lê:
CLAUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS – Fica Nº 51/2017, Firmado entre as partes acima descritas, aditivado em 45 (quarenta e cinco) dias, contados do vencimento do Contrato, que se dará no dia 24 de novembro de 2017, tendo portanto, novo vencimento em 09 de janeiro de 2018.

Leia-se:
CLAUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS – Fica Nº 51/2017, Firmado entre as partes acima descritas, aditivado em 120 (cento e vinte) dias, contados do vencimento do Contrato, que se dará no dia 24 de novembro de 2017, tendo portanto, novo vencimento em 24 de março de 2018.

O Município de Presidente Figueiredo/AM, torna sem efeito a publicação realizada em 02/01/2018 Edição 2013.

SANDRA DE LIMA BRAGA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Virgílio César Costeira de Mendonça
Código Identificador:03239C99

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 897 DE 27 DE MARÇO DE 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo**.**

CONSIDERANDO o Art. 85, **§** 3°, da Lei Orgânica do Município, e que portanto, assumirá o Vice-Prefeito no período supracitado.

R E S O L V E

Art. 1° COMUNICAR, que **SUBSTITUIRÁ**, e **RESPONDERÁ** pelo cargo de Prefeito do Município de Presidente Figueiredo, no período de 27 de março a 02 de abril de 2018, na ausência do titular, Senhor Romeiro José Costeira de Mendonça.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes do que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 27 de março de 2018.

MÁRIO JORGE BULBOL ABRAHÃO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Virgílio César Costeira de Mendonça
Código Identificador:720F965B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 2588 DE 27 DE MARÇO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, Inciso I, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**.

CONSIDERANDO que a quinta-feira santa 29/03/2018, não é considerado Feriado Nacional, mas que é Tradição Religiosa, Guardá-la;

CONSIDERANDO o feriado religioso obrigatório da Sexta-Feira da Paixão de Cristo.

D E C R E T A

Art. 1º FICA decretado **PONTO FACULTATIVO**, no dia 29/03/2018, quinta-feira, nas Repartições Públicas Municipais.

Art. 2º **DETERMINAR** que o expediente, nas Repartições, retorne a sua normalidade, no dia 02/04/2018, segunda-feira.

Art. 3º O funcionamento das Secretarias que adotam Regime de Plantão, permanecem normal, bem como, os serviços de caráter essenciais.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Administração ficará incumbida de tomar todas as providências, para o cumprimento do presente Ato.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 27 de março de 2018.

MÁRIO JORGE BULBOL ABRAHÃO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Virgílio César Costeira de Mendonça
Código Identificador:0D0E2F2C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO NO 027 DE 23 DE MARÇO DE 2018

Declara SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA nas áreas do Município afetadas por ESTIAGEM – 1.4.1.1.0, conforme IN/MI 02/2016.

O Senhor Araildo Mendes do Nascimento, Prefeito do Município de Santa Isabel do Rio Negro, localizado no estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município n° 003 de 03 de abril de 1990, e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012,

CONSIDERANDO:

I – O **Boletim de Monitoramento Hidrometeorológico da Amazônia Ocidental - CPRM N° 11 de 16 de Março 2018**, que indica níveis de pluviosidade expressivamente baixos em Santa Isabel do Rio Negro e que não há previsões climatológicas de chuvas para a região;

II- Que nesta data a cota do Rio Negro é de 3,86 (cm), faltando apenas 0,56 (cm) para atingir a cota histórica de 3,30 (cm) no ano de 1992, quando ocorreu a vazante mais critica, diminuindo assim o seu volume, e de seus afluentes que banham o Município, e que a partir do dia 14 de Março, foram constatados os danos significativos e agravos na sede do município e às comunidades ribeirinhas tais como: Açaituba, Serrinha, Daraha, Espirito Santo, Nazaré do Baunilha, Iahá, Tapereira, Acarabixí, Campinas, Mangueira, Malalahá, Áquas Viva, Irapajé Prona, Sagrada Família, Porrohoá, Tabuleiro, Puquima, Momopiathê, Exima Aquariquara, Monte Alegre, Matozinho, Nazaré do Enuixi, Tabocal, Roçado, Bacuri, Ilhinha, Jutaí, Piracema, Chile, Paraná, Santa Isabel, Maricota, Areal, Abianai, Boa Vista, Cartucho, Wabada, Acará, Taiaçu, Massarabi, Aruti Plano, Bacabal, Mafi, Irapajé, Castanheiro, Castanheirinho, Estrada do Tibahá, Estrada do Aeroporto, estrada do Jabuti, Ramais Agrovilas, Padrinho, Crisphinho, Alberto Batista, Sabino Popó, Fidelis Baniwa, Vila Paraguai, Kona, Ilha do Pinto, São João II, Uabada II, Bicho Açu, Missão, Manacapuey, Tomoropiwei, Xamacorona e portelhinha na zona rural;

III- Que a ESTIAGEM está deixando a sede do município desabastecida o que resultou no isolamento de 1.902 famílias – dos RIOS NEGRO, MARAUIÁ, PARANÁ DO ACARABIXI, PARANÁ DO DARAHA, INUIXÍ, PARANA DA CAMPINA DO RIO PRETO, CAUBURIS, JURUBAXI; devido a intrafegabilidade dos rios, houve a perda das plantações de subsistência nas aéreas rural, interrupção das aulas nas comunidades – deixando cerca 231 escolas e 7.517 alunos sem aula; devido a escassez de água potável, a ausência da merenda escolar, a falta do transporte escolar, bem como a desassistência por parte das equipes de saúde junto as comunidades a situação se agravou;

VI- O que versa o Art. 7° da IN 02/2016, do Ministério da Integração Nacional;

"*Quando flagrante a intensidade do desastre e seu impacto social, econômico e ambiental na região afetada, a Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, poderá reconhecer sumariamente a situação de emergência ou o estado de calamidade pública com base apenas no Requerimento e no Decreto do respectivo ente federado com o objetivo de acelerar as ações federais de resposta aos desastres. Parágrafo Único - Quando o reconhecimento for sumário, a documentação prevista no § 1º do artigo 6º deverá ser encaminhada ao Ministério da Integração Nacional no prazo máximo de 15 (quinze) dias da data de publicação do reconhecimento"*.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como ESTIAGEM – 1.4.1.10**,** conforme IN/MI nº 02/2016.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARAGRAFO ÚNICO: prazo de vigência desse decreto é de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado em caso de persistência da estiagem.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Santa Isabel do Rio Negro, aos 23 dias do mês de março de 2018.

ARAILDO MENDES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucia Netto Ugarte
Código Identificador:A03DA1AE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO Nº 028 DE 23 DE MARÇO DE 2018

Dispõe sobre passar o exercício de Prefeito Municipal ao Vice-Prefeito, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, no uso de atribuições que lhes são conferidas por Lei, e

Considerando o disposto no artigo 58 da Lei Orgânica do Município,

Considerando a necessidade do deslocamento do Prefeito Municipal, Exmo. Senhor Araildo Mendes do Nascimento, reunir-se com a Assessoria Jurídica e Escritório de Contabilidade em Manaus, para tratar de assuntos referentes à prestação de contas do exercício de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º - ***PASSAR*** o cargo para o Vice-Prefeito, Exmo. Senhor. **Gilvan Francisco Fontes**, no período de 26 de março a 08 de abril de 2018.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro – AM, em 23 de março de 2018.

ARAILDO MENDES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucia Netto Ugarte
Código Identificador:5E4A3B62

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO Nº 029 DE 26 DE MARÇO DE 2018

Dispõe sobre a ABERTURA de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR – Anulação de Dotação no Orçamento Programa 2018 para a CÂMARA Municipal de Santa Isabel do Rio Negro – AM, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santa Isabel do Rio Negro e autorização contida na Lei Municipal no 263/2017 de 28 de dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica no corrente exercício crédito no valor de R$ 23.969,81 (vinte e três mil novecentos e sessenta e nove e oitenta e um reais) para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
01 – PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO
2.01.031.1.2001 – 3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0010.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixa – 23.969,81
Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total das seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
01 – PODER LEGISLATIVO
– CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO

2.01.031.01.2001 – 3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0010.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - 23.969,81

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro / Estado do Amazonas, em 26 de março de 2018.

GILVAN FRANCISCO FONTES
Prefeito Municipal em Execício

Publicado por:
Lucia Netto Ugarte
Código Identificador:3558E35E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
PORTARIA Nº 036 DE 23 DE MARÇO DE 2018

Dispõe sobre designação de Servidores da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira/Amazonas, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o pedido das Comissões para disponibilizar Servidores do Poder Legislativo, afim de que façam parte das Comissões ajudando em seus trabalhos para as quais foram criadas;

CONSIDERANDO ainda a necessidade de disponibilizar Servidores para que as Comissões tenha um bom desempenho em seus trabalhos.

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR os Servidores do Poder Legislativo: Valmir de Souza Delgado – Assessor Técnico Legislativo, Leandro Cardoso Pereira – Assessor Jurídico, Esaú Ambrosio de Souza – Assessor Parlamentar, Laisa Amanda Ambrosio e Silva – Chefe do Setor de Analise de Controle Interno e Carlos Alberto Ferreira da Silva – Chefe do Setor Administrativo para comporem a Comissão constituída através da Portaria de nº 020 de 05 de março de 2018 e a Comissão constituída através da Portaria de nº 035 datada de 23 de março de 2018, para acompanharem e darem suporte nos trabalhos.

Art. 2º - A Comissão constituída através da Portaria de nº 020 de 05 de março de 2018:

· Analisará possíveis Ato de Improbidade Administrativo do Prefeito Municipal de São Gabriel da cachoeira - Amazonas;

- A Comissão constituída através da Portaria de nº 035 datada de 23 de março de 2018:

· Analisará possíveis Ato de Incompatibilidade com o Decoro do Cargo do Vice – Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira – Amazonas.

Art. 3º - As Comissões supracitadas terão o prazo de 90 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos a partir da data de suas publicações no qual apresentará um relatório e parecer do que foi apurado.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publique-se.

Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira/AM, em 23 de Março de 2018.

ALEX GONÇALVES FONTES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Ferreira da Silva
Código Identificador:439130A1

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
PORTARIA Nº 037 DE 27 DE MARÇO DE 2018

Dispõe sobre a suspensão de Portaria do Poder Legislativo de São Gabriel da Cachoeira, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

CONSIDERANDO que nenhum outro Órgão em São Gabriel da Cachoeira, teve os seus horários de expediente reduzido, para este ocorrido da calamidade pública.

CONSIDERANDO ainda que o Poder Legislativo necessita de trabalhar em suas atividades em horário normal.

R E S O L V E:

Art. 1º - ***DETERMINAR*** que o horário de expediente da Câmara Municipal venha a ser cumprido normalmente a partir do dia 02 de abril de 2018 – segunda feira, de 7:30 às 13:30hs.
.
Art. 2º - Torna sem nenhum efeito a Portaria nº 034 de 21 de março de 2018.

Art. 3º - Esta Portaria passa a vigorar na data de sua publicação.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publica-se.

Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, em 26 de março de 2018.

ALEX GONÇALVES FONTES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Ferreira da Silva
Código Identificador:B3D29055

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
PORTARIA Nº 038 DE 26 DE MARÇO DE 2018

Dispõe sobre o Feriado da Semana Santa no dia 30 de março de 2018 no Município de São Gabriel da Cachoeira-AM.

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

CONSIDERANDO *o Decreto de 26 de março de 2018 do Poder Executivo.*

CONSIDERANDO *ainda o Memorando de nº 010 / GP-CMSGC/2015 do Poder Legislativo.*

R E S O L V E:

Art. 1º - COMUNICAR aos Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras que devido a participação dos Servidores do Legislativo com seus empenhos na Audiência Pública, referente a Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º - CONCEDER 1 (um) dia de folga aos Servidores, 28 de março de 2018.

Art. 3º - ACOMPANHAR o Decreto do Executivo, determinando Ponto Facultativo no dia 29 de março de 2018.

Art. 4º - Feriado dia 30 de março de 2018 – Sexta Feira Santa, retomando os trabalhos legislativos em 02 de abril de 2018 - (Segunda Feira).

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publica-se.

Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, em 26 de março de 2018.

ALEX GONÇALVES FONTES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Ferreira da Silva
Código Identificador:360A56AD

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
PORTARIA Nº 039 DE 26 DE MARÇO DE 2018

Dispõe sobre a Exoneração da Sra. CRISTIANE SOARES DE SOARES, do Cargo Comissionado de ANALISTA DE CONTROLE INTERNO da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira, Cargo com o Símbolo – CC-5.

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

CONSIDERANDO que os Cargos Comissionados são preenchidos por pessoas de confiança do Presidente referente ao seu mandato.

CONSIDERANDO o Memorando da Senhora Cristiane Soares de Soares de nº 007/2018 – C.I-CM/SGC, datado de 26 de março de 2018.

R E S O L V E:

Art. 1º - ***EXONERAR*** a pedido a Sra. **CRISTIANE SOARES DE SOARES,** do Cargo Comissionado de ANALISTA DE CONTROLE INTERNO da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira, Cargo com o Símbolo – CC-5, a partir do dia 02 de abril de 2018.
.

Art. 2º - AUTORIZA o pagamento dos direitos rescisórios os quais de direito a Srª. **CRISTIANE SOARES DE SOARES**.

Art. 3º - Torna sem nenhum efeito a Portaria nº 005 de 03 de Janeiro de 2017, a partir do dia 02 de abril de 2018.

Art. 4º - Esta Portaria passa a vigorar na data de sua publicação.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publica-se.

Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, em 26 de março de 2018.

ALEX GONÇALVES FONTES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Ferreira da Silva
Código Identificador:4E71FA9D

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
PORTARIA Nº 040, DE 26 DE MARÇO DE 2018

Dispõe sobre a Criação de Comissão e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 30 do Regimento Interno desta Casa, c/c o inciso X, do Art. 43 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Art. 35, inciso V da lei Orgânica Municipal, o Art. 13, inciso I, do Regimento Interno desta Casa Legislativa e Legislação Municipal Lei nº 026/2014 em seu artigo 30.

R E S O L V E:

Art. 1º - CRIAR, a Comissão formada pelos servidores deste poder Legislativo: LELIA MARLISES GALVÃO DE ANDRADE – Secretária Geral, LAISA AMANDA DE SOUZA E SILVA – Chefe do Setor de Analise e Controle Interno e CARLOS ALBERTO FERREIRA DA SILVA – Chefe do Setor de administração, sob Presidência da primeira.

Art. 2º - A comissão supracitada atuará na Atualização do um Banco de Dados na Secretaria do Poder Legislativo afim de catalogar toda documentação do arquivo morto que já se encontra no Setor e digitalizando todas as Leis, Decretos e Resoluções da própria Secretaria.

Art. 3º - Estabelecendo o prazo de 32 (trinta e dois) dias, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publica-se.

Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, em 26 de Março de 2018.

ALEX GONÇALVES FONTES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Ferreira da Silva
Código Identificador:D824B515

PREFEITURA MUNICIPAL
DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DE CARGO DE CHEFE DO PODER EXECUTIVO PARA O VICE-PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA-AM

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 23 DE MARÇO DE 2018

Dispõe sobre a Transferência de Cargo de Chefe do Poder Executivo para o Vice-Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA-AM, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 81, 126 inciso I e 127 inciso II da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira.

R E S O L V E:

Art. 1º - Transferir o Cargo de **PREFEITO MUNICIPAL** ao Vice-Prefeito Sr. **PASCOAL GOMES ALCÂNTARA**, no período de 25 a 28 de março de 2018, em virtude de viagem a cidade de Manaus-AM, para tratar excepcionalmente de assuntos de Interesse Público.
Art. 2° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 23 de março de 2018.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cloves Wanderlande Torres Ferreira
Código Identificador:21E3C5A8

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TABATINGA

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 064-A/GP-PMT DE 22 DE MARÇO DE 2018

DISPÕE SOBRE A REVOGAGÃO DO DECRETO Nº 329/GP-PMT/2017, NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CACS - FUNDEB, DO MUNICÍPIO DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SAUL NUNES BEMERGUY, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO o que dispões a Lei Federal n° 1.125 que dispõe sobre a Constituição do CACS-FUNDEB;
CONSIDERANDO a Lei Municipal n° 802/2017, de 24 de outubro de 2017;
CONSIDERANDO o que consta do Regimento Interno do CACS-FUNDEB;
CONSIDERANDO a necessidade de adequação a nova legislação em vigor que trata da composição do referido Conselho Municipal;
CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;

DECRETA

Art. 1° - **REVOGAR** em sua totalidade o Decreto nº 329/GP-PMT, de 08 de agosto de 2017;
Art. 2° - Ficam nomeados, através deste, os membros integrantes do **Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS-FUNDEB**, para o biênio 2017/2019, que fica assim constituído:
1- Representantes do Poder Executivo Municipal:
Titular: Roseley de Souza Ramires
Suplente: Damiana Paula da Silva

2- Representantes dos Servidores Técnicos Administrativos:
Titular: Richard Malafaia Tourinho
Suplente: Dilsoney da Cruz Lucas

3- Representantes do Conselho Municipal de Educação – CME

Titular: Flaviana Fagundes da Costa
Suplente: Marcos Eduardo Neves

4- Representantes da Secretaria Municipal de Educação – SEMED

Titular: Glaucelane dos Santos Coelho
Suplente: Jesus Mafra Pinto

5- Representantes dos Estudantes

Titular: Douglas Junior Granado Palácio
Suplente: Alberlei Sangama de Assis
Titular: Leonardo dos Santos Daves
Suplente: Cristina Sabino Lima

6- Representantes de Pais:

Titular: Diselda Isuina Malaquias
Suplente: Edson Batalha
Titular: Rubiana Magalhães Aiala
Suplente: Lucimário dos Santos Córdova

7- Representantes do Conselho Tutelar

Titular: Antônio Jorge Tenazor Pevas
Suplente: Jonéia de Assis Dias

8- Representantes dos Gestores Municipais:

Titular: Rubem Gossel Pereira
Suplente: Dilamar Lima Pinto

9- Representantes dos Professores Municipais:

Titular: Marizelda Leão Santana
Suplente: Valdenizio Leão Santana

Art. 3° - O mandato dos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS-FUNDEB, será de 02 (dois) anos, já incluso o período iniciado com a edição do Decreto nº 329/GP-PMT, de 08 de agosto de 2017.

Art. 4° - As competências, funcionamento, impedimentos e demais disposições estão previstas na lei que instituiu o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS-FUNDEB.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 6º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 22 de março de 2018.

SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

DADO CIENCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO

DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

MARIA DE LOURDES CORDEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:9CF499D2

SECRETARIA DE GABINETE
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA**, através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, torna público que não compareceram interessados na sessão pública do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018 - CPL/PMTBT, TIPO: "MENOR PREÇO PRO ITEM" PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**, realizada no dia 26 de Março de 2018, às 14:30 (quatorze horas e trinta minutos), horário local, cujo objeto é a EVENTUAL **AQUISIÇÃO DE 1 (UM) CAMINHÃO BASCULANTE A DIESEL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO RURAL DA PREFEITURA DE TABATINGA/AM.** A licitação foi declarada**DESERTA**. Informações poderão ser obtidas pelo Telefone: (97) 3412-3089.

Tabatinga, 26 de Março de 2018.

BISMARK JUNIOR MARTINS SALES
Presidente da CPL

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:D8F864B9

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 064/GP-PMT DE 22 DE MARÇO DE 2018

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES EM CARGOS EM COMISSÃO DO MUNICIPIO DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SAUL NUNES BEMERGUY, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM , no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a Lei nº 678/2014 de 10 de abril de 2014, da reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;

CONSIDERANDO, a vacância de Cargos em Comissão do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a necessidade da solução de continuidade dos cargos;

DECRETA

Art. 1º - - EXONERAR os servidores ocupantes de Cargos em Comissão de livre nomeação, e livre exoneração, por ato do Gestor Municipal conforme tabela abaixo

ORD.	NOME	CARGO
1.	AIRTON MENEZES DOS SANTOS	ASSESSOR ESPECIAL I
2.	FRANCISCO CARNEIRO DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL I
3.	GENTIL ALVES FREITAS FILHO	ASSESSOR ESPECIAL I
4.	ARCENIO FERREIRA CRUZ	ASSESSOR ESPECIAL I
5.	JOSÉ BEZERRA CRUZ	ASSESSOR ESPECIAL I
6.	RONEY MORAES SUMAITA	ASSESSOR ESPECIAL I
7.	SILAS FERREIRA DAS CHAGAS	ASSESSOR ESPECIAL I
8.	KEULLY DA COSTA APARICIO	ASSESSOR ESPECIAL I

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, **com efeitos a partir de 31 de março de 2018**.

Art. 3º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 22 de março de 2018.

SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

DADO CIENCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

MARIA DE LOURDES CORDEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:EB1615F5

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 065/GP-PMT DE 27 DE MARÇO DE 2018

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, NO MUNICÍPIO DE TABATINGA/AM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SAUL NUNES BEMERGUY, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO o feriado cristão da data alusiva a Paixão de Cristo (Sexta-feira santa) em 30 de março de 2018;

CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;

DECRETA

Art. 1º - Fica declarado Ponto Facultativo nas repartições internas e externas da Prefeitura Municipal, no dia 29 de março de 2018 (quinta-feira), ressalvados os serviços e as atividades consideradas de natureza essencial, especialmente na área da Saúde, Educação, Coleta de Lixo Urbano e da Segurança Pública e ainda a realização de licitações já programadas para a referida data.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Art. 3º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 27 de março de 2018.

SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

DADO CIENCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

MARIA DE LOURDES CORDEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:7096B8E9

SECRETARIA DE GABINETE
ERRATA - TERMO ADITIVO Nº 006/2018 - F.E. – PMT

Na Publicação do TERMO ADITIVO nº **006/2018 – F.E. – PMT**, publicado no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS no dia 21 de fevereiro de 2018, Edição nº 2048 e Código Identificador: 0A193F78.

Objeto: **"LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA FUNCIONAMENTO DO ANEXO DA ESCOLA FRANCISCO MENDES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO".**

NO QUADRO FINANCEIRO ONDE SE LÊ" : "

Item	Valor Mensal contrato nº 027/2017	Valor mensal aditivado	Valor anual aditivado
01	R$ 6.000,00	R$ 6.124,02	R$ 73.488,24
Mensal (extenso) *Seis mil cento e vinte quatro reais e dois centavos			
Anual (extenso) *Setenta e três mil quatrocentos e oitenta e oito reais e vinte e quatro centavos			

LEIA-SE:

Item	Valor Mensal contrato nº 027/2017	Valor mensal aditivado	Valor anual aditivado
01	R$ 6.000,00	R$ 6.739,00	R$ 80.868,00
Mensal (extenso) *Seis mil setecentos e trinta e nove reais			
Anual (extenso) *Oitenta mil oitocentos e sessenta e oito reais			

Tabatinga (AM), 27 de março de 2018.

SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:92CE0B31

SECRETARIA DE GABINETE
BALANÇOS ANUAL DOS ENTES VINCULADOS A PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE TABATINGA/AM no uso de suas atribuições legais e considerando os dispositivos previstos na legislação em vigor, considerando a Lei Federal nº 12.527, de18 de novembro de 2011, regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do Art. 37 e no § 2º do Art. 216 da Constituição Federal Brasileira, garantindo a todo cidadão a ampla publicidade aos atos públicos e ao acompanhamento da utilização dos recursos públicos, torna publico o balanço anual dos entes vinculados a Prefeitura Municipal de Tabatinga/AM, conforme segue:

ENTE: Prefeitura Municipal de Tabatinga, CNPJ nº 04.011.805/0001-91.
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

ENTE: Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação, CNPJ Nº 18.375.937/0001-07.
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

ENTE: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ Nº 12.629.603/0001-36.
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Tabatinga, em 27 de março de 2018.

SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal de Tabatinga

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:D9E148A7

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TAPAUÁ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 042/2018 – GPM - TAPAUÁ

CONCEDER DIÁRIAS AO SERVIDOR MUNICIPAL DESTE PODER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Tapauá em Exercício**, HILÁRIO RAMIRO DE ABREU FILHO**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por LEI.

CONSIDERANDO, o artigo 180 do Estatuto dos Servidores Municipais, nas bases fixadas na Lei nº 106/93 de 10 de setembro de 1993, com redação alterada pela LEI MUNICIPAL Nº 162/2001 de 30 de março de 2001 e respectiva legislação da Câmara Municipal de Tapauá.
CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento da **Formadora Local do Programa Nacional pela Alfabetização na Idade Certa – PNAIC**, a Cidade de Manaus, para participar do Encontro de Formação para Educação Infantil.
RESOLVE:

I – AUTORIZAR em favor da Servidora JANES ALMEIDA DA SILVA (**Formadora Local do Programa Nacional pela Alfabetização na Idade Certa – PNAIC**), as diárias a seguir.

Período: 31 de Março a 10 de Abril de 2018.
Saída: 12:00 h de 31 de Março.
Retorno: 18:00 h de 10 de Abril.
Total das Diárias: 10 (Dez) Diárias

II – AUTORIZAR a Secretaria Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das Diárias que trata o item I da presente portaria.

Total das Diárias: 10 (Dez) Diárias;
Valor unit. Diárias: R$ 75,00 (setenta e cinco reais).
Calculo das Diárias: 10 X 75 X 1.0645 = R$ 798,37
Valor Total das Diárias: R$ 798,37 (Setecentos e Noventa e oito Reais e Trinta e Sete Centavos)

III – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapauá-Am em Exercício, aos 26 dias do mês de março do ano de 2018.

HILÁRIO RAMIRO DE ABREU FILHO
Prefeito Municipal de Tapauá em Exercício

Publicado por:
Raimundo Nonato de Abreu
Código Identificador:CF38AA84

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 043/2018 – GP/PMT

EXONERA E NOMEIA SERVIDOR (A) TITULAR DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor Hilário Ramiro de Abreu Filho, Prefeito Municipal de Tapauá em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:
I – **EXONERAR**, a contar do dia 26 de Março de 2018, nos termos do art. 34°, §1º da Lei Municipal n° 196 de 04 de Dezembro de 2018, o(a) servidor (a) **MELQUEZEDEQUE REBELO DE CASTRO**, do

cargo de Provimento em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**, símbolo APM, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Tapauá.
II – **NOMEAR,** a contar do dia 26 de Março de 2018, nos termos do art. 34°, §1º da Lei Municipal n° 196 de 04 de Dezembro de 2018, o(a) servidor (a) **REGILSON HAROLDO LOPES**, no cargo de Provimento em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**, símbolo APM, no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Tapauá.
III - Cumpra-se, Registre-se, Publique-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Tapauá, em Exercício aos 26 dias do mês de Março de 2018.

HILÁRIO RAMIRO DE ABREU FILHO
Prefeito do Município de Tapauá, em Exercício

GEISA DA SILVA ANDRADE
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Raimundo Nonato de Abreu
Código Identificador:F5E623F5

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ

GABINETE PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 031/2018, DE 26 DE MARÇO DE 2018.

"CONCEDE DIÁRIAS PARA O SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JEAN ROBSON PINHEIRO JACINTHO, **Prefeito em exercício do Município de Tefé – AM**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 013/2005 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Tefé.

R E S O L V E

Art. 1° - Fica **CONCEDIDA** uma (01) diária para custear as despesas da estadia em Manaus, ao Senhor **CARLOS SOARES – TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, onde realizou acompanhamento profissional na remoção do paciente Denis Fernandes Gomes, no período de 14/03/2018 a 15/03/2018, como consta no Ofício nº 436/2018/GS-SEMAF, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 14/03/2018.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 26 de março de 2018.

JEAN ROBSON PINHEIRO JACINTHO
Prefeito Município de Tefé em Exercício

Publicado por:
Nilda Maria Gomes
Código Identificador:8ED142D9

GABINETE PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 032/2018, DE 26 DE MARÇO DE 2018.

"CONCEDE DIÁRIAS PARA O SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JEAN ROBSON PINHEIRO JACINTHO, **Prefeito em exercício do Município de Tefé – AM**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 013/2005 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Tefé.

R E S O L V E

Art. 1° - Fica **CONCEDIDA** uma (01) diária para custear as despesas da estadia em Manaus, à Senhora **CLEOMAR DE LIMA MARTINS – TÉCNICA DE ENFERMAGEM**, onde realizou acompanhamento profissional na remoção da paciente Elizangela dos Santos de Lima, no período de 07/03/2018 a 08/03/2018, como consta no Ofício nº 435/2018/GS-SEMAF, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 07/03/2018.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 26 de março de 2018.

JEAN ROBSON PINHEIRO JACINTHO
Prefeito Município de Tefé em Exercício

Publicado por:
Nilda Maria Gomes
Código Identificador:CF492D86

GABINETE PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 033/2018, DE 26 DE MARÇO DE 2018.

"CONCEDE DIÁRIAS PARA O SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JEAN ROBSON PINHEIRO JACINTHO, **Prefeito em exercício do Município de Tefé – AM**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 013/2005 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Tefé.

R E S O L V E

Art. 1° - Fica **CONCEDIDA** uma (01) diária para custear as despesas da estadia em Manaus, à Senhora **CLEUNICE SEVERIANO CARDOSO – TÉCNICA DE ENFERMAGEM**, onde realizou acompanhamento profissional na remoção da paciente Antonia Cristina do Nascimento Carvalho, no período de 10/02/2018 a 14/02/2018, como consta no Ofício nº 434/2018/GS-SEMAF, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 10/02/2018.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 26 de março de 2018.

JEAN ROBSON PINHEIRO JACINTHO
Prefeito Município de Tefé em Exercício

Publicado por:
Nilda Maria Gomes
Código Identificador:5E15E4A2

GABINETE PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 034/2018, DE 26 DE MARÇO DE 2018.

"CONCEDE DIÁRIAS PARA O SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JEAN ROBSON PINHEIRO JACINTHO, **Prefeito em exercício do Município de Tefé – AM**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 013/2005 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Tefé.

R E S O L V E

Art. 1° - Fica **CONCEDIDA** uma (01) diária para custear as despesas da estadia em Manaus, à Senhora **MARIA DO SOCORRO AMORIM BARROS – TÉCNICA DE ENFERMAGEM**, onde realizou acompanhamento profissional na remoção da paciente Kerolen Silva de Melo, no período de 17/02/2018 a 18/02/2018, como consta no Ofício nº 433/2018/GS-SEMAF, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 17/02/2018.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 26 de março de 2018.

JEAN ROBSON PINHEIRO JACINTHO
Prefeito Município de Tefé em Exercício

Publicado por:
Nilda Maria Gomes
Código Identificador:16813026

GABINETE PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 035/2018, DE 26 DE MARÇO DE 2018.

"CONCEDE DIÁRIAS PARA O SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JEAN ROBSON PINHEIRO JACINTHO, **Prefeito em exercício do Município de Tefé – AM**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 013/2005 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Tefé.

R E S O L V E

Art. 1° - Fica **CONCEDIDA** uma (01) diária para custear as despesas da estadia em Manaus, à Senhora **WALCEVANIA COELHO RODRIGUES – TÉCNICA DE ENFERMAGEM**, onde realizou acompanhamento profissional na remoção da paciente Hevany Karoline Rodrigues Bezerra, no período de 11/03/2018 a 12/03/2018, como consta no Ofício nº 432/2018/GS-SEMAF, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 11/03/2018.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 26 de março de 2018.

JEAN ROBSON PINHEIRO JACINTHO
Prefeito Município de Tefé em Exercício

Publicado por:
Nilda Maria Gomes
Código Identificador:459ECDE0

GABINETE PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 036/2018, DE 26 DE MARÇO DE 2018.

"CONCEDE DIÁRIAS PARA O SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JEAN ROBSON PINHEIRO JACINTHO, **Prefeito em exercício do Município de Tefé – AM**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 013/2005 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Tefé.

R E S O L V E

Art. 1° - Fica **CONCEDIDA** uma (01) diária para custear as despesas da estadia em Manaus, à Senhora **ILEANNY REGINA RODRIGUES DE ARAÚJO – TÉCNICA DE ENFERMAGEM**, onde realizou acompanhamento profissional na remoção dos pacientes Agenor dos Santos Mousinho e Eva Eduarda Rosas, no período de 01/03/2018 a 02/03/2018, como consta no Ofício nº 431/2018/GS-SEMAF, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01/03/2018.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 26 de março de 2018.

JEAN ROBSON PINHEIRO JACINTHO
Prefeito Município de Tefé em Exercício

Publicado por:
Nilda Maria Gomes
Código Identificador:0CA82E3A

GABINETE PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 037/2018, DE 26 DE MARÇO DE 2018.

"CONCEDE DIÁRIAS PARA O SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JEAN ROBSON PINHEIRO JACINTHO, **Prefeito em exercício do Município de Tefé – AM**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 013/2005 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Tefé.

R E S O L V E

Art. 1° - Ficam **CONCEDIDAS** sete (07) diárias para custear as despesas da estadia em Manaus, à Senhora **MIRNA PAULA DE CASTRO MARINHO – COORDENADORA DE SETOR**, para tratar de assuntos de interesse dessa Municipalidade junto ao Escritório de Assessor Contábil – DMK Assessoria, para o fechamento do Balanço Anual de 2017, no período de 21/03/2018 a 27/03/2018, como consta no Ofício nº 445/2018/GS-SEMAF, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 21/03/2018.

Publique-se,
Certifique-se,

Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 26 de março de 2018.

JEAN ROBSON PINHEIRO JACINTHO
Prefeito Município de Tefé em Exercício

Publicado por:
Nilda Maria Gomes
Código Identificador:73753A9D

GABINETE PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 038/2018, DE 26 DE MARÇO DE 2018.

"CONCEDE DIÁRIAS PARA O SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JEAN ROBSON PINHEIRO JACINTHO, **Prefeito em exercício do Município de Tefé – AM**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 013/2005 que trata da concessão de diárias ao servidor da Prefeitura Municipal de Tefé.

R E S O L V E

Art. 1° - Ficam **CONCEDIDAS** duas (02) diárias para custear as despesas de estadia em Manaus, à Senhora **ELIZETE SOUZA DE AZEVEDO – COORDENADORA DA ATENÇÃO BÁSICA**, onde participará do Encontro Estadual para Fortalecimento da Atenção Básica à Saúde, no período de 12/03/2018 a 15/03/2018, como consta no Ofício nº 442/2018/GS-SEMAF, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 12/03/2018.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 26 de março de 2018.

JEAN ROBSON PINHEIRO JACINTHO
Prefeito em Exercício do Município de Tefé

Publicado por:
Nilda Maria Gomes
Código Identificador:C9EBF038

GABINETE PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 039/2018, DE 26 DE MARÇO DE 2018.

"CONCEDE DIÁRIAS PARA O SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JEAN ROBSON PINHEIRO JACINTHO, **Prefeito em exercício do Município de Tefé – AM**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 013/2005 que trata da concessão de diárias ao servidor da Prefeitura Municipal de Tefé.

R E S O L V E

Art. 1° - Ficam **CONCEDIDAS** duas (02) diárias para custear as despesas de estadia em Manaus, ao Senhor **WANDERLEY NOGUEIRA – CIRURGIÃO DENTISTA**, onde participará da Oficina PMAQ-CEO, na escola do Legislativo, na Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, no período de 13/03/2018 a 16/03/2018, como consta no Ofício nº 441/2018/GS-SEMAF, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 13/03/2018.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 26 de março de 2018.

JEAN ROBSON PINHEIRO JACINTHO
Prefeito em Exercício do Município de Tefé

Publicado por:
Nilda Maria Gomes
Código Identificador:8E05A5A6

GABINETE PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 040/2018, DE 26 DE MARÇO DE 2018.

"CONCEDE DIÁRIAS PARA O SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JEAN ROBSON PINHEIRO JACINTHO,**Prefeito em exercício do Município de Tefé – AM**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 013/2005 que trata da concessão de diárias ao servidor da Prefeitura Municipal de Tefé.

R E S O L V E

Art. 1° - Ficam **CONCEDIDAS** cinco (05) diárias para custear as despesas de estadia em Manaus, à Senhora **SILVANA CAVALCANTE GOMES – ENFERMEIRA COORDENADORA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**, onde realizará a Capacitação em Sala de Vacina e Rede de Frio na SUBGDRH – Capacitação/FVS-AM, no período de 31/03/2018 a 08/04/2018, como consta no Ofício nº 440/2018/GS-SEMAF, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2° -A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 26 de março de 2018.

JEAN ROBSON PINHEIRO JACINTHO
Prefeito em Exercício do Município de Tefé

Publicado por:
Nilda Maria Gomes
Código Identificador:74801402

GABINETE PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 041/2018, DE 26 DE MARÇO DE 2018.

"CONCEDE DIÁRIAS PARA O SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JEAN ROBSON PINHEIRO JACINTHO, **Prefeito em exercício do Município de Tefé – AM**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 013/2005 que trata da concessão de diárias ao servidor da Prefeitura Municipal de Tefé.

R E S O L V E

Art. 1° - Ficam **CONCEDIDAS** duas (02) diárias para custear as despesas de estadia em Manaus, à Senhora **DENISE DE CASTRO RODRIGUES – ENFERMEIRA**, onde participará do Terceiro

Encontro do Curso de Aperfeiçoamento de Gerência de Unidades Básicas de Saúde, Gestão da Clínica e do Cuidado, no período de 24/03/2018 a 31/03/2018, como consta no Ofício nº 439/2018/GS-SEMAF, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 24/03/2018.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 26 de março de 2018.

JEAN ROBSON PINHEIRO JACINTHO
Prefeito em Exercício do Município de Tefé

Publicado por:
Nilda Maria Gomes
Código Identificador:CEA4986A

GABINETE PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 042/2018, DE 26 DE MARÇO DE 2018.

"CONCEDE DIÁRIAS PARA O SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JEAN ROBSON PINHEIRO JACINTHO, **Prefeito em exercício do Município de Tefé – AM**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 013/2005 que trata da concessão de diárias ao servidor da Prefeitura Municipal de Tefé.

R E S O L V E

Art. 1° - Ficam **CONCEDIDAS** duas (02) diárias para custear as despesas de estadia em Manaus, à Senhora **ÉLIDA CRISTINA MOUZINHO TERDULINO DA SILVA – ENFERMEIRA COORDENADORA DA UBS MAIRA FACCHINI**, onde participará do Terceiro Encontro do Curso de Aperfeiçoamento de Gerência de Unidades Básicas de Saúde, no período de 24/03/2018 a 29/03/2018, como consta no Ofício nº 438/2018/GS-SEMAF, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 24/03/2018.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 26 de março de 2018.

JEAN ROBSON PINHEIRO JACINTHO
Prefeito em Exercício do Município de Tefé

Publicado por:
Nilda Maria Gomes
Código Identificador:1E6AC045

GABINETE PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 043/2018, DE 26 DE MARÇO DE 2018.

"CONCEDE DIÁRIAS PARA O SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JEAN ROBSON PINHEIRO JACINTHO, **Prefeito em exercício do Município de Tefé – AM**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 013/2005 que trata da concessão de diárias ao servidor da Prefeitura Municipal de Tefé.

R E S O L V E

Art. 1° - Ficam **CONCEDIDAS** duas (02) diárias para custear as despesas de estadia em Manaus, à Senhora **JOELMA CECÍLIA BACELAR DA SILVA – ENFERMEIRA COORDENADORA DA UBS MUTIRÃO**, onde participará do Terceiro Encontro de Curso de Aperfeiçoamento de Gerência de Unidades Básicas de Saúde, no período de 24/03/2018 a 29/03/2018, como consta no Ofício nº 437/2018/GS-SEMAF, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2° -A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 24/03/2018.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 26 de março de 2018.

JEAN ROBSON PINHEIRO JACINTHO
Prefeito em Exercício do Município de Tefé

Publicado por:
Nilda Maria Gomes
Código Identificador:7B2E73EA

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TONANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS
DECRETO Nº 006 DE 10 DE MARÇO DE 2018 DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CMDCA

Dispõe sobre a nomeação do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

Excelentíssimo Sr. **Lázaro de Souza Martins**, Prefeito Municipal de Tonantins Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, faz saber todos os Munícipes que sancionou o presente **DECRETO**:

Art. 1º- Ficam empossados os componentes do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA por ato do chefe do poder executivo Municipal, respeitada a intersetorialidade e a paridade entre Governo e Sociedade civil.

Art. 2º- Fica esse Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, com as funções de acompanhar, avaliar, propor e fiscalizar a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente conforme o artigo 1º da Lei de Nº145/2015.

Representantes: da Sociedade Civil:

Titular: Protásio Oliveira Garcia (Representantes da Igreja Católica)
Suplente: Jarnei Ramos Lopes.

Titular: Erondina Oliveira Araujo (Representantes da Associação Pestalozzi)
Suplente: Iris Marinho Cruz.

Titular: Uziel Cavalcante de Oliveira (Representantes da Igreja Evangélica)
Suplente: Josiane dos Santos Goes.

Titular: Helena de Melo Coelho (Representantes a Pastoral da Criança)
Suplente: Maria Edna Vitor da Silva.

Representantes da Sociedade Governamental:

Titular: Paulo Ricardo Gadelha Valente (Representantes da Sec. Municipal de Saúde)
Suplente: Nazaré Costa de Souza.

Titular: Maria Elizabete Cornélio Garcia (Representantes da Sec. Municipal de Educação)
Suplente: Marinéia Vasque Nascimento.
Titular: Ivan Cabral de Oliveira (Representantes da Sec. Municipal de Esporte)
Suplente: Edelson Alves de Oliveira.

Titular: Luciene Nascimento(Representantes da Sec. Municipal de Assistência Social-Semas)
Suplente: Marquizeth Lopes Martins

LÁZARO DE SOUZA MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Itaiguara Oliveira da Silva
Código Identificador:C8D7E069

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS
BALANÇO 2017- ANEXO 15

Rua Leopoldo Peres, S/N		**Balanço 2017**	
CENTRO		**Anexo 15 - Variações Patrimonias**	
C.N.P.J. : 04.628.608/0001-16		**Lei Nº 4.320/64**	
Plano de Contas Aplicado ao Setor Público - PCASP			
	DESCRIÇÃO	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
4.0.0.0	**Variação Patrimonial Aumentativa - Vpa**	**44.961.696,15**	**0,00**
4.1.0.0	**Impostos, Taxas E Contribuições De Melhoria**	**601.098,44**	**0,00**
4.1.1.0	Impostos	550.023,40	0,00
4.1.2.0	Taxas	0,00	0,00
4.1.3.0	Contribuições De Melhoria	51.075,04	0,00
4.2.0.0	**Contribuições**	**0,00**	**0,00**
4.2.1.0	Contribuições Sociais	0,00	0,00
4.2.2.0	Contribuições De Intervenção No Domínio Econômico	0,00	0,00
4.2.3.0	Contribuição De Iluminação Pública	0,00	0,00
4.2.4.0	Contribuições De Interesse Das Categorias Profissionais	0,00	0,00
4.3.0.0	**Exploração E Venda De Bens, Serviços E Direitos**	**0,00**	**0,00**
4.3.1.0	Venda De Mercadorias	0,00	0,00
4.3.2.0	Venda De Produtos	0,00	0,00
4.3.3.0	Exploração De Bens E Direitos E Prestação De Serviços	0,00	0,00
4.4.0.0	**Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras**	**122.485,41**	**0,00**
4.4.1.0	Juros E Encargos De Empréstimos E Financiamentos Concedid	0,00	0,00
4.4.2.0	Juros E Encargos De Mora	0,00	0,00
4.4.3.0	Variações Monetárias E Cambiais	0,00	0,00
4.4.4.0	Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
4.4.5.0	Remuneração De Depósitos Bancários E Aplicações Financeiras	122.485,41	0,00
4.4.9.0	Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras	0,00	0,00
4.5.0.0	**Transferências E Delegações Recebidas**	**41.110.000,98**	**0,00**
4.5.1.0	Transferências Intragovernamentais	1.247.071,33	0,00
4.5.2.0	Transferências Inter Governamentais	24.064.359,44	0,00
4.5.3.0	Transferências Das Instituições Privadas	0,00	0,00
4.5.4.0	Transferências Das Instituições Multigovernamentais	15.798.570,21	0,00
4.5.5.0	Transferências De Consórcios Públicos	0,00	0,00
4.5.6.0	Transferências Do Exterior	0,00	0,00
4.5.7.0	Execução Orçamentária Delegada	0,00	0,00
4.5.8.0	Transferências De Pessoas Físicas	0,00	0,00
4.5.9.0	Outras Transferências e Delegações Recebidas	0,00	0,00
4.6.0.0	**Valorização e Ganhos Com Ativos e Desincorporação de**	**15.542,00**	**0,00**
4.6.1.0	**PasRsievao**valiação De Ativos	0,00	0,00
4.6.2.0	Ganhos Com Alienação	0,00	0,00
4.6.3.0	Ganhos Com Incorporação De Ativos	0,00	0,00
4.6.4.0	Ganhos Com Desincorporação de Passivos	15.542,00	0,00
4.6.5.0	Reversão De Redução A Valor Recuperável	0,00	0,00
4.9.0.0	**Outras Variações Patrimoniais Aumentativas**	**3.112.569,32**	**0,00**
4.9.1.0	Variação Patrimonial Aumentativa A Classificar	0,00	0,00
4.9.2.0	Resultado Positivo De Participações	0,00	0,00
4.9.7.0	Reversão De Provisões E Ajustes De Perdas	0,00	0,00
4.9.9.0	Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	3.112.569,32	0,00
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		**44.961.696,15**	**0,00**

	DESCRIÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUITIVAS			
3.0.0.0	**Variação Patrimonial Diminutiva - Vpd**	**40.531.444,41**	**0,00**
3.1.0.0	**Pessoal E Encargos**	**26.359.255,11**	**0,00**
3.1.1.0	Remuneração A Pessoal	24.195.297,03	0,00
3.1.2.0	Encargos Patronais	2.001.059,65	0,00
3.1.3.0	Benefícios A Pessoal	0,00	0,00
3.1.9.0	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal E Encargos	162.898,43	0,00
3.2.0.0	**Benefícios Previdenciários E Assistenciais**	**0,00**	**0,00**
3.2.1.0	Aposentadorias E Reformas	0,00	0,00
3.2.2.0	Pensões	0,00	0,00
3.2.3.0	Benefícios De Prestação Continuada	0,00	0,00
3.2.4.0	Benefícios Eventuais	0,00	0,00
3.2.5.0	Políticas Públicas De Transferência De Renda	0,00	0,00
3.2.9.0	Outros Benefícios Previdenciários E Assistenciais	0,00	0,00
3.3.0.0	**Uso De Bens, Serviços E Consumo De Capital Fixo**	**9.742.692,33**	**0,00**
3.3.1.0	Uso De Material De Consumo	5.747.631,44	0,00
3.3.2.0	Serviços	3.995.060,89	0,00
3.3.3.0	Depreciação, Amortização E Exaustão	0,00	0,00
3.4.0.0	**Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras**	**0,00**	**0,00**
3.4.1.0	Juros E Encargos De Empréstimos E Financiamentos Obtidos	0,00	0,00
3.4.2.0	Juros E Encargos De Mora	0,00	0,00
3.4.3.0	Variações Monetárias E Cambiais	0,00	0,00
3.4.4.0	Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
3.4.8.0	Aportes Ao Banco Central	0,00	0,00
3.4.9.0	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras	0,00	0,00
3.5.0.0	**Transferências E Delegações Concedidas**	**1.257.026,33**	**0,00**
3.5.1.0	Transferências Intragovernamentais	1.247.071,33	0,00
3.5.2.0	Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00
3.5.3.0	Transferências A Instituições Privadas	9.955,00	0,00
3.5.4.0	Transferências A Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
3.5.5.0	Transferências A Consórcios Públicos	0,00	0,00
3.5.6.0	Transferências Ao Exterior	0,00	0,00
3.5.7.0	Execução Orçamentária Delegada	0,00	0,00
3.5.9.0	Outras Transferências e Delegações Concedidas	0,00	0,00
3.6.0.0	**Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos**	**2.774.635,82**	**0,00**
3.6.1.0	Reavaliação, Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0,00	0,00
3.6.2.0	Perdas Com Alienação	0,00	0,00
3.6.3.0	Perdas Involuntárias	0,00	0,00
3.6.4.0	Incorporação De Passivos	0,00	0,00
3.6.5.0	Desincorporação De Ativos	2.774.635,82	0,00
3.7.0.0	**Tributárias**	**390.404,83**	**0,00**
3.7.1.0	Impostos, Taxas E Contribuições De Melhoria	2.074,06	0,00
3.7.2.0	Contribuições	388.330,77	0,00
3.8.0.0	**Custo Das Mercadorias Vendidas, Dos Produtos Vendidos e**	**0,00**	**0,00**
3.8.1.0	**Dos**Custo de Mercadorias Vendidas	0,00	0,00
3.8.2.0	Custo de Produtos Vendidos	0,00	0,00
3.8.3.0	Custo de Serviços Prestados	0,00	0,00
3.9.0.0	**Outras Variações Patrimoniais Diminutivas**	**7.429,99**	**0,00**
3.9.1.0	Premiações	7.429,99	0,00
3.9.2.0	Resultado Negativo De Participações	0,00	0,00
3.9.3.0	Operações da Autoridade Monetária (Exclusivo União)	0,00	0,00
3.9.4.0	Incentivos	0,00	0,00
3.9.5.0	Subvenções Econômicas	0,00	0,00
3.9.6.0	Participações E Contribuições	0,00	0,00
3.9.7.0	Vpd De Constituição De Provisões	0,00	0,00
3.9.9.0	Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00	0,00
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUITIVAS		**40.531.444,41**	**0,00**
RESULTADO PATRIMONIAL NO PERÍODO		**4.430.251,74**	**0,00**

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)	EXERCÍCIO ATUAL
INCORPORAÇÃO DE ATIVO	2.165.290,55
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO	732.827,20
INCORPORAÇÃO DE PASSIVO	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO	0,00

LÁZARO DE SOUZA MARTINS
Prefeito
CPF 214.657.892-00

GABRIELE NASCIMENTO MARTINS
Sec. De Finanças/Tesoureiro
CPF 815.476.842-91

DILSON MARCOS KOVALSKI
Contador
C.R.C: AM012541/O-0

Publicado por:
Itaiguara Oliveira da Silva
Código Identificador:9FD3C94C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ANORI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANORI
BALANÇO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2017 (ANEXO 13)

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO					
Exercício de 2017	Dezembro(31/12/2017)				
ISOLADO:1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANORI					
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	36.996.311,31	28.619.560,19	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	33.935.095,25	25.705.962,37
RECURSOS ORDINÁRIOS	22.323.310,10	22.496.948,29	RECURSOS ORDINÁRIOS	21.000.951,60	16.321.472,63
CONVÊNIOS ESTADUAIS	250,57	0,00	CONVÊNIOS FEDERAIS	849.641,55	0,00
CONVÊNIOS FEDERAIS	39.650,08	0,00	TRANSFERENCIA DO SISTEMA ÚNICO DE SAUDE - SUS	3.225.390,18	2.438.965,81
TRANSFERENCIA DO SISTEMA ÚNICO DE SAUDE - SUS	3.851.163,67	2.895.483,47	TRANSFERENCIA DO SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL - SUAS	390.595,51	336.092,14
TRANSFERENCIA DO SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL - SUAS	483.896,24	376.368,55			
FUNDEB	7.855.483,30	6.221.361,93	FUNDEB	7.842.038,06	6.148.230,40
CIDE	53.491,22	40.400,60	CIDE	45.620,72	0,00
OUTRAS TRANSFERENCIAS - FNDE	180.868,92	159.400,00	OUTRAS TRANSFERENCIAS - FNDE	369.387,09	158.533,30
TRANSFERENCIA DO SALARIO EDUCAÇÃO	252.863,08	260.842,45	TRANSFERENCIA DO SALARIO EDUCAÇÃO	211.470,54	247.388,09
OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIÃO/ESTADO	5.721.074,00	0,00	TRANSFERENCIAS DO FUNDO ESTADUAL DE SAUDE/FES	0,00	55.280,00
TRANSFERENCIAS DO FUNDO ESTADUAL DE SAUDE/FES	221.349,58	111.514,36	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	1.616.861,18	1.479.519,25
TRANSFERENCIAS DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL/SEAS	6.144,40	0,00	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	1.616.861,18	1.479.519,25
			REPASSE CONCEDIDO	1.616.861,18	1.479.519,25
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-3.993.233,85	-3.942.759,46	EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	3.324.466,74	17.319.768,94
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS	0,00	68.346,29	RESTOS A PAGAR (PAGOS)	534.646,95	642.130,12
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	0,00	68.346,29	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	51.855,45	369.373,26
REPASSE RECEBIDO	0,00	68.346,29	RP PROCESSADOS PAGOS	482.791,50	272.756,86
EXTRA-ORÇAMENTARIA	2.987.985,52	3.384.171,39	CONSIGNAÇÕES	2.638.103,79	1.015.398,25
RESTOS A PAGAR (INSCRIÇÃO)	720.716,38	1.144.096,18	INSS	1.791.186,09	270.982,56
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	545.944,38	51.855,45	PENSAO ALIMENTICIA	37.990,89	43.913,54
RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	174.772,00	1.092.240,73	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	808.926,81	700.502,15
CONSIGNAÇÕES	2.006.889,64	2.237.075,21	CRÉDITOS À RECEBER	151.716,00	15.662.240,57
INSS	1.277.793,88	1.122.813,06	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO	81.499,20	98.051,26
PENSAO ALIMENTICIA	40.651,25	45.644,20			
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	688.444,51	1.068.617,95	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO	50.599,37	23.817,66
CRÉDITOS À RECEBER	260.379,50	3.000,00	VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	19.617,43	15.540.371,65
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO	75.615,89	0,00	SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE	3.307.863,07	2.199.989,41
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO	39.954,23	0,00	CAIXA	1.297.153,06	0,00
VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	144.809,38	3.000,00	CONTA ÚNICA	146.871,70	56.652,84
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR	2.199.989,41	14.633.162,10	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	1.863.838,31	2.143.336,57
CAIXA	0,00	12.698.126,45	TOTAL	42.184.286,24	46.705.239,97
CONTA ÚNICA	56.652,84	269.871,48			
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	2.143.336,57	1.665.164,17			
TOTAL	42.184.286,24	46.705.239,97			

JAMILSON RIBEIRO CARVALHO
Prefeito Municipal
628.053.392-15

THAMARA GRIMM MONIZ FERREIRA
Contadora
010.006.212-19

VALTER BEZERRA FURTADO
Sec. Mun. de Finanças
010.273.812-27

Publicado por:
Tarciane Cardoso de Lima
Código Identificador:91E18C83

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANORI
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DO EXERCÍCIO DE 2017 (ANEXO 12)

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
Exercício de 2017	DEZEMBRO(31/12/2017)			
ISOLADO:1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANORI				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c = (b-a)

RECEITAS CORRENTES	29.931.238,00	29.931.238,00	36.836.711,31	6.905.473,31
RECEITA TRIBUTARIA	764.100,00	764.100,00	677.569,99	-86.530,01
Impostos	734.100,00	734.100,00	677.354,32	-56.745,68
Taxas	30.000,00	30.000,00	215,67	-29.784,33
RECEITA DE CONTRIBUICOES	91.200,00	91.200,00	240.638,26	149.438,26
Contribuição de Iluminação Pública	91.200,00	91.200,00	240.638,26	149.438,26
RECEITA PATRIMONIAL	10.000,00	10.000,00	134.475,02	124.475,02
Receitas de Valores Mobiliários	10.000,00	10.000,00	134.475,02	124.475,02
RECEITA DE SERVIÇOS	155.000,00	155.000,00	97.222,73	-57.777,27
TRANSFERENCIAS CORRENTES	28.827.238,00	28.827.238,00	35.600.493,98	6.773.255,98
Transferências Intergovernamentais	28.827.238,00	28.827.238,00	35.600.493,98	6.773.255,98
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	83.700,00	83.700,00	86.311,33	2.611,33
Indenizações e Restituições	3.700,00	3.700,00	86.311,33	82.611,33
Receitas Correntes Diversas	80.000,00	80.000,00	0,00	-80.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	159.600,00	159.600,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	159.600,00	159.600,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	159.600,00	159.600,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	29.931.238,00	29.931.238,00	36.996.311,31	7.065.073,31
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	29.931.238,00	29.931.238,00	36.996.311,31	7.065.073,31
DÉFICIT (IV)			0,00	
TOTAL (V) = (III+IV)	29.931.238,00	29.931.238,00	36.996.311,31	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.197.921,00	0,00	
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)		0,00	0,00	
Superávit Financeiro		1.197.921,00	0,00	
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0,00	

JAMILSON RIBEIRO CARVALHO
Prefeito Municipal
628.053.392-15

THAMARA GRIMM MONIZ FERREIRA
Contadora
010.006.212-19

VALTER BEZERRA FURTADO
Sec. Mun. De Finanças
010.273.812-27

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	22.872.668,00	33.482.512,00	31.215.993,95	31.058.088,95	30.883.316,95	2.266.518,05
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.684.648,00	19.228.923,00	18.053.139,51	18.053.139,51	17.930.510,01	1.175.783,49
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	20.000,00	56.294,00	56.292,65	56.292,65	56.292,65	1,35
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.168.020,00	14.197.295,00	13.106.561,79	12.948.656,79	12.896.514,29	1.090.733,21
DESPESAS DE CAPITAL	4.473.670,00	2.966.704,00	2.719.101,30	2.331.061,92	2.331.061,92	247.602,70
INVESTIMENTOS	4.173.670,00	2.090.703,00	1.843.100,46	1.455.061,08	1.455.061,08	247.602,54
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	300.000,00	876.001,00	876.000,84	876.000,84	876.000,84	0,16
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	897.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS	28.244.138,00	36.449.216,00	33.935.095,25	33.389.150,87	33.214.378,87	2.514.120,75
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII)=(VI+VII)	28.244.138,00	36.449.216,00	33.935.095,25	33.389.150,87	33.214.378,87	2.514.120,75
SUPERÁVIT (IX)			3.061.216,06			
TOTAL (X)=(VIII + IX)	28.244.138,00	36.449.216,00	36.996.311,31	33.389.150,87	33.214.378,87	2.514.120,75

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS EM 31 DE ANTERIORES (a)	DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)				
DESPESAS CORRENTES	261.855,45	157.905,00	51.855,45	51.855,45	200.000,00	167.905,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	261.855,45	0,00	51.855,45	51.855,45	200.000,00	10.000,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	157.905,00	0,00	0,00	0,00	157.905,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	388.039,38	0,00	0,00	0,00	388.039,38
INVESTIMENTOS	0,00	388.039,38	0,00	0,00	0,00	388.039,38
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	261.855,45	545.944,38	51.855,45	51.855,45	200.000,00	555.944,38

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (C)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)			
DESPESAS CORRENTES	1.259.240,73	174.772,00	482.791,50	775.605,42	175.615,81
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.161.425,92	122.629,50	384.976,69	775.605,42	123.473,31
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	97.814,81	52.142,50	97.814,81	0,00	52.142,50
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.259.240,73	174.772,00	482.791,50	775.605,42	175.615,81

JAMILSON RIBEIRO CARVALHO
Prefeito Municipal
628.053.392-15

THAMARA GRIMM MONIZ FERREIRA
Contadora
010.006.212-19

VALTER BEZERRA FURTADO
Sec. Mun. De Finanças
010.273.812-27

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JAMILSON RIBEIRO CARVALHO
Prefeito Municipal
628.053.392-15

THAMARA GRIMM MONIZ FERREIRA
Contadora
010.006.212-19

VALTER BEZERRA FURTADO
Sec. Mun. De Finanças
010.273.812-27

Publicado por:
Tarciane Cardoso de Lima
Código Identificador:B993B1EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANORI
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DO EXERCÍCIO DE 2017 (ANEXO 15)

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS					
Exercício de 2017	Dezembro(31/12/2017)				
ISOLADO:1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANORI					
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS					
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	**677.569,99**	**671.515,19**	**PESSOAL E ENCARGOS**	**29.428.018,81**	**14.615.848,44**
IMPOSTOS	677.354,32	659.822,43	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	14.553.944,68	13.485.108,94
TAXAS	215,67	11.692,76	ENCARGOS PATRONAIS	14.828.821,69	957.403,71
CONTRIBUIÇÕES	**240.638,26**	**81.030,45**	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	45.252,44	173.335,79
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	240.638,26	81.030,45	**BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS**	**858.992,88**	**750.567,43**
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	**97.222,73**	**281.157,22**	APOSENTADORIAS E REFORMAS	727.808,32	622.265,49
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	97.222,73	281.157,22	PENSÕES	131.184,56	128.301,94
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	**1.432.103,02**	**149.723,78**	**USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO**	**10.446.718,66**	**7.341.022,58**
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	1.297.628,00	0,00	USO DE MATERIAL DE CONSUMO	5.410.192,74	3.945.583,75
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	134.475,02	149.723,78	SERVIÇOS	5.036.525,92	3.395.438,83
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	**36.052.371,67**	**27.354.506,42**	**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS**	**4.414.735,65**	**359.515,01**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00	68.346,29	JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	56.292,65	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	36.052.371,67	27.286.160,13	JUROS E ENCARGOS DE MORA	680,82	0,00

VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	**775.605,42**	**192.780,35**	VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	1.510.195,35	0,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	775.605,42	192.780,35	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	2.847.566,83	359.515,01
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**86.311,33**	**99.940,37**	**TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS**	**1.650.001,08**	**1.479.519,25**
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	86.311,33	99.940,37	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	1.616.861,18	1.479.519,25
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS	**39.361.822,42**	**28.830.653,78**	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	33.139,90	0,00
			TRIBUTÁRIAS	**313.438,21**	**212.473,52**
RESULTADO PATRIMONIAL (DÉFICIT)	**8.567.390,59**	**0,00**	CONTRIBUIÇÕES	313.438,21	212.473,52
TOTAL	**47.929.213,01**	**28.830.653,78**	**OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**	**817.307,72**	**27.228,04**
			PREMIAÇÕES	5.000,00	25.878,04
			INCENTIVOS	812.307,72	1.350,00
			TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS	**47.929.213,01**	**24.786.174,27**
			RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)	**0,00**	**4.044.479,51**
TOTAL				**47.929.213,01**	**28.830.653,78**

JAMILSON RIBEIRO CARVALHO
Prefeito Municipal
628.053.392-15

THAMARA GRIMM MONIZ FERREIRA
Contadora
010.006.212-19

VALTER BEZERRA FURTADO
Sec. Mun. de Finanças
010.273.812-27

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO	**1.455.061,08**	**1.436.766,80**
INVESTIMENTOS	1.455.061,08	1.436.766,80
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO	**876.000,84**	**1.273.522,22**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	876.000,84	1.273.522,22

JAMILSON RIBEIRO CARVALHO
Prefeito Municipal
628.053.392-15

THAMARA GRIMM MONIZ FERREIRA
Contadora
010.006.212-19

VALTER BEZERRA FURTADO
Sec. Mun. de Finanças
010.273.812-27

Publicado por:
Tarciane Cardoso de Lima
Código Identificador:8528A9CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANORI
BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2017 (ANEXO 14)

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL
Dezembro (31/12/2017)
CONSOLIDADO - Desconsiderando as contas INTRA-OFFS

ATIVO				**PASSIVO**			
ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		**19.777.739,30**	**18.978.877,56**	**PASSIVO CIRCULANTE**		**1.912.467,99**	**4.920.201,21**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		**3.314.539,86**	**2.304.883,58**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO**		**550.148,73**	**1.171.425,92**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		**3.314.539,86**	**2.304.883,58**	**PESSOAL A PAGAR**		**123.473,31**	**375.951,12**
CAIXA	F	1.303.814,49	104.885,04	PESSOAL A PAGAR	F	123.473,31	375.951,12
CONTA ÚNICA	F	146.887,06	56.661,97	**BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR**		**10.000,00**	**19.869,38**
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	F	1.863.838,31	2.143.336,57	BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS A PAGAR	F	0,00	9.869,38
CRÉDITOS A CURTO PRAZO		**451.295,00**	**159.017,31**	PRECATORIOS DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS	F	10.000,00	10.000,00
CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER		**451.295,00**	**159.017,31**	**ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR**		**416.675,42**	**775.605,42**
CRÉDITOS DECORRENTES DE TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	P	451.295,00	159.017,31	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR	F	0,00	775.605,42
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		**16.011.904,44**	**16.514.976,67**	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR	P	416.675,42	0,00
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		**16.011.904,44**	**16.514.976,67**	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO**		**52.142,50**	**97.814,81**
VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	F	15.995.375,99	16.015.681,70	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR**		**52.142,50**	**97.814,81**
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO	F	5.883,31	358.954,70	**NACIONAIS A CURTO PRAZO**			
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO	F	10.645,14	140.340,27	FORNECEDORES NACIONAIS	F	52.142,50	97.814,81
ATIVO NÃO CIRCULANTE		**21.716.896,28**	**20.260.693,47**	**DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO**		**1.310.176,76**	**3.650.960,48**

ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		**606.521,94**	**606.521,94**	**VALORES RESTITUÍVEIS**		**1.310.176,76**	**3.650.960,48**
CRÉDITOS A LONGO PRAZO		**606.521,94**	**606.521,94**	CONSIGNAÇÕES	F	1.310.176,76	3.650.960,48
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	P	606.521,94	606.521,94	**PASSIVO NAO-CIRCULANTE**		**28.258.397,14**	**15.646.293,97**
IMOBILIZADO		**21.110.374,34**	**19.654.171,53**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO**		**25.296.124,25**	**14.348.665,97**
BENS MOVEIS		**3.183.720,95**	**2.917.134,25**	**ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR**		**25.296.124,25**	**14.348.665,97**
BENS DE INFORMÁTICA	P	118.414,76	35.058,00	INSS A PAGAR	P	25.250.481,29	14.303.023,01
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	P	108.335,57	31.223,03	OUTROS ENCARGOS SOCIAIS	P	45.642,96	45.642,96
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	P	9.597,10	6.328,10	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO**		**2.962.272,89**	**1.297.628,00**
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	P	544.022,13	445.062,73	**FORNECEDORES NACIONAIS E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO**		**2.962.272,89**	**1.297.628,00**
DEMAIS BENS MÓVEIS	P	2.403.351,39	2.399.462,39	FORNECEDORES NACIONAIS	P	2.962.272,89	1.297.628,00
BENS IMÓVEIS		**17.940.903,54**	**16.746.032,16**	**TOTAL PASSIVO**		**30.170.865,13**	**20.566.495,18**
BENS DE USO ESPECIAL	P	12.753.850,94	12.753.850,94	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**			
BENS DE USO COMUM DO POVO	P	582.241,30	582.241,30	ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior
DEMAIS BENS IMÓVEIS	P	77.503,62	77.503,62	**PATRIMÔNIO LIQUIDO**		**11.323.770,45**	**18.673.075,85**
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO	P	4.527.307,68	3.332.436,30	**RESULTADOS ACUMULADOS**		**11.323.770,45**	**18.673.075,85**
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		**-14.250,15**	**-8.994,88**	**SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS**		**11.323.770,45**	**18.673.075,85**
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA – BENS MÓVEIS	P	-14.250,15	-8.994,88	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P	-8.559.579,20	4.109.084,93
TOTAL		**41.494.635,58**	**39.239.571,03**	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P	18.673.075,85	14.561.184,61
				AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P	1.210.273,80	2.806,31
				TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**11.323.770,45**	**18.673.075,85**
				TOTAL		**41.494.635,58**	**39.239.571,03**
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES				PASSIVO FINANCEIRO (1.495.792,57) + Restos não Processado (552.605,81)		2.048.398,38	5.241.325,74
ATIVO FINANCEIRO		19.326.444,30	18.819.860,25	PASSIVO PERMANENTE		28.675.072,56	15.646.293,97
ATIVO PERMANENTE		22.168.191,28	20.419.710,78	SALDO PATRIMONIAL		10.771.164,64	18.351.951,32
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)				**ESPECIFICAÇÃO**			
ESPECIFICAÇÃO				SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xxxxxx)		Exercício Atual	Exercício Anterior
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xxxxxx)		Exercício Atual	Exercício Anterior	**COMPENSAÇÕES**		**1.060.747,93**	**842.210,43**
				EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS		1.060.747,93	842.210,43
				TOTAL		**1.060.747,93**	**842.210,43**

Publicado por:
Tarciane Cardoso de Lima
Código Identificador:4349F1A0

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE APUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N° 005/2018 - CMS

"Dispõe sobre a aprovação da Tabela Diferenciada para Remuneração de Serviços Assistenciais de Saúde de Apuí atualizada e aprovação do Projeto Básico e minuta do Edital de Chamamento Público, que irá credenciar e contratar os referidos serviços por pessoa jurídica, conforme tabela anexa a esta resolução e dá outras providencias."

Considerando que é prerrogativa do CMS, examinar propostas pertinentes as ações, programas e serviços de saúde a ser executado em nossa municipalidade,
O presidente do Conselho Municipal de Saúde em Exercício do Município de Apuí, Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei N° 012/1998, e suas alterações nas Leis Municipal N° 052/2001, N° 198/2009 e N° 256/2012,
FAZ saber a todos os habitantes do Município que a Reunião Ordinária realizada na data de 26/03/2018, (Vinte e Seis de março de dois mil e dezoito) no Plenário da sede do Conselho Municipal de Saúde, onde aprovou e promulgou a seguinte,
RESOLUÇÃO:
Art. 1° - Em conformidade com a ATA 03/2018 da Reunião Ordinária, fica aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde do Município de Apuí, Estado do Amazonas, a Tabela Diferenciada para Remuneração de Serviços Assistenciais de Saúde de Apuí e o Projeto Básico e minuta do Edital de Chamamento Público, que irá credenciar e contratar serviços públicos de saúde por pessoa jurídica no Município de Apuí, conforme tabela anexa a esta resolução.
Art. 2° - Para aprovação foram considerados a Explanação da Secretária de Saúde do Município de Apuí a respeito da TABELA DIFERENCIADA PARA REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS ASSISTENCIAIS DE SAÚDE DE APUÍ ATUALIZADA, bem como o PROJETO BÁSICO e a MINUTA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO que irá credenciar e contratar os referidos serviços por pessoa jurídica. Conforme consta na ATA 03/2018 da Reunião Ordinária realizada na data de 26/03/2018 e tabela em anexo.

Art. 3° - Revogada as disposições contrárias, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenária do Conselho Municipal de Saúde do Município de Apuí, em sua 03ª Reunião Ordinária, realizada no dia 26 de Março de 2018.
Homologo a Resolução N° 005, de 27 de Março de 2018, nos termos da Lei Municipal N° 012, de 03 de fevereiro de 1998, alterada pelas Leis Municipal N° 052/2001, N° 198/2009 e N° 256/2012.

VALDETE LUIZ ANGÉLICO
Presidente em Exercício do Conselho Municipal de Saúde

LEXISANDRA MARA PASCOAL
Secretária Municipal de Saúde.

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO Nº 005/2018 - CMS

TABELA DIFERENCIADA PARA REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS ASSISTENCIAIS DE SAÚDE DE APUÍ POR MEIO CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO						
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**	**QTDE./UNID.**	**VALOR MENSAL POR SERVIÇO/ UNIDADE**	**VALOR TOTAL MENSAL**	**VALOR TOTAL (12 meses)**	**FONTE RECURSO**
01	Prestação de Serviços Médicos de Clínica Geral na Atenção Básica na Zona Urbana, devendo a contratada disponibilizar profissionais qualificados na área. Os serviços serão prestados 8 horas diárias por cada profissional, pelo período de 12 (doze) meses, conforme expediente da Unidade.	01 Serviço Médico	R$ 16.700,00	R$ 16.700,00	R$ 200.400,00	CUSTEIO e RO
02	Prestação de Serviços Médicos de Clínica Geral na Atenção Básica na Zona Rural, devendo a contratada disponibilizar profissionais qualificados na área. Os serviços serão prestados 8 horas diárias por cada profissional, pelo período de 12 (doze) meses, conforme expediente da Unidade.	01 Serviço Médico	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 240.000,00	RO
03	Prestação de Serviços Médicos de Cirurgia Geral na Unidade Hospitalar, devendo a contratada disponibilizar profissionais qualificados na área. Os serviços serão prestados 8 horas diárias por cada profissional, pelo período de 12 (doze) meses, conforme expediente da Unidade.	03 Serviços Médicos	R$ 23.906,00	R$ 71.718,00	R$ 860.616,00	RO
04	Prestação de Serviços Médicos de Psiquiatria na Rede Especializada (Centro de Atenção Psicossocial Maria Fernandes – CAPS), devendo a contratada disponibilizar profissionais qualificados na área. Os serviços serão prestados 8 horas diárias por cada profissional, pelo período de 12 (doze) meses, conforme expediente da Unidade.	01 Serviço Psiquiatra	R$ 13.210,00	R$ 13.210,00	R$ 158.520,00	RO e CAPS
05	Prestação de Serviços de Coordenação da Atenção Básica e Vigilância Epidemiológica, devendo a contratada disponibilizar profissionais qualificados na área. Os serviços serão prestados 8 horas diárias por cada profissional, pelo período de 12 (doze) meses, conforme expediente da Unidade.	01 Serviço Enfermeiro	R$ 4.794,05	R$ 4.794,05	R$ 57.528,60	CUSTEIO
06	Prestação de Serviços de Enfermagem na Atenção Básica e/ou na Unidade Hospitalar, devendo a contratada disponibilizar profissionais qualificados na área. Os serviços serão prestados 8 horas diárias por cada profissional, pelo período de 12 (doze) meses, conforme expediente da Unidade.	13 Serviço Enfermeiros	R$ 4.276,68	R$ 55.596,84	R$ 667.162,08	CUSTEIO e RO
07	Prestação de Serviços de Odontologia na Atenção Básica, devendo a contratada disponibilizar profissionais qualificados na área. Os serviços serão prestados 8 horas diárias por cada profissional, pelo período de 12 (doze) meses, conforme expediente da Unidade.	06 Serviço Dentistas	R$ 4.804,17	R$ 28.825,02	R$ 345.900,24	CUSTEIO e RO
08	Prestação de Serviços de Bioquímica na Rede de Assistência Especializada Laboratorial (Laboratório Municipal e Unidade Hospitalar), devendo a contratada disponibilizar profissionais qualificados na área. Os serviços serão prestados 8 horas diárias por cada profissional, pelo período de 12 (doze) meses, conforme expediente da Unidade.	01 Serviço Bioquímico	R$ 4.799,62	R$ 4.799,62	R$ 57.595,44	RO
09	Prestação de Serviços de Farmácia na Secretaria Municipal de Saúde – Setor da Atenção Básica e na Unidade Hospitalar, devendo a contratada disponibilizar profissionais qualificados na área. Os serviços serão prestados 8 horas diárias por cada profissional, pelo período de 12 (doze) meses, conforme expediente da Unidade.	01 Serviço Farmacêutico	R$ 4.799,62	R$ 4.799,62	R$ 57.595,44	RO
10	Prestação de Serviços de Fisioterapia na Atenção Básica, devendo a contratada disponibilizar profissionais qualificados na área. Os serviços serão prestados 8 horas diárias por cada profissional, pelo período de 12 (doze) meses, conforme expediente da Unidade.	01 Serviço Fisioterapeuta	R$ 4.276,68	R$ 4.276,68	R$ 51.320,16	RO
11	Prestação de Serviços de Psicologia na Rede Especializada (CAPS), devendo a contratada disponibilizar profissionais qualificados na área. Os serviços serão prestados 8 horas diárias por cada profissional, pelo período de 12 (doze) meses, conforme expediente da Unidade.	01 Serviço Psicólogo	R$ 4.273,71	R$ 4.273,71	R$ 51.284,52	CAPS
12	Prestação de Serviços de Assistência Social na Rede Especializada (SEMSA e CAPS), devendo a contratada disponibilizar profissionais qualificados na área. Os serviços serão prestados 8 horas diárias por cada profissional, pelo período de 12 (doze) meses, conforme expediente da Unidade.	02 Serviços Assistentes Sociais	R$ 4.273,71	R$ 8.547,42	R$ 102.569,04	CAPS e RO
13	Prestação de Serviços de Nutrição na Rede Especializada (Secretaria Municipal de Saúde – Setor da Atenção Básica e na Unidade Hospitalar), devendo a contratada disponibilizar profissionais qualificados na área. Os serviços serão prestados 8 horas diárias por cada profissional, pelo período de 12 (doze) meses, conforme expediente da Unidade.	02 Serviços Nutricionistas	R$ 4.695,96	R$ 9.391,92	R$ 112.703,04	RO
14	Prestação de Serviços de Biomedicina na Rede Especializada Laboratorial, devendo a contratada disponibilizar profissionais qualificados na área. Os serviços serão prestados 8 horas diárias por cada profissional, pelo período de 12 (doze) meses, conforme expediente da Unidade.	02 Serviços Biomédicos	R$ 4.566,51	R$ 9.133,02	R$ 109.596,24	RO
15	Prestação de Serviços de Coordenação do PNI – Programa Nacional de Imunização e Zoonoses, devendo a contratada disponibilizar profissionais qualificados na área. Os serviços serão prestados 8 horas diárias por cada profissional, pelo período de 12 (doze) meses, conforme expediente da Unidade.	01 Serviço Enfermeiro	R$ 4.794,05	R$ 4.794,05	R$ 57.528,60	PFVS
16	Prestação de Serviços de Ultrassonografia, devendo a contratada realizar os exames conforme solicitação e encaminhamento médico. Os serviços serão prestados em horário de expediente normal do comércio apuiense e fora deste, em casos de emergência, pelo período de 12 (doze) meses.	Serviços estimatidos em 150 exames p/ mês	R$ 150,00	R$ 22.500,00	R$ 270.000,00	RO
17	Prestação de Serviços de realização de Exames de Endoscopia, devendo a contratada realizar os exames conforme solicitação e encaminhamento médico. Os serviços serão prestados em horário de expediente normal do comércio apuiense e fora deste, em casos de emergência, pelo período de 12 (doze) meses.	Serviços estimatidos de 20 exames p/ mês	R$ 100,00	R$ 2.000,00	R$ 24.000,00	RO
TOTAL				**R$ 285.359,95**	**R$ 3.424.319,40**	**-**

* RO = Recurso Ordinário – fonte própria do Município de Apuí;
* CUSTEIO = Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde, são recursos financeiros federais destinados à manutenção da prestação das ações e serviços públicos de saúde e ao funcionamento dos órgãos e estabelecimentos responsáveis pela implementação referidas ações e serviços.
* PVS = Piso da Vigilancia em Saúde – englobado pelo CUSTEIO;
* CAPS = Centro de Atenção Psicossocial – englobado pelo CUSTEIO.

VALDETE LUIZ ANGÉLICO
Presidente em Exercício do Conselho Municipal de Saúde

LEXISANDRA MARA PASCOAL
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Marla da Silva
Código Identificador:6CB3DE56

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT

CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 2017

Exercício de 2017	ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO			
	DEZEMBRO(31/12/2017)			
	ISOLADO:2 - CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT			
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c = (b-a)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)			2.320.320,00	
TOTAL (V) = (III+IV)	0,00	0,00	2.320.320,00	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00	
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)		0,00	0,00	
Superávit Financeiro		0,00	0,00	
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0,00	

OCINEY CABRAL FIRMINO
Presidente
273.411.352-04

SÁVIA COSTA DE OLIVEIRA
Contadora
CRC/AM 009773/O-3

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	2.235.000,00	2.196.042,00	2.173.780,40	2.169.480,40	2.169.480,40	22.261,60
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.565.000,00	1.667.942,00	1.659.020,77	1.659.020,77	1.659.020,77	8.921,23
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	670.000,00	528.100,00	514.759,63	510.459,63	510.459,63	13.340,37
DESPESAS DE CAPITAL	110.000,00	148.958,00	146.539,60	8.080,00	8.080,00	2.418,40
INVESTIMENTOS	110.000,00	148.958,00	146.539,60	8.080,00	8.080,00	2.418,40
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS	2.345.000,00	2.345.000,00	2.320.320,00	2.177.560,40	2.177.560,40	24.680,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII)=(VI+VII)	2.345.000,00	2.345.000,00	2.320.320,00	2.177.560,40	2.177.560,40	24.680,00
SUPERÁVIT (IX)			0,00			
TOTAL (X)=(VIII + IX)	2.345.000,00	2.345.000,00	2.320.320,00	2.177.560,40	2.177.560,40	24.680,00

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	4.300,00	0,00	0,00	0,00	4.300,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	4.300,00	0,00	0,00	0,00	4.300,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	138.459,60	0,00	0,00	0,00	138.459,60
INVESTIMENTOS	0,00	138.459,60	0,00	0,00	0,00	138.459,60
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	142.759,60	0,00	0,00	0,00	142.759,60

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (C)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OCINEY CABRAL FIRMINO
Presidente
273.411.352-04

SÁVIA COSTA DE OLIVEIRA
Contadora
CRC/AM 009773/O-3

ANEXO B						
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	23.000,00	23.000,00	22.279,14	22.279,14	22.279,14	720,86
DESPESAS CORRENTES	23.000,00	23.000,00	22.279,14	22.279,14	22.279,14	720,86
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	23.000,00	23.000,00	22.279,14	22.279,14	22.279,14	720,86
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OCINEY CABRAL FIRMINO
Presidente
273.411.352-04

SÁVIA COSTA DE OLIVEIRA
Contadora
CRC/AM 009773/O-3

Publicado por:
Rodrigo da Silva Bichara
Código Identificador:63309BE9

CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO 2017

CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT					
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO					
Exercício de 2017			Dezembro(31/12/2017)		
ISOLADO:2 - CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT					
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**0,00**	**0,00**	**DESPESA ORÇAMENTÁRIA**	**2.320.320,00**	**2.132.312,73**
RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	0,00	RECURSOS ORDINÁRIOS	2.320.320,00	2.132.312,73
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS	**2.320.320,00**	**2.147.457,96**	**EXTRA-ORÇAMENTÁRIA**	**244.982,09**	**400.254,70**
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	2.320.320,00	2.147.457,96	RESTOS A PAGAR (PAGOS)	0,00	191.266,22
REPASSE RECEBIDO	2.320.320,00	2.147.457,96	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	0,00	190.695,22
EXTRA-ORÇAMENTARIA	**387.852,85**	**194.117,54**	RP PROCESSADOS PAGOS	0,00	571,00
RESTOS A PAGAR (INSCRIÇÃO)	142.759,60	0,00	CONSIGNAÇÕES	242.971,01	207.501,32
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	142.759,60	0,00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	89.706,12	43.453,98
CONSIGNAÇÕES	243.082,17	192.535,51	INSS	131.187,24	111.592,47
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	89.817,28	31.254,06	ISS	3.380,00	3.535,90
INSS	131.187,24	111.592,47	OUTROS CONSIGNATARIOS	1.271,22	23.078,10
ISS	3.380,00	3.535,90	PENSAO ALIMENTICIA	3.811,80	8.085,30
OUTROS CONSIGNATARIOS	1.271,22	22.180,55	RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	13.614,63	17.755,57
PENSAO ALIMENTICIA	3.811,80	8.085,30	CRÉDITOS À RECEBER	2.011,08	1.487,16
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	13.614,63	15.887,23	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA	789,49	1.487,16
CRÉDITOS À RECEBER	2.011,08	1.582,03	PAGO		
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO	789,49	1.487,16	VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	1.221,59	0,00
VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	1.221,59	94,87	**SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE**	**143.261,88**	**391,12**
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR	**391,12**	**191.383,05**	CONTA ÚNICA	143.261,88	391,12
CONTA ÚNICA	391,12	191.383,05	**TOTAL**	**2.708.563,97**	**2.532.958,55**
TOTAL	**2.708.563,97**	**2.532.958,55**			

OCINEY CABRAL FIRMINO
Presidente
273.411.352-04

SÁVIA COSTA DE OLIVEIRA
Contadora
CRC/AM 009773/O-3

Publicado por:
Rodrigo da Silva Bichara
Código Identificador:0E38604C

CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL 2017

CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT							
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2017				Dezembro(31/12/2017)			
ISOLADO:2 - CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT							
ATIVO				**PASSIVO**			
ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		**171.182,29**	**27.145,11**	**PASSIVO CIRCULANTE**		**111,16**	**0,00**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		**143.261,88**	**391,12**	**DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO**		**111,16**	**0,00**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		**143.261,88**	**391,12**				
				VALORES RESTITUÍVEIS		**111,16**	**0,00**
CONTA ÚNICA	F	143.261,88	391,12				
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		**26.753,99**	**26.753,99**	CONSIGNAÇÕES	F	111,16	0,00
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		**26.753,99**	**26.753,99**	**TOTAL PASSIVO**		**111,16**	**0,00**
VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	F	26.753,99	26.753,99				
ESTOQUES		**1.166,42**	**0,00**	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**			
ALMOXARIFADO		**1.166,42**	**0,00**	ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior
MATERIAL DE CONSUMO	P	1.166,42	0,00	**PATRIMÔNIO LIQUIDO**		**516.296,71**	**387.660,91**
ATIVO NÃO CIRCULANTE		**345.225,58**	**360.515,80**	**RESULTADOS ACUMULADOS**		**516.296,71**	**387.660,91**
IMOBILIZADO		**345.225,58**	**360.515,80**	**SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS**		**516.296,71**	**387.660,91**
BENS MOVEIS		**121.966,33**	**113.886,33**				
VEÍCULOS	P	4.339,80	4.339,80	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P	128.635,80	17.277,20
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	P	42.302,74	42.302,74	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P	387.660,91	370.383,71
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	P	19.529,00	19.529,00	**TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		**516.296,71**	**387.660,91**
BENS DE INFORMÁTICA	P	47.128,79	45.148,79	**TOTAL**		**516.407,87**	**387.660,91**
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	P	8.666,00	2.566,00				
BENS IMÓVEIS		**270.821,17**	**271.091,17**				
BENS DE USO ESPECIAL	P	270.821,17	271.091,17				
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		**-47.561,92**	**-24.461,70**				
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA – BENS MÓVEIS	P	-47.561,92	-24.461,70				
TOTAL		**516.407,87**	**387.660,91**				
ATIVO FINANCEIRO		170.015,87	27.145,11	PASSIVO FINANCEIRO (111,16)+ Restos não Processado(142.759,60)		142.870,76	0,00
ATIVO PERMANENTE		346.392,00	360.515,80	PASSIVO PERMANENTE		0,00	0,00
				SALDO PATRIMONIAL		373.537,11	387.660,91

ESPECIFICAÇÃO			**ESPECIFICAÇÃO**		
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xxxxxx)	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xxxxxx)	Exercício Atual	Exercício Anterior
			COMPENSAÇÕES	**161.864,60**	**17.905,00**
			EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	161.864,60	17.905,00
			TOTAL	**161.864,60**	**17.905,00**

Publicado por:
Rodrigo da Silva Bichara
Código Identificador:DBCC4E7F

CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT
RGF ANEXO V - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR 2017

CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Referência: JANEIRO a DEZEMBRO /2017
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") — R$ 1

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (f)=(a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
RECURSOS VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	111,16	0,00	-111,16	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 60%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 40%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Recursos Destinados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	111,16	0,00	-111,16	0,00	0,00
TOTAL DE RECURSOS NÃO VINCULADOS	143.261,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	143.261,88	142.759,60	0,00
Recurdos Ordinários	143.261,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	143.261,88	142.759,60	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	143.261,88	0,00	0,00	0,00	111,16	0,00	143.150,72	142.759,60	0,00

OCINEY CABRAL FIRMINO
273.411.352-04
Presidente

SÁVIA COSTA DE OLIVEIRA
Contadora
CRC/AM 009773/O-3

Publicado por:
Rodrigo da Silva Bichara
Código Identificador:7F7F5BE0

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BORBA

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BORBA
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Fundo Municipal de Previdência Social de Borba				
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
Exercício de 2017	DEZEMBRO(31/12/2017)			
ISOLADO:4 - FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DE BORBA				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c = (b-a)
RECEITAS CORRENTES	2.290.000,00	2.290.000,00	3.153.348,34	863.348,34
RECEITA DE CONTRIBUICOES	1.968.500,00	1.968.500,00	2.331.881,28	363.381,28
Contribuicoes Sociais	1.968.500,00	1.968.500,00	2.331.881,28	363.381,28
RECEITA PATRIMONIAL	317.000,00	317.000,00	604.537,45	287.537,45
Receitas de Valores Mobiliários	317.000,00	317.000,00	604.537,45	287.537,45
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.500,00	4.500,00	216.929,61	212.429,61
Multas e Juros de Mora	4.500,00	4.500,00	216.929,61	212.429,61
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	2.290.000,00	2.290.000,00	3.153.348,34	863.348,34
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	2.290.000,00	2.290.000,00	3.153.348,34	863.348,34
DÉFICIT (IV)			0,00	
TOTAL (V) = (III+IV)	2.290.000,00	2.290.000,00	3.153.348,34	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00	
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)		0,00	0,00	
Superávit Financeiro		0,00	0,00	
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0,00	

ROSEANE SILVA LIMA
Presidente do BORBAPREV
613.712.702-87

ANDRIELLY TORRES BARROS
Contadora
CRC/AM-015085/0-1

LUIZ ADRIANO CHAVES
Tesoureiro do BORBAPREV
628.162.332-00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	1.130.000,00	1.130.412,00	248.012,84	240.803,59	239.305,72	882.399,16
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	816.000,00	816.000,00	89.209,96	89.209,96	87.712,09	726.790,04
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	412,00	411,34	411,34	411,34	0,66
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	314.000,00	314.000,00	158.391,54	151.182,29	151.182,29	155.608,46
DESPESAS DE CAPITAL	60.000,00	70.500,00	13.971,96	13.971,96	13.971,96	56.528,04

INVESTIMENTOS	60.000,00	60.000,00	3.566,66	3.566,66	3.566,66	56.433,34
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	10.500,00	10.405,30	10.405,30	10.405,30	94,70
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	1.100.000,00	1.089.088,00	0,00	0,00	0,00	1.089.088,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS	2.290.000,00	2.290.000,00	261.984,80	254.775,55	253.277,68	2.028.015,20
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII)=(VI+VII)	2.290.000,00	2.290.000,00	261.984,80	254.775,55	253.277,68	2.028.015,20
SUPERÁVIT (IX)			2.891.363,54			
TOTAL (X)=(VIII + IX)	2.290.000,00	2.290.000,00	3.153.348,34	254.775,55	253.277,68	2.028.015,20

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	7.209,25	0,00	0,00	0,00	7.209,25
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	7.209,25	0,00	0,00	0,00	7.209,25
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	7.209,25	0,00	0,00	0,00	7.209,25

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (C)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)			
DESPESAS CORRENTES	2.510,60	1.497,87	2.500,00	0,00	1.508,47
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	1.497,87	0,00	0,00	1.497,87
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.510,60	0,00	2.500,00	0,00	10,60
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.510,60	1.497,87	2.500,00	0,00	1.508,47

ROSEANE SILVA LIMA
Presidente do BORBAPREV
613.712.702-87

ANDRIELLY TORRES BARROS
Contadora
CRC/AM-015085/0-1

LUIZ ADRIANO CHAVES
Tesoureiro do BORBAPREV
628.162.332-00

Publicado por:
Júlio José Campos Gonzaga
Código Identificador:56CB3FEB

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BORBA
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

Fundo Municipal de Previdência Social de Borba					
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO					
Exercício de 2017	Dezembro(31/12/2017)				
ISOLADO:4 - FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DE BORBA					
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	3.153.348,34	2.161.633,09	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	261.984,80	152.666,91
RPPS	3.153.348,34	2.161.633,09	RPPS	261.984,80	152.666,91
RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	0,00	EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	4.723,65	6.163,20
EXTRA-ORÇAMENTARIA	10.770,59	3.050,00	RESTOS A PAGAR (PAGOS)	2.500,00	5.613,20
RESTOS A PAGAR (INSCRIÇÃO)	8.707,12	2.500,00	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	0,00	5.550,00
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	7.209,25	0,00	RP PROCESSADOS PAGOS	2.500,00	63,20
RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	1.497,87	2.500,00	CONSIGNAÇÕES	2.063,47	0,00
CONSIGNAÇÕES	2.063,47	0,00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	743,47	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	743,47	0,00	INSS	1.320,00	0,00
INSS	1.320,00	0,00	CRÉDITOS À RECEBER	160,18	550,00
CRÉDITOS À RECEBER	0,00	550,00	VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	160,18	550,00
VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	0,00	550,00	SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE	7.645.559,31	4.748.148,83
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR	4.748.148,83	2.742.295,85	CONTA ÚNICA RPPS	105.164,22	18.292,88

CONTA ÚNICA RPPS	18.292,88	1.441,08	APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS	7.540.395,09	4.729.855,95
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS	4.729.855,95	2.740.854,77	TOTAL	7.912.267,76	4.906.978,94
TOTAL	7.912.267,76	4.906.978,94			

ROSEANE SILVA LIMA
Presidente do BORBAPREV
613.712.702-87

ANDRIELLY TORRES BARROS
Contadora
CRC/AM-015085/0-1

LUIZ ADRIANO CHAVES
Tesoureiro do BORBAPREV
628.162.332-00

Publicado por:
Júlio José Campos Gonzaga
Código Identificador:8BADCC21

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BORBA
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Fundo Municipal de Previdência Social de Borba					
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS					
Exercício de 2017	Dezembro(31/12/2017)				
ISOLADO:4 - FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DE BORBA					
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS					
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual Exercício Anterior	
CONTRIBUIÇÕES	5.032.942,61	4.121.201,51	PESSOAL E ENCARGOS	0,00	9.266,32
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	5.032.942,61	4.121.201,51	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	0,00	9.266,32
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	604.537,45	532.944,75	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	89.209,96	17.542,85
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	604.537,45	532.944,75	PENSÕES	6.527,08	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	18.022.338,62	0,00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	82.682,88	17.542,85
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS	18.022.338,62	0,00	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	145.986,81	130.360,94
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS	23.659.818,68	4.654.146,26	USO DE MATERIAL DE CONSUMO	4.384,00	485,00
			SERVIÇOS	138.819,45	128.087,74
TOTAL	23.659.818,68	4.654.146,26	DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	2.783,36	1.788,20
			VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	15.437,55	0,00
			JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	411,64	0,00
			VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	15.025,91	0,00
			TRIBUTÁRIAS	7.978,84	0,00
			CONTRIBUIÇÕES	7.978,84	0,00
			OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	2.086.062,38
			VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES	0,00	2.086.062,38
			TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS	258.613,16	2.243.232,49
			RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)	23.401.205,52	2.410.913,77
			TOTAL	23.659.818,68	4.654.146,26
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS					
(DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)					
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior			
INCORPORAÇÃO DE ATIVO	3.566,66	2.835,00			
INVESTIMENTOS	3.566,66	2.835,00			
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO	10.405,30	0,00			
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	10.405,30	0,00			

ROSEANE SILVA LIMA
Presidente do BORBAPREV
613.712.702-87

ANDRIELLY TORRES BARROS
Contadora
CRC/AM-015085/0-1

LUIZ ADRIANO CHAVES
Tesoureiro do BORBAPREV
628.162.332-00

Publicado por:
Júlio José Campos Gonzaga
Código Identificador:1F8DAF7B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CANUTAMA

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 12 BALANÇO ORÇAMENTARIO FAPEMUC

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DE CANUTAMA				Exercício de 2017
Anexo 12 - Balanço Orçamentário				Período: Janeiro à Dezembro
Administração Direta, Indireta e Fundacional				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES	980.364,41	980.364,41	1.207.579,35	227.214,94
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	980.364,41	980.364,41	1.207.377,24	227.012,83
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	980.364,41	980.364,41	1.207.377,24	227.012,83
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	202,11	202,11
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	0,00	0,00	202,11	202,11
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	980.364,41	980.364,41	1.207.579,35	227.214,94
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	980.364,41	980.364,41	1.207.579,35	227.214,94
DEFICIT (IV)	-	241.914,83	1.459,30	-
TOTAL (V) = (III + IV)	980.364,41	1.222.279,24	1.209.038,65	-13.240,59
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	-241.914,83	-241.914,83	-
Superávit Financeiro	-	-241.914,83	-241.914,83	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)
DESPESAS CORRENTES	930.333,09	1.210.029,24	1.196.788,65	1.183.288,65	1.183.288,65	13.240,59
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	571.368,47	759.141,07	757.424,31	757.424,31	757.424,31	1.716,76
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	358.964,62	450.888,17	439.364,34	425.864,34	425.864,34	11.523,83
DESPESAS DE CAPITAL	50.031,32	12.250,00	12.250,00	12.250,00	12.250,00	0,00
INVESTIMENTOS	50.031,32	12.250,00	12.250,00	12.250,00	12.250,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	980.364,41	1.222.279,24	1.209.038,65	1.195.538,65	1.195.538,65	13.240,59
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/						
REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	980.364,41	1.222.279,24	1.209.038,65	1.195.538,65	1.195.538,65	13.240,59
SUPERAVIT (IX)	-	-	-	-	-	0,00
TOTAL (X) = (VIII + IX)	980.364,41	1.222.279,24	1.209.038,65	1.195.538,65	1.195.538,65	13.240,59

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:						
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:						
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Canutama, 31/12/2017

ELLEN SANDRA P. DE O. ANDRADE
Contadora
CRC 004407/RO

BARNABE ANDRADE LEITÃO
Presidente Do FAPEMUC

Publicado por:
Reginaldo de Souza Barbosa
Código Identificador:EC5686DB

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 13 BALANÇO FINANCEIRO FAPEMUC

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DE CANUTAMA		EXERCÍCIO:2017	
BALANÇO FINANCEIRO - Anexo 13		PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro	
Administração Direta, Indireta e Fundacional		DATA DE EMISSÃO:31/12/2017	
INGRESSOS		**DISPÊNDIOS**	
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**
Receita Orçamentária (I)	**1.207.579,35**	**Despesa Orçamentária (VII)**	**1.209.038,65**
Ordinária	1.207.579,35	Ordinária	1.209.038,65
Vinculada	0,00		
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**0,00**	**Transferências Financeiras Concedidas (VIII)**	**0,00**
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	0,00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	**178.109,38**	**Pagamentos Extraorçamentários (X)**	**170.439,65**
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	164.609,38	DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	94,70
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	13.500,00	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	170.344,95
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00		
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (V)	**14.586,58**	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (XI)**	**20.797,01**
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	14.585,58	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	20.796,01
BANCO C/ MOVIMENTO	1,00	BANCO C/ MOVIMENTO	1,00
TOTAL (VI) = (I+II+III+IV+V)	**1.400.275,31**	**TOTAL (XII) = (VII+VIII+IX+X+XI)**	**1.400.275,31**

Canutama, 31/12/2017

ELLEN SANDRA P. DE O. ANDRADE
Contadora
CRC 004407/RO

BARNABE ANDRADE LEITÃO
Presidente Do FAPEMUC

Publicado por:
Reginaldo de Souza Barbosa
Código Identificador:26308547

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 14 BALANÇO PATRIMONIAL FAPEMUC

Exercício 2017			
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DE CANUTAMA			
Anexo 14 - Balanço Patrimonial		Período: Janeiro à Dezembro	
Administração Direta, Indireta e Fundacional			
ATIVO	**Exercício Atual**	**PASSIVO**	**Exercício Atual**
ATIVO CIRCULANTE	2.531.017,42	PASSIVO CIRCULANTE	131.895,36
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	20.797,01	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	131.895,36
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	2.510.220,41	**TOTAL DO PASSIVO**	**131.895,36**
ATIVO NÃO CIRCULANTE	12.250,00	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**Exercício Atual**
IMOBILIZADO	12.250,00	RESULTADOS ACUMULADOS	2.411.372,06
		RESULTADO DO EXERCÍCIO	1.454.734,11
		RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	956.637,95
		TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**2.411.372,06**
TOTAL	**2.543.267,42**	**TOTAL**	**2.543.267,42**
ATIVO FINANCEIRO	**Exercício Atual**	**PASSIVO FINANCEIRO**	**Exercício Atual**
ATIVO	110.550,36	PASSIVO E PATRIMÔNIO LIQUIDO	131.895,36
ATIVO CIRCULANTE	110.550,36	PASSIVO CIRCULANTE	131.895,36
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	20.797,01	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	131.895,36
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	89.753,35	CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	13.500,00
TOTAL DO ATIVO FINANCEIRO	**110.550,36**	**TOTAL DO PASSIVO FINANCEIRO**	**145.395,36**
ATIVO PERMANENTE	**Exercício Atual**		
ATIVO	2.432.717,06		
ATIVO CIRCULANTE	2.420.467,06		
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	2.420.467,06		
ATIVO NÃO CIRCULANTE	12.250,00		
IMOBILIZADO	12.250,00		
TOTAL DO ATIVO PERMANENTE	**2.432.717,06**		
SALDO PATRIMONIAL			**2.397.872,06**
COMPENSAÇÕES			
Saldo dos Atos Potenciais Ativos	**Exercício Atual**	**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**	**Exercício Atual**
		EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	13.500,00
TOTAL	**0,00**	**TOTAL**	**13.500,00**

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL	
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	**EXERCÍCIO ATUAL**
ORDINÁRIA	-34.845,00
VINCULADA	0,00
TOTAL	**-34.845,00**

Canutama, 31/12/2017

ELLEN SANDRA P. DE O. ANDRADE
Contadora
CRC 004407/RO

BARNABE ANDRADE LEITÃO
Presidente do FAPEMUC

Publicado por:
Reginaldo de Souza Barbosa
Código Identificador:8EC67AA5

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CARAUARI

CAMARA MUNICIPAL DE CARAUARI
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2018 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018 - SRP

Objeto: AQUISIÇÃO, PELO MENOR PREÇO POR ITEM, DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI/AM, através de registro de preço.

Fornecedora: JOSÉ S. DO NASCIMENTO FILHO – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 26.765.365/0001-09, estabelecida na Rua São Raimundo nº 522, Flamengo, Carauari/AM.

Órgão Gerenciador: Secretário Geral.

Vigência da Ata: 09 (nove) meses.

Do preço registrado: A Ata de Registro de Preços consigna os preços totais para a empresa **JOSÉ S. NASCIMENTO FILHO – ME,** para os itens de gêneros alimentícios **01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12 e 13** com valor global de **R$ 36.980,00 (Trinta e seis mil novecentos e oitenta reais).**

Produto/Fornecimento	Item	Empresa	Marca/ Modelo	Quantidade	Preço máximo por item em R$ 1,00*	Prazo de Execução do Item
Açúcar Cristal 1 kg, fardo com 30 unidades	1	JOSÉ S. NASCIMENTO FILHO – ME	CRISTALLI	25	R$ 78,00	9 MESES
Adoçante Dietético 100 ml	2	JOSÉ S. NASCIMENTO FILHO – ME	ADOCIL	100	R$ 6,00	9 MESES
Água Mineral 350 ml, fardo com 12 unidades, sem gás	3	JOSÉ S. NASCIMENTO FILHO – ME	ÁGUA CRIM	200	R$ 11,00	9 MESES
Água Mineral 20 L	4	JOSÉ S. NASCIMENTO FILHO – ME	ÁGUA CRIM	150	R$ 11,00	9 MESES
Biscoito doce de maizena, 400 g	5	JOSÉ S. NASCIMENTO FILHO – ME	RENATA	200	R$ 5,50	9 MESES
Bolacha salgada 500 g, fardo com 20 unidades	6	JOSÉ S. NASCIMENTO FILHO – ME	RAINHA	50	R$ 90,00	9 MESES
Café em pó 250 g, fardo com 20 unidades	7	JOSÉ S. NASCIMENTO FILHO – ME	MANAUS	35	R$ 112,00	9 MESES
Leite em pó integral lata 400 g, caixa com 24 unidades	8	JOSÉ S. NASCIMENTO FILHO – ME	NINHO	35	R$ 348,00	9 MESES
Manteiga salgada 500 g	9	JOSÉ S. NASCIMENTO FILHO – ME	C. TOURO	200	R$ 29,00	9 MESES
Achocolatado em pó 250 g	10	JOSÉ S. NASCIMENTO FILHO – ME	NESCAU	250	R$ 4,00	9 MESES
Óleo de soja 1 L	11	JOSÉ S. NASCIMENTO FILHO – ME	SOYA	60	R$ 5,00	9 MESES
Refrigerante Pet 2L, fardo com 6 unidades	12	JOSÉ S. NASCIMENTO FILHO – ME	BARÉ	65	R$ 27,00	9 MESES
Sal Iodado 1 kg	13	JOSÉ S. NASCIMENTO FILHO – ME	MIMOSAL	20	R$ 1,25	9 MESES

Do reequilíbrio contratual: O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de fatores que influencie na composição de seus custos.
Do reajuste: Os preços registrados não sofrerão qualquer reajuste durante todo o tempo de sua vigência.
Do procedimento vinculado: Pregão Presencial nº 001/2018 - SRP.
Fundamento legal: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, no que não conflitar com os termos do Edital nº 001/2018 - SRP.

Carauari/AM, 28 de março de 2018.

JOSÉ AIRTON FREITAS SIQUEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Carauari

Publicado por:
Antonio Raimundo Martins de Souza
Código Identificador:631226A3

CAMARA MUNICIPAL DE CARAUARI
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2018 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018 - SRP

Objeto: Aquisição, pelo menor preço por item, de material de expediente para atender as necessidades da câmara municipal de Carauari/Am, através de registro de preço.

Fornecedora: **MARIA DAS GRAÇAS CAMELO VIANA – ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 02.815.706/0001-37, estabelecida na Rua Anastácio Cavalcante, nº 459, Centro, Carauari/AM.

Órgão Gerenciador: Secretaria Geral.

Vigência da Ata: 09 (nove) meses.

Do preço registrado: A Ata de Registro de Preços consigna os preços totais para a empresa **MARIA DAS GRAÇAS CAMELO VIANA – ME,** para os itens de material de expediente **01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09,10, 11, 12,13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55 e 56** com valor global de **R$ 26.148, 50 (Vinte e seis mil cento e quarenta e oito reais e cinquenta centavos).**

Produto/Fornecimento	Item	Empresa	Marca/ Modelo	Quantidade	Preço máximo por item em R$ 1,00*	Prazo de Execução do Item
Almofada para carimbo, tamanho 3	1	MARIA DAS GRAÇAS CAMELO VIANA - ME	MASTER PRINT	10	R$ 4,25	9 MESES
Apontador de lápis com depósito para resíduo	2	MARIA DAS GRAÇAS CAMELO VIANA - ME	LEONORA	30	R$ 2,30	9 MESES
Borracha branca, caixa com 60 unidades	3	MARIA DAS GRAÇAS CAMELO VIANA - ME	FABER CASTELO	10	R$ 24,50	9 MESES
Calculadora de mesa 12 digítos	4	MARIA DAS GRAÇAS CAMELO VIANA - ME	MASTER PRINT	15	R$ 22,00	9 MESES
Caneta esferográfica comum	5	MARIA DAS GRAÇAS CAMELO VIANA - ME	BIC	1000	R$ 0,90	9 MESES
Clips tamanho nº 1	6	MARIA DAS GRAÇAS CAMELO VIANA - ME	CHAPARRAU	70	R$ 3,20	9 MESES
Clips tamanho nº 2	7	MARIA DAS GRAÇAS CAMELO VIANA - ME	CHAPARRAU	70	R$ 3,00	9 MESES
Clips tamanho nº 3	8	MARIA DAS GRAÇAS CAMELO VIANA - ME	CHAPARRAU	70	R$ 3,00	9 MESES
Clips tamanho nº 8	9	MARIA DAS GRAÇAS CAMELO VIANA - ME	CHAPARRAU	70	R$ 4,50	9 MESES
Cola branca 90 g	10	MARIA DAS GRAÇAS CAMELO VIANA - ME	MAX	60	R$ 2,50	9 MESES
Cola em bastão 40g, caixa com 12 unidades	11	MARIA DAS GRAÇAS CAMELO VIANA - ME	BIC	10	R$ 110,00	9 MESES
Cola de isopor, caixa com 12 unidades	12	MARIA DAS GRAÇAS CAMELO VIANA - ME	POLAR	1	R$ 48,00	9 MESES
Cola quente em bastão grosso de 11,2 mm x 300 mm	13	MARIA DAS GRAÇAS CAMELO VIANA - ME	RENDICOLA	5	R$ 1,50	9 MESES
Cola quente em bastão fino de 7,5 mm x 30 cm	14	MARIA DAS GRAÇAS CAMELO VIANA - ME	RENDICOLA	5	R$ 1,00	9 MESES
Corretivo tipo caneta	15	MARIA DAS GRAÇAS CAMELO VIANA - ME	BIC	100	R$ 9,75	9 MESES
Corretivo líquido	16	MARIA DAS GRAÇAS CAMELO VIANA - ME	BIC	100	R$ 3,50	9 MESES
Emborrachado em EVA cores sortidas simples	17	MARIA DAS GRAÇAS CAMELO VIANA - ME	LEO	50	R$ 2,50	9 MESES
Emborrachado em EVA com glitter cores sortidas	18	MARIA DAS GRAÇAS CAMELO VIANA - ME	LEO	50	R$ 8,50	9 MESES
Envelope pequeno 31X41 cm	19	MARIA DAS GRAÇAS CAMELO VIANA - ME	FORONI	1000	R$ 0,70	9 MESES
Envelope grande 176X250 cm	20	MARIA DAS GRAÇAS CAMELO VIANA - ME	FORONI	1000	R$ 1,00	9 MESES
Estilete lâmina larga corpo plástico	21	MARIA DAS GRAÇAS CAMELO VIANA - ME	LEONORA	20	R$ 2,50	9 MESES
Extrator de grampo tipo espátula	22	MARIA DAS GRAÇAS CAMELO VIANA - ME	ALPHA	10	R$ 4,50	9 MESES
Fita adesiva 19mm x 50mm transparente	23	MARIA DAS GRAÇAS CAMELO VIANA - ME	FIT. PEL.	30	R$ 2,00	9 MESES
Fita adesiva dupla face 19m x 50m	24	MARIA DAS GRAÇAS CAMELO VIANA - ME	FIT. PEL.	30	R$ 2,50	9 MESES
Fita gomada larga 50m x 50m	25	MARIA DAS GRAÇAS CAMELO VIANA - ME	MAX PRINT	30	R$ 2,50	9 MESES
Perfurador de papel dois furos	26	MARIA DAS GRAÇAS CAMELO VIANA - ME	MAX PRINT	25	R$ 18,00	9 MESES
Grampeador de mesa, grampo 26/6 capacidade para 15 folhas	27	MARIA DAS GRAÇAS CAMELO VIANA - ME	MAX PRINT	15	R$ 22,00	9 MESES
Grampeador de mesa, grampo 26/6 capacidade para 25 folhas	28	MARIA DAS GRAÇAS CAMELO VIANA - ME	MAX PRINT	15	R$ 24,00	9 MESES
Grampo para grampeador em arame de aço galvanizado, medindo 26/6	29	MARIA DAS GRAÇAS CAMELO VIANA - ME	MAX PRINT	50	R$ 9,00	9 MESES
Lápis preto nº 02 com 144 unidades	30	MARIA DAS GRAÇAS CAMELO VIANA - ME	EVOLUTION	20	R$ 45,00	9 MESES
Livro de ata 220mm/320mm 100 folhas	31	MARIA DAS GRAÇAS CAMELO VIANA - ME	TILIBRA	50	R$ 19,00	9 MESES
Livro de ata 220mm/320mm 200 folhas	32	MARIA DAS GRAÇAS CAMELO VIANA - ME	TILIBRA	50	R$ 21,00	9 MESES
Livro ponto pequeno 216x135mm 160 folha	33	MARIA DAS GRAÇAS CAMELO VIANA - ME	TILIBRA	10	R$ 12,00	9 MESES
Livro ponto grande 216x135mm 160 folhas	34	MARIA DAS GRAÇAS CAMELO VIANA - ME	TILIBRA	10	R$ 15,00	9 MESES
Livro protocolo 145mm x 205mm	35	MARIA DAS GRAÇAS CAMELO VIANA - ME	TILIBRA	10	R$ 20,00	9 MESES
Marcador de texto	36	MARIA DAS GRAÇAS CAMELO VIANA - ME	MAX PRINT	50	R$ 21,00	9 MESES
Molhador de dedo com glicerina 12g	37	MARIA DAS GRAÇAS	RADEX	20	R$ 9,00	9 MESES

		CAMELO VIANA - ME				
Organizador de mesa (Porta Treco)	38	MARIA DAS GRAÇAS CAMELO VIANA - ME	DELLO	15	R$ 16,00	9 MESES
Papel fotográfico Glossy A4	39	MARIA DAS GRAÇAS CAMELO VIANA - ME	MASTER PRINT	10	R$ 17,00	9 MESES
Papel madeira pardo	40	MARIA DAS GRAÇAS CAMELO VIANA - ME	OFFICE	8	R$ 100,00	9 MESES
Papel Ofício Branco A4	41	MARIA DAS GRAÇAS CAMELO VIANA - ME	NAVIGATOR	400	R$ 22,00	9 MESES
Papel Vergê A4	42	MARIA DAS GRAÇAS CAMELO VIANA - ME	FILIPAPER	5	R$ 9,00	9 MESES
Pasta Az lombo estreito	43	MARIA DAS GRAÇAS CAMELO VIANA - ME	MAX PRINT	5	R$ 12,00	9 MESES
Pasta Az lombo largo	44	MARIA DAS GRAÇAS CAMELO VIANA - ME	MAX PRINT	30	R$ 13,00	9 MESES
Pasta catalago ofício 50 envelopes	45	MARIA DAS GRAÇAS CAMELO VIANA - ME	MAX PRINT	100	R$ 5,00	9 MESES
Pasta plástica transparente com aba elástico	46	MARIA DAS GRAÇAS CAMELO VIANA - ME	POLIPROPILENO	20	R$ 4,50	9 MESES
Pasta suspensa	47	MARIA DAS GRAÇAS CAMELO VIANA - ME	MAX PRINT	20	R$ 3,00	9 MESES
Pilha alcalina, 1,5 V, tipo AA, cartela 4 unidades	48	MARIA DAS GRAÇAS CAMELO VIANA - ME	PANASONIC	15	R$ 10,00	9 MESES
Pilha alcalina, 1,5 V, tipo AAA, cartela 4 unidades	49	MARIA DAS GRAÇAS CAMELO VIANA - ME	PANASONIC	15	R$ 10,00	9 MESES
Pincel atômico grosso, ponta chanfrada	50	MARIA DAS GRAÇAS CAMELO VIANA - ME	PILOT	10	R$ 3,50	9 MESES
Pincel atômico fino, ponta chanfrada	51	MARIA DAS GRAÇAS CAMELO VIANA - ME	PILOT	10	R$ 3,50	9 MESES
Pistola aplicador de cola quente grande	52	MARIA DAS GRAÇAS CAMELO VIANA - ME	GRAMP.	3	R$ 25,00	9 MESES
Pistola aplicador de cola quente pequena	53	MARIA DAS GRAÇAS CAMELO VIANA - ME	GRAMP.	3	R$ 20,00	9 MESES
Régua de 30 cm	54	MARIA DAS GRAÇAS CAMELO VIANA - ME	CIS	25	R$ 1,10	9 MESES
Tesoura em aço inox	55	MARIA DAS GRAÇAS CAMELO VIANA - ME	TRAMONTINA	15	R$ 9,00	9 MESES
Tecido TNT	56	MARIA DAS GRAÇAS CAMELO VIANA - ME	SANTA FÉ	200	R$ 2,00	9 MESES

Do reequilíbrio contratual: O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de fatores que influencie na composição de seus custos.
Do reajuste: Os preços registrados não sofrerão qualquer reajuste durante todo o tempo de sua vigência.
Do procedimento vinculado: Pregão Presencial nº 002/2018 - SRP.
Fundamento legal: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, no que não conflitar com os termos do Edital nº 002/2018 - SRP.

Carauari/AM, 28 de março de 2018.

JOSÉ AIRTON FREITAS SIQUEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Carauari

.

Publicado por:
Antonio Raimundo Martins de Souza
Código Identificador:79B50EBB

CAMARA MUNICIPAL DE CARAUARI
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2018 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018 - SRP

Objeto: AQUISIÇÃO, PELO MENOR PREÇO POR ITEM, DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI/AM, através de registro de preço.

Fornecedora: MARIA DAS GRAÇAS CAMELO VIANA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 02.815.706/0001-37, estabelecida na Rua Anastácio Cavalcante, nº 459, Centro, Carauari/AM.

Órgão Gerenciador: Secretário Geral.

Vigência da Ata: 09 (nove) meses.

Do preço registrado: A Ata de Registro de Preços consigna os preços totais para a empresa **MARIA DAS GRAÇAS CAMELO VIANA – ME,** para os itens de suprimentos de informática **01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07** com valor global de **R$ 34.055,00 (Trinta e quatro mil cinquenta e cinco reais).**

Produto/Fornecimento	Item	Empresa	Marca/ Modelo	Quantidade	Preço máximo por item em R$ 1,00*	Prazo de Execução do Item
Refil para tinta de impressora Epson L210 preto	1	MARIA DAS GRAÇAS CAMELO VIANA – ME	EPSON	65	R$ 74,00	09 MESES
Refil para tinta de impressora Epson L210 amarelo	2	MARIA DAS GRAÇAS CAMELO VIANA – ME	EPSON	45	R$ 74,00	09 MESES
Refil para tinta de impressora Epson L210 vermelho	3	MARIA DAS GRAÇAS CAMELO VIANA – ME	EPSON	45	R$ 74,00	09 MESES
Refil para tinta de impressora Epson L210 azul	4	MARIA DAS GRAÇAS CAMELO VIANA – ME	EPSON	45	R$ 74,00	09 MESES
Toner HP Laserjet PRO	5	MARIA DAS GRAÇAS CAMELO VIANA – ME	HP	25	R$ 415,00	09 MESES
Tinta para impressora HP 662 preto	6	MARIA DAS GRAÇAS CAMELO VIANA – ME	HP	70	R$ 74,00	09 MESES

Tinta para impressora HP 662 colorido	7	MARIA DAS GRAÇAS CAMELO VIANA – ME	HP	50	R$ 74,00	09 MESES

Do reequilíbrio contratual: O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de fatores que influencie na composição de seus custos.
Do reajuste: Os preços registrados não sofrerão qualquer reajuste durante todo o tempo de sua vigência.
Do procedimento vinculado: Pregão Presencial nº 003/2018 - SRP.
Fundamento legal: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, no que não conflitar com os termos do Edital nº 003/2018 - SRP.

Carauari/AM, 28 de março de 2018.

JOSÉ AIRTON FREITAS SIQUEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Carauari

Publicado por:
Antonio Raimundo Martins de Souza
Código Identificador:693D8BD5

CAMARA MUNICIPAL DE CARAUARI
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2018 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018 - SRP

Objeto: AQUISIÇÃO, PELO MENOR PREÇO POR ITEM, DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI/AM, através de registro de preço.

Fornecedor: JOSÉ S. DO NASCIMENTO FILHO – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 26.765.365/0001-09, estabelecida na Rua São Raimundo nº 522, Flamengo, Carauari/AM.

Órgão Gerenciador: Secretário Geral.

Vigência da Ata: 09 (nove) meses.

Do preço registrado: A Ata de Registro de Preços consigna os preços totais para a empresa **JOSÉ S. DO NASCIMENTO FILHO – ME,** para os itens de material de limpeza **01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30 e 31** com valor global de **R$ 27.925,00 (Vinte sete mil novecentos e vinte e cinco reais).**

Produto/Fornecimento	Item	Empresa	Marca/ Modelo	Quantidade	Preço máximo por item em R$ 1,00*	Prazo de Execução do Item
Água Sanitária 1L, caixa com 12 unidades	1	JOSÉ S. DO NASCIMENTO FILHO – ME	HIPER	50	R$ 30,00	09 MESES
Álcool liquído 500 ml, caixa com 12 unidades	2	JOSÉ S. DO NASCIMENTO FILHO – ME	NOBRE	30	R$ 44,00	09 MESES
Balde de 20L	3	JOSÉ S. DO NASCIMENTO FILHO – ME	PLAS NEW	20	R$ 19,00	09 MESES
Cera liquída	4	JOSÉ S. DO NASCIMENTO FILHO – ME	HIPER	10	R$ 5,00	09 MESES
Cesto para lixo 11L	5	JOSÉ S. DO NASCIMENTO FILHO – ME	PLAS NEW	20	R$ 9,00	09 MESES
Copo Descartável 180 ml, caixa com 25 unidades	6	JOSÉ S. DO NASCIMENTO FILHO – ME	COPO BRÁS	50	R$ 89,00	09 MESES
Copo Descartável 50 ml, caixa com 50 unidades	7	JOSÉ S. DO NASCIMENTO FILHO – ME	CRISTAL COPO	40	R$ 95,00	09 MESES
Desodorizador Spray 400 ml	8	JOSÉ S. DO NASCIMENTO FILHO – ME	AIR WICK	20	R$ 8,75	09 MESES
Desinfetante 500 ml, caixa com 12 unidades	9	JOSÉ S. DO NASCIMENTO FILHO – ME	YPÊ	50	R$ 37,00	09 MESES
Detergente 500 ml, caixa com 24 unidades	10	JOSÉ S. DO NASCIMENTO FILHO – ME	YPÊ	50	R$ 45,00	09 MESES
Escova de nylon	11	JOSÉ S. DO NASCIMENTO FILHO – ME	BRILHUS	20	R$ 4,50	09 MESES
Esponja de Limpeza Dupla Face	12	JOSÉ S. DO NASCIMENTO FILHO – ME	BRILHUS	40	R$ 1,75	09 MESES
Flanela de algodão	13	JOSÉ S. DO NASCIMENTO FILHO – ME	ALKLIN	20	R$ 2,25	09 MESES
Inseticida 300 ml	14	JOSÉ S. DO NASCIMENTO FILHO – ME	DETEFON	20	R$ 12,00	09 MESES
Lã de aço	15	JOSÉ S. DO NASCIMENTO FILHO – ME	BOMBRIL	50	R$ 2,50	09 MESES
Limpa Vidro, caixa com 12 unidades	16	JOSÉ S. DO NASCIMENTO FILHO – ME	BRILUX	15	R$ 180,00	09 MESES
Lustra Móveis 500 ml	17	JOSÉ S. DO NASCIMENTO FILHO – ME	PEROBA	30	R$ 13,50	09 MESES
Papel higiênico, fardo com 16 unidades/pacote com 4 rolos	18	JOSÉ S. DO NASCIMENTO FILHO – ME	FLORAL	35	R$ 49,00	09 MESES
Papel Toalha, pacote com 2 unidades	19	JOSÉ S. DO NASCIMENTO FILHO – ME	SKALA	60	R$ 4,50	09 MESES
Pano de chão	20	JOSÉ S. DO NASCIMENTO FILHO – ME	ITATEX	150	R$ 5,00	09 MESES
Par de luva mucambo	21	JOSÉ S. DO NASCIMENTO FILHO – ME	KALIPSON	30	R$ 5,00	09 MESES
Pá pequeno para lixo	22	JOSÉ S. DO NASCIMENTO FILHO – ME	PLAS NEW	20	R$ 4,00	09 MESES
Pastilha Sanitária	23	JOSÉ S. DO NASCIMENTO FILHO – ME	DESODEX	80	R$ 2,75	09 MESES
Rodo	24	JOSÉ S. DO NASCIMENTO FILHO – ME	PLAS NEW	30	R$ 13,00	09 MESES
Sabonete 90 g	25	JOSÉ S. DO NASCIMENTO FILHO – ME	ALBANY	100	R$ 1,95	09 MESES
Sabão em pó 500g, caixa com 24 unidades	26	JOSÉ S. DO NASCIMENTO FILHO – ME	MINUANO	15	R$ 115,00	09 MESES

Sabão em barra 1 kg, caixa com 20 barras	27	JOSÉ S. DO NASCIMENTO FILHO – ME	JAMARY	15	R$ 96,00	09 MESES
Saco para lixo 50L	28	JOSÉ S. DO NASCIMENTO FILHO – ME	PIARARA	200	R$ 2,50	09 MESES
Saco para lixo 100L	29	JOSÉ S. DO NASCIMENTO FILHO – ME	PIARARA	200	R$ 2,50	09 MESES
Vassoura de cipó	30	JOSÉ S. DO NASCIMENTO FILHO – ME	REGIONAL	10	R$ 12,00	09 MESES
Vassoura de nylon	31	JOSÉ S. DO NASCIMENTO FILHO – ME	ODIN	20	R$ 12,00	09 MESES

Do reequilíbrio contratual: O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de fatores que influencie na composição de seus custos.
Do reajuste: Os preços registrados não sofrerão qualquer reajuste durante todo o tempo de sua vigência.
Do procedimento vinculado: Pregão Presencial nº 004/2018 - SRP.
Fundamento legal: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, no que não conflitar com os termos do Edital nº 004/2018 - SRP.

Carauari/AM, 28 de março de 2018.

JOSÉ AIRTON FREITAS SIQUEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Carauari

Publicado por:
Antonio Raimundo Martins de Souza
Código Identificador:CC189EC5

CAMARA MUNICIPAL DE CARAUARI
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2018 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018 - SRP

Objeto: Aquisição e instalação, pelo menor preço por item, de grades e janelas para atender as necessidades da câmara municipal de carauari/am, através de registro de preço.

Fornecedora: RN. ALEXANDRE DA SILVA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 12.298.897/0001-60, estabelecida na Rua Jurandir Aquene, nº 605, Memória, Carauari/AM.

Órgão Gerenciador: Secretaria Geral.

Vigência da Ata: 09 (nove) meses.

Do preço registrado: A Ata de Registro de Preços consigna os preços totais para a empresa **RN. ALEXANDRE DA SILVA – ME,** para os itens de grades e janelas **01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07** com valor global de **R$ 23.863,50 (Vinte e três mil oitocentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos).**

Produto/Fornecimento	Item	Empresa	Quantidade	Preço máximo por item em R$ 1,00*	Prazo de Execução do Item
Gradil de proteção em ferro 1.60 x 2.20	1	RN. ALEXANDRE DA SILVA – ME	11	R$ 522,00	09 MESES
Gradil de proteção em ferro 1.60 x 1.80	2	RN. ALEXANDRE DA SILVA – ME	1	R$ 405,00	09 MESES
Gradil de proteção em ferro 1.40 x 1.20	3	RN. ALEXANDRE DA SILVA – ME	1	R$ 234,00	09 MESES
Gradil de proteção em ferro 0.70 x 0.60	4	RN. ALEXANDRE DA SILVA – ME	1	R$ 58,50	09 MESES
Gradil de proteção em ferro 0.55 x 1.60	5	RN. ALEXANDRE DA SILVA – ME	1	R$ 126,00	09 MESES
Janelas em alumínio com vidro e bandeirola 1.50 x 2.00	6	RN. ALEXANDRE DA SILVA – ME	11	R$ 1.458,00	09 MESES
Janelas em alumínio com vidro e bandeirola 1.50 x 1.55	7	RN. ALEXANDRE DA SILVA – ME	1	R$ 1.260,00	09 MESES

Do reequilíbrio contratual: O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de fatores que influencie na composição de seus custos.
Do reajuste: Os preços registrados não sofrerão qualquer reajuste durante todo o tempo de sua vigência.
Do procedimento vinculado: Pregão Presencial nº 005/2018 - SRP.
Fundamento legal: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, no que não conflitar com os termos do Edital nº 005/2018 - SRP.

Carauari/AM, 28 de março de 2018.

JOSÉ AIRTON FREITAS SIQUEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Carauari

Publicado por:
Antonio Raimundo Martins de Souza
Código Identificador:67738715

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2018-PMC

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2018-PMC

PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2018-CPL

No dia 27 de março de 2018, na sede da Prefeitura Municipal de Coari, foi registrado o preço da empresa abaixo identificada, para eventual contratação de pessoa jurídica, visando à aquisição de material mobiliário permanente para atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Coari. Resultante do **Pregão Presencial nº 28/2018/CPL/PMC**, para o Sistema de Registro de Preços. As especificações constantes do respectivo processo administrativo nº 447/2018-PMC, assim como os termos da proposta de preço integram esta ata de registro de preço, independentemente de transcrição.

O presente registro de preço terá a vigência de 12 (doze) meses.

BEIRA ALTA INDUSTRIA LTDA **CNPJ: 01.481.603/0001-15**						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE TOTAL ESTIMADA	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Aparador com vidro, tampo e laterais em tamburato de 44mm, prateleira em vidro temperado 8mm, na cor preta, travessa em 15MM, cor castanho com noce, Medidas: 1,20 x 0,35 x 0,85 (L x P x A). Garantia mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	UND.	6	Motiva modelo: 444	R$ 664,00	R$ 3.984,00
2	Armário Alto com 2 portas de abrir, com chaves, em madeira MDP de, no mínimo, 18mm de espessura, revestido em laminado melamínicotexturizado em ambas as faces, cor a ser definida quando da solicitação do pedido; medida aproximada: 1,60m x 0,80m x 0,40m (AxLxP); rodapé em madeira com sapatas niveladoras; bordas em fita PVC de 1mm; fundo em peça única, confeccionado em MDP de 6mm, revestido em ambas as faces em laminado melamínicotexturizado. Garantia mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	UND.	100	Beira alta Modelo: BA2-AA160	R$ 650,00	R$ 65.000,00
3	Armário Alto tipo Estante, em madeira MDP de, no mínimo, 18mm de espessura, tipo estante e 2 portas com chaves na parte inferior e aberto na parte superior; revestido em laminado melamínicotexturizado em ambas as faces, cor a ser definida quando da solicitação do pedido; medida aproximada: 1,60m x 0,80m x 0,40m (A x L x P); rodapé em madeira com sapatas niveladoras; bordos em fita PVC de 1mm; fundo em peça única, confeccionado em MDP de 6mm, revestido em ambas as faces em laminado melamínicotexturizado. Garantia mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	UND.	20	Beira alta Modelo: BA2-AE160	R$ 565,00	R$ 11.300,00
4	Armário alto, 2 portas, com chaves, tampo em MDF 25 mm, estrutura externa em MDF 15mm, fundo em MDF 15 mm, 3 prateleiras internas em MDF 15 mm, base requadro em aço pintado, sapatas niveladoras de altura, cor castanho com noce, medindo 0,90 x 0,43 x 1,62 (L x P x A). Garantia mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	UND.	12	Motiva modelo: 25120	R$ 866,00	R$ 10.392,00
5	Armário Alto, em chapa de aço nº 26; 02 portas, com chaves; 04 prateleiras reguláveis; pintura eletrostática com tratamento anti-ferruginoso; cor a ser definida quando da solicitação do pedido; medindo aproximadamente 1,98m x 0,90m x0, 40 m (A x C x P). Garantia mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	UND.	80	W3 Modelo: AML 402	R$ 786,00	R$ 62.880,00
6	Armário Alto, em chapa de aço nº 26; 02 portas, com chaves; 04 prateleiras reguláveis; pintura eletrostática com tratamento anti-ferruginoso; cor a ser definida quando da solicitação do pedido; medindo aproximadamente 1,98m x 1,20m x0, 45 m (A x C x P). Garantia mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	UND.	40	W3 Modelo: AL 403	R$ 1.690,00	R$ 67.600,00
7	Armário Baixo com 2 portas de abrir e vão no meio, com chaves, em madeira MDP 18mm de espessura, revestido em laminado melamínicotexturizado em ambas as faces, cor a ser definida quando da solicitação do pedido; medida aproximada: 0,75m x 1,36m x 0,40m (A x L x P); rodapé em madeira com sapatas niveladoras; bordas em fita PVC de 1mm; fundo em peça única, confeccionado em MDP de 6mm, revestido em ambas as faces em laminado melamínicotexturizado. Garantia mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	UND.	12	Beira alta modelo: BA2-AB136	R$ 640,00	R$ 7.680,00
8	Armário Baixo com 2 portas de abrir e vão no meio, com chaves, tampo em madeira MDP 25mm de espessura, revestido em laminado melamínicotexturizado em ambas as faces, cor a ser definida quando da solicitação do pedido; medida aproximada: 0,75m x 1,30m x 0,45m (A x L x P); rodapé em madeira com sapatas niveladoras; bordas em fita PVC de 1mm; fundo em peça única, confeccionado em MDP de 6mm, revestido em ambas as faces em laminado melamínicotexturizado. Garantia mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	UND.	10	Beira alta modelo: BA2-AB130	R$ 740,00	R$ 7.400,00
9	Armário Baixo com 2 portas de abrir, com chaves, em madeira MDP 18mm de espessura, revestido em laminado melamínicotexturizado em ambas as faces, cor a ser definida quando da solicitação do pedido; medida aproximada: 0,75m x 0,80m x 0,40m (A x L x P); rodapé em madeira com sapatas niveladoras; bordas em fita PVC de 1mm; fundo em peça única, confeccionado em MDP de 6mm, revestido em ambas as faces em laminado melamínicotexturizado. Garantia mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	UND.	20	Beira alta modelo: BA2-AB80	R$ 400,00	R$ 8.000,00
10	Armário baixo, 2 portas, com chaves, tampo em MDF 25 mm, estrutura externa em MDF 15mm, fundo em MDF 15 mm, 3 prateleiras internas em MDF 15 mm, base requadro em aço pintado, sapatas niveladoras de altura, cor castanho com noce, medindo 0,90 x 0,43 x 0,75 (L x P x A). Garantia mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	UND.	12	Motiva modelo: 25100	R$ 729,00	R$ 8.748,00
11	Armário para Vestuário, em chapa de aço nº 26, com 12 compartimentos individualizados, com dispositivo para colocação de cadeados, com sapatas niveladoras, com ventilação estampada na porta, pintura eletrostática com tratamento anti-ferruginoso; cor a ser definida quando da solicitação do pedido; com tratamento anti-ferruginoso, medindo aproximadamente 1,85m x 1,02m x 0,40m (A x C x P). Garantia mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	UND.	60	W3 modelo: RDPL12	R$ 990,00	R$ 59.400,00
12	Armário para Vestuário, em chapa de aço nº 26, com 4 compartimentos individualizados, com dispositivo para colocação de cadeados, com sapatas niveladoras, com ventilação estampada na porta, pintura eletrostática com tratamento anti-ferruginoso; cor a ser definida quando da solicitação do pedido; com tratamento anti-ferruginoso, medindo aproximadamente 1,85m x 0,34m x 0,40m (A x C x P). Garantia mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	UND.	60	W3 modelo:RDPL 4	R$ 399,00	R$ 23.940,00
13	Armário Suspenso, com 2 portas de abrir, com chaves, em madeira MDP 18mm de espessura, revestido em laminado melamínicotexturizado em ambas as faces, cor a ser definida quando da solicitação do pedido; medida aproximada: 0,60m x 0,80m x 0,45m (A x L x P); bordas em fita PVC de 1mm; fundo em peça única, confeccionado em MDP de 6mm, revestido em ambas as faces em laminado melamínicotexturizado. Garantia mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega	UND.	20	Beira alta modelo: AS80	R$ 465,00	R$ 9.300,00
14	Armário Suspenso, com 4 portas de abrir, com chaves, em madeira MDP 18mm de espessura, revestido em laminado melamínicotexturizado em ambas as faces, cor a ser definida quando da solicitação do pedido; medida aproximada: 0,60m x 1,60m x 0,45m (A x L x P); bordas em fita PVC de 1mm; fundo em peça única, confeccionado em MDP de 6mm, revestido em ambas as faces em laminado melamínicotexturizado. Garantia mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	UND.	20	Beira alta modelo: BA2-AS160	R$ 592,00	R$ 11.840,00
15	Armário vitrine com 02 portas, com fechadura cilíndrica, fundo e teto em chapa de aço esmaltada. Portas e laterais de vidro cristal de 3 mm, com 04 prateleiras de	UND.	20	Santa luzia modelo: SL020	R$ 1.690,00	R$ 33.800,00

	vidro fantasia de 4 mm. Dimensões: 0,65 m comp. x 0,40 m prof. x 1,65 m de altura. Garantia mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.					
16	Arquivo para Pasta Suspensa, em chapa de aço nº 24, com 04 gavetas com chaves, com travamento simultâneo das gavetas, pintura eletrostática com tratamento anti-ferruginoso, cor a ser definida quando da solicitação do pedido; medindo aproximadamente 1,33 x 0,47 x0,60 m; garantia mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	UND.	200	W3 OFCLE 600	R$ 565,00	R$ 113.000,00
17	Arquivo para Pastas Suspensa, em madeira MDP de, no mínimo, 18mm de espessura, possui 4 gavetas para pastas suspensas com trilhos telescópicos, com chaves com travamento simultâneo das gavetas, medida aproximada: 1,33m x 0,47m x 0,52m (A x L x P); rodapé em madeira com sapatas niveladoras; bordos em fita PVC de 1mm; fundo em peça única, confeccionado em MDP de 18mm, revestido em ambas as faces em laminado melamínicotexturizado. Garantia mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega	UND.	12	Beira alta modelo: BA3-ARQ4	R$ 622,00	R$ 7.464,00
18	Baia de atendimento com 5 lugares. Tampo, painéis laterais e frontais em madeira MDP 18 mm de espessura, revestimento em laminado melamínico de baixa pressão, acabamento em fita de borda de 1mm de espessura. Medida por vão 1,20m. Medida total: 5,00 x 0,60 x 1,30 m. Garantia mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	UND.	20	Beira alta modelo: BA1-BA05	R$ 1.450,00	R$ 29.000,00
19	Balcão credência, tampo e laterais em tamburato44m, costas, porta, prateleiras e base em MDF 15 mm, 1 prateleira interna em cada porta, 1 prateleira externa em vidro preto 6mm, chaveamento individual nas 2 portas, duas gavetas com corrediças metálicas, chaveamento total nas gavetas, chaveamento total nas gavetas, base metálica em aço pintada em tinta epóxi pó preta, sapatas niveladoras de altura, cor castanho com noce, medindo 1,35 x 0,43 x 0,75 m (L x P x A). Garantia de 12 meses a contar da data da entrega do produto.	UND.	10	Motiva modelo: 44215	R$ 1.350,00	R$ 13.500,00
20	Balcão Médio 3 portas, tampo e laterais em tamburato 44m, costas, porta, prateleiras e base em MDF 15 mm, 1 frente de gavetas com duas divisões internas, formando duas gavetas, 1 prateleiras externas em vidro 6mm temperado preto, Sapatas niveladoras de altura, cor castanho com noce, 2 prateleiras de vidro, medindo 1,80 x 0,43 x 0,81 m (L x P x A). Garantia mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	UND.	6	Motiva modelo: 44225	R$ 1.460,00	R$ 8.760,00
21	Balcão para recepção. Confeccionado em madeira MDP de 18 mm de espessura. Revestimento em laminado melamínico de baixa p[pressão. Acabamento em fita de borda de 2mm de espessura. Painel em madeira MPD de 18 mm de espessura. Medida 3,00 x 0,60. Garantia mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	UND.	12	Beira alta modelo: BA2B-BR360	R$ 4.594,00	R$ 55.128,00
22	Balcão para recepção. Confeccionado em madeira MDP de 18 mm de espessura. Revestimento em laminado melamínico de baixa pressão Acabamento em fita de borda de 2mm de espessura. Painel em madeira MPD de 18 mm de espessura. Medida 2,00 x 0,60. Garantia mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	UND.	12	Beira alta modelo: BA2-BR260	R$ 2.880,00	R$ 34.560,00
23	CADEIRA ESCOLAR TIPO UNIVERSITÁRIA. Cadeira escolar com as seguintes características: Prancheta injetada em ABS com as seguintes dimensões 620 x 316 mm (comprimento x largura) com espessura de parede de 4 mm. A mesma possui porta canetas medindo 290 x 24 mm e é fixada ao suporte estrutural por meio de contra-tampo plástico que apoia, reforça e estrutura a superfície da mesma. Assento em polipropileno copolímero injetado, moldado anatomicamente com acabamento texturizado e com aberturas para ventilação. Assento medindo 465 x 420 mm (largura x profundidade), 5 mm de espessura de parede e cantos arredondados, unidos a estrutura por meio de 4 (quatro) cavidades reforçadas com aletas, que acomodam parafusos para plástico FL de diâmetro 5x30 mm fenda Phillips. A altura do assento até o chão é de 450 mm. Encosto em polipropileno copolímero injetado, moldado anatomicamente com acabamento texturizado e aberturas para ventilação. Encosto medindo 450 x 280 mm (largura x altura), com espessura de parede de 5 mm e cantos arredondados, unido à estrutura por meio de duas cavidades posteriores que se encaixam à estrutura metálica. Montada sobre estrutura em tubos de aço 1010/1020, sendo a base de ligação do assento e encosto e as pernas com tubos de secção redonda 7/8 e espessura de parede de 1,2 mm dobrados. Duas travessas horizontais em secção redonda 7/8 e espessura de parede de 1,2 mm de parede que servem de encaixe para o suporte da prancheta. Esse por sua vez é fabricado em um tubo de secção redonda 7/8 e espessura de parede de 1,2 mm. Porta-livros tipo aramado composto com cinco peças em barra redonda de 1/4 fixado nas travessas traseira e frontal (retas) para proporcionar melhor conforto ao aluno. Todas as peças da estrutura metálica são unidas por solda MIG, tratadas em conjuntos de banhos químicos e pintadas com tinta epóxi (pó), o que garante proteção antioxidante e uma maior vida útil ao conjunto. Além disso, todas as pontas dos tubos são cobertas buchas plásticas. Garantia mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	UND.	6000	Beira alta modelo: uni-RG	R$ 172,00	R$ 1.032.000,00
24	Cadeira Fixa, sem braços, assento e encosto estofados em espuma de poliuretano laminada; dimensões aproximadas: assento, 415 x 385mm(larg x prof), encosto, 370 x 250mm (larg x alt), ambos com 40mm de espessura, revestida em tecido polipropileno na cor preta, base com 4 pés tipo palito, com sapatas em polipropileno, estrutura tubular pintada em epóxi preto. Garantia mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	UND.	500	Plaxmetal modelo: Opfixa	R$ 132,50	R$ 66.250,00
25	Cadeira Giratória para Digitador Executiva, com braços, assento e encosto estofados em espuma de poliuretano com 40mm de espessura, nas seguintes dimensões aproximadas: assento 480mm x 460mm (largura X profundidade), encosto 430mm X 400mm (largura X altura) revestido em tecido polipropileno na cor preta, base giratória com regulagem de altura a gás, com braços reguláveis, capa em polipropileno, dotada de 05 (cinco) hastes de aço, com rodízios duplos de nylon; garantia mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega; com certificação da ABNT.	UND.	60	Plaxmetal modelo: Opdig	R$ 398,00	R$ 23.880,00
26	Cadeira Giratória, sem braços, assento e encosto estofados em espuma de poliuretano laminado, nas seguintes dimensões aproximadas: assento, 425mm x 370mm (larg x prof) 40mm de espessura e encosto 375mm x 280mm (larg x alt.) 40mm de espessura, revestida em tecido polipropileno na cor preta, base giratória com regulagem de altura a gás, com capa em polipropileno, dotada de 05 (cinco) haste de aço com rodízios duplos de nylon; garantia mínima de 12(doze) meses a contar da data de entrega; com certificação da ABNT.	UND.	200	Plaxmetal modelo: op sec	R$ 295,00	R$ 59.000,00
27	Cesto telado em aço inox, capacidade 20 litros, medidas 28,5 x 24 cm (A x L). Garantia de 12 meses a contar da data da entrega do produto.	UND.	50	JNS modelo: inox 20L	R$ 150,00	R$ 7.500,00
28	Conjunto de 03 lixeiras para Coleta Seletiva, confeccionadas em polietileno, resistente às variações climáticas e intempéries, extremamente resistentes a impactos, superfícies internas polidas e cantos arredondados, componentes metálicos com tratamento anticorrosivo, capacidade individual de 50 litros, montadas sobre estrutura metálica com tratamento anti-ferruginoso na cor preta. Garantia mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	UND.	60	Lar plasticos modelo: 03L50L	R$ 815,00	R$ 48.900,00
29	Estante, em chapa de aço nº 26 e coluna chapa nº 20, perfil 35 x 35mm, medindo aproximadamente 1,98m x 0,92m x 0,30m (A x L x P), pintura eletrostática com tratamento anti-ferruginoso, cor a ser definida quando da solicitação do pedido; com capacidade para suportar aproximadamente 60 Kg. por prateleira uniformemente distribuídos; garantia mínima de 12(doze) meses a contar da data de entrega.	UND.	200	W3 modelo: EDS30	R$ 220,00	R$ 44.000,00
30	Gaveteiro volante com 4 gavetas, medindo 0,34 x 0,50 x 0,69 (comprimento x profundidade x altura); Fabricado com tampo 18mm de espessura, corpo, gavetas e frente confeccionados em MDP de 15mm, revestidos em laminado melamínico	UND.	30	Beira alta modelo: GV0434	R$ 335,00	R$ 10.050,00

	texturizado em ambas as faces. Acabamento dos bordos em Fita de PVC de 1mm com acabamento texturizado. Fundo em peça única confeccionado em MDF de 6mm revestido em ambas as faces em laminado melamínico texturizado. Gavetas internas em MDP com corrediças com roldanas de nylon. Fechadura frontal com travamento simultâneo; com rodízios duplos de 55mm com giro de 360º. garantia mínima de 12(doze) meses a contar da data de entrega..					
31	Gaveteiro volante com 4 gavetas, medindo 0,46 x 0,54 x 0,67 (comprimento x profundidade x altura); Fabricado com tampo 25mm de espessura, corpo, gavetas e frente confeccionados em MDP de 15mm, revestidos em laminado melamínicotexturizado em ambas as faces. Acabamento dos bordos em Fita de PVC de 1mm com acabamento texturizado. Fundo em peça única confeccionado em MDF de 6mm revestido em ambas as faces em laminado melamínico texturizado. Gavetas internas em MDP com corrediças com roldanas de nylon. Fechadura frontal com travamento simultâneo; com rodízios duplos de 55mm com giro de 360º. garantia mínima de 12(doze) meses a contar da data de entrega.	UND.	10	Beira alta modelo: BA2-GV 0446	R$ 600,00	R$ 6.000,00
32	Lixeira com tampa e pedal, confeccionado aço inox, capacidade 20 litros, medindo 24 x 24 x 30. garantia mínima de 12(doze) meses a contar da data de entrega.	UND.	50	JSN modelo: Pi20	R$ 183,00	R$ 9.150,00
33	Longarina 02 lugares. Base fixa em formato de "Y" em aço cromado com quatro sapatas reguláveis Encosto com estrutura em aço perfurado e estofamento revestido em couro PU Assento com estrutura em aço perfurado e estofamento revestido em couro PU Braço em aço cromado com formato anatômico Peso máximo recomendado por assento: 150 Kg. Medidas: 1200x700 (L x P). garantia mínima de 12(doze) meses a contar da data de entrega.	UND.	20	Foshan modelo: L02	R$ 860,00	R$ 17.200,00
34	Longarina 03 lugares. Base fixa em formato de "Y" em aço cromado com quatro sapatas reguláveis Encosto com estrutura em aço perfurado e estofamento revestido em couro PU Assento com estrutura em aço perfurado e estofamento revestido em couro PU Braço em aço cromado com formato anatômico Peso máximo recomendado por assento: 150 Kg. Medidas: 1800x700 (L x P). garantia mínima de 12(doze) meses a contar da data de entrega.	UND.	60	Foshan modelo: L03	R$ 1.367,00	R$ 82.020,00
35	Longarina Dois Lugares, tipo concha; sem braços; assento e encosto na cor a ser definida quando da solicitação; plástico termo rígido, composto por fibra de vidro impregnada com resina poliéster e enriquecido com cargas minerais em processo automático de prensagem em altas temperaturas em moldes metálicos; durabilidade e resistência: ao fogo, os impactos, a agentes químicos ou naturais (sol e chuva); com capacidade para suportar até 100 kg por lugar; com aba lateral em todo o contorno; medidas: assento (L x P) 480 x 510 mm; estrutura com longarinas em tubo de aço redondo nos pés, suporte das conchas em tubo de aço duplo 50x30, parede de 1,20mm, longarina medindo, aproximadamente, 2,0m, apoiadas sobre sapatas e ponteiras em polipropileno injetado, pintura epóxi pó preta, após tratamento anti-ferruginoso, medidas tomadas por referência, permitidas a variação de, no máximo, 3% em todas as dimensões, exceto para as barras de apoio, nesse caso a variação pode ser de 5%, sempre positiva. Garantia mínima de 12(doze) meses a contar da data de entrega.	UND.	30	Beira alta modelo: LBS 02	R$ 745,00	R$ 22.350,00
36	LONGARINA ERGOPLAX 2 lugares, tipo cadeira, sem braços, assento e encosto em termoplástico polipropileno copolímero, formato anatômico, medidas individuais: Assento: Larg. 460mm; Prof. 413mm; Espessura média 3,5mm / Encosto: Larg 450mm; Altura 270 a 315mm; Espessura média 2,6mm. garantia mínima de 12(doze) meses a contar da data de entrega; com certificação da ABNT.	UND.	50	Beira alta modelo: ERG02	R$ 312,00	R$ 15.600,00
37	LONGARINA ERGOPLAX 3 lugares, tipo cadeira, sem braços, assento e encosto em termoplástico polipropileno copolímero, formato anatômico, medidas individuais: Assento: Larg. 460mm; Prof. 413mm; Espessura média 3,5mm / Encosto: Larg 450mm; Altura 270 a 315mm; Espessura média 2,6mm. garantia mínima de 12(doze) meses a contar da data de entrega; com certificação da ABNT.	UND.	60	Beira alta modelo: ERG03	R$ 415,00	R$ 24.900,00
38	LONGARINA ERGOPLAX 4 lugares, tipo cadeira, sem braços, assento e encosto em termoplástico polipropileno copolímero, formato anatômico, medidas individuais: Assento: Larg. 460mm; Prof. 413mm; Espessura média 3,5mm / Encosto: Larg 450mm; Altura 270 a 315mm; Espessura média 2,6mm. garantia mínima de 12(doze) meses a contar da data de entrega; com certificação da ABNT.	UND.	60	Beira alta modelo: ERG 04	R$ 515,00	R$ 30.900,00
39	Longarina Quatro Lugares, tipo concha; sem braços; assento e encosto na cor a ser definida quando da solicitação; plástico termo rígido, composto por fibra de vidro impregnada com resina poliéster e enriquecido com cargas minerais em processo automático de prensagem em altas temperaturas em moldes metálicos; durabilidade e resistência: ao fogo, os impactos, a agentes químicos ou naturais (sol e chuva); com capacidade para suportar até 100 kg por lugar; com aba lateral em todo o contorno; medidas: assento (L x P) 480 x 510 mm; estrutura com longarinas em tubo de aço redondo nos pés, suporte das conchas em tubo de aço duplo 50x30, parede de 1,20mm, longarina medindo, aproximadamente, 2,0m, apoiadas sobre sapatas e ponteiras em polipropileno injetado, pintura epóxi pó preta, após tratamento anti-ferruginoso, medidas tomadas por referência, permitidas a variação de, no máximo, 3% em todas as dimensões, exceto para as barras de apoio, nesse caso a variação pode ser de 5%, sempre positiva. Garantia mínima de 12(doze) meses a contar da data de entrega.	UND.	60	Beira alta modelo: LBS 04	R$ 1.600,00	R$ 96.000,00
40	Longarina Seis Lugares, tipo concha; sem braços; assento e encosto na cor a ser definida quando da solicitação; plástico termo rígido, composto por fibra de vidro impregnada com resina poliéster e enriquecido com cargas minerais em processo automático de prensagem em altas temperaturas em moldes metálicos; durabilidade e resistência: ao fogo, os impactos, a agentes químicos ou naturais (sol e chuva); com capacidade para suportar até 100 kg por lugar; com aba lateral em todo o contorno; medidas: assento (L x P) 480 x 510 mm; estrutura com longarinas em tubo de aço redondo nos pés, suporte das conchas em tubo de aço duplo 50x30, parede de 1,20mm, longarina medindo, aproximadamente, 2,0m, apoiadas sobre sapatas e ponteiras em polipropileno injetado, pintura epóxi pó preta, após tratamento anti-ferruginoso, medidas tomadas por referência, permitidas a variação de, no máximo, 3% em todas as dimensões, exceto para as barras de apoio, nesse caso a variação pode ser de 5%, sempre positiva. Garantia mínima de 12(doze) meses a contar da data de entrega.	UND.	50	Beira alta modelo: LBS 06	R$ 2.280,00	R$ 114.000,00
41	Longarina Três Lugares, tipo concha; sem braços; assento e encosto na cor a ser definida quando da solicitação; plástico termo rígido, composto por fibra de vidro impregnada com resina poliéster e enriquecido com cargas minerais em processo automático de prensagem em altas temperaturas em moldes metálicos; durabilidade e resistência: ao fogo, os impactos, a agentes químicos ou naturais (sol e chuva); com capacidade para suportar até 100 kg por lugar; com aba lateral em todo o contorno; medidas: assento (L x P) 480 x 510 mm; estrutura com longarinas em tubo de aço redondo nos pés, suporte das conchas em tubo de aço duplo 50x30, parede de 1,20mm, longarina medindo, aproximadamente, 2,0m, apoiadas sobre sapatas e ponteiras em polipropileno injetado, pintura epóxi pó preta, após tratamento anti-ferruginoso, medidas tomadas por referência, permitidas a variação de, no máximo, 3% em todas as dimensões, exceto para as barras de apoio, nesse caso a variação pode ser de 5%, sempre positiva. Garantia mínima de 12(doze) meses a contar da data de entrega.	UND.	50	Beira alta modelo: LBS 03	R$ 1.380,00	R$ 69.000,00
42	Mesa auxiliar baixa, tampo em MDF 18mm, sapatas niveladoras de proteção, cor noce. Garantia de 12 meses a contar da data da entrega do produto.	UND.	12	Motiva modelo: 56407	R$ 655,00	R$ 7.860,00
43	Mesa com 03 gavetas, com chaves, tampo em MDF 25 mm, pé padrão modelo painel em MDF 25mm, saia em MDF de 15mm, sapata niveladora de proteção, cor castanho com noce, medindo 1,36 x 0,73 x 0,68 m (L x P x A). Garantia de 12 meses a contar da data da entrega do produto.	UND.	40	Motiva modelo: 25730	R$ 770,00	R$ 30.800,00
44	Mesa com 03 gavetas, tampo em MDF 25 mm, pé padrão modelo painel em MDF	UND.	20	Motiva modelo: 25630	R$ 765,00	R$ 15.300,00

	25mm, saia em MDF de 15mm, sapata niveladora de proteção, cor noce, medindo 1,36cm x 0,60cm x 0,75cm (L x P x A). Garantia de 12 meses a contar da data da entrega do produto.					
45	Mesa com gaveteiro embutido, tampo e pés em tamburato de MDF 56mm, Detalhe central em vidro temperado 6mm na cor preta, Tampo e base do modulo gaveteiro em 25mm, Prateleira em vidro temperado 6mm na cor preta ao fundo do gaveteiro, Gaveteiro conjugado fixo, com 3 gavetas, sendo uma para pasta suspensa com trilho telescópico, Chaveamento total nas gavetas, Prateleira em vidro temperado 4mm preto (ao fundo do módulo gaveteiro), Possibilidade de montagem do gaveteiro à direita ou à esquerda da mesa, Sapata niveladora de altura, Dimensões: 1,91 x 0,80 x 0,75 (L x P x A), Dimensões do detalhe em vidro : L 65,0 x A 0,40, cor castanho noce. Garantia de 12 meses a contar da data da entrega do produto.	UND.	6	Motiva modelo: 56522	R$ 1.700,00	R$ 10.200,00
46	Mesa de centro, tampo e laterais em tamburato MDF 44mm, afastador em 15mm, travessa central em 25MM, sapata niveladora de altura, cor noce, medindo 1,00 x 0,70 x 0,35 (L x P x A).	UND.	6	Motiva modelo: 44467	R$ 452,00	R$ 2.712,00
47	Mesa de reunião redonda, tampo e base em MDF 25mm, sapata niveladora de altura, cor castanho, medindo 1,20 x 1,20 x 0,75 (L X P X A). Garantia de 12 meses a contar da data da entrega do produto.	UND.	12	Motiva modelo: 25810	R$ 727,00	R$ 8.724,00
48	Mesa em forma de "L", composta de: 1 Mesa medindo 1,20 x 0,60 x 0,75 m, 1 mesa medindo 1,00 x 0,60 x 0,75 m, 1 conexão medindo 0,60 x 0,60 m. Ambas com tampos e painéis em MDP de no mínimo 18mm de espessura, revestidos em ambas as faces em laminado melamínico; cor a ser definida quando da solicitação do pedido; estrutura de apoio confeccionada em aço, formada por tubos 30x40 na parte inferior e superior e estrutura vertical em chapa de aço dobrada e estampada com calha passa fio, com pintura Epóxi-Pó e com sapatas niveladoras; gavetas com fundo em aço; garantia mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	UND.	20	Beira alta modelo: BA-ML1210	R$ 790,00	R$ 15.800,00
49	Mesa executiva, tampo e laterais da mesa em tamburato de 44mm, separador de alumínio, travessa (saia) em MDP BP 15mm, detalhe em vinil preto embutido no tampo, medindo 0,65 x 0,40cm. Console lateral: tampo de tamburato 44mm, laterais, costas, frente de gavetas e porta em MDP BP 15mm, armário com 1 porta e 3 gavetas, sendo uma parta pasta suspensa com trilho telescópico, chaveamento total nas gavetas e porta, armário pode ser montado do lado direito ou esquerdo da mesa, sapatas niveladoras de altura, medida: 1,80/1,60 x 0,80/0,45 x 0,75 (L x P x A). Garantia de 12 meses a contar da data da entrega do produto	UND.	6	Motiva modelo: 744142	R$ 1.990,00	R$ 11.940,00
50	Mesa gaveteiro com 3 gavetas, estrutura em tamburato de MDF 44mm, revestimento em BP que oferece maior resistência e uniformidade em cores, tampo em MDF 44MM, painel frontal (saia) duplo em MDF tamburato 44mm, gaveteiro fixo, com 3 gavetas, sendo 1 para pasta suspensa com corrediças telescópicas, chaveamento total nas gavetas, sapata niveladora de altura, cor noce, medidas: 1,85cm x 0,80cm x 0,75cm (P x L x A). Garantia de 12 meses a contar da data da entrega do produto.	UND.	6	Motiva modelo: 44528	R$ 1.827,00	R$ 10.962,00
51	Mesa para Computador, com suporte retrátil para teclado e 02 gavetas, medindo aproximadamente 1,20m x 0,60m x 0,75m (C x L x A), tampos e painéis em MDP de, no mínimo, 18mm de espessura, cor a ser definida quando do pedido; ; revestido em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão texturizado; acabamento das bordas longitudinais anti-impacto, na espessura do tampo; estrutura de apoio confeccionada em aço, formada por tubos 30x40 na parte inferior e superior e estrutura vertical em chapa de aço dobrada e estampada com calha passa fio, com pintura Epóxi-Pó, com sapatas niveladoras; garantia mínima de 12 (doze) meses, a contar da data da entrega	UND.	50	beira alta modelo: BA-2 mc120	R$ 430,00	R$ 21.500,00
52	Mesa para Escritório, com 02 gavetas; medindo aproximadamente 1,20 x 0,60 x 0,75m; tampos e painéis em MDF de no mínimo 18mm de espessura, revestidos em ambas as faces em laminado melamínico; cor a ser definida quando da solicitação do pedido; estrutura de apoio confeccionada em aço formada por tubos 30x40 na parte inferior e superior e estrutura vertical em chapa de aço dobrada e estampada com calha passa fio, com pintura Epóxi-Pó e com sapatas niveladoras; gavetas com fundo em aço; garantia mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	UND.	40	Beira alta modelo: BA MR120/2	R$ 400,00	R$ 16.000,00
53	Mesa para Escritório, com 02 gavetas; medindo aproximadamente 1,40 x 0,60 x 0,75m; tampos e painéis em MDF de no mínimo 18mm de espessura, revestidos em ambas as faces em laminado melamínico; cor a ser definida quando da solicitação do pedido; estrutura de apoio confeccionada em aço, formada por tubos 30x40 na parte inferior e superior e estrutura vertical em chapa de aço dobrada e estampada com calha passa fio, com pintura Epóxi-Pó e com sapatas niveladoras; gavetas com fundo em aço; garantia mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	UND.	40	Beira alta modelo: BAMR140/2	R$ 459,00	R$ 18.360,00
54	Mesa para Escritório, com 03 gavetas; medindo aproximadamente 1,40 x 0,60 x 0,75m; tampos e painéis em MDF de no mínimo 18mm de espessura, revestidos em ambas as faces em laminado melamínico; cor a ser definida quando da solicitação do pedido; estrutura de apoio confeccionada em aço, formada por tubos 30x40 na parte inferior e superior e estrutura vertical em chapa de aço dobrada e estampada com calha passa fio, com pintura Epóxi-Pó e com sapatas niveladoras; gavetas com fundo em aço; garantia mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	UND.	200	Beira alta modelo: BAMR140/3	R$ 528,00	R$ 105.600,00
55	Mesa para Escritório, com 03 gavetas; medindo aproximadamente 1,60 x 0,60 x 0,75m; tampos e painéis em MDF de no mínimo 18mm de espessura, revestidos em ambas as faces em laminado melamínico; cor a ser definida quando da solicitação do pedido; estrutura de apoio confeccionada em aço, formada por tubos 30x40 na parte inferior e superior e estrutura vertical em chapa de aço dobrada e estampada com calha passa fio, com pintura Epóxi-Pó e com sapatas niveladoras; gavetas com fundo em aço; garantia mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	UND.	12	Beira alta modelo: BA MR 160/3	R$ 572,50	R$ 6.870,00
56	Mesa para professor, medindo: 90 x 50 x 75, confeccionada em MDP de 18mm de espessura, revestido em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão. Acabamento da borda frontal e posterior em fita de PVC 2 mm de espessura. Painel em MDP de 15mm de espessura, revestido em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão. Estrutura de apoio confeccionada em aço, formada por tubos de 30x50 na parte inferior e superior e estrutura vertical em tubos 30x50, com pintura epóxi pó. Bases com niveladores de nível. Garantia de 12 meses a contar da data da entrega do produto.	UND.	200	Beira alta modelo: BAMP90	R$ 174,00	R$ 34.800,00
57	Mesa para refeitório 08 lugares. Tampo tipo retangular com cantos arredondados. Confeccionado em madeira MDP de 18 mm de espessura com revestimento em fórmica texturizada na cor branca em ambas as faces. Bordas de proteção contra impacto em toda a extremidade do tampo em PVC semirrígido na cor cinza claro. Tampo fixado na estrutura através de parafuso francês com porca sextavada zincado branco 3/16 x 1.3/4. Estrutura da mesa confeccionada em tubo de aço tipo METALON, seção retangular de 40 x 40 mm com parede de 1,20 mm de espessura, com 02 (dois) pares de pés unidos por duas travessas na parte inferior confeccionado em tubo redondo de 1.1/4" com parede de 1,50 mm de espessura presa no topo da estrutura de fixação do tampo. Assentos tipo retangulares com cantos arredondados. Confeccionado em madeira MDF de 18 mm de espessura com revestimento em fórmica texturizada na cor branca em ambas as faces. Bordas de proteção contra impacto em todas as extremidades dos assentos em PVC semirrígido na cor cinza claro. Assentos fixados na estrutura através de parafuso francês com porca sextavada zincado branco 3/16 x 1.3/4. Estrutura dos assentos confeccionada em tubo de aço tipo METALON, seção redondo de 1.1/4 com parede de 1,50 mm de espessura, suportes para 02 (dois) bancos de cada lado da mesa no sentido do comprimento da mesa, fixados em longarinas com sistema escamoteável para facilitar o acesso e limpeza. Suporte de fixação dos assentos confeccionado em chapa no formato retangular de 1,20 mm de espessura fixada com solda no topo da estrutura para fixação dos assentos. Composição da mesa: composta por um tampo montado sobre estrutura metálica, com 10/12 (dez/doze)	UND.	60	Beira alta modelo: MR8L	R$ 979,00	R$ 58.740,00

	lugares. Assentos tipo retangulares, sem encosto, medindo 910 x 220 mm, sendo 02 (dois) de cada lado da mesa. Dimensões da mesa (C x L x A): 2400 x 800 x 780 mm. Altura dos bancos ao chão: 470 mm. Dimensão total da mesa com os bancos abertos: 1530 x 2750 mm. Características Adicionais: todos os elementos metálicos recebem tratamento anti-ferruginoso e pintura eletrostática epóxi pó na cor cinza, os pés da mesa e dos assentos são dotados de ponteiras plástica de poliestireno antiderrapante. Garantia de 12 (doze) meses a contar da data da entrega					
58	Mesa para refeitório 12 lugares. Tampo tipo retangular com cantos arredondados. Confeccionado em madeira MDP de 18 mm de espessura com revestimento em fórmica texturizada na cor branca em ambas as faces. Bordas de proteção contra impacto em toda a extremidade do tampo em PVC semirrígido na cor cinza claro. Tampo fixado na estrutura através de parafuso francês com porca sextavada zincado branco 3/16 x 1.3/4. Estrutura da mesa confeccionada em tubo de aço tipo METALON, seção retangular de 40 x 40 mm com parede de 1,20 mm de espessura, com 02 (dois) pares de pés unidos por duas travessas na parte inferior confeccionado em tubo redondo de 1.1/4" com parede de 1,50 mm de espessura presa no topo da estrutura de fixação do tampo. Assentos tipo retangulares com cantos arredondados. Confeccionado em madeira MDP de 18 mm de espessura com revestimento em fórmica texturizada na cor branca em ambas as faces. Bordas de proteção contra impacto em todas as extremidades dos assentos em PVC semirrígido na cor cinza claro. Assentos fixados na estrutura através de parafuso francês com porca sextavada zincado branco 3/16 x 1.3/4. Estrutura dos assentos confeccionada em tubo de aço tipo METALON, seção redondo de 1.1/4 com parede de 1,50 mm de espessura, suportes para 02 (dois) bancos de cada lado da mesa no sentido do comprimento da mesa, fixados em longarinas com sistema escamoteável para facilitar o acesso e limpeza. Suporte de fixação dos assentos confeccionado em chapa no formato retangular de 1,20 mm de espessura fixada com solda no topo da estrutura para fixação dos assentos. Composição da mesa: composta por um tampo montado sobre estrutura metálica, com 10/12 (dez/doze) lugares. Assentos tipo retangulares, sem encosto, medindo 1210 x 220 mm, sendo 02 (dois) de cada lado da mesa. Dimensões da mesa (C x L x A): 2750 x 800 x 780 mm. Altura dos bancos ao chão: 470 mm. Dimensão total da mesa com os bancos abertos: 1530 x 2750 mm. Características Adicionais: todos os elementos metálicos recebem tratamento anti-ferruginoso e pintura eletrostática epóxi pó na cor cinza, os pés da mesa e dos assentos são dotados de ponteiras plástica de poliestireno antiderrapante. Garantia de 12 (doze) meses a contar da data da entrega	UND.	100	Beira alta modelo: MR12L	R$ 1.195,00	R$ 119.500,00
59	Mesa para Reunião, redonda, medindo aproximadamente 1,20m x 1,00m x 0,75m (C x L x A), tampos e painéis em MDP de, no mínimo, 18mm de espessura, cor a ser definida quando do pedido; revestidos em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão texturizado, estrutura de apoio confeccionada em aço, formada por tubos 30x40 na parte inferior e superior e estrutura vertical em chapa de aço dobrada e estampada com calha passa fio, com pintura Epóxi-Pó com sapatas niveladoras; garantia mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	UND.	30	Beira alta modelo: BA2MRR120	R$ 353,90	R$ 10.617,00
60	Mesa para Reunião, retangular, medindo aproximadamente 2,00m x 1,00m x 0,75m (C x L x A), tampos e painéis em MDF de, no mínimo, 18mm de espessura, cor a ser definida quando do pedido; revestidos em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão texturizado, estrutura de apoio confeccionada em aço, formada por tubos 30x40 na parte inferior e superior e estrutura vertical em chapa de aço dobrada e estampada com calha passa fio, com pintura Epóxi-Pó, , com sapatas niveladoras; garantia mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega	UND.	30	Beira alta modelo: BA2MR200	R$ 480,00	R$ 14.400,00
61	Mesa para Reunião, retangular, medindo aproximadamente 2,50m x 1,00m x 0,75m (C x L x A), tampos e painéis em MDF de, no mínimo, 18mm de espessura, cor a ser definida quando do pedido; revestidos em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão texturizado, estrutura de apoio confeccionada madeira MPD de 18 mm de espessura, com sapatas niveladoras; garantia mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	UND.	15	beira alta modelo: BA2MR250	R$ 645,00	R$ 9.675,00
62	Mesa sem gavetas, medindo aproximadamente 1,00m x 0,60m x 0,75m (C x L x A), tampos e painéis em MDP de, no mínimo, 18mm de espessura, cor a ser definida quando do pedido; revestido em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão texturizado; acabamento das bordas longitudinais anti-impacto, na espessura do tampo; estrutura de apoio confeccionada em aço, formada por tubos 30x40 na parte inferior e superior e estrutura vertical em chapa de aço dobrada e estampada com calha passa fio, com pintura Epóxi-Pó, com sapatas niveladoras; garantia mínima de 12 (doze) meses, a contar da data da entrega	UND.	100	Beira alta modelo: BA2MR100	R$ 260,00	R$ 26.000,00
63	Poltrona Diretor, com braços, assento e encosto estofados em espuma de poliuretano injetada nas seguintes dimensões aproximadas: assento: 500mm x 470mm (larg x prof), 63mm de espessura, encosto 460mm x 480mm (larg x alt), com 80 mm de espessura, revestida em tecido poliéster na cor preta, base giratória, com regulagem de altura a gás, relax, com capa em polipropileno, dotada de 5 (cinco) hastes de aço com rodízios duplos de nylon, capacidade aproximada de 150 kg; garantia mínima de 12(doze) meses a contar da data de entrega.	UND.	150	Plaxmetal modelo: opdir	R$ 650,00	R$ 97.500,00
64	Poltrona Diretor, Confortari, com braços, assento e encosto estofados em espuma de poliuretano injetada de alta densidade, revestimento em couro ecológico, base giratória, com regulagem de altura a gás, relax, dotada de 5 (cinco) hastes de aço cromado. Garantia de 12 meses a contar da data da entrega do produto.	UND.	10	Plaxmetal modelo conf. Dir	R$ 785,00	R$ 7.850,00
65	Poltrona giratória PREMIER 30001, estrutura interna em MDF e madeira multilaminada, estofamento em espuma com densidade controlada, revestimento em couro ecológico cor marrom, estrutura em aço cromado, ajuste pneumático de altura no assento das poltronas, bases cromadas com pé giratório, medidas: Largura: 68cm x Profundidade: 62cm x Altura: 85cm. Garantia de 12 meses a contar da data da entrega do produto.	UND.	12	Santare modelo: premier	R$ 1.194,50	R$ 14.334,00
66	Poltrona Interlocutor confortari, com braços, assento e encosto estofados em espuma de poliuretano injetada de alta densidade, revestimento em couro ecológico, estrutura fixa, dotada de 04 sapatas antiderrapante de nylon. Garantia de 12 meses a contar da data da entrega do produto.	UND.	20	Plaxmetal modelo: conf. Int	R$ 698,00	R$ 13.960,00
67	Poltrona Interlocutor fixa, estofado com revestimento em couto ecológico, base fixa cromada modelo C. Garantia de 12 meses a contar da data da entrega do produto.	UND.	20	Enjoy modelo: lotus	R$ 615,00	R$ 12.300,00
68	Poltrona Interlocutor, com braços cromado, assento e encosto em espuma injetada de alta densidade, revestimento couro ecológico, braços cromados com apoio revestido, estrutura de aço cromada com sapas antiderrapante em nylon. Garantia de 12 meses a contar da data da entrega do produto	UND.	15	Plaxmetal modelo: Realy-int	R$ 1.814,00	R$ 27.210,00
69	Poltrona Interlocutor, com braços, assento estofado com espuma injetada de poliuretano, revestimento em tecido telado, encosto confeccionado em tecido telado na cor preta, estrutura fixa cromada, dotada de sapatas de nylon antiderrapante. Garantia de 12 meses a contar da data da entrega do produto.	UND.	30	Huxing modelo: int	R$ 789,00	R$ 23.670,00
70	Poltrona Presidente Espaldar Alto, com braços cromados, assento e encosto estofados em espuma de poliuretano injetada de alta densidade, nas seguintes dimensões aproximadas: assento:	UND.	20	Plaxmetal modelo: realy-pres	R$ 1.939,00	R$ 38.780,00
71	Poltrona Presidente Espaldar Alto, com braços cromados, assento e encosto estofados em espuma de poliuretano injetada de alta densidade, revestimento em couro ecológico, base giratória, com regulagem de altura a gás, relax, dotada de 5 (cinco) hastes de aço com rodízios duplos de nylon, capacidade aproximada de 150 kg; Garantia mínima de 12(doze) meses a contar da data de entrega.	UND.	10	Plaxmetal modelo: oppres-cr	R$ 838,00	R$ 8.380,00
72	Poltrona Presidente, com braços, assento e encosto estofados em espuma de poliuretano injetada nas seguintes dimensões aproximadas: : assento: 500mm x	UND.	30	Plaxmetal modelo: oppres	R$ 792,00	R$ 23.760,00

	470mm (larg x prof), 63mm de espessura, encosto 460mm x 480mm (larg x alt), com 80 mm de espessura, revestida em couro ecológico na cor preta, base giratória, com regulagem de altura a gás, relax, com capa em polipropileno, dotada de 5 (cinco) hastes de aço com rodízios duplos de nylon, capacidade aproximada de 150 kg; Garantia de 12 meses a contar da data da entrega do produto.					
73	Poltrona Presidente, com braços, assento estofado com espuma injetada de poliuretano, revestimento em tecido teclado, encosto confeccionado em tecido telado na cor preta, base giratória cromada, dotada de 05 rodízios duplo de nylon, regulagem de altura a gás. Garantia de 12 meses a contar da data da entrega do produto.	UND.	20	Huxing modelo: pres	R$ 1.025,00	R$ 20.500,00
74	Quadro branco, com armação em alumínio, para pincel, medindo 90cm x 120cm. Garantia de 12 (doze) meses a contar da data da entrega.	UND.	600	Stalo modelo: 9124	R$ 148,00	R$ 88.800,00
75	Quadro flanelógrafo, feltro verde, moldura em alumínio, medindo aproximadamente 200cm x 120cm. Garantia de 12 (doze) meses a contar da data da entrega.	UND.	60	Stalo modelo: 9828	R$ 348,00	R$ 20.880,00
76	Revisteiro confeccionado em aço cromado, medindo 100cm x 50cm x 50cm (A x L x P). Garantia de 12 meses a contar da data da entrega do produto.	UND.	6	Cavaletti modelo: 747	R$ 220,00	R$ 1.320,00
77	SOFÁ, com 02 lugares revestido em vinil preto fosco, com espessura de 1,2mm, na cor preta, com costura em pesponto simples, com sistema de suspensão, confeccionado com cinta elástica, braços com espuma d-26, encosto e assento fixos por meio de parafusos na estrutura principal, revestido em espuma d-45 com espessura de 10cm, pés em aço inox polido, fixados por parafusos na estrutura principal. Garantia de 12 meses a contar da data da entrega do produto	UND.	20	Aga modelo: napoles	R$ 574,90	R$ 11.498,00
78	Ventilador de parede com as seguintes características: nas cores PRETO ou BRANCO com grades de proteção cromadas ou com pintura eletrostática na cor do aparelho. 60cm / 24", Potência, 1/4CV - 200W, diâmetro da hélice, 22", RPM, 1300 Máxima, tensão, 127V, velocidade regulável. Garantia de 12 (doze) meses a contar da data da entrega	UND.	200	Cventidelta modelo: gold 60	R$ 324,00	R$ 64.800,00
VALOR TOTAL R$ 3.463.278,00						

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARI em 27 de março de 2018.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

BEIRA ALTA INDUSTRIA LTDA
Cnpj: 01.481.603/0001-15

Publicado por:
Klayton Ferreira dos Santos
Código Identificador:479CD202

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

GABINETE DO PREFEITO
RREO 1º BIMESTRE 2018

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2018/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITA

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	67.378.296,82	68.104.898,94	39.194.342,22	39.194.342,22	92,28	28.910.556,72	7.524.612,09	7.524.612,09	99,97	60.580.286,85
Administração	7.760.371,13	7.402.337,01	6.381.378,23	6.381.378,23	15,02	1.020.958,78	1.402.498,51	1.402.498,51	18,63	5.999.838,50
Administração Geral	3.328.730,71	3.340.730,71	2.820.393,78	2.820.393,78	6,64	520.336,93	1.065.796,22	1.065.796,22	14,16	2.274.934,49
Administração Financeira	3.426.290,29	3.246.290,29	3.106.984,45	3.106.984,45	7,31	139.305,84	311.168,96	311.168,96	4,13	2.935.121,33
Assistência Comunitária	99.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
Extensão Rural	906.350,13	806.316,01	454.000,00	454.000,00	1,07	352.316,01	25.533,33	25.533,33	0,34	780.782,68
Assistência Social	3.222.320,95	2.966.146,95	1.522.742,70	1.522.742,70	3,59	1.443.404,25	101.221,69	101.221,69	1,34	2.864.925,26
Assistência à Criança e ao Adolescente	426.521,80	426.521,80	38.700,00	38.700,00	0,09	387.821,80	20.200,00	20.200,00	0,27	406.321,80
Assistência Comunitária	2.795.799,15	2.539.625,15	1.484.042,70	1.484.042,70	3,49	1.055.582,45	81.021,69	81.021,69	1,08	2.458.603,46
Saúde	5.795.559,46	5.795.559,46	3.726.329,10	3.726.329,10	8,77	2.069.230,36	779.601,11	779.601,11	10,36	5.015.958,35
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.795.559,46	5.795.559,46	3.726.329,10	3.726.329,10	8,77	2.069.230,36	779.601,11	779.601,11	10,36	5.015.958,35
Educação	39.780.275,50	40.463.051,62	23.409.119,07	23.409.119,07	55,11	17.053.932,55	3.805.166,71	3.805.166,71	50,56	36.657.884,91
Ensino Fundamental	36.753.072,39	36.793.917,65	21.914.824,29	21.914.824,29	51,60	14.879.093,36	3.538.707,73	3.538.707,73	47,02	33.255.209,92
Educação Infantil	1.050.843,59	1.378.012,64	508.339,50	508.339,50	1,20	869.673,14	100.927,07	100.927,07	1,34	1.277.085,57
Educação de Jovens e Adultos	877.007,58	877.007,58	877.007,58	877.007,58	2,06	0,00	165.531,91	165.531,91	2,20	711.475,67
Educação Especial	611.016,81	7.314,00	0,00	0,00	0,00	7.314,00	0,00	0,00	0,00	7.314,00
Educação Básica	488.335,13	1.406.799,75	108.947,70	108.947,70	0,26	1.297.852,05	0,00	0,00	0,00	1.406.799,75
Cultura	1.706.957,58	1.516.957,58	431.894,00	431.894,00	1,02	1.085.063,58	128.060,67	128.060,67	1,70	1.388.896,91
Difusão Cultural	1.706.957,58	1.516.957,58	431.894,00	431.894,00	1,02	1.085.063,58	128.060,67	128.060,67	1,70	1.388.896,91
Direitos da Cidadania	489.097,19	489.097,19	370.000,00	370.000,00	0,87	119.097,19	6.000,00	6.000,00	0,08	483.097,19
Assistência aos Povos Indígenas	489.097,19	489.097,19	370.000,00	370.000,00	0,87	119.097,19	6.000,00	6.000,00	0,08	483.097,19
Urbanismo	2.551.063,42	5.119.729,32	2.140.179,52	2.140.179,52	5,04	2.979.549,80	1.194.926,55	1.194.926,55	15,88	3.924.802,77
Infra-Estrutura Urbana	2.265.495,86	4.854.161,76	1.941.192,26	1.941.192,26	4,57	2.912.969,50	995.939,29	995.939,29	13,23	3.858.222,47
Abastecimento	50.167,56	50.167,56	0,00	0,00	0,00	50.167,56	0,00	0,00	0,00	50.167,56
Conservação de Energia	235.400,00	215.400,00	198.987,26	198.987,26	0,47	16.412,74	198.987,26	198.987,26	2,64	16.412,74
Gestão Ambiental	1.092.431,09	515.431,09	239.999,60	239.999,60	0,57	275.431,49	33.164,20	33.164,20	0,44	482.266,89
Preservação e Conservação Ambiental	1.042.263,53	505.263,53	239.999,60	239.999,60	0,57	265.263,93	33.164,20	33.164,20	0,44	472.099,33
Comercialização	50.167,56	10.167,56	0,00	0,00	0,00	10.167,56	0,00	0,00	0,00	10.167,56
Agricultura	2.901.980,45	2.822.980,45	502.700,00	502.700,00	1,18	2.320.280,45	59.765,05	59.765,05	0,79	2.763.215,40
Abastecimento	2.901.980,45	2.822.980,45	502.700,00	502.700,00	1,18	2.320.280,45	59.765,05	59.765,05	0,79	2.763.215,40

Desporto e Lazer	1.013.608,27	1.013.608,27	470.000,00	470.000,00	1,11	543.608,27	14.207,60	14.207,60	0,19	999.400,67
Desporto Comunitário	1.013.608,27	1.013.608,27	470.000,00	470.000,00	1,11	543.608,27	14.207,60	14.207,60	0,19	999.400,67
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.064.631,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.312.401,05	3.312.401,05	3.280.131,18	3.280.131,18	7,72	32.269,87	2.000,00	2.000,00	0,03	3.310.401,05
Administração	406.018,44	406.018,44	373.748,57	373.748,57	0,88	32.269,87	2.000,00	2.000,00	0,03	404.018,44
Administração Geral	241.018,44	241.018,44	208.748,57	208.748,57	0,49	32.269,87	2.000,00	2.000,00	0,03	239.018,44
Administração Financeira	85.000,00	85.000,00	85.000,00	85.000,00	0,20	0,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00
Extensão Rural	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	0,19	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
Assistência Social	53.500,90	53.500,90	53.500,90	53.500,90	0,13	0,00	0,00	0,00	0,00	53.500,90
Assistência Comunitária	53.500,90	53.500,90	53.500,90	53.500,90	0,13	0,00	0,00	0,00	0,00	53.500,90
Saúde	220.000,00	220.000,00	220.000,00	220.000,00	0,52	0,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	220.000,00	220.000,00	220.000,00	220.000,00	0,52	0,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00
Educação	2.250.000,00	2.250.000,00	2.250.000,00	2.250.000,00	5,30	0,00	0,00	0,00	0,00	2.250.000,00
Ensino Fundamental	1.850.000,00	1.850.000,00	1.850.000,00	1.850.000,00	4,36	0,00	0,00	0,00	0,00	1.850.000,00
Educação Infantil	400.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00	0,94	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
Direitos da Cidadania	55.514,05	55.514,05	55.514,05	55.514,05	0,13	0,00	0,00	0,00	0,00	55.514,05
Assistência aos Povos Indígenas	55.514,05	55.514,05	55.514,05	55.514,05	0,13	0,00	0,00	0,00	0,00	55.514,05
Urbanismo	90.300,08	90.300,08	90.300,08	90.300,08	0,21	0,00	0,00	0,00	0,00	90.300,08
Infra-Estrutura Urbana	90.300,08	90.300,08	90.300,08	90.300,08	0,21	0,00	0,00	0,00	0,00	90.300,08
Gestão Ambiental	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	0,19	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
Preservação e Conservação Ambiental	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	0,19	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
Agricultura	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	0,28	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
Abastecimento	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	0,28	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
Desporto e Lazer	37.067,58	37.067,58	37.067,58	37.067,58	0,09	0,00	0,00	0,00	0,00	37.067,58
Desporto Comunitário	37.067,58	37.067,58	37.067,58	37.067,58	0,09	0,00	0,00	0,00	0,00	37.067,58
TOTAL (III) = (I + II)	70.690.697,87	71.417.299,99	42.474.473,40	42.474.473,40	100,00	28.942.826,59	7.526.612,09	7.526.612,09	100,00	63.890.687,90
FONTE:										
HUMAITA, 26/03/2018										

HERIVANEO VIEIRA DE OLIVIERA
Prefeito Municipal de Humaitá

REJANE SALETE CATUSSO
Secretária Municipal de Fazenda

DILSON MARCOS KOVALSKI
Contador
CRC/UF n° AM-012541/0

1 Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:95ACC37F

GABINETE DO PREFEITO
RREO 1º BIMESTRE 2018

RELATÓRIORESUMIDODAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIADOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIROAFEVEREIRO 2018/BIMESTRE JANEIRO – FEVEREIRO

RREO -Anexo 4 (LRF,Art. 53, inciso II)				R$ 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2017
RECEITAS CORRENTES (I)	655.070,77	655.070,77	0,00	567.019,52
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	567.019,52
Civil	0,00	0,00	0,00	567.019,52
Ativo	0,00	0,00	0,00	567.019,52
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	655.070,77	655.070,77	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00

Receitas de Valores Mobiliários	655.070,77	655.070,77	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	297.387,46	297.387,46	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	297.387,46	297.387,46	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	952.458,23	952.458,23	0,00	567.019,52

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2017
ADMINISTRAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	329.325,94	0,00	71.979,81
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	329.325,94	0,00	71.979,81
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA(VI)	0,00	0,00	0,00	691.800,00	0,00	337.774,96
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	691.800,00	0,00	337.774,96
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00	9.940,16
Pensões	0,00	0,00	0,00	26.800,00	0,00	7.626,01
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00	320.208,79
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	1.021.125,94	0,00	409.754,77
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)²	952.458,23	952.458,23	0,00	(454.106,42)	0,00	157.264,75

RECURSOS RPPSARRECADADOS EM EXERCÍCIOSANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
Valor	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
Valor	0,00	
APORTES DE RECURSOS PARAO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS	
OutrosAportes para o RPPS	0,00	
Plano deAmortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	
Plano deAmortização -Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2018	2017
Caixa e equivalentes de caixa	738.341,72	7.025,76

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2018	2017
Investimentos e Aplicações	14.900.842,07	11.054.993,05
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

FONTE:

HUMAITA, 26/03/2018

HERIVANEO VIEIRA DE OLIVIERA
Prefeito Municipal de Humaitá

REJANE SALETE CATUSSO
Secretária Municipal de Fazenda

DILSON MARCOS KOVALSKI
Contador
CRC/UF n°AM-012541/0

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:EF9C9FA2

GABINETE DO PREFEITO
RREO 1º BIMESTRE 2018

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2018/BIMESTRE JANEIRO – FEVEREIRO

RREO -ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)	R$ 1,00	
ACIMA DALINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2018 RECEITAS REALIZADAS(a)
RECEITAS CORRENTES (I)	72.650.648,17	14.193.972,11
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.358.038,31	512.482,95
I.P.T.U.	200.369,96	0,00
I.S.S.	3.187.759,65	424.482,71
I.T.B.I.	110.657,05	0,00
I.R.R.F.	1.399.192,67	88.000,24
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	460.058,98	0,00
Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	274.245,98	0,00
Aplicações Financeiras(II)	274.245,98	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	66.947.539,13	13.681.489,16
Cota-Parte do FPM	17.975.419,86	3.888.790,75
Cota-Parte do ICMS	13.361.640,75	2.526.835,36
Cota-Parte do IPVA	486.550,22	99.658,86
Cota-Parte do ITR	4.333,16	2.289,92
Transferências da LC 87/1996	15.684,00	5.263,74
Transferências da LC 61/1989	59.982,88	8.251,05
Transferências do FUNDEB	5.619.636,42	3.082.083,14
Outras Transferências Correntes	29.424.291,84	4.068.316,34
Demais Receitas Correntes	70.824,75	0,00
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	70.824,75	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	72.376.402,19	14.193.972,11
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.817.367,81	0,00
Operação de Crédito(VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas deAlienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas deAlienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
OutrasAlienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.817.367,81	0,00
ACIMA DALINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2018 RECEITAS REALIZADAS(a)
Convênios	132.172,20	0,00
Outras Transferências de Capital	1.685.195,61	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	1.817.367,81	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	74.193.770,00	14.193.972,11

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2018				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOSA PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	65.865.350,88	40.944.842,58	7.371.076,64	7.371.076,64	0,00	500.880,58	493.544,51
Pessoal e Encargos Sociais	35.679.645,36	33.580.131,53	5.325.112,66	5.325.112,66	0,00	31.175,96	31.175,96
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	1.049,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	30.184.656,42	7.364.711,05	2.045.963,98	2.045.963,98	0,00	469.704,62	462.368,55
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	30.184.656,42	7.364.711,05	2.045.963,98	2.045.963,98	0,00	469.704,62	462.368,55
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	65.864.301,78	40.944.842,58	7.371.076,64	7.371.076,64	0,00	500.880,58	493.544,51
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	5.551.949,11	1.529.630,82	155.535,45	155.535,45	0,00	0,00	0,00
Investimentos	4.493.121,32	470.803,03	155.535,45	155.535,45	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.058.827,79	1.058.827,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	4.493.121,32	470.803,03	155.535,45	155.535,45	0,00	0,00	0,00
RESERVADE CONTINGÊNCIA(XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2018				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOSA PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	70.357.423,10	41.415.645,61	7.526.612,09	7.526.612,09	0,00	500.880,58	493.544,51

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	6.173.815,51
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada noAnexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2018 VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOSATIVOS (XXV)	0,00
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	6.173.815,51
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada noAnexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
ABAIXO DALINHA	

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31 Dez 2017(a)	Até o Bimestre/2018(b)

DÍVIDACONSOLIDADA(XXVIII)	603.553,39	603.553,39
DEDUÇÕES (XXIX)	5.139.702,44	12.705.446,88
Disponibilidade de Caixa	5.139.399,02	12.705.143,46
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.260.670,94	12.833.751,45
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	121.271,92	128.607,99
Demais Haveres Financeiros	303,42	303,42
DÍVIDACONSOLIDADALÍQUIDA(XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-4.536.149,05	-12.101.893,49
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	7.565.744,44	
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2018	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-7.336,07	
RECEITADEALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NADC (XXXIV)	0,00	
OUTROSAJUSTES (XXXV)	0,00	
RESULTADO NOMINALAJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)	7.573.080,51	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	7.573.080,51	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOSANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVAORÇAMENTÁRIADO RPPS	0,00	

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:E2142227

GABINETE DO PREFEITO
RREO 1º BIMESTRE 2018

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE				
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A FEVEREIRO 2018/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO				
Entidade: PREFEITURAMUNICIPAL DE HUMAITA				
RREO -ANEXO 8 (LDB, art. 72)			R$ 1,00	
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITARESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS		0,00	0,00	0,00
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	_	0,00	0,00	0,00
1.1.1- IPTU	_	0,00	0,00	0,00
1.1.2- Multas, Juros de Mora, DívidaAtiva e Outros Encargos do IPTU	_	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	_	0,00	0,00	0,00
1.2.1- ITBI	_	0,00	0,00	0,00
1.2.2- Multas, Juros de Mora, DívidaAtiva e Outros Encargos do ITBI	_	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	_	0,00	0,00	0,00
1.3.1- ISS	_	0,00	0,00	0,00
1.3.2- Multas, Juros de Mora, DívidaAtiva e Outros Encargos do ISS	_	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	_	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	_	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	_	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, DívidaAtiva e Outros Encargos do ITR	_	0,00	0,00	0,00
2- RECEITADE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	_	0,00	0,00	0,00
2.1- Cota-Parte FPM	_	0,00	0,00	0,00
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	_	0,00	0,00	0,00
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	_	0,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	_	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	_	0,00	0,00	0,00
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	_	0,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	_	0,00	0,00	0,00
2.5- Cota-Parte ITR	_	0,00	0,00	0,00
2.6- Cota-Parte IPVA	_	0,00	0,00	0,00
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	_	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DARECEITADE IMPOSTOS (1 + 2)	_	0,00	0,00	0,00
RECEITASADICIONAIS PARAFINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITADAAPLICAÇÃO FINANCEIRADE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC.AO ENSINO	_	0,00	0,00	0,00
5- RECEITADE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.144.502,50	1.144.502,50	0,00	0,00
5.1- Transferências do Salário-Educação	1.144.502,50	1.144.502,50	0,00	0,00
5.2- Transferências Diretas - PDDE	_	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	_	0,00	0,00	0,00
5.4- Transferências Diretas - PNATE	_	0,00	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	_	0,00	0,00	0,00
5.6-Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	_	0,00	0,00	0,00
6- RECEITADE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	_	0,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	_	0,00	0,00	0,00
6.2-Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	_	0,00	0,00	0,00
7- RECEITADE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	_	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARAFINANCIAMENTO DO ENSINO	797.908,76	797.908,76	119.714,26	15,00
9- TOTAL DAS RECEITASADICIONAIS PARAFINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.942.411,26	1.942.411,26	119.714,26	6,16
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADASAO FUNDEB	_	0,00	0,00	0,00
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	_	0,00	0,00	0,00
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	_	0,00	0,00	0,00

10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)			_	0,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)			_	0,00	0,00	0,00
10.5- Cota-Parte ITR ou ITRArrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))			_	0,00	0,00	0,00
10.6- Cota-Parte IPVADestinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)			_	0,00	0,00	0,00
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB			_	0,00	0,00	0,00
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB			_	0,00	0,00	0,00
11.2- Complementação da União ao FUNDEB			_	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita deAplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB			_	0,00	0,00	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)			_	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	16.653.697,80	16.653.697,80	15.453.697,80	92,79	2.777.381,05	16,68
13.1- Com Educação Infantil	400.000,00	400.000,00	400.000,00	100,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	16.253.697,80	16.253.697,80	15.053.697,80	92,62	2.777.381,05	17,09
14- OUTRAS DESPESAS	11.102.465,21	11.102.465,21	7.609.187,21	68,54	962.738,99	8,67
14.1- Com Educação Infantil	955.843,59	955.843,59	508.339,50	53,18	100.927,07	10,56
14.2- Com Ensino Fundamental	10.146.621,62	10.146.621,62	7.100.847,71	69,98	861.811,92	8,49
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	27.756.163,01	27.756.163,01	23.062.885,01	83,09	3.740.120,04	13,47

DEDUÇÕES PARAFINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOSAPAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	_
16.1 - FUNDEB 60%	_
16.2 - FUNDEB 40%	_
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIOANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARAFINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARAFINS DE LIMITE (15 - 18)	3.740.120,04
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	0,00
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	0,00
19.3 - Máximo de 5% nãoAplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	100,00
CONTROLE DAUTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2017 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2018 [2]	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COMARECEITARESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COMAÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.355.843,59	1.355.843,59	908.339,50	66,99	100.927,07	7,44
22.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	38.604.698,24	38.000.995,43	24.387.471,42	64,18	3.704.239,64	9,75
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	26.400.319,42	26.400.319,42	22.154.545,51	83,92	3.639.192,97	13,78
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	12.204.378,82	11.600.676,01	2.232.925,91	19,25	65.046,67	0,56
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADOAO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COMAÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	39.960.541,83	39.356.839,02	25.295.810,92	64,27	3.805.166,71	9,67

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARAFINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	0,00
30 - DESPESAS CUSTEADAS COMACOMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIOANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIOANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34- RESTOSAPAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOSAO ENSINO 4	_
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOSAPAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRADE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOSAO ENSINO = (45 j)	–
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARAFINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 32 + 33 + 34 + 35)	0,00
37- TOTAL DAS DESPESAS PARAFINS DE LIMITE ((22 + 23) – (36))	3.805.166,71
38- PERCENTUAL DEAPLICAÇÃO EM MDE SOBREARECEITALÍQUIDADE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	_

OUTRAS INFORMAÇÕES PARACONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITASADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
39- DESPESAS CUSTEADAS COMAAPLICAÇÃO FINANCEIRADE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOSAO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COMACONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARAFINANCIAMENTO DO ENSINO	208.000,00	630.065,70	16.510,65	2,62	0,00	0,00
43 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITASADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	208.000,00	630.065,70	16.510,65	2,62	0,00	0,00
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	40.168.541,83	39.986.904,72	25.312.321,57	63,30	3.805.166,71	9,52

RESTOSAPAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOSAO ENSINO	SALDOATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2018 (j)
45- RESTOSAPAGAR DE DESPESAS COM MDE	7.920,01	0,00
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	7.920,01	0,00
45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

CONTROLE DADISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRAEM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	(1.526.894,58)	0,00
47- (+) INGRESSO DE RECURSOSATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOSATÉ O BIMESTRE	637.229,75	0,00
48.1 Orçamento do Exercício	619.016,35	0,00
48.2 Restos a Pagar	18.213,40	0,00
49- (+) RECEITADEAPLICAÇÃO FINANCEIRADOS RECURSOSATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00

50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE	(2.164.124,33)	0,00
51- (+)Ajustes	0,00	0,00
51.1. Retenções	0,00	0,00
51.2. Conciliação bancária	0,00	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	2.164.124,33	0,00

HUMAITA, 26/03/2018

Herivaneo Vieira de Oliviera
Prefeito Municipal de Humaitá

Rejane Salete Catusso
Secretária Municipal de Fazenda

Dilson Marcos Kovalski
Contador
CRC/UF n°AM-012541/0

FONTE: ¹ Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
² Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."
³ Caput do art. 212 da CF/1988
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício
5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:DF1E297D

GABINETE DO PREFEITO
RREO 1º BIMESTRE 2018

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2017 a 2091

RREO –ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R$ 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2017	0,00	0,00	0,00	0,00
2018	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00

2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
Projeção atuarial elaborada em 28/02/2018 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.				
FONTE:				

HUMAITA, 26/03/2018

HERIVANEO VIEIRA DE OLIVIERA
Prefeito Municipal de Humaitá

REJANE SALETE CATUSSO
Secretária Municipal de Fazenda

DILSON MARCOS KOVALSKI
Contador
CRC/UF n°AM-

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:493A5C45

GABINETE DO PREFEITO
RREO 1º BIMESTRE 2018

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS							
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A FEVEREIRO 2018/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO							
Entidade: PREFEITURAMUNICIPAL DE HUMAITA							
RREO -ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)					SALDO (c) = (a-b)
RECEITAS DEALIENAÇÃO DEATIVOS(I)	0,00	0,00					0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00					0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00					0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS APAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DAALIENAÇÃO DEATIVOS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	Em 2017 (i)	Em 2018 (j) = (Ib - (IIf + IIg)					SALDOATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
Valor(III)	0,00	0,00					0,00
FONTE:							

HUMAITA, 26/03/2018

HERIVANEO VIEIRA DE OLIVIERA
Prefeito Municipal de Humaitá

REJANE SALETE CATUSSO
Secretária Municipal de Fazenda

DILSON MARCOS KOVALSKI
Contador
CRC/UF n°AM-012541/0

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:A9DB78F9

GABINETE DO PREFEITO
RREO 1º BIMESTRE 2018

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIROAFEVEREIRO 2018/BIMESTRE JANEIRO – FEVEREIRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITA

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARAAPURAÇÃO DAAPLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARAAPURAÇÃO DAAPLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	4.012.439,10	4.012.439,10	3.922.139,10	97,75	779.601,11	19,43
Pessoal e Encargos Sociais	3.797.739,10	3.797.739,10	3.797.739,10	100,00	777.888,73	20,48
Outras Despesas Correntes	214.700,00	214.700,00	124.400,00	57,94	1.712,38	0,80

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
		4.012.439,10	3.922.139,10	97,75	779.601,11	19,43
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	4.012.439,10	4.012.439,10	3.922.139,10	97,75	779.601,11	19,43
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)*100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	0,00	0,00	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADAAOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	4.012.439,10	4.012.439,10	3.922.139,10	100,00	779.601,11	100,00
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% 4e5						0,00
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(i) - (15 x IIIb)/100]6						779.601,11

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2016	880.740,88	0,00	0,00	880.740,88	0,00
TOTAL	880.740,88	0,00	0,00	880.740,88	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL(NÃOAPLICADO)
Restos a Pagar Não Processados Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL(NÃOAPLICADO)
-	-		-

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS

	INICIAL	ATUALIZADA	Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.012.439,10	4.012.439,10	3.922.139,10	100,00	779.601,11	100,00
TOTAL	4.012.439,10	4.012.439,10	3.922.139,10	100,00	779.601,11	100,00
FONTE:						
[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.						
[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".						
[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".						
4Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.						
5Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.						
6No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100]						

HUMAITA, 26/03/2018

HERIVANEO VIEIRA DE OLIVIERA
Prefeito Municipal de Humaitá

REJANE SALETE CATUSSO
Secretária Municipal de Fazenda

DILSON MARCOS KOVALSKI
Contador
CRC/UF n° AM-012541/0

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:C5AF86C9

GABINETE DO PREFEITO
RREO 1º BIMESTRE 2018

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2018/BIMESTRE JANEIRO – FEVEREIRO

RREO -Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2018		SALDO TOTAL(c) = (a + b)
		No Bimestre	Até o Bimestre(b)	

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027
NADA ADECLARAR											
FONTE:											

HUMAITA, 26/03/2018

HERIVANEO VIEIRA DE OLIVIERA
Prefeito Municipal de Humaitá

REJANE SALETE CATUSSO
Secretária Municipal de Fazenda

DILSON MARCOS KOVALSKI
Contador
CRC/UF n°AM-012541/0

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:22F9BC26

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITACOATIARA
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DEZEMBRO(31/12/2017)

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
Exercício de 2017	DEZEMBRO(31/12/2017)			
ISOLADO:2 - CÂMARA MUNICIPAL DE ITACOATIARA				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c = (b-a)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00

Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)			6.173.023,00	
TOTAL (V) = (III+IV)	0,00	0,00	6.173.023,00	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00	
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)		0,00	0,00	
Superávit Financeiro		0,00	0,00	
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0,00	

JOÃO BOSCO RODRIGUES
Presidente
074.038.362-00

FRANCINETE LIMA DE SOUZA ARAUJO
Diretora do Departamento Financeiro
664.109.162-72

ROSANA VASQUES DE OLIVEIRA
Contadora
CRC/AM 7.905

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	6.358.800,00	6.564.800,00	6.007.147,24	5.996.857,24	5.996.857,24	557.652,76
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.601.800,00	4.740.130,00	4.246.307,37	4.246.307,37	4.246.307,37	493.822,63
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.752.000,00	1.819.670,00	1.760.839,87	1.750.549,87	1.750.549,87	58.830,13
DESPESAS DE CAPITAL	420.000,00	214.000,00	165.875,76	165.875,76	165.875,76	48.124,24
INVESTIMENTOS	370.000,00	167.000,00	165.875,76	165.875,76	165.875,76	1.124,24
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	50.000,00	47.000,00	0,00	0,00	0,00	47.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS	6.778.800,00	6.778.800,00	6.173.023,00	6.162.733,00	6.162.733,00	605.777,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII)=(VI+VII)	6.778.800,00	6.778.800,00	6.173.023,00	6.162.733,00	6.162.733,00	605.777,00
SUPERÁVIT (IX)			0,00			
TOTAL (X)=(VIII + IX)	6.778.800,00	6.778.800,00	6.173.023,00	6.162.733,00	6.162.733,00	605.777,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	10.290,00	0,00	0,00	0,00	10.290,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	10.290,00	0,00	0,00	0,00	10.290,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	10.290,00	0,00	0,00	0,00	10.290,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (C)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JOÃO BOSCO RODRIGUES
Presidente
074.038.362-00

FRANCINETE LIMA DE SOUZA ARAUJO
Diretora do Departamento Financeiro
664.109.162-72

ROSANA VASQUES DE OLIVEIRA
Contadora
CRC/AM 7.905

ANEXO B						
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	80.000,00	106.000,00	104.611,25	104.611,25	104.611,25	1.388,75
DESPESAS CORRENTES	80.000,00	106.000,00	104.611,25	104.611,25	104.611,25	1.388,75
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	80.000,00	106.000,00	104.611,25	104.611,25	104.611,25	1.388,75
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JOÃO BOSCO RODRIGUES
PRESIDENTE
074.038.362-00

FRANCINETE LIMA DE SOUZA ARAUJO
Diretora do Departamento Financeiro
664.109.162-72

ROSANA VASQUES DE OLIVEIRA
Contadora
CRC/AM 7.905

Publicado por:
Maria do Perpetuo Socorro de Souza
Código Identificador:D08BAB4E

CÂMARA MUNICIPAL DE ITACOATIARA
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO DEZEMBRO(31/12/2017)

CAMARA MUNICIPAL DE ITACOATIARA					
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO					
Exercício de 2017			Dezembro(31/12/2017)		
ISOLADO:2 - CÂMARA MUNICIPAL DE ITACOATIARA					
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**0,00**	**0,00**	**DESPESA ORÇAMENTÁRIA**	**6.173.023,00**	**5.786.551,61**
RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	0,00	RECURSOS ORDINARIOS	6.173.023,00	5.786.551,61
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS	**6.180.798,24**	**5.790.911,64**	**EXTRA-ORÇAMENTÁRIA**	**982.014,59**	**806.097,28**
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	6.180.798,24	5.790.911,64	CONSIGNAÇÕES	739.827,83	659.223,46
REPASSE RECEBIDO	6.180.798,24	5.790.911,64	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	192.869,21	148.525,56
EXTRA-ORÇAMENTARIA	**991.250,26**	**776.148,84**	INSS	232.328,23	250.913,79
RESTOS A PAGAR (INSCRIÇÃO)	10.290,00	0,00	ISS	5.683,06	0,00
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	10.290,00	0,00	OUTROS CONSIGNATARIOS	4.412,05	0,00
CONSIGNAÇÕES	739.988,38	679.051,70	PENSAO ALIMENTICIA	61.300,32	61.748,12
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	193.029,76	152.138,58	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	183.115,10	145.998,58
INSS	232.328,23	270.079,89	RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	5.523,91	6.526,53
ISS	5.683,06	0,00	RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	54.595,95	45.510,88
OUTROS CONSIGNATARIOS	4.412,05	2.396,66	CRÉDITOS À RECEBER	242.186,76	146.873,82
PENSAO ALIMENTICIA	61.300,32	61.748,12	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO	16.094,26	15.367,34
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	183.115,10	145.998,58	VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	226.092,50	
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	5.523,91	6.526,53	**SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE**	**23.692,72**	**6.681,81**
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	54.595,95	40.163,34	CONTA ÚNICA	23.690,35	6.681,81
CRÉDITOS À RECEBER	240.971,88	97.097,14	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	2,37	0,00
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO	16.094,26	14.916,05	**TOTAL**	**7.178.730,31**	**6.599.330,70**
VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	224.877,62	82.181,09			
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR	**6.681,81**	**32.270,22**			
CONTA ÚNICA	6.681,81	0,00			
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	0,00	32.270,22			
TOTAL	**7.178.730,31**	**6.599.330,70**			

JOÃO BOSCO RODRIGUES
Presidente
074.038.362-00

FRANCINETE LIMA DE SOUZA ARAUJO
Retora do Departamento Financeiro
664.109.162-72

ROSANA VASQUES DE OLIVEIRA
Contadora
CRC/AM 7.905

Publicado por:
Maria do Perpetuo Socorro de Souza
Código Identificador:FAFB0C44

CÂMARA MUNICIPAL DE ITACOATIARA
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL DEZEMBRO(31/12/2017)

CAMARA MUNICIPAL DE ITACOATIARA							
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2017	Dezembro(31/12/2017)						
ISOLADO:2 - CÂMARA MUNICIPAL DE ITACOATIARA							
ATIVO				**PASSIVO**			
ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		**199.463,80**	**115.746,61**	**PASSIVO CIRCULANTE**		**18.394,22**	**38.171,88**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		**23.692,72**	**6.681,81**	**DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO**		**18.394,22**	**38.171,88**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		**23.692,72**	**6.681,81**	**VALORES RESTITUÍVEIS**		**18.394,22**	**38.171,88**
CONTA ÚNICA	F	23.690,35	6.681,81	CONSIGNAÇÕES	F	15.194,22	34.971,88
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	F	2,37	0,00	DEPOSITOS NAO JUDICIAIS	F	3.200,00	3.200,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		**109.671,19**	**109.064,80**	**PASSIVO NAO-CIRCULANTE**		**0,00**	**173.401,54**
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		**109.671,19**	**109.064,80**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS**		0,00	**173.401,54**
VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	F	109.671,19	108.456,31	**ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR**		**0,00**	**173.401,54**
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO F		0,00	608,49	CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)	P	0,00	0,04
ESTOQUES		**66.099,89**	**0,00**	INSS A PAGAR	P	0,00	173.401,50
ALMOXARIFADO		**66.099,89**	**0,00**	**TOTAL PASSIVO**		**18.394,22**	**211.573,42**
MATERIAL DE CONSUMO	P	66.099,89	0,00	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**			
ATIVO NÃO CIRCULANTE		**254.663,62**	**118.663,36**	ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior
IMOBILIZADO		**254.663,62**	**118.663,36**	**PATRIMÔNIO LIQUIDO**		**435.733,20**	**22.836,55**
BENS MOVEIS		**291.561,15**	**281.181,86**	**RESULTADOS ACUMULADOS**		**435.733,20**	**22.836,55**
VEÍCULOS	P	73.220,00	73.220,00	**SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS**		**435.733,20**	**22.836,55**
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	P	23.611,86	23.611,86	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P	412.896,65	-214.593,32
BENS DE INFORMÁTICA	P	63.996,90	57.817,80	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P	22.836,55	237.429,87
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	P	45.956,78	38.627,48	**TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		**435.733,20**	**22.836,55**
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	P	84.775,61	87.904,72	**TOTAL**		**454.127,42**	**234.409,97**
BENS IMÓVEIS		**170.246,47**	**14.750,00**				
BENS DE USO ESPECIAL	P	170.246,47	14.750,00				
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		**-207.144,00**	**-177.268,50**				
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA – BENS MÓVEIS	P	-207.144,00	-177.268,50				
TOTAL		**454.127,42**	**234.409,97**				

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES					
ATIVO FINANCEIRO	133.363,91	115.746,61	PASSIVO FINANCEIRO (18.394,22)+ Restos não Processado(10.290,00)	28.684,22	38.171,88
ATIVO PERMANENTE	320.763,51	118.663,36	PASSIVO PERMANENTE	0,00	173.401,54
			SALDO PATRIMONIAL	425.443,20	22.836,55

JOÃO BOSCO RODRIGUES
Presidente
074.038.362-00

FRANCINETE LIMA DE SOUZA ARAUJO
Retora do Departamento Financeiro
664.109.162-72

ROSANA VASQUES DE OLIVEIRA
Contadora
CRC/AM 7.905

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)					
ESPECIFICAÇÃO			**ESPECIFICAÇÃO**		
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xxxxxx)	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xxxxxx)	Exercício Atual	Exercício Anterior
			COMPENSAÇÕES	**208.120,41**	**193.189,54**
			EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	208.120,41	193.189,54
			TOTAL	**208.120,41**	**193.189,54**

JOÃO BOSCO RODRIGUES
Presidente

FRANCINETE LIMA DE SOUZA ARAUJO
Retora do Departamento Financeiro
664.109.162-72

ROSANA VASQUES DE OLIVEIRA
Contadora
074.038.362-00
CRC/AM 7.905

Publicado por:
Maria do Perpetuo Socorro de Souza
Código Identificador:80CCDF05

CÂMARA MUNICIPAL DE ITACOATIARA
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DEZEMBRO(31/12/2017)

Exercício de 2017	CAMARA MUNICIPAL DE ITACOATIARA				
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS					
Dezembro(31/12/2017)					
ISOLADO:2 - CÂMARA MUNICIPAL DE ITACOATIARA					
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS					
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	**19.938,21**	**0,00**	**PESSOAL E ENCARGOS**	**4.072.905,83**	**0,00**
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS – FINANCEIRAS	19.938,21	0,00	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	3.482.044,92	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	**6.180.798,24**	**0,00**	ENCARGOS PATRONAIS	539.660,16	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	6.180.798,24	0,00	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCA	51.200,75	0,00
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS	**6.200.736,45**	**0,00**	**USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO**	**1.679.109,06**	**0,00**
TOTAL	**6.200.736,45**	**0,00**	USO DE MATERIAL DE CONSUMO	142.415,65	0,00
			SERVIÇOS	1.506.817,91	0,00
			DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	29.875,50	0,00
			VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	**31.673,91**	**0,00**
			JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	0,00	0,00
			OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	31.673,91	0,00
			TRIBUTÁRIAS	**2.826,00**	**0,00**
			CONTRIBUIÇÕES	2.826,00	0,00
			OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**1.325,00**	**0,00**
			PREMIAÇÕES	1.325,00	0,00
			TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS	**5.787.839,80**	**0,00**
			RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)	**412.896,65**	**0,00**
			TOTAL	**6.200.736,45**	**0,00**

JOÃO BOSCO RODRIGUES
Presidente
074.038.362-00

FRANCINETE LIMA DE SOUZA ARAUJO
Diretora do Departamento Financeiro
664.109.162-72

ROSANA VASQUES DE OLIVEIRA
Contadora
CRC/AM 7.905

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO	**165.875,76**	**0,00**
INVESTIMENTOS	165.875,76	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO	**0,00**	**0,00**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00

JOÃO BOSCO RODRIGUES
Presidente
074.038.362-00

FRANCINETE LIMA DE SOUZA ARAUJO
Diretora do Departamento Financeiro
664.109.162-72

ROSANA VASQUES DE OLIVEIRA
Contadora
CRC/AM 7.905

Publicado por:
Maria do Perpetuo Socorro de Souza
Código Identificador:A22B0FFA

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2018

A ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACOATIARA***, com sede no Município de Itacoatiara sito à Rua Dr. Luzardo Ferreira de Melo, Estado do Amazonas, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.241.980/0001-75, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Antônio Peixoto de Oliveira, Prefeito de Itacoatiara, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma presencial, para **REGISTRO DE PREÇOS**, publicada no Diário Oficial dos Municípios e no Jornal do Comércio no dia 03/03/2018, processo administrativo n.º 0385/2018, RESOLVE registrar os preços da Empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as

condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a Contração de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Fornecimento de Passagens Rodoviárias nos Trechos Itacoatiara x Manaus e Vice Versa, anexo I do edital de ***Pregão*** **nº 006/2018**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas vencedoras, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

ITEM TERMO DE REFERENCIA	FORNCEDOR: (JUCINEI DE MACIEL MENEZES – ME) / CNPJ: 12.818.757/0001-76					
	ENDEREÇO: Rua Acácio Leite, nº 2464, CEP: 69101-071, Iracy, Itacoatiara/AM					
	Representante: JUCINEI DE MACIEL MENEZES - CONTATO: (92) 99117 – 7518					
SECERETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Itens	Descrição / Especificação	MARCA/ PROCEDÊNCIA	Unidade de Medida	Quantidade Total	Valor Unitário	Valor Total
01	PASSAGENS TRECHO ITA – MAO	EUCATUR/NAC	UNIDADE	1.800	R$ 50,15	R$ 90.270,00
02	PASSAGENS TRECHO MAO – ITA	EUCATUR/NAC	UNIDADE	1.800	R$ 50,15	R$ 90.270,00
						R$ 180.540,00
SECERETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						
Itens	Descrição / Especificação	MARCA/ PROCEDÊNCIA	Unidade de Medida	Quantidade Total	Valor Unitário	Valor Total
01	PASSAGENS TRECHO ITA – MAO	EUCATUR/NAC	UNIDADE	3.600	R$ 50,15	R$ 180.540,00
02	PASSAGENS TRECHO MAO – ITA	EUCATUR/NAC	UNIDADE	3.600	R$ 50,15	R$ 180.540,00
						R$ 361.080,00
DEPARTAMENTOS VINCULADOS AO GABINTE DO PREFEITO						
Itens	Descrição / Especificação	MARCA/ PROCEDÊNCIA	Unidade de Medida	Quantidade Total	Valor Unitário	Valor Total
01	PASSAGENS TRECHO ITA – MAO	EUCATUR/NAC	UNIDADE	3.000	R$ 50,15	R$ 150.450,00
02	PASSAGENS TRECHO MAO – ITA	EUCATUR/NAC	UNIDADE	3.000	R$ 50,15	R$ 150.450,00
						R$ 300.900,00
SECERETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Itens	Descrição / Especificação	MARCA/ PROCEDÊNCIA	Unidade de Medida	Quantidade Total	Valor Unitário	Valor Total
01	PASSAGENS TRECHO ITA – MAO	EUCATUR/NAC	UNIDADE	50	R$ 50,15	R$ 2.507,5
02	PASSAGENS TRECHO MAO – ITA	EUCATUR/NAC	UNIDADE	50	R$ 50,15	R$ 2.507,5
						R$ 5.015,00

DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

O órgão gerenciador será a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACOATIARA;
São participantes os seguintes órgãos:
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DEPARTAMENTOS VINCULADOS AO GABINETE DO PREFEITO E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura e publicação em diário oficial, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preçospraticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto aos fornecedores.

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes *e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.*

Itacoatiara/AM, 27 de Março de 2018.

Assinaturas

ANTÔNIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
PREFEITO DE ITACOATIARA
CONTRATANTE

CONTRATADA:

JUCINEI DE MACIEL MENEZES 33605130291 – ME
Representante Sr. **JUCINEI DE MACIEL MENEZES**

Publicado por:
Issac Farias de Oliveira
Código Identificador:2968784B

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
ANEXO 12 – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 2017

SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE ITACOATIARA				
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
Exercício de 2017	DEZEMBRO(31/12/2017)			
ISOLADO:3 - SAAE - ITACOATIARA				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c = (b-a)
RECEITAS CORRENTES	3.749.900,00	3.749.900,00	3.306.772,77	-443.127,23
RECEITA PATRIMONIAL	45.500,00	45.500,00	6.188,46	-39.311,54
Receitas de Valores Mobiliários	45.500,00	45.500,00	6.188,46	-39.311,54
RECEITA DE SERVIÇOS	2.933.800,00	2.933.800,00	2.431.640,92	-502.159,08
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	770.600,00	770.600,00	868.943,39	98.343,39
Multas e Juros de Mora	126.400,00	126.400,00	149.648,71	23.248,71
Indenizações e Restituições	1.200,00	1.200,00	0,00	-1.200,00
Receita da Dívida Ativa	643.000,00	643.000,00	719.294,68	76.294,68
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	3.749.900,00	3.749.900,00	3.306.772,77	-443.127,23
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	3.749.900,00	3.749.900,00	3.306.772,77	-443.127,23
DÉFICIT (IV)			140.179,08	
TOTAL (V) = (III+IV)	3.749.900,00	3.749.900,00	3.446.951,85	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00	
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)		0,00	0,00	
Superávit Financeiro		0,00	0,00	
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0,00	

EMERSON CARVALHO DE FRANÇA
Diretor Presidente
346.504.742-72

MARIA RITA L. DE MOARES
Contadora
CRC-AM 007366/O-8

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	2.979.900,00	3.331.675,00	3.155.171,67	3.152.972,87	3.127.987,37	176.503,33
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	967.000,00	968.345,00	933.895,84	933.895,84	933.895,84	34.449,16
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	106.000,00	93.500,00	85.177,89	85.177,89	85.177,89	8.322,11
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.906.900,00	2.269.830,00	2.136.097,94	2.133.899,14	2.108.913,64	133.732,06
DESPESAS DE CAPITAL	770.000,00	418.225,00	291.780,18	291.780,18	267.180,18	126.444,82
INVESTIMENTOS	650.000,00	286.375,00	159.932,00	159.932,00	135.332,00	126.443,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	120.000,00	131.850,00	131.848,18	131.848,18	131.848,18	1,82
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS	3.749.900,00	3.749.900,00	3.446.951,85	3.444.753,05	3.395.167,55	302.948,15
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII)=(VI+VII)	3.749.900,00	3.749.900,00	3.446.951,85	3.444.753,05	3.395.167,55	302.948,15
SUPERÁVIT (IX)			0,00			
TOTAL (X)=(VIII + IX)	3.749.900,00	3.749.900,00	3.446.951,85	3.444.753,05	3.395.167,55	302.948,15

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)				
DESPESAS CORRENTES	3.870,07	2.198,80	3.357,71	3.357,71	512,36	2.198,80
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.870,07	2.198,80	3.357,71	3.357,71	512,36	2.198,80
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.870,07	2.198,80	3.357,71	3.357,71	512,36	2.198,80

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (C)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)			
DESPESAS CORRENTES	4.166,74	24.985,50	0,00	0,00	29.152,24
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	720,00	0,00	0,00	0,00	720,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.446,74	24.985,50	0,00	0,00	28.432,24
DESPESAS DE CAPITAL	0,74	24.600,00	0,00	0,00	24.600,74
INVESTIMENTOS	0,74	24.600,00	0,00	0,00	24.600,74
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.167,48	49.585,50	0,00	0,00	53.752,98

EMERSON CARVALHO DE FRANÇA
Diretor Presidente
346.504.742-72

MARIA RITA L. DE MOARES
Contadora
CRC-AM 007366/O-8

ANEXO B

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA EMPENHADAS (e)	DESPESAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	w	69.400,00	69.389,89	69.389,89	69.389,89	10,11
DESPESAS CORRENTES	58.600,00	69.400,00	69.389,89	69.389,89	69.389,89	10,11
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	58.600,00	69.400,00	69.389,89	69.389,89	69.389,89	10,11
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EMERSON CARVALHO DE FRANÇA
Diretor Presidente
346.504.742-72

MARIA RITA L. DE MOARES
Contadora
CRC-AM 007366/O-8

Publicado por:
Pedro de Oliveira Pantoja
Código Identificador:BFBEC67F

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
ANEXO 13 – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 2017

SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE ITACOATIARA					
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO					
Exercício de 2017	Dezembro (31/12/2017)				
ISOLADO:3 - SAAE - ITACOATIARA					
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício	Exercício	ESPECIFICAÇÃO	Exercício	Exercício

	Atual	Anterior		Atual	Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**3.306.772,77**	**3.378.289,73**	**DESPESA ORÇAMENTÁRIA**	**3.446.951,85**	**3.663.540,73**
RECURSOS ORDINARIOS	719.294,68	3.378.289,73	RECURSOS ORDINARIOS	3.446.951,85	3.663.540,73
SAAE	2.587.478,09	0,00	**EXTRA-ORÇAMENTÁRIA**	**237.321,01**	**308.008,54**
RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	0,00	RESTOS A PAGAR (PAGOS)	3.357,71	88.421,96
EXTRA-ORÇAMENTARIA	**285.847,09**	**219.619,42**	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	3.357,71	77.155,00
RESTOS A PAGAR (INSCRIÇÃO)	51.784,30	3.870,07	RP PROCESSADO PAGO	0,00	11.266,96
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	2.198,80	0,00	CONSIGNAÇÕES	225.824,35	214.420,75
RP NÃO PROCESSADOS INSCRITOS	0,00	3.870,07	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	21.275,35	9.975,57
RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	49.585,50	0,00	INSS	26.106,89	26.267,53
CONSIGNAÇÕES	226.181,93	210.059,52	ISS	0,00	1.897,20
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	21.275,35	9.975,57	OUTROS CONSIGNATARIOS	43.779,65	44.318,38
INSS	26.106,89	24.477,35	PENSAO ALIMENTICIA	5.726,04	5.573,64
ISS	0,00	1.897,20	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	91.415,66	87.920,97
OUTROS CONSIGNATARIOS	44.137,22	44.318,38	RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	1.414,32	1.393,02
PENSAO ALIMENTICIA	5.726,04	5.573,64	RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	36.106,44	37.074,44
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	91.415,67	87.920,97	CRÉDITOS A RECEBER	8.138,95	5.165,83
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	1.414,32	1.393,02	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO	3.940,86	5.165,83
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	36.106,44	34.503,39	VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	4.198,09	0,00
CRÉDITOS À RECEBER	7.880,86	5.689,83	**SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE**	**56.629,95**	**148.282,95**
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO	3.940,86	5.689,83	CONTA ÚNICA	7.243,28	39.173,26
VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	3.940,00	0,00	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	49.386,67	109.109,69
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR	**148.282,95**	**521.923,07**	**TOTAL**	**3.740.902,81**	**4.119.832,22**
CONTA ÚNICA	39.173,26	16.642,14			
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	109.109,69	505.280,93			
TOTAL	**3.740.902,81**	**4.119.832,22**			

EMERSON CARVALHO DE FRANÇA
Diretor Presidente
346.504.742-72

MARIA RITA L. DE MOARES
Contadora
CRC-AM 007366/O-8

Publicado por:
Pedro de Oliveira Pantoja
Código Identificador:3E217BE5

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
ANEXO 15 – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 2017

SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE ITACOATIARA					
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS					
Exercício de 2017	Dezembro(31/12/2017)				
ISOLADO:3 - SAAE - ITACOATIARA					
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS					
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	**4.605.983,23**	**4.896.397,22**	**PESSOAL E ENCARGOS**	**1.012.062,50**	**942.160,95**
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	4.605.983,23	4.896.397,22	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	807.664,66	722.401,07
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	**6.188,46**	**33.002,82**	ENCARGOS PATRONAIS	126.231,18	115.233,77
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	6.188,46	33.002,82	BENEFÍCIOS A PESSOAL	78.166,66	71.541,63
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	**0,00**	**97.060,25**	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	0,00	32.984,48
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	97.060,25	**USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO**	**1.982.378,29**	**2.251.530,33**
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**149.648,71**	**126.353,35**	USO DE MATERIAL DE CONSUMO	326.250,58	331.603,59
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	149.648,71	126.353,35	SERVIÇOS	1.586.041,14	1.836.324,50
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS	**4.761.820,40**	**5.152.813,64**	DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	70.086,57	83.602,24
TOTAL	**4.761.820,40**	**5.152.813,64**	**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS**	**231.961,43**	**166.936,16**
			JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	85.091,85	97.923,47
			VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	16.000,00	0,00
			OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	130.869,58	69.012,69
			DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	**0,00**	**68.000,00**
			DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	68.000,00
			TRIBUTÁRIAS	**22.205,17**	**23.469,00**
			CONTRIBUIÇÕES	22.205,17	23.469,00
			TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS	**3.248.607,39**	**3.452.096,44**
			RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)	**1.513.213,01**	**1.700.717,20**
			TOTAL	**4.761.820,40**	**5.152.813,64**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS					
(DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)					
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior			
INCORPORAÇÃO DE ATIVO	**159.932,00**	**312.843,46**			
INVESTIMENTOS	159.932,00	312.843,46			
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO	**131.848,18**	**118.443,76**			
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	131.848,18	118.443,76			

EMERSON CARVALHO DE FRANÇA
Diretor Presidente
346.504.742-72

MARIA RITA L. DE MOARES
Contadora
CRC-AM 007366/O-8

Publicado por:
Pedro de Oliveira Pantoja
Código Identificador:EDD568D3

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
ANEXO 14 – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 2017

SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE ITACOATIARA
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL
Dezembro (31/12/2017)
ISOLADO: 3 - SAAE – ITACOATIARA

ATIVO				**PASSIVO**			
ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		**406.119,05**	**1.223.084,92**	**PASSIVO CIRCULANTE**		**73.757,00**	**23.899,96**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		**56.629,95**	**148.282,95**	**EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO**		**0,00**	**86,04**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		**56.629,95**	**148.282,95**	**JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS**		**0,00**	**86,04**
CONTA ÚNICA	F	7.243,28	39.173,26	JUROS DE CONTRATOS - FINANCIAMENTOS INTERNOS	P	0,00	86,04
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	F	49.386,67	109.109,69	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO**		**53.032,98**	**3.447,48**
CRÉDITOS A CURTO PRAZO		**346.911,87**	**1.066.206,55**	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO**		**53.032,98**	**3.447,48**
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA		**346.911,87**	**1.066.206,55**	FORNECEDORES NACIONAIS	F	53.032,98	3.447,48
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	P	346.911,87	1.066.206,55	**DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO**		**20.724,02**	**20.366,44**
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		**2.577,23**	**2.319,14**	**VALORES RESTITUÍVEIS**		**20.004,02**	**19.646,44**
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		**2.577,23**	**2.319,14**	CONSIGNAÇÕES	F	20.004,02	19.646,44
VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	F	258,09	0,00	**OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO**		**720,00**	**720,00**
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO	F	2.319,14	2.319,14	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F	720,00	720,00
ESTOQUES		**0,00**	**6.276,28**				
ALMOXARIFADO		**0,00**	**6.276,28**	**PASSIVO NAO-CIRCULANTE**		**642.942,20**	**758.790,38**
MATERIAL DE CONSUMO	P	0,00	6.276,28	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS**		**12.760,78**	**25.521,82**
ATIVO NÃO CIRCULANTE		**8.815.604,04**	**6.551.416,30**	**ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR**		**12.760,78**	**25.521,82**
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		**7.893.642,76**	**5.719.300,45**	CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)	P	12.760,78	25.521,82
CRÉDITOS A LONGO PRAZO		**7.893.642,76**	**5.719.300,45**	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO**		**630.181,42**	**733.268,56**
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	P	7.893.642,76	5.719.300,45	**FORNECEDORES NACIONAIS E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO**		**630.181,42**	**733.268,56**
INVESTIMENTOS		**1.148,76**	**1.148,76**	FORNECEDORES NACIONAIS	P	630.181,42	733.268,56
PARTICIPAÇÕES PERMANENTES		**1.148,76**	**1.148,76**	**TOTAL PASSIVO**			
PARTICIPAÇÕES AVALIADAS PELO MÉTODO DE CUSTO	P	1.148,76	1.148,76				
IMOBILIZADO		**920.812,52**	**830.967,09**	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**			
BENS MOVEIS		**521.925,04**	**361.993,04**	ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior
BENS DE INFORMÁTICA	P	46.488,36	46.488,36	**PATRIMÔNIO LIQUIDO**		**8.505.023,89**	**6.991.810,88**
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	P	25.987,47	25.987,47	**RESULTADOS ACUMULADOS**		**8.505.023,89**	**6.991.810,88**
VEÍCULOS	P	25.115,99	25.115,99	**SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS**		**8.505.023,89**	**6.991.810,88**
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	P	158,66	158,66	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P	1.513.213,01	1.700.717,20
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	P	424.174,56	264.242,56	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P	6.991.810,88	5.291.093,68
BENS IMÓVEIS		**557.617,97**	**557.617,97**	**TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		**8.505.023,89**	**6.991.810,88**
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO	P	0,00	97.060,25	**TOTAL**		**9.221.723,09**	**7.774.501,22**
BENS DE USO COMUM DO POVO	P	557.617,97	460.557,72				
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		**-158.730,49**	**-88.643,92**				
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA – BENS MÓVEIS	P	-158.730,49	-88.643,92				
TOTAL		**9.221.723,09**	**7.774.501,22**				
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES				PASSIVO FINANCEIRO (73.757,00) + Restos não Processado (2.198,80)		75.955,80	27.683,99
ATIVO FINANCEIRO		59.207,18	150.602,09	PASSIVO PERMANENTE		642.942,20	758.876,42
ATIVO PERMANENTE		9.162.515,91	7.623.899,13	SALDO PATRIMONIAL		8.502.825,09	6.987.940,81
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)				**ESPECIFICAÇÃO**			
ESPECIFICAÇÃO				SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xxxxxx)		Exercício Atual	Exercício Anterior
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xxxxxx)		Exercício Atual	Exercício Anterior	**COMPENSAÇÕES**		**694.083,87**	**792.669,17**
				EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS		694.083,87	792.669,17
				TOTAL		**694.083,87**	**792.669,17**

EMERSON CARVALHO DE FRANÇA
Diretor Presidente

MARIA RITA L. DE MOARES
Contadora

Publicado por:
Pedro de Oliveira Pantoja
Código Identificador:69EBFF6E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITAMARATI

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/18 PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/18
RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/18 PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS; ESPECIE: Ata de Registro de Preços Nº 02/18, resultante do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Nº 05/18-CML, realizado em 22/03/18; **PARTES:** Município de ITAMARATI, através da Secretaria Municipal de Administração e fornecedores listados no quadro abaixo.; OBJETO: Eventual aquisição, pelo menor preço por item gêneros alimentícios da merenda escolar para o ano letivo de 2018, de interesse da Secretaria Municipal de Educação; VALOR GLOBAL DE**:** R$ 597.388,50 (Quinhentos e noventa e sete mil, trezentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Ata correrão a conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesa especifico constarão na respectiva Nota de Empenho; **FUNDAMENTO LEGAL:** Sistema de Registro de Preços art. 15 da Lei nº 8.666/93, Decreto Federal nº 7.892/13 e Decreto Municipal nº 374/2013.
EMPRESA: ELSAMY BARBOSA DA COSTA 87087235249 – ME

ITEM	DESCRIÇÃO	Quant	UNID.	V.UNIT.
2	Achocolatado em pó c/ pct de 500 g	1730	Pct	6,00
3	Açúcar refinado c/ pct de 1000 g	5310	Pct	3,50
5	Arroz tipo 1 c/ pct de 1000 g	2280	Pct	4,00
7	Batata inglesa 1000g	1360	Kg	6,00
11	Biscoito cream cracker c/ pct de 400g	2790	Pct	5,00
13	Café em pó, torrado c/ pct de 500 g	820	Pct	12,00
14	Carne bovina, fígado 1000g	400	Kg	15,50
15	Carne bovina, músculo 1000g	410	Kg	19,20
16	Carne bovina, patinho, sem gordura 1000g	1550	Kg	16,00
17	Carne moída 1000g	2560	Kg	19,00
21	Coco ralado c/ pct de 100g	740	Pct	3,50
26	Feijão tipo 1 de praia c/ pct de 1000 g	690	Pct	6,10
27	Feijão tipo carioca 1 c/ pct de 1000 g	4690	Pct	8,00
28	Feijão verde 1000g	110	Pct	5,90
31	Frango, file 1000g	80	Kg	15,00
35	Leite em pó integral c/ pct de 400 g	14460	Pct	9,00
36	Limão 1000g	130	Kg	3,00
38	Margarina sem sal pote com 500 g	1130	Po	6,00
41	Molho de tomate industrializado 400g	610	Po	6,90
42	Mucilon de arroz 400g	1130	Pct	6,00
43	Óleo c/ gf de 900 ml	1240	Gf	5,90
47	Sal refinado c/ pct de 1000 g	930	Pct	1,50

EMPRESA: R S ARAUJO DE SOUZA EIRELI – ME

ITEM	DESCRIÇÃO	Quant	UNID.	V.UNIT.
1	Abacaxi, polpa congelada 1000g	930	Kg	7,00
4	Alho 1000g	650	Kg	31,90
6	Aveia em flocos finos 500g	500	Pct	6,00
8	Batata palha 140 g	80	Pct	6,00
9	Beterraba 1000g	970	Kg	6,00
10	Biscoito doce de maisena c/ pct de 400 g	2210	Pct	6,50
12	Bolo pronto de chocolate 1000g	40	kg	30,00
18	Cebola 1000g	1140	Kg	7,50
19	Cenoura 1000 g	2070	Kg	8,00
20	Cereais flocos de milho sem sal c/ pct de 500 g	1270	Pct	4,00
22	Coloral 1000g	560	Kg	15,00
23	Farinha de trigo sem fermento c/ pct de 1000g	150	Pct	5,50
24	Farinha láctea de cereais 500g	1740	Pct	9,50
25	Farinha tapioca c/ pct de 1000 g	2120	Pct	5,00
29	Fermento químico em pó c/ pote de 100 g	50	Po	3,50
30	Frango inteiro, com pele 1000g	1660	Kg	9,00
32	goiaba polpa congelada de 1000ml	100	L	6,50
33	Laranja 1000g	570	Kg	5,25
34	Leite de coco c/ cx de 1000 ml	300	Cx	4,90
37	Macarrão de trigo c/ pct de 500 g	9070	Pct	3,00
39	Melão 1000g	2900	Kg	6,00
40	Milho branco c/ pct de 500	410	Pct	6,30
44	Ovo de galinha 30 g	690	g	0,50
45	Pão frances c/ 50 g	2540	Kg	0,45
46	Repolho branco 1000g	1430	Kg	6,00
48	Salsicha 1000g	430	Kg	10,00
49	Sardinha, conserva em óleo 125g	8390	Lt	4,00
50	Tomate com semente 1000g	280	Kg	9,50

OBSERVAÇÃO: A descrição completa do produto encontra-se disponível na Secretaria Municipal de Administração – Órgão Gerenciador da Ata.
PUBLICAÇÃO: O presente Extrato foi publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Itamarati de acordo com a Lei Orgânica do Município

Itamarati-AM em 22 de Março de 2018.

ANTÔNIO OLIVEIRA DE BRITO
Secretário Municipal de Administração

ANTÔNIO MAIA DA SILVA
Prefeita Municipal de Itamarati

Publicado por:
Imar Alexandre Pissolato
Código Identificador:F7A045CF

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JAPURÁ

GABINETE DO PREFEITO
CLASSIFICADOS PROCESSO SELETIVO SEMED N° 001/2018 – PROFESSOR ZONA RURAL

CARGO: PROFESSOR ZONA RURAL

ACANAUÍ

Nº ORDEM	NOME	LOCALIDADE
01	ADRIA RAYNE BASTOS MAIA	ACANAUÍ
02	AGLEYSON DE OLIVEIRA MAIA	ACANAUÍ
03	ALVARLANIA BARBOSA MAIA	ACANAUÍ
04	FRANK PINHEIRO QUEIROZ	ACANAUÍ
05	HILDA BENJAMIM MAIA	ACANAUÍ
06	INÊS FERREIRA DA SILVA	ACANAUÍ
07	MARCELA ALVES VIEIRA	ACANAUÍ
08	MARCELO NASCIMENTO DA COSTA	ACANAUÍ
09	MARIA JOSÉ ANTONINO SEABRA	ACANAUÍ
10	ODENEIA FERREIRA FOGAÇA	ACANAUÍ
11	PEDRINA ALVES BENJAMIM	ACANAUÍ
12	RALVA DA SILVA MAIA	ACANAUÍ
13	VANIA DOS SANTOS RODRIGUES	ACANAUÍ

ABACATAL

Nº ORDEM	NOME	LOCALIDADE
01	FABIANA GOMES PINHEIRO	ABACATAL
02	MIRIAN PERLA BENJAMIM DA SILVA	ABACATAL

ALTAMIRA

Nº ORDEM	NOME	LOCALIDADE
01	GOMES FILHO RODRIGUES	ALTAMIRA
02	NILZIANE DOS SANTOS SEABRA	ALTAMIRA
03	JOSÉ GOMES PEREIRA	ALTAMIRA
04	FRANCISCO SENA RODRIGUES	ALTAMIRA
05	SEBASTIÃO CENA RODRIGUES	ALTAMIRA

BARREIRINHA DE CIMA

Nº ORDEM	NOME	LOCALIDADE
01	JOIZE TAVARES DE LIRA	BARREIRINHA DE CIMA
02	JUSCICLEIDE RODRIGUES COELHO	BARREIRINHA DE CIMA

BARREIRINHA DE BAIXO

Nº ORDEM	NOME	LOCALIDADE
01	DORNELIO SIMÃO DE SOUZA	BARREIRINHA DE BAIXO

BOA VISTA

Nº ORDEM	NOME	LOCALIDADE
01	GESSICA ALVES FILGUEIRA DE LIMA	BOA VISTA
02	QUESSIA ALVES DE LIMA	BOA VISTA
03	SADRAQUE DOS SANTOS DE LIMA	BOA VISTA

CARDOSO

Nº ORDEM	NOME	LOCALIDADE
01	CARINE GOMES CARVALHO CARDOSO	CARDOSO

CORDEIRO

Nº ORDEM	NOME	LOCALIDADE
01	DANDENEIS DA SILVA MARQUES	CORDEIRO
02	EVELEN DA SILVA JACINTO	CORDEIRO
03	MARIA ANGELA DOS SANTOS	CORDEIRO
04	ORION MARQUES DA SILVA	CORDEIRO
05	RAIMUNDO OLIVEIRA FERREIRA	CORDEIRO

CHUEUÉ		
Nº ORDEM	**NOME**	**LOCALIDADE**
01	MARILENE ARAUJO NASCIMENTO	CHUEUÉ

CASTELO		
Nº ORDEM	**NOME**	**LOCALIDADE**
01	BRUNA GOMES BENTO	CASTELO
02	DENILSON FLORES CARDOSO	CASTELO
03	DIONEI DA SILVA MARQUES	CASTELO
04	SILAS FLORES CARDOSO	CASTELO

CURIMATÁ DE BAIXO		
Nº ORDEM	**NOME**	**LOCALIDADE**
01	EFRIANO FLORES CARDOSO	CURIMATÁ DE BAIXO
02	MESSIAS CARDOSO FLORES	CURIMATÁ DE BAIXO
03	RONILDO FREITAS CORREIA	CURIMATÁ DE BAIXO

CLAUDINO		
Nº ORDEM	**NOME**	**LOCALIDADE**
01	RODOLFO LOPES DE OLIVEIRA JUNIOR	CLAUDINO

ESTELA		
Nº ORDEM	**NOME**	**LOCALIDADE**
01	MARIANE PALHETA MARINHO	ESTELA

ITABOCA		
Nº ORDEM	**NOME**	**LOCALIDADE**
01	ERICA RAMOS DA SILVA	ITABOCA

MACÚ/TELES		
Nº ORDEM	**NOME**	**LOCALIDADE**
01	RUTH RIBEIRO DE LIMA	MACÚ/TELES

MOCÓ		
Nº ORDEM	**NOME**	**LOCALIDADE**
01	EUCILANE NOGUEIRA DOS SANTOS	MOCÓ

MACUPIRÍ		
Nº ORDEM	**NOME**	**LOCALIDADE**
01	RAIMUNDA PEREIRA GOMES	MACUPIRÍ

MIRITÍ		
Nº ORDEM	**NOME**	**LOCALIDADE**
01	MARIA ROZILENE BEZERRA MONTEIRO	MIRITÍ
02	MACIONE BEZERRA MARINHO	MIRITÍ
03	RODIVAL BEZERRA MONTEIRO	MIRITÍ

PEMA		
Nº ORDEM	**NOME**	**LOCALIDADE**
01	LUZIANE DE SOUZA CRISPIM	PEMA
02	GENESIS SENA DOS SANTOS	PEMA

PELÉ		
Nº ORDEM	**NOME**	**LOCALIDADE**
01	GABRIELE MONTEIRO DE OLIVEIRA	PELÉ

PANEMA		
Nº ORDEM	**NOME**	**LOCALIDADE**
01	ROSILENE VENTURA DA SILVA	PANEMA

MURINZAL		
Nº ORDEM	**NOME**	**LOCALIDADE**
01	ADRIANO DE MORAES MARINHO	MURINZAL
02	FRANCISCO ALMEIDA PINHEIRO	MURINZAL
03	MARIA DE JESUS ALMEIDA PINHEIRO	MURINZAL
04	MARIA SARA FERREIRA GOMES	MURINZAL

NOVA ESPERANÇA		
Nº ORDEM	**NOME**	**LOCALIDADE**
01	ABNER RODRIGUES BERNAL	NOVA ESPERANÇA

SARACURA		
Nº ORDEM	**NOME**	**LOCALIDADE**
01	TIAGO PEREIRA DA SILVA	SARACURA

MONTE DAS OLIVEIRAS		
Nº ORDEM	**NOME**	**LOCALIDADE**
01	GERLANE MACIEL FEITOSA	MONTE DAS OLIVEIRAS
02	IANE PINHEIRO MARICAUA	MONTE DAS OLIVEIRAS

VENCEDOR		
Nº ORDEM	**NOME**	**LOCALIDADE**
01	COLOMBIA DE JESUS PERDONIO DE SOUZA	VENCEDOR
02	EURISTELA FONSECA BRUCE	VENCEDOR
03	JAMISON FREITAS DE MORAES	VENCEDOR
04	LEONARDO ALVES DE LIMA	VENCEDOR
05	MARCELA OLIVEIRA ALVES	VENCEDOR
06	MEIRIANE OLIVEIRA ALVES	VENCEDOR
07	MIRIAN DE OLIVEIRA ALVES	VENCEDOR
08	RICARDO BRUCE DO NASCIMENTO	VENCEDOR
09	VERONICE ALVES DE LIMA	VENCEDOR

VILA BITTENCOURT		
Nº ORDEM	**NOME**	**LOCALIDADE**
01	CAROLAYNE DA SILVA CRUZ	VILA BITTENCOURT
02	CILMARA BICHARRA DE CARVALHO	VILA BITTENCOURT
03	FRANCISCA ALBERTINA BRANDÃO DE AZEVEDO	VILA BITTENCOURT
04	ISABELLY CECILIA DE OLIVEIRA ALVES	VILA BITTENCOURT
05	JUNIOR CEZAR ARCENTALES DOS SANTOS	VILA BITTENCOURT
06	NILCIVANE DA SILVA	VILA BITTENCOURT
07	OCÉLIA DE SOUZA E SOUZA	VILA BITTENCOURT
08	RUTH ARCENTALES DOS SANTOS	VILA BITTENCOURT
09	SIMONE DA SILVA SÁ	VILA BITTENCOURT

Japurá/AM, 07 de Março de 2018.

MARIA JULIA DANTAS DA SILVA
Presidente da Comissão Organizadora

Publicado por:
Juliana da Silva Azevedo
Código Identificador:FDB0D230

GABINETE DO PREFEITO
CLASSIFICADOS PROCESSO SELETIVO SEMED N° 001/2018 – MERENDEIRO ZONA RURAL

CARGO: MERENDEIRO (A) ZONA RURAL

ACANAUÍ		
Nº ORDEM	**NOME**	**LOCALIDADE**
01	ALVARLANE BARBOSA MAIA	ACANAUÍ
02	MARCELO DA SILVA CALDAS	ACANAUÍ
03	MARILU DE SOUZA NEVES	ACANAUÍ
04	PAIXÃO MARIA ALVES	ACANAUÍ
05	ZILVAN FERREIRA DA SILVA	ACANAUÍ

ALTAMIRA		
Nº ORDEM	**NOME**	**LOCALIDADE**
01	RAIDIENE CARVALHO BENJAMIM	ALTAMIRA

BARREIRINHA DE CIMA		
Nº ORDEM	**NOME**	**LOCALIDADE**
01	ANA CLEUDE FERREIRA MAFRA	BARREIRINHA DE CIMA
02	CLAUDIANE TORCATO BENTO	BARREIRINHA DE CIMA

BOA VISTA		
Nº ORDEM	**NOME**	**LOCALIDADE**
01	LEONEIDE PINHEIRO PEREIRA	BOA VISTA

CASTELO		
Nº ORDEM	**NOME**	**LOCALIDADE**
01	AUREA FIGUEIRA DE SOUZA	CASTELO
02	MARIA JOSE BENTES CARDOSO	CASTELO

CORDEIRO		
Nº ORDEM	**NOME**	**LOCALIDADE**

01	ALDEMIR FERREIRA DA SILVA	CORDEIRO
02	LAURITA FERREIRA CARVALHO	CORDEIRO
03	RAIMUNDA BENTO PINHEIRO	CORDEIRO
04	ROSANGELA RAMOS DE SOUZA	CORDEIRO

CURIMATÁ DE BAIXO		
Nº ORDEM	**NOME**	**LOCALIDADE**
01	JUCINEIDE PRAIANO DE FREITAS	CURIMATÁ DE BAIXO
02	MARIA GUADALUPE DE FLORES	CURIMATÁ DE BAIXO

CLAUDINO		
Nº ORDEM	**NOME**	**LOCALIDADE**
01	ROSALY VENTURA DA SILVA	CLAUDINO

MACUPIRÍ		
Nº ORDEM	**NOME**	**LOCALIDADE**
01	DESIANE FERREIRA DA SILVA	MACUPIRÍ

MIRITÍ		
Nº ORDEM	**NOME**	**LOCALIDADE**
01	CILENE BEZERRA MARINHO	MIRITÍ
02	MARCIONEY DIVINO BEZERRA	MIRITÍ
03	MARIA DE JESUS BEZERRA MARINHO	MIRITÍ

PEMA		
Nº ORDEM	**NOME**	**LOCALIDADE**
01	FRANCISCA RAMOS SAMPAIO	PEMA
02	MARINA RAMOS DE SOUZA	PEMA

NOVA ESPERANÇA		
Nº ORDEM	**NOME**	**LOCALIDADE**
01	GENILDA DE MATOS DOS SANTOS	NOVA ESPERANÇA
02	IRACEMA ALVES DO REGO	NOVA ESPERANÇA
03	MARLY ALVES DO REGO	NOVA ESPERANÇA

SARACURA		
Nº ORDEM	**NOME**	**LOCALIDADE**
01	ARLETE ALVES PEREIRA	SARACURA
02	RAIMUNDA PEREIRA DA SILVA	SARACURA

MONTE DAS OLIVEIRAS		
Nº ORDEM	**NOME**	**LOCALIDADE**
01	LENI FERREIRA COELHO	MONTE DAS OLIVEIRAS

VENCEDOR		
Nº ORDEM	**NOME**	**LOCALIDADE**
01	CIBELIA BRUCE DO NASCIMENTO	VENCEDOR
02	SANARA BRUCE NASCIMENTO	VENCEDOR
03	VERONICA FILGUEIRA ALVES	VENCEDOR

VILA BITTENCOURT		
Nº ORDEM	**NOME**	**LOCALIDADE**
01	AMANCIA SANTANA LIMA ARCENTALES	VILA BITTENCOURT
02	LURDES MASSA PIMENTEL	VILA BITTENCOURT

Japurá/AM, 07 de Março de 2018.

MARIA JULIA DANTAS DA SILVA
Presidente da Comissão Organizadora

Publicado por:
Juliana da Silva Azevedo
Código Identificador:CAB9C802

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE LÁBREA

CÂMARA MUNICIPAL DE LÁBREA
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

CAMARA MUNICIPAL DE LABREA	
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	
Exercício de 2017	DEZEMBRO(31/12/2017)
ISOLADO:2 - CÂMARA MUNICIPAL DE LÁBREA	

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c = (b-a)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)			2.440.579,27	
TOTAL (V) = (III+IV)	0,00	0,00	2.440.579,27	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00	
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)		0,00	0,00	
Superávit Financeiro		0,00	0,00	
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0,00	

REGIFRAN AMORIM AMÂNCIO
Presidente
589.117.662-91

MARIA RITA L. DE MORAES
Contadora
CRC/AM - 007368/O-8

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	3.184.921,72	3.176.959,72	2.389.679,27	2.387.179,27	2.386.664,77	787.280,45
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.072.617,17	2.072.617,17	1.749.842,54	1.749.842,54	1.749.486,04	322.774,63
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.112.304,55	1.104.342,55	639.836,73	637.336,73	637.178,73	464.505,82
DESPESAS DE CAPITAL	123.804,33	131.766,33	50.900,00	50.900,00	50.900,00	80.866,33
INVESTIMENTOS	123.804,33	131.766,33	50.900,00	50.900,00	50.900,00	80.866,33
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS	3.308.726,05	3.308.726,05	2.440.579,27	2.438.079,27	2.437.564,77	868.146,78
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII)=(VI+VII)	3.308.726,05	3.308.726,05	2.440.579,27	2.438.079,27	2.437.564,77	868.146,78
SUPERÁVIT (IX)			0,00			
TOTAL (X)=(VIII + IX)	3.308.726,05	3.308.726,05	2.440.579,27	2.438.079,27	2.437.564,77	868.146,78

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (C)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)			
DESPESAS CORRENTES	294,24	514,50	0,00	0,60	808,14
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	356,50	0,00	0,00	356,50
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	294,24	158,00	0,00	0,60	451,64
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	294,24	514,50	0,00	0,60	808,14

REGIFRAN AMORIM AMÂNCIO
Presidente
589.117.662-91

MARIA RITA L. DE MORAES
Contadora
CRC/AM - 007368/O-8

ANEXO B						
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

REGIFRAN AMORIM AMÂNCIO
Presidente
589.117.662-91

MARIA RITA L. DE MORAES
Contadora
CRC/AM - 007368/O-8

Publicado por:
Regieglison Costa de Oliveira
Código Identificador:15570B28

CÂMARA MUNICIPAL DE LÁBREA
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

CAMARA MUNICIPAL DE LABREA					
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO					
Exercício de 2017	Dezembro(31/12/2017)				
ISOLADO:2 - CÂMARA MUNICIPAL DE LÁBREA					
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**0,00**	**0,00**	**DESPESA ORÇAMENTÁRIA**	**2.440.579,27**	**2.459.743,64**
RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	0,00	RECURSOS ORDINARIOS	2.440.579,27	2.459.743,64
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS	**2.642.647,20**	**2.461.635,52**	**EXTRA-ORÇAMENTÁRIA**	**473.671,50**	**549.712,61**
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	2.642.647,20	2.461.635,52	CONSIGNAÇÕES	463.484,52	538.701,89
REPASSE RECEBIDO	2.642.647,20	2.461.635,52	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	87.159,08	66.665,11
EXTRA-ORÇAMENTARIA	**504.733,77**	**525.611,23**	INSS	148.624,45	136.671,92
RESTOS A PAGAR (INSCRIÇÃO)	3.014,50	5,00	ISS	4.995,00	17.683,18
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	2.500,00	0,00	PENSAO ALIMENTICIA	0,00	21.600,00
RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	514,50	5,00	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	221.596,97	294.633,44
CONSIGNAÇÕES	491.616,79	516.465,92	RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	1.109,02	1.448,24
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	87.460,05	68.118,91	CRÉDITOS A RECEBER	10.186,98	11.010,72
INSS	149.064,45	133.562,37	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIAPAGO	9.996,23	6.998,40
ISS	5.295,00	15.707,60	VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	190,75	4.012,32
PENSAO ALIMENTICIA	0,00	21.600,00	**SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE**	**233.615,16**	**484,96**
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	248.688,27	276.028,80	CAIXA	0,00	0,00
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	1.109,02	1.448,24	CONTA ÚNICA	233.615,16	484,96
CRÉDITOS A RECEBER	10.102,48	9.140,31	**TOTAL**	**3.147.865,93**	**3.009.941,21**
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO	9.996,23	6.998,40			
VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	106,25	2.141,91			
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR	**484,96**	**22.694,46**			
CAIXA	0,00	0,00			
CONTA ÚNICA	484,96	22.694,46			
TOTAL	**3.147.865,93**	**3.009.941,21**			

REGIFRAN AMORIM AMÂNCIO
Presidente
589.117.662-91

MARIA RITA L. DE MORAES
Contadora
CRC/AM - 007368/O-8

Publicado por:
Regieglison Costa de Oliveira
Código Identificador:7D5A0E98

CÂMARA MUNICIPAL DE LÁBREA
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

CAMARA MUNICIPAL DE LABREA					
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS					
Exercício de 2017			Dezembro(31/12/2017)		
ISOLADO:2 - CÂMARA MUNICIPAL DE LÁBREA					
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS					
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	**2.642.647,20**	**2.461.635,52**	**PESSOAL E ENCARGOS**	**1.749.842,54**	**1.448.245,76**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	2.642.647,20	2.461.635,52	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	1.447.172,57	1.191.352,54
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	**0,60**	**35.191,95**	ENCARGOS PATRONAIS	302.669,97	249.867,16
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	35.191,95	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	0,00	7.026,06
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,60	0,00	**USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO**	**613.804,00**	**944.231,40**
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS	**2.642.647,80**	**2.496.827,47**	USO DE MATERIAL DE CONSUMO	114.676,42	202.173,80
TOTAL	**2.642.647,80**	**2.496.827,47**	SERVIÇOS	491.190,82	738.248,52
			DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	7.936,76	3.809,08
			VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	**2.772,82**	**6.031,71**
			OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	2.772,82	6.031,71
			DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	**0,00**	**16.944,90**
			PERDAS INVOLUNTÁRIAS	0,00	16.944,90
			TRIBUTÁRIAS	**23.546,82**	**61.543,85**
			CONTRIBUIÇÕES	23.546,82	61.543,85
			TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS	**2.389.966,18**	**2.476.997,62**
			RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)	**252.681,62**	**19.829,85**
			TOTAL	**2.642.647,80**	**2.496.827,47**

REGIFRAN AMORIM AMÂNCIO
Presidente
589.117.662-91

MARIA RITA L. DE MORAES
Contadora
CRC/AM - 007368/O-8

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO	**50.900,00**	**3.500,00**
INVESTIMENTOS	50.900,00	3.500,00

REGIFRAN AMORIM AMÂNCIO
Presidente
589.117.662-91

MARIA RITA L. DE MORAES
Contadora
CRC/AM - 007368/O-8

Publicado por:
Regieglison Costa de Oliveira
Código Identificador:1BF5990F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANICORÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 033 DE 016 DE MARÇO DE 2018

NOME DO FUNCIONÁRIO	CARGO OU FUNÇÃO	DADOS BANCÁRIOS
SERGIO MARIO BARBOSA BENTES **CPF:** Nº 693.707.452-20	**GERENTE- SISÁGUA.**	**AG: 0819-2** **C/C: 10.417-5** **BANCO DO BRASIL**
ENDEREÇO:		

O Prefeito Municipal de Manicoré/AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Vigente, etc...

CONSIDERANDO o que dispõe no Decreto Legislativo nº 029/2014 de 10 de junho de 2014.

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de deslocar servidores da municipalidade para a cidade de Manaus - Am, a serviço do município.

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a viagem de **SERGIO MARIO BARBOSA BENTES**
– GERENTE, SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SISÁGUA. Conforme determinação abaixo:

II – OBJETIVO DA VIAGEM
Para participar da 1º oficina de Capacitação de Técnicos em Instalação da Tecnologia SALTA-Z, o evento tem como finalidade, capacitar os técnicos municipais para instalação e manutenção dos equipamentos nas comunidades contempladas com a tecnologia Salta Z, nos dias 22 e 23 de Março de 2018, na cidade de Manaus –Am.

III – ROTEIRO DA VIAGEM E DESPESAS				
DE	**PARA**	**VIA**	**DIAS**	**QUANT. DE DIÁRIA/VALOR**
Manicoré	Manaus	Fluvial	22.03	Partida
-			22/23.03	1 (uma) diária/R$384,00
-			23/24.03	1 (uma) diária/R$384,00
Manaus	Manicoré	Fluvial	24.03	Retorno
TOTAL:.....R$ 768,00				

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

Manicoré - Am, 16 de Março de 2018.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Tornado público por publicação no Diário Oficial dos Municipios e no Portal da Transparência, em 16 de Março de 2018.

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:DFDBE7EA

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TAPAUÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLAGAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018-CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2018-PMT

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPAUÁ, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o teor da ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO, apresentada pelo Pregoeiro, para Aquisição de Medicamentos, Materiais Químico-Cirúrgicos, Materiais Odontológicos, Materiais de Laboratórios e Instrumentais Odontológicos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Tapauá, oriundo do Processo Administrativo nº 003/2018-PMT.
CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de propostas exequível e satisfatória ao interesse público.

RESOLVE:

HOMOLOGAR a decisão do Pregoeiro de adjudicar a Ata de Recebimento e julgamento da Proposta de Preços e Documentação de Habilitação em favor da empresa vencedora: NORTE COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 17.706.732/0001-02, nos itens.

ITEM	Empresa Vencedora	Valores Unitários Ofertados em R$
1	NORTE COMERCIAL	R$ 0,25
2	NORTE COMERCIAL	R$ 0,27
3	NORTE COMERCIAL	R$ 3,30
4	NORTE COMERCIAL	R$ 11,50
5	NORTE COMERCIAL	R$ 0,98
6	NORTE COMERCIAL	R$ 6,39
7	NORTE COMERCIAL	R$ 0,05
8	NORTE COMERCIAL	R$ 0,11
9	NORTE COMERCIAL	R$ 11,56
10	NORTE COMERCIAL	R$ 3,98
11	NORTE COMERCIAL	R$ 0,25
12	NORTE COMERCIAL	R$ 0,65
13	NORTE COMERCIAL	R$ 0,12
14	NORTE COMERCIAL	R$ 0,28
15	NORTE COMERCIAL	R$ 0,35
16	NORTE COMERCIAL	R$ 2,78
17	NORTE COMERCIAL	R$ 1,12
18	NORTE COMERCIAL	R$ 0,12
19	NORTE COMERCIAL	R$ 9,82
20	NORTE COMERCIAL	R$ 5,78
21	NORTE COMERCIAL	R$ 3,58
22	NORTE COMERCIAL	R$ 14,97
23	NORTE COMERCIAL	R$ 0,43
24	NORTE COMERCIAL	R$ 0,62
25	NORTE COMERCIAL	R$ 6,89
26	NORTE COMERCIAL	R$ 8,85
27	NORTE COMERCIAL	R$ 0,64
28	NORTE COMERCIAL	R$ 1,76
29	NORTE COMERCIAL	R$ 2,10
30	NORTE COMERCIAL	R$ 46,14
31	NORTE COMERCIAL	R$ 2,12

32	NORTE COMERCIAL	R$ 0,12
33	NORTE COMERCIAL	R$ 0,24
34	NORTE COMERCIAL	R$ 2,65
35	NORTE COMERCIAL	R$ 28,65
36	NORTE COMERCIAL	R$ 14,89
37	NORTE COMERCIAL	R$ 14,89
38	NORTE COMERCIAL	R$ 14,89
39	NORTE COMERCIAL	R$ 4,87
40	NORTE COMERCIAL	R$ 6,26
41	NORTE COMERCIAL	R$ 12,48
42	NORTE COMERCIAL	R$ 17,40
43	NORTE COMERCIAL	R$ 0,33
44	NORTE COMERCIAL	R$ 11,38
45	NORTE COMERCIAL	R$ 8,35
46	NORTE COMERCIAL	R$ 3,58
47	NORTE COMERCIAL	R$ 0,12
48	NORTE COMERCIAL	R$ 0,19
49	NORTE COMERCIAL	R$ 12,65
50	NORTE COMERCIAL	R$ 2,15
51	NORTE COMERCIAL	R$ 0,67
52	NORTE COMERCIAL	R$ 0,42
53	NORTE COMERCIAL	R$ 0,44
54	NORTE COMERCIAL	R$ 0,71
55	NORTE COMERCIAL	R$ 1,24
56	NORTE COMERCIAL	R$ 1,98
57	NORTE COMERCIAL	R$ 5,27
58	NORTE COMERCIAL	R$ 8,78
59	NORTE COMERCIAL	R$ 10,98
60	NORTE COMERCIAL	R$ 11,58
61	NORTE COMERCIAL	R$ 0,44
62	NORTE COMERCIAL	R$ 3,67
63	NORTE COMERCIAL	R$ 20,10
64	NORTE COMERCIAL	R$ 0,11
65	NORTE COMERCIAL	R$ 0,12
66	NORTE COMERCIAL	R$ 0,85
67	NORTE COMERCIAL	R$ 0,31
68	NORTE COMERCIAL	R$ 4,08
69	NORTE COMERCIAL	R$ 6,08
70	NORTE COMERCIAL	R$ 0,32
71	NORTE COMERCIAL	R$ 0,11
72	NORTE COMERCIAL	R$ 9,85
73	NORTE COMERCIAL	R$ 0,90
74	NORTE COMERCIAL	R$ 0,18
75	NORTE COMERCIAL	R$ 0,22
76	NORTE COMERCIAL	R$ 4,25
77	NORTE COMERCIAL	R$ 0,59
78	NORTE COMERCIAL	R$ 19,51
79	NORTE COMERCIAL	R$ 7,28
80	NORTE COMERCIAL	R$ 6,98
81	NORTE COMERCIAL	R$ 12,85
82	NORTE COMERCIAL	R$ 1,10
83	NORTE COMERCIAL	R$ 17,65
84	NORTE COMERCIAL	R$ 0,44
85	NORTE COMERCIAL	R$ 0,83
86	NORTE COMERCIAL	R$ 41,63
87	NORTE COMERCIAL	R$ 1,46
88	NORTE COMERCIAL	R$ 1,41
89	NORTE COMERCIAL	R$ 0,42
90	NORTE COMERCIAL	R$ 5,10
91	NORTE COMERCIAL	R$ 5,12
92	NORTE COMERCIAL	R$ 5,05
93	NORTE COMERCIAL	R$ 4,23
94	NORTE COMERCIAL	R$ 11,57
95	NORTE COMERCIAL	R$ 0,14
96	NORTE COMERCIAL	R$ 4,98
97	NORTE COMERCIAL	R$ 0,18
98	NORTE COMERCIAL	R$ 0,25
99	NORTE COMERCIAL	R$ 0,24
100	NORTE COMERCIAL	R$ 0,65
101	NORTE COMERCIAL	R$ 0,60
102	NORTE COMERCIAL	R$ 0,10
103	NORTE COMERCIAL	R$ 0,18
104	NORTE COMERCIAL	R$ 0,12
105	NORTE COMERCIAL	R$ 1,95
106	NORTE COMERCIAL	R$ 1,56
107	NORTE COMERCIAL	R$ 0,69
108	NORTE COMERCIAL	R$ 50,76
109	NORTE COMERCIAL	R$ 6,98
110	NORTE COMERCIAL	R$ 0,24
111	NORTE COMERCIAL	R$ 0,22
112	NORTE COMERCIAL	R$ 0,16
113	NORTE COMERCIAL	R$ 0,45
114	NORTE COMERCIAL	R$ 7,85
115	NORTE COMERCIAL	R$ 0,48
116	NORTE COMERCIAL	R$ 0,51
117	NORTE COMERCIAL	R$ 9,98
118	NORTE COMERCIAL	R$ 8,59
119	NORTE COMERCIAL	R$ 0,47
120	NORTE COMERCIAL	R$ 0,58

121	NORTE COMERCIAL	R$ 0,19
122	NORTE COMERCIAL	R$ 0,22
123	NORTE COMERCIAL	R$ 4,20
124	NORTE COMERCIAL	R$ 3,90
125	NORTE COMERCIAL	R$ 1,16
126	NORTE COMERCIAL	R$ 0,42
127	NORTE COMERCIAL	R$ 1,85
128	NORTE COMERCIAL	R$ 0,12
129	NORTE COMERCIAL	R$ 4,80
130	NORTE COMERCIAL	R$ 7,45
131	NORTE COMERCIAL	R$ 7,65
132	NORTE COMERCIAL	R$ 0,11
133	NORTE COMERCIAL	R$ 0,42
134	NORTE COMERCIAL	R$ 0,30
135	NORTE COMERCIAL	R$ 0,35
136	NORTE COMERCIAL	R$ 0,05
137	NORTE COMERCIAL	R$ 5,85
138	NORTE COMERCIAL	R$ 0,22
139	NORTE COMERCIAL	R$ 1,48
140	NORTE COMERCIAL	R$ 4,31
141	NORTE COMERCIAL	R$ 1,22
142	NORTE COMERCIAL	R$ 6,87
143	NORTE COMERCIAL	R$ 4,85
144	NORTE COMERCIAL	R$ 0,42
145	NORTE COMERCIAL	R$ 0,21
146	NORTE COMERCIAL	R$ 4,97
147	NORTE COMERCIAL	R$ 2,68
148	NORTE COMERCIAL	R$ 0,11
149	NORTE COMERCIAL	R$ 0,15
150	NORTE COMERCIAL	R$ 0,12
151	NORTE COMERCIAL	R$ 0,65
152	NORTE COMERCIAL	R$ 0,56
153	NORTE COMERCIAL	R$ 8,20
154	NORTE COMERCIAL	R$ 4,48
155	NORTE COMERCIAL	R$ 0,45
156	NORTE COMERCIAL	R$ 0,22
157	NORTE COMERCIAL	R$ 0,40
158	NORTE COMERCIAL	R$ 0,42
159	NORTE COMERCIAL	R$ 2,15
160	NORTE COMERCIAL	R$ 0,22
161	NORTE COMERCIAL	R$ 0,76
162	NORTE COMERCIAL	R$ 11,98
163	NORTE COMERCIAL	R$ 0,18
164	NORTE COMERCIAL	R$ 0,38
165	NORTE COMERCIAL	R$ 7,75
166	NORTE COMERCIAL	R$ 10,85
167	NORTE COMERCIAL	R$ 7,50
168	NORTE COMERCIAL	R$ 0,42
169	NORTE COMERCIAL	R$ 1,07
170	NORTE COMERCIAL	R$ 3,85
171	NORTE COMERCIAL	R$ 0,83
172	NORTE COMERCIAL	R$ 0,83
173	NORTE COMERCIAL	R$ 8,58
174	NORTE COMERCIAL	R$ 8,72
175	NORTE COMERCIAL	R$ 0,56
176	NORTE COMERCIAL	R$ 10,07
177	NORTE COMERCIAL	R$ 4,93
178	NORTE COMERCIAL	R$ 11,55
179	NORTE COMERCIAL	R$ 0,21
180	NORTE COMERCIAL	R$ 17,03
181	NORTE COMERCIAL	R$ 0,12
182	NORTE COMERCIAL	R$ 0,20
183	NORTE COMERCIAL	R$ 2,53
184	NORTE COMERCIAL	R$ 0,59
185	NORTE COMERCIAL	R$ 0,98
186	NORTE COMERCIAL	R$ 0,43
187	NORTE COMERCIAL	R$ 8,75
188	NORTE COMERCIAL	R$ 4,90
189	NORTE COMERCIAL	R$ 12,80
190	NORTE COMERCIAL	R$ 0,16
191	NORTE COMERCIAL	R$ 0,26
192	NORTE COMERCIAL	R$ 1,56
193	NORTE COMERCIAL	R$ 0,12
194	NORTE COMERCIAL	R$ 0,05
195	NORTE COMERCIAL	R$ 0,69
196	NORTE COMERCIAL	R$ 0,27
197	NORTE COMERCIAL	R$ 1,25
198	NORTE COMERCIAL	R$ 0,65
199	NORTE COMERCIAL	R$ 0,64
200	NORTE COMERCIAL	R$ 11,52
201	NORTE COMERCIAL	R$ 18,35
202	NORTE COMERCIAL	R$ 1,72
203	NORTE COMERCIAL	R$ 1,54
204	NORTE COMERCIAL	R$ 18,89
205	NORTE COMERCIAL	R$ 3,40
206	NORTE COMERCIAL	R$ 5,65
207	NORTE COMERCIAL	R$ 44,60
208	NORTE COMERCIAL	R$ 0,25
209	NORTE COMERCIAL	R$ 0,52

210	NORTE COMERCIAL	R$ 6,80
211	NORTE COMERCIAL	R$ 0,26
212	NORTE COMERCIAL	R$ 0,08
213	NORTE COMERCIAL	R$ 3,95
214	NORTE COMERCIAL	R$ 3,48
215	NORTE COMERCIAL	R$ 14,08
216	NORTE COMERCIAL	R$ 1,92
217	NORTE COMERCIAL	R$ 0,32
218	NORTE COMERCIAL	R$ 10,20
219	NORTE COMERCIAL	R$ 9,98
220	NORTE COMERCIAL	R$ 1,45
221	NORTE COMERCIAL	R$ 3,19
222	NORTE COMERCIAL	R$ 23,85
223	NORTE COMERCIAL	R$ 0,32
224	NORTE COMERCIAL	R$ 0,60
225	NORTE COMERCIAL	R$ 0,68
226	NORTE COMERCIAL	R$ 23,75
227	NORTE COMERCIAL	R$ 2,88
228	NORTE COMERCIAL	R$ 6,70
229	NORTE COMERCIAL	R$ 18,60
230	NORTE COMERCIAL	R$ 4,16
231	NORTE COMERCIAL	R$ 2,97
232	NORTE COMERCIAL	R$ 4,36
233	NORTE COMERCIAL	R$ 3,61
234	NORTE COMERCIAL	R$ 5,28
235	NORTE COMERCIAL	R$ 6,82
236	NORTE COMERCIAL	R$ 296,58
237	NORTE COMERCIAL	R$ 68,45
238	NORTE COMERCIAL	R$ 136,00
239	NORTE COMERCIAL	R$ 7,15
240	NORTE COMERCIAL	R$ 6,85
241	NORTE COMERCIAL	R$ 6,38
242	NORTE COMERCIAL	R$ 2,68
243	NORTE COMERCIAL	R$ 1,86
244	NORTE COMERCIAL	R$ 8,96
245	NORTE COMERCIAL	R$ 21,98
246	NORTE COMERCIAL	R$ 1,56
247	NORTE COMERCIAL	R$ 1,98
248	NORTE COMERCIAL	R$ 8,68
249	NORTE COMERCIAL	R$ 14,98
250	NORTE COMERCIAL	
251	NORTE COMERCIAL	R$ 12,40
252	NORTE COMERCIAL	
253	NORTE COMERCIAL	R$ 6,58
254	NORTE COMERCIAL	R$ 7,85
255	NORTE COMERCIAL	R$ 10,35
256	NORTE COMERCIAL	R$ 17,00
257	NORTE COMERCIAL	R$ 17,00
258	NORTE COMERCIAL	R$ 17,00
259	NORTE COMERCIAL	R$ 17,20
260	NORTE COMERCIAL	R$ 23,85
261	NORTE COMERCIAL	R$ 9,85
262	NORTE COMERCIAL	R$ 22,76
263	NORTE COMERCIAL	R$ 44,60
264	NORTE COMERCIAL	R$ 25,80
265	NORTE COMERCIAL	R$ 26,95
266	NORTE COMERCIAL	R$ 45,90
267	NORTE COMERCIAL	R$ 12,32
268	NORTE COMERCIAL	R$ 9,20
269	NORTE COMERCIAL	R$ 3,76
270	NORTE COMERCIAL	R$ 4,63
271	NORTE COMERCIAL	R$ 52,80
272	NORTE COMERCIAL	R$52,80 52,80
273	NORTE COMERCIAL	R$ 52,80
274	NORTE COMERCIAL	R$ 52,80
275	NORTE COMERCIAL	R$ 52,80
276	NORTE COMERCIAL	R$ 10,50
277	NORTE COMERCIAL	R$ 6,48
278	NORTE COMERCIAL	R$ 194,00
279	NORTE COMERCIAL	R$ 70,00
280	NORTE COMERCIAL	R$ 70,00
281	NORTE COMERCIAL	R$ 70,00
282	NORTE COMERCIAL	R$ 184,00
283	NORTE COMERCIAL	R$ 195,00
284	NORTE COMERCIAL	R$ 38,90
285	NORTE COMERCIAL	R$ 69,14
286	NORTE COMERCIAL	R$ 52,60
287	NORTE COMERCIAL	R$ 26,50
288	NORTE COMERCIAL	R$ 8,98
289	NORTE COMERCIAL	R$ 6,45
290	NORTE COMERCIAL	R$ 6,45
291	NORTE COMERCIAL	R$ 81,00
292	NORTE COMERCIAL	R$ 81,00
293	NORTE COMERCIAL	R$ 81,00
294	NORTE COMERCIAL	R$ 81,00
295	NORTE COMERCIAL	R$ 81,00
296	NORTE COMERCIAL	R$ 81,00
297	NORTE COMERCIAL	R$ 81,00
298	NORTE COMERCIAL	R$ 81,00

299	NORTE COMERCIAL	R$ 33,58
300	NORTE COMERCIAL	R$ 33,58
301	NORTE COMERCIAL	R$ 33,58
302	NORTE COMERCIAL	R$ 22,85
303	NORTE COMERCIAL	R$ 35,80
304	NORTE COMERCIAL	R$ 35,80
305	NORTE COMERCIAL	R$ 1,65
306	NORTE COMERCIAL	R$ 0,49
307	NORTE COMERCIAL	R$ 0,76
308	NORTE COMERCIAL	R$ 0,32
309	NORTE COMERCIAL	R$ 0,44
310	NORTE COMERCIAL	R$ 9,73
311	NORTE COMERCIAL	R$ 84,65
312	NORTE COMERCIAL	R$ 92,00
313	NORTE COMERCIAL	R$ 68,90
314	NORTE COMERCIAL	R$ 96,50
315	NORTE COMERCIAL	R$ 104,00
316	NORTE COMERCIAL	R$ 112,80
317	NORTE COMERCIAL	R$ 68,80
318	NORTE COMERCIAL	R$ 203,70
319	NORTE COMERCIAL	R$ 74,98
320	NORTE COMERCIAL	R$ 185,00
321	NORTE COMERCIAL	R$ 89,90
322	NORTE COMERCIAL	R$ 56,32
323	NORTE COMERCIAL	R$ 32,41
324	NORTE COMERCIAL	R$ 158,50
325	NORTE COMERCIAL	R$ 452,00
326	NORTE COMERCIAL	R$ 148,00
327	NORTE COMERCIAL	R$ 72,60
328	NORTE COMERCIAL	R$ 67,50
329	NORTE COMERCIAL	R$ 0,79
330	NORTE COMERCIAL	R$ 0,79
331	NORTE COMERCIAL	R$ 6,41
332	NORTE COMERCIAL	R$ 24,98
333	NORTE COMERCIAL	R$ 67,50
334	NORTE COMERCIAL	R$ 35,80
335	NORTE COMERCIAL	R$ 58,00
336	NORTE COMERCIAL	R$ 123,60
337	NORTE COMERCIAL	R$ 112,80
338	NORTE COMERCIAL	R$ 189,00
339	NORTE COMERCIAL	R$ 31,98
340	NORTE COMERCIAL	R$ 31,98
341	NORTE COMERCIAL	R$ 31,98
342	NORTE COMERCIAL	R$ 63,80
343	NORTE COMERCIAL	R$ 109,80
344	NORTE COMERCIAL	R$ 100,40
345	NORTE COMERCIAL	R$ 245,00
346	NORTE COMERCIAL	R$ 114,00
347	NORTE COMERCIAL	R$ 28,80
348	NORTE COMERCIAL	R$ 79,80
349	NORTE COMERCIAL	R$ 72,00
350	NORTE COMERCIAL	R$ 38,40
351	NORTE COMERCIAL	R$ 296,00
352	NORTE COMERCIAL	R$ 44,60
353	NORTE COMERCIAL	R$ 21,90
354	NORTE COMERCIAL	R$ 5,10
355	NORTE COMERCIAL	R$ 1,25
356	NORTE COMERCIAL	R$ 230,85
357	NORTE COMERCIAL	R$ 525,00
358	NORTE COMERCIAL	R$ 19,40
359	NORTE COMERCIAL	R$ 19,40
360	NORTE COMERCIAL	R$ 115,00
361	NORTE COMERCIAL	R$ 4,50
362	NORTE COMERCIAL	R$ 143,84
363	NORTE COMERCIAL	R$ 18,25
364	NORTE COMERCIAL	R$ 35,56
365	NORTE COMERCIAL	R$ 10,65
366	NORTE COMERCIAL	R$ 146,80
367	NORTE COMERCIAL	R$ 95,60
368	NORTE COMERCIAL	R$ 112,98
369	NORTE COMERCIAL	R$ 155,00
370	NORTE COMERCIAL	R$ 46,36
371	NORTE COMERCIAL	R$ 3,85
372	NORTE COMERCIAL	R$ 3,85
373	NORTE COMERCIAL	R$ 11,65
374	NORTE COMERCIAL	R$ 20,40
375	NORTE COMERCIAL	R$ 11,65
376	NORTE COMERCIAL	R$ 11,65
377	NORTE COMERCIAL	R$ 11,65
378	NORTE COMERCIAL	R$ 11,65
379	NORTE COMERCIAL	R$ 11,65
380	NORTE COMERCIAL	R$ 7,60
381	NORTE COMERCIAL	R$ 6,70
382	NORTE COMERCIAL	R$ 6,70
383	NORTE COMERCIAL	R$ 7,65
384	NORTE COMERCIAL	R$ 6,70
385	NORTE COMERCIAL	R$ 11,65
386	NORTE COMERCIAL	R$ 11,65
387	NORTE COMERCIAL	R$ 11,65

388	NORTE COMERCIAL	R$ 7,65
389	NORTE COMERCIAL	R$ 7,65
390	NORTE COMERCIAL	R$ 7,65
391	NORTE COMERCIAL	R$ 11,65
392	NORTE COMERCIAL	R$ 6,70
393	NORTE COMERCIAL	R$ 62,50
394	NORTE COMERCIAL	R$ 11,10
395	NORTE COMERCIAL	R$ 11,10
396	NORTE COMERCIAL	R$ 18,00
397	NORTE COMERCIAL	R$ 20,05
398	NORTE COMERCIAL	R$ 67,20
399	NORTE COMERCIAL	R$ 35,00
400	NORTE COMERCIAL	R$ 35,00
401	NORTE COMERCIAL	R$ 35,00
402	NORTE COMERCIAL	R$ 28,45
403	NORTE COMERCIAL	R$ 20,50
404	NORTE COMERCIAL	**R$ 148,98**
405	NORTE COMERCIAL	**R$ 66,85**
406	NORTE COMERCIAL	**R$ 28,40**
407	NORTE COMERCIAL	**R$ 31,85**
408	NORTE COMERCIAL	**R$ 63,84**
409	NORTE COMERCIAL	**R$ 2,20**
410	NORTE COMERCIAL	**R$ 57,85**
411	NORTE COMERCIAL	**R$ 57,60**
412	NORTE COMERCIAL	**R$ 43,54**
413	NORTE COMERCIAL	**R$ 43,54**
414	NORTE COMERCIAL	**R$ 53,00**
415	NORTE COMERCIAL	**R$ 12,60**
416	NORTE COMERCIAL	**R$ 8,50**
417	NORTE COMERCIAL	**R$ 20,50**
418	NORTE COMERCIAL	**R$ 8,10**
419	NORTE COMERCIAL	**R$ 20,50**
420	NORTE COMERCIAL	**R$ 69,98**
421	NORTE COMERCIAL	**R$ 15,63**
422	NORTE COMERCIAL	**R$ 61,40**
423	NORTE COMERCIAL	**R$ 15,80**
424	NORTE COMERCIAL	**R$ 62,80**
425	NORTE COMERCIAL	**R$ 66,50**
426	NORTE COMERCIAL	**R$ 66,50**
427	NORTE COMERCIAL	**R$ 69,00**
428	NORTE COMERCIAL	**R$ 61,00**
429	NORTE COMERCIAL	**R$ 15,90**
430	NORTE COMERCIAL	**R$ 49,90**
431	NORTE COMERCIAL	**R$ 18,60**
432	NORTE COMERCIAL	**R$ 18,60**
433	NORTE COMERCIAL	**R$ 18,60**
434	NORTE COMERCIAL	**R$ 33,58**
435	NORTE COMERCIAL	**R$ 33,58**
436	NORTE COMERCIAL	**R$ 33,58**
437	NORTE COMERCIAL	**R$ 15,20**
438	NORTE COMERCIAL	**R$ 35,60**
439	NORTE COMERCIAL	**R$ 7,02**
440	NORTE COMERCIAL	**R$ 5,44**
441	NORTE COMERCIAL	**R$ 18,00**
442	NORTE COMERCIAL	**R$ 14,10**
443	NORTE COMERCIAL	**R$ 188,00**
444	NORTE COMERCIAL	**R$ 273,80**
445	NORTE COMERCIAL	**R$ 75,25**
446	NORTE COMERCIAL	**R$ 88,00**
447	NORTE COMERCIAL	**R$ 94,00**
448	NORTE COMERCIAL	**R$ 94,00**
449	NORTE COMERCIAL	**R$ 94,00**
450	NORTE COMERCIAL	**R$ 94,00**
451	NORTE COMERCIAL	**R$ 88,00**
452	NORTE COMERCIAL	**R$ 88,00**
453	NORTE COMERCIAL	**R$ 18,00**
454	NORTE COMERCIAL	**R$ 3,50**
455	NORTE COMERCIAL	**R$ 25,00**
456	NORTE COMERCIAL	**R$ 62,80**
457	NORTE COMERCIAL	**R$ 16,10**
458	NORTE COMERCIAL	**R$ 9,70**
459	NORTE COMERCIAL	**R$ 2,56**
460	NORTE COMERCIAL	**R$ 36,90**
461	NORTE COMERCIAL	**R$ 7,88**
462	NORTE COMERCIAL	**R$ 3,86**
463	NORTE COMERCIAL	**R$ 1.424,00**
464	NORTE COMERCIAL	**R$ 20,40**
465	NORTE COMERCIAL	**R$ 20,40**
466	NORTE COMERCIAL	**R$ 36,98**
467	NORTE COMERCIAL	
468	NORTE COMERCIAL	
469	NORTE COMERCIAL	**R$ 769,00**
470	NORTE COMERCIAL	**R$ 769,00**
471	NORTE COMERCIAL	**R$ 878,00**
472	NORTE COMERCIAL	**R$ 53,80**
473	NORTE COMERCIAL	**R$ 24,00**
474	NORTE COMERCIAL	**R$ 24,00**
475	NORTE COMERCIAL	**R$ 58,95**
476	NORTE COMERCIAL	**R$ 58,95**

477	NORTE COMERCIAL	**R$ 74,80**
478	NORTE COMERCIAL	**R$ 74,80**
479	NORTE COMERCIAL	**R$ 22,60**
480	NORTE COMERCIAL	**R$ 12,95**
481	NORTE COMERCIAL	**R$ 12,95**
482	NORTE COMERCIAL	**R$ 16,10**
483	NORTE COMERCIAL	**R$ 48,00**
484	NORTE COMERCIAL	**R$ 6,30**
485	NORTE COMERCIAL	**R$ 7,50**
486	NORTE COMERCIAL	**R$ 57,60**
487	NORTE COMERCIAL	
488	NORTE COMERCIAL	**R$ 62,00**
489	NORTE COMERCIAL	**R$ 7,65**
490	NORTE COMERCIAL	**R$ 44,98**
491	NORTE COMERCIAL	**R$ 15,90**
492	NORTE COMERCIAL	**R$ 27,80**
493	NORTE COMERCIAL	**R$ 64,00**
494	NORTE COMERCIAL	**R$ 16,30**
495	NORTE COMERCIAL	**R$ 16,60**
496	NORTE COMERCIAL	**R$ 11,50**
497	NORTE COMERCIAL	**R$ 28,60**
498	NORTE COMERCIAL	**R$ 24,35**
499	NORTE COMERCIAL	**R$ 15,00**
500	NORTE COMERCIAL	**R$ 31,32**
501	NORTE COMERCIAL	**R$ 1.069,07**

HOMOLOGAR a deliberação final do presente procedimento licitatória, realizada por meio do Pregão Presencial nº 003/2018, em favor da empresa vencedora dos itens adjudicados, pelo critério menor preço por item, tendo por objeto a "eventual contratação de pessoa jurídica, visando à aquisição de medicamentos, materiais químicos cirúrgicos, materiais odontológicos, materiais de laboratórios e instrumentais odontológicos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Tapauá.

I –**DETERMINAR**ao setor competente a convocação do proponente vencedor para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos da legislação pátria vigente.

II – Publique–se no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas.

Tapauá/Am, 27 de Março de 2018

HILARIO RAMIRO DE ABREU FILHO
Prefeito Municipal de Tapauá em Exercício

Publicado por:
Jeferson Matias da Silva
Código Identificador:A17FA693

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TONANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS
BALANÇO 2017 - ANEXO 12

Rua Leopoldo Peres, S/N	**Balanço 2017**
CENTRO	**Anexo 12 - Balanço Orçamentário**
C.N.P.J. : 04.628.608/0001-16	**Lei Nº 4.320/64**
Plano de Contas Aplicado ao Setor Público - PCASP	

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	Receitas Realizadas (b)	SALDO c=(b-a)
Receitas Correntes	**42.514.450,00**	**42.514.450,00**	**44.853.671,32**	**2.339.221,32**
Receita Tributaria	805.100,00	805.100,00	601.098,44	-204.001,56
Impostos	804.000,00	804.000,00	550.023,40	-253.976,60
Taxas	1.100,00	1.100,00	0,00	-1.100,00
Contribuicao de Melhoria	0,00	0,00	51.075,04	51.075,04
Contrib. Melhoria p/ Exp. da Rede de Iluminacao Publica na Cidade - REC	0,00	0,00	51.075,04	51.075,04
Receita Patrimonial	133.800,00	133.800,00	122.485,41	-11.314,59
Receitas de Valores Mobiliarios	133.800,00	133.800,00	122.485,41	-11.314,59
Receita de Servicos	1.000,00	1.000,00	0,00	-1.000,00
Servicos Administrativos	1.000,00	1.000,00	0,00	-1.000,00
Servicos de Vendas de Editais - RECURSOS PROPRIOS	1.000,00	1.000,00	0,00	-1.000,00
Transferencias Correntes	41.570.550,00	41.570.550,00	43.770.342,84	2.199.792,84
Transferencias Intergovernamentais	41.570.550,00	41.570.550,00	43.569.176,15	1.998.626,15
Transferencias de Convenios	0,00	0,00	201.166,69	201.166,69
Outras Receitas Correntes	4.000,00	4.000,00	359.744,63	355.744,63
Indenizacoes e Restituicoes	1.000,00	1.000,00	337.933,50	336.933,50
Receitas Diversas	3.000,00	3.000,00	21.811,13	18.811,13
Outras Receitas	3.000,00	3.000,00	21.811,13	18.811,13
Outras Receitas - RECURSOS PROPRIOS	3.000,00	3.000,00	21.811,13	18.811,13
Receitas de Capital	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
(R) Deduções Da Receita	**-4.092.760,00**	**-4.092.760,00**	**-3.929.224,32**	**163.535,68**
(R) Deduções Da Receita Corrente	-4.092.760,00	-4.092.760,00	-3.929.224,32	163.535,68
(R) Deduções Das Receitas De Transferências Correntes	-4.092.760,00	-4.092.760,00	-3.929.224,32	163.535,68
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	**38.421.690,00**	**38.421.690,00**	**40.924.447,00**	**2.502.757,00**
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS - REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00

Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	**38.421.690,00**	**38.421.690,00**	**40.924.447,00**	**2.502.757,00**
DÉFICIT (IV)	-	-	0,00	-
TOTAL (V)=(III+IV)	**38.421.690,00**	**38.421.690,00**	**40.924.447,00**	**0,00**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	**2.412.554,70**	**2.412.554,70**	**1.951.972,62**	**-460.582,08**
5.2.2.1.3.01.00.00.00.0000 - Superávit Financeiro	2.412.554,70	2.412.554,70	1.951.972,62	-460.582,08
5.2.2.1.2.02.03.00.00.0000 - Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO i=(e-f)
Despesas Correntes	34.831.239,00	39.880.639,41	36.705.978,33	36.509.737,26	36.325.224,86	3.174.661,08
Pessoal E Encargos Sociais	20.882.732,00	26.592.789,97	26.001.029,13	25.979.090,06	25.979.090,06	591.760,84
Juros E Encargos Da Divida	172.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	13.776.507,00	13.287.849,44	10.704.949,20	10.530.647,20	10.346.134,80	2.582.900,24
Despesas De Capital	2.437.800,00	3.116.140,72	2.898.117,75	2.898.117,75	2.898.117,75	218.022,97
Investimentos	1.984.800,00	2.383.313,52	2.165.290,55	2.165.290,55	2.165.290,55	218.022,97
Inversoes Financeiras	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizacao Da Divida	450.000,00	732.827,20	732.827,20	732.827,20	732.827,20	0,00
Reserva De Contingencia	1.152.651,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva De Contingencia	1.152.651,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	**38.421.690,00**	**42.996.780,13**	**39.604.096,08**	**39.407.855,01**	**39.223.342,61**	**3.392.684,05**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Divida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Divida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII)=(VI+VII)	**38.421.690,00**	**42.996.780,13**	**39.604.096,08**	**39.407.855,01**	**39.223.342,61**	**3.392.684,05**
SUPERÁVIT (IX)	-	-	1.320.350,92	-	-	-
TOTAL (X)=(VIII+IX)	**38.421.690,00**	**42.996.780,13**	**40.924.447,00**	**39.407.855,01**	**39.223.342,61**	**3.392.684,05**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS	
Rua Leopoldo Peres, S/N	**Balanço 2017**
CENTRO	**Anexo 12 - Balanço Orçamentário - Receitas / Despesas**
C.N.P.J. : 04.628.608/0001-16	**Lei Nº 4.320/64**

ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-c-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTETIORES (a)	EM 31 DE DEZ. DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
Despesas Correntes	**0,00**	**158.763,64**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**158.763,64**
Pessoal E Encargos Sociais	0,00	158.763,64	0,00	0,00	0,00	158.763,64
Juros E Encargos Da Divida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas De Capital	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversoes Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizacao Da Divida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**158.763,64**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**158.763,64**

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTETIORES (a)	EM 31 DE DEZ. DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
Despesas Correntes	**97.810,22**	**111,00**	**0,00**	**6.000,00**	**91.921,22**
Pessoal E Encargos Sociais	23.783,72	0,00	0,00	0,00	23.783,72
Juros E Encargos Da Divida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	74.026,50	111,00	0,00	6.000,00	68.137,50
Despesas De Capital	**13.542,00**	**0,00**	**0,00**	**9.542,00**	**4.000,00**
Investimentos	13.542,00	0,00	0,00	9.542,00	4.000,00
Inversoes Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizacao Da Divida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**111.352,22**	**111,00**	**0,00**	**15.542,00**	**95.921,22**

LÁZARO DE SOUZA MARTINS
Prefeito
CPF.: 214.657.892-00

GABRIELE NASCIMENTO MARTINS
Sec. de Finanças
CPF.: 815.476.842-01

DILSON MARCOS KOVALSKI
Contador
CRC.: 02541/O-0

Publicado por:
Itaiguara Oliveira da Silva
Código Identificador:3E9DD958

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS
BALANÇO 2017 - ANEXO 14

Balanço 2017					
Rua Leopoldo Peres, S/N			**Anexo 14 - Balanço Patrimonial**		
CENTRO			**Lei Nº 4.320/64**		
C.N.P.J. : 04.628.608/0001-16			**Plano de Contas Aplicado ao Setor Público - PCASP**		
ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**ESPECIFICAÇÃO**	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
Ativo Circulante	**7.825.332,18**	**5.498.134,55**	**Passivo Circulante**	**3.408.342,69**	**2.573.838,15**
Caixa E Equivalentes De Caixa	2.336.638,15	2.106.930,90	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias E Assistenciais A Pagar A Curto	23.783,72	23.783,72
Créditos A Curto Prazo	352.978,06	352.978,06	Pessoal A Pagar	11.674,81	11.674,81
Créditos Tributários A Receber	0,00	0,00	Benefícios Previdenciários a Pagar	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	Benefícios Assistenciais A Pagar	0,00	0,00
Créditos De Transferências A Receber	352.978,06	352.978,06	Encargos Sociais A Pagar	12.108,91	12.108,91
Empréstimos E Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Empréstimos E Financiamentos A Curto Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00	Fornecedores E Contas A Pagar A Curto Prazo	256.649,90	87.679,50
Dívida Ativa Não Tributária	0,00	0,00	Fornecedores E Contas A Pagar Nacionais A Curto Prazo	256.649,90	87.679,50
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Obrigações Fiscais A Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos E Valores A Curto Prazo	5.135.715,97	3.038.225,59	Obrigações Fiscais A Curto Prazo Com A União	0,00	0,00
Investimentos E Aplicações Temporárias A Curto Prazo	0,00	0,00	Obrigações Fiscais A Curto Prazo Com Os Estados	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00	Obrigações Fiscais A Curto Prazo Com Os Municípios	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	Obrigações De Repartição A Outros Entes	0,00	0,00
			Provisões A Curto Prazo	0,00	0,00
			Demais Obrigações A Curto Prazo	3.127.909,07	2.462.374,93
			Adiantamentos De Clientes	0,00	0,00
			Obrigações Por Danos A Terceiros	0,00	0,00
			Arrendamento Operacional A Pagar	0,00	0,00
			Debêntures E Outros Títulos De Dívida A Curto Prazo	0,00	0,00
			Dividendos e Juros sobre Capital Próprio a Pagar	0,00	0,00
			Depósitos de Instituições Autorizadas a Operar Pelo Bacen	0,00	0,00
			Valores Restituíveis	3.127.909,07	2.462.374,93
			Outras Obrigações A Curto Prazo	0,00	0,00
Ativo Não-Circulante	**24.604.414,17**	**22.439.123,62**	**Passivo Não-Circulante**	**13.973.707,90**	**14.706.535,10**
Ativo Realizável A Longo Prazo	3.188.053,34	3.188.053,34	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias E Assistenciais A Pagar A Longo	13.973.707,90	14.706.535,10
Créditos A Longo Prazo	3.188.053,34	3.188.053,34	Pessoal A Pagar	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Benefícios Previdenciários A Pagar	0,00	0,00
Créditos Tributários A Receber	0,00	0,00	Benefícios Assistenciais A Pagar	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Encargos Sociais A Pagar	13.973.707,90	14.706.535,10
Dívida Ativa Tributária	3.176.576,36	3.176.576,36	Empréstimos E Financiamentos A Longo Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Não Tributária	11.476,98	11.476,98	Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste De Perdas De Créditos A Longo Prazo	0,00	0,00	Fornecedores Nacionais e Contas a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos E Valores A Longo Prazo	0,00	0,00	Fornecedores Estrangeiros A Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Fiscais A Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00	Obrigações Fiscais A Longo Prazo Com A União	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	Obrigações Fiscais A Longo Prazo Com Os Estados	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	Obrigações Fiscais A Longo Prazo Com Os Municípios	0,00	0,00
Participações Permanentes	0,00	0,00	Provisões A Longo Prazo	0,00	0,00
Participações Avaliadas Pelo Método De Equivalência Patrimonial	0,00	0,00	Demais Obrigações A Longo Prazo	0,00	0,00
Participações Avaliadas Pelo Método De Custo	0,00	0,00	Adiantamentos De Clientes A Longo Prazo	0,00	0,00
Propriedades Para Investimento	0,00	0,00	Obrigações Por Danos A Terceiros A Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos Do Rpps De Longo Prazo	0,00	0,00	Debêntures e Outros Títulos de Dívida a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Adiantamento Para Futuro Aumento De Capital	0,00	0,00
(-) Depreciação Acumulada De Investimentos	0,00	0,00	Valores Restituíveis	0,00	0,00
(-) Redução Ao Valor Recuperável De Investimentos	0,00	0,00	Outras Obrigações A Longo Prazo	0,00	0,00
			Resultado Diferido	0,00	0,00
ATIVO			**PASSIVO**		
Imobilizado	21.416.360,83	19.251.070,28	**TOTAL DO PASSIVO**	**17.382.050,59**	**17.280.373,25**
Bens Móveis	5.569.254,45	5.372.465,19	**PATRIMÔMIO LÍQUIDO**		
Bens Imóveis	15.847.106,38	13.878.605,09			
(-) Depreciação, Exaustão E Amortização Acumuladas	0,00	0,00	**ESPECIFICAÇÃO**	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
(-) Depreciação Acumulada – Bens Móveis	0,00	0,00	Patrimônio Social E Capital Social	0,00	0,00
(-) Depreciação Acumulada – Bens Imóveis	0,00	0,00	Adiantamento Para Futuro Aumento De Capital	0,00	0,00
(-) Redução Ao Valor Recuperável De Imobilizado	0,00	0,00	Reservas De Capital	0,00	0,00
(-) Redução Ao Valor Recuperável De Imobilizado - Bens Móveis	0,00	0,00	Ajustes De Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
(-) Redução Ao Valor Recuperável De Imobilizado - Bens Imóveis	0,00	0,00	Reservas De Lucros	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00	Resultados Acumulados	15.047.695,76	10.656.884,92
Marcas, Direitos E Patentes Industriais	0,00	0,00	Resultado do Exercício	4.430.251,74	3.036.044,14
Direito De Uso De Imóveis	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	10.656.884,92	7.620.840,78
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00	(-)Ajustes de Exercícios Anteriores	-39.440,90	0,00
(-) Redução Ao Valor Recuperável De Intangível	0,00	0,00	(-) Ações/Cotas Em Tesouraria	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00			
Gastos de Implantação e Pré-Operacionais	0,00	0,00			
Gastos de Reorganização	0,00	0,00			
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00			
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**15.047.695,76**	**10.656.884,92**
TOTAL DO ATIVO	**32.429.746,35**	**27.937.258,17**	**TOTAL**	**32.429.746,35**	**27.937.258,17**
ESPECIFICAÇÃO	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**ESPECIFICAÇÃO**	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
ATIVO FINANCEIRO	4.697.718,30	5.145.156,49	PASSIVO FINANCEIRO	3.763.347,40	2.732.601,79
ATIVO PERMANENTE	27.379.049,99	22.439.123,62	PASSIVO PERMANENTE	13.973.707,90	14.706.535,10

SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (I)	**934.370,90**
SUPERÁVIT PERMANENTE DO EXERCÍCIO (II)	**13.405.342,09**
SALDO PATRIMONIAL	**14.339.712,99**

COMPENSAÇÕES

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
SALDO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS			**SALDO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS**		
Execução Dos Atos Potenciais Ativos	-504.900,00	-504.900,00	Execução Dos Atos Potenciais Passivos	2.545.683,31	-17.105,00
Execução De Garantias E Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Execução De Garantias E Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Execução De Direitos Conveniados E Outros Instrumentos Congêneres	-504.900,00	-504.900,00	Execução De Obrigações Conveniadas E Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00
Execução De Direitos Contratuais	0,00	0,00	Execução De Obrigações Contratuais	2.545.683,31	-17.105,00
Execução De Outros Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00	Execução De Outros Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00
ATIVO			**PASSIVO**		
TOTAL	**-504.900,00**	**-504.900,00**	**TOTAL**	**2.545.683,31**	**-17.105,00**

CONTROLE DE SUPERAVIT

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERAVIT FINANCEIRO	DÉFICIT FINANCEIRO
Recursos Disponíveis para o Exercício	**934.370,90**	**0,00**
Recursos Ordinários a Utilizar	0,00	1.780.412,75
D.D.R. A Utilizar - Recursos Próprios (0010.00.000)	0,00	1.780.412,75
Recursos Vinculados a Utilizar	2.714.783,65	0,00
D.D.R. A Utilizar - Fundeb	100.142,10	0,00
D.D.R. A Utilizar - Cide (0080.00.000)	47.514,79	0,00
D.D.R. A Utilizar - Transf. Diretas do Fnde - Pnate (0203.00.000)	0,00	19.454,20
D.D.R. A Utilizar - Outras Transf. Do Fnde (0204.00.000 a 0249.00.000)	419.986,49	0,00
D.D.R. A Utilizar - Outras Receitas Destinadas À Educação (0250.00.000 A 0297.00.000)	362.781,02	0,00
D.D.R. A Utilizar - Transf. de Convênios Destinados à Educação (0298.00.000)	0,00	153,37
D.D.R. A Utilizar - Transf. de Recursos do Sus - Atenção de Mac Ambulatorial e Hospitalar (0405.00.000).	498,60	0,00
D.D.R. A Utilizar - Transf. de Recursos do Sus - Gestão do Sus (0408.00.000).	86,02	0,00
D.D.R. A Utilizar - Outras Transf. do SUS UNIÃO (0409.00.000 a 0439.00.000)	1.105.123,15	0,00
D.D.R. A Utilizar - Transf. do SUS ESTADO (0440.00.000 a 0449.00.000)	189.023,88	0,00
D.D.R. A Utilizar - Transf. de Recursos do Sistema Único de Assistência Social - Suas (0700.00.000 A 0749.0	363.832,62	0,00
D.D.R. A Utilizar - Livre Utilização - Administração Direta, Não Contemplados nos Itens Anteriores (1000.00.	145.402,55	0,00
TOTAL	**934.370,90**	**-**

LÁZARO DE SOUZA MARTINS
CPF 214.657.892-00
Prefeito

GABRIELE NASCIMENTO
CPF 815.476.842-91
Sec. de Finanças/Tesoureiro

MARTINS DILSON MARCOS KOVALSKI
C.R.C: AM012541/O-0
Contador

Publicado por:
Itaiguara Oliveira da Silva
Código Identificador:1473C0DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS
BALANÇO 2017 - ANEXO 13

BALANÇO 2017			
RUA LEOPOLDO PERES, S/N		**Anexo 13 - Balanço Financeiro**	
CENTRO		**Lei Nº 4.320/64**	
C.N.P.J. : 04.628.608/0001-16		**Plano de Contas Aplicado ao Setor Público - PCASP**	
INGRESSOS		**DISPÊNDIOS**	
ESPECIFICAÇÃO	**EXERCÍCIO ATUAL**	**ESPECIFICAÇÃO**	**EXERCÍCIO ATUAL**
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	**40.924.447,00**	**DESPESA ORÇAMENTÁRIA**	**39.604.096,08**
ORDINÁRIAS	**0,00**	**DESPESAS ORDINÁRIAS**	**19.313.864,23**
VINCULADAS	**6.338.002,75**	Recursos Próprios (0010.00.000)	19.313.864,23
Transf. Diretas do Fnde - Pnate (0203.00.000)	6.338.002,75	**DESPESAS VINCULADAS**	**20.290.231,85**
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	**-3.929.224,32**	Fundeb	15.772.771,51
ORDINÁRIAS	**0,00**	Cide (0080.00.000)	5.720,15
VINCULADAS	**0,00**	Outras Transf. Do Fnde (0204.00.000 a 0249.00.000)	533.547,93
		Outras Receitas Destinadas À Educação (0250.00.000 A 0297.00.0	69.650,00
		Transf. de Convênios Destinados à Educação (0298.00.000)	161.320,06
		Outras Transf. do SUS UNIÃO (0409.00.000 a 0439.00.000)	3.492.538,06
		Transf. de Recursos do Sistema Único de Assistência Social - Su	127.518,02
		Livre Utilização - Administração Direta, Não Contemplados nos Ite	1.624,92
		Transf. Diretas do Fnde - Pnate (0203.00.000)	35.000,00
		Transf. do SUS ESTADO (0440.00.000 a 0449.00.000)	90.541,20
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	**3.449.654,28**	**PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS**	**4.540.648,08**
INGRESSOS DE ATIVOS	151.365,80	DISPENDIOS DE ATIVOS	2.288.647,21
Adiantamentos Concedidos A Pessoal E A Terceiros	0,00	Adiantamentos Concedidos A Pessoal E A Terceiros	0,00
Créditos Por Danos Ao Patrimônio	0,00	Créditos Por Danos Ao Patrimônio	0,00
Depósitos Restituíveis E Valores Vinculados	0,00	Depósitos Restituíveis E Valores Vinculados	0,00
Outros Créditos A Receber E Valores A Curto Prazo	151.365,80	Outros Créditos A Receber E Valores A Curto Prazo	2.288.647,21
INGRESSOS DE PASSIVOS	3.298.288,48	DISPENDIOS DE PASSIVOS	2.252.000,87

Inscrição de Restos a Pagar Processados	184.512,40	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	196.241,07	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	0,00
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	Obrigações a Fiscais a Curto Prazo	0,00
Valores Restituíveis	2.917.535,01	Valores Restituíveis	2.252.000,87
Outras Obrigações a Curto Prazo	0,00	Outras Obrigações A Curto Prazo	0,00
REVERSÕES, PERDAS, AJUSTES E APROPRIAÇÕES	**620,00**	**PROVISÕES, PERDAS, AJUSTES E APROPRIAÇÕES**	**269,87**
Ajustes de Exercícios Anteriores	620,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	269,87
SALDO EM ESPÉCIE DO EXERCÍCIO ANTERIOR	**2.106.930,90**	**SALDO EM ESPÉCIE PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE**	**2.336.638,15**
Caixa e Equivalentes de Caixa	2.106.930,90	Caixa e Equivalentes de Caixa	2.336.638,15
TOTAL	**46.481.652,18**	**TOTAL**	**46.481.652,18**

LÁZARO DE SOUZA MARTINS
Prefeito
CPF 214.657.892-00

GABRIELE NASCIMENTO MARTINS
Sec. de Finanças
Tesoureiro
CPF 815.476.842-91

DILSON MARCOS KOVALSKI
Contador
C.R.C: AM012541/O-0

Publicado por:
Itaiguara Oliveira da Silva
Código Identificador:AE6911E4



ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

GABINETE DO PREFEITO
RREO 1º BIMESTRE 2018

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITACORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MARÇO/2017 A FEVEREIRO/2018
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITA

RREO –ANEXO 3 (LRF,Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2018
	Mar/2017	Abr/2017	Mai/2017	Jun/2017	Jul/2017	Ago/2017	Set/2017	Out/2017	Nov/2017	Dez/2017	Jan/2018	Fev/2018	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	7.220.783,59	6.875.545,95	7.638.921,94	7.336.666,17	11.457.609,86	7.161.003,94	7.331.582,20	7.675.607,86	7.217.443,29	10.600.714,13	72.622,86	47.091,40	80.635.593,19	2.709.506,47
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	417.313,52	302.765,15	294.236,07	299.838,82	407.972,41	526.003,54	282.661,02	262.051,16	400.166,88	484.281,08	0,00	0,00	3.677.289,65	423.125,92
I.P.T.U.	0,00	0,00	0,00	4.416,42	30.005,33	50.998,93	8.171,68	4.551,94	4.836,60	249,05	0,00	0,00	103.229,95	0,00
I.S.S.	202.954,78	168.300,55	176.988,13	166.913,30	198.116,50	303.055,34	134.647,87	60.481,21	208.890,53	418.811,20	0,00	0,00	2.039.159,41	0,00
I.T.B.I.	59.720,00	10.490,00	7.941,12	5.166,66	15.980,00	12.929,89	11.760,00	21.329,54	8.860,80	0,00	0,00	0,00	154.178,01	0,00
I.R.R.F	54.542,59	39.637,84	43.530,92	48.911,74	76.463,68	58.036,93	50.783,16	61.658,43	56.075,23	64.014,02	0,00	0,00	553.654,54	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	100.096,15	84.336,76	65.775,90	74.430,70	87.406,90	100.982,45	77.298,31	114.030,04	121.503,72	1.206,81	0,00	0,00	827.067,74	423.125,92
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	35.582,04	27.657,79	31.586,31	21.778,90	34.846,11	28.982,49	20.148,71	15.200,67	12.203,25	8.036,32	0,00	0,00	236.022,59	274.245,98
Rendimentos deAplicação Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	274.245,98
Outras Receitas Patrimoniais	35.582,04	27.657,79	31.586,31	21.778,90	34.846,11	28.982,49	20.148,71	15.200,67	12.203,25	8.036,32	0,00	0,00	236.022,59	0,00
ReceitaAgropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	740,16	497,49	1.879,12	226,90	1.747,70	1.611,16	3.948,97	3.697,44	2.566,70	382,45	0,00	0,00	17.298,09	22.205,79
Transferências Correntes	6.766.002,52	6.541.431,56	7.311.220,44	7.013.621,71	11.009.548,01	6.598.810,05	7.021.191,72	7.387.629,35	6.798.059,75	10.107.891,63	72.622,86	47.091,40	76.675.121,00	1.942.411,26
Cota-Parte do F.P.M.	1.623.789,97	1.956.390,85	2.219.187,74	2.045.460,25	2.641.004,10	1.791.635,82	1.502.951,75	1.701.067,26	1.749.666,79	3.366.457,31	0,00	0,00	20.597.611,84	0,00
Cota-Parte do I.C.M.S.	1.448.068,87	1.340.233,01	1.397.573,01	1.422.520,66	1.370.009,54	1.455.079,07	1.585.664,62	1.406.919,87	1.623.099,11	1.486.107,33	0,00	0,00	14.535.275,09	0,00
Cota-Parte do I.P.V.A.	64.190,16	40.776,06	59.744,51	61.909,60	51.448,26	53.479,44	43.990,34	166.152,19	44.601,62	23.279,92	0,00	0,00	609.572,10	0,00
Cota-Parte do ITR.	1.427,35	1.029,77	892,17	8.034,49	1.610,44	379,93	2.657,64	46.213,81	1.217,71	3.776,07	0,00	0,00	67.239,38	0,00
Outras Transferências Correntes	1.425.547,66	1.275.455,39	1.093.162,53	1.216.507,02	1.015.742,89	1.096.950,32	1.006.552,73	1.765.860,30	1.658.777,81	1.700.083,84	72.622,86	47.091,40	13.374.354,75	1.942.411,26
Transferências da LC 61/1989	5.510,86	4.892,90	5.284,95	5.081,00	4.988,21	6.049,25	5.171,03	6.442,46	7.111,24	7.026,33	0,00	0,00	57.558,23	0,00
Transferências da LC 87/1996	3.358,73	3.358,73	3.358,73	3.358,73	3.358,73	3.358,73	3.358,73	3.358,73	3.358,73	3.358,73	0,00	0,00	33.587,30	0,00
Transferências do FUNDEB	2.194.108,92	1.919.294,85	2.532.016,80	2.250.749,96	5.921.385,84	2.191.877,49	2.870.844,88	2.291.614,73	1.710.226,74	3.517.802,10	0,00	0,00	27.399.922,31	0,00
Outras Receitas Correntes	1.145,35	3.193,96	0,00	1.199,84	3.495,63	5.596,70	3.631,78	7.029,24	4.446,71	122,65	0,00	0,00	29.861,86	47.517,52
DEDUÇÕES (II)	629.269,04	669.336,15	737.208,07	709.272,81	602.234,80	661.996,32	628.758,69	666.030,73	685.810,92	772.740,69	0,00	0,00	6.762.658,22	0,00
Dedução da Receita Para Formação do FUNDEB	629.269,04	669.336,15	737.208,07	709.272,81	602.234,80	661.996,32	628.758,69	666.030,73	685.810,92	772.740,69	0,00	0,00	6.762.658,22	0,00
RECEITACORRENTE LÍQUIDA(III) = (I – II)	6.591.514,55	6.206.209,80	6.901.713,87	6.627.393,36	10.855.375,06	6.499.007,62	6.702.823,51	7.009.577,13	6.531.632,37	9.827.973,44	72.622,86	47.091,40	73.872.934,97	2.709.506,47
FONTE:														

HUMAITA, 26/03/2018

HERIVANEO VIEIRA DE OLIVIERA
Prefeito Municipal de Humaitá

REJANE SALETE CATUSSO
Secretária Municipal de Fazenda

DILSON MARCOS KOVALSKI
Contador
CRC/UF n°AM-012541/0

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:D35E1831

GABINETE DO PREFEITO
RREO 1º BIMESTRE 2018

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2018/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITA

RREO -Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2017 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2017 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	93.242,47	28.029,45	-	-	121.271,92	146.884,71	2.239.907,92	469.704,62	462.368,55	-	1.924.424,08	2.045.696,00
EXECUTIVO	93.242,47	28.029,45	0,00	0,00	121.271,92	146.884,71	2.239.907,92	469.704,62	462.368,55	0,00	1.924.424,08	2.045.696,00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	93.242,47	28.029,45	0,00	0,00	121.271,92	146.884,71	2.239.907,92	469.704,62	462.368,55	0,00	1.924.424,08	2.045.696,00
FUNDOS	2.550,65	3.631,19	0,00	0,00	6.181,84	146.884,71	1.025.497,86	97.380,30	91.044,23	0,00	1.081.338,34	1.087.520,18
PODER EXECUTIVO	90.691,82	24.398,26	0,00	0,00	115.090,08	0,00	1.214.410,06	372.324,32	371.324,32	0,00	843.085,74	958.175,82
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	31.175,96	31.175,96	31.175,96	-	-	-
EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.175,96	31.175,96	31.175,96	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.175,96	31.175,96	31.175,96	0,00	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.175,96	31.175,96	31.175,96	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II):	93.242,47	28.029,45	0,00	0,00	121.271,92	146.884,71	2.271.083,88	500.880,58	493.544,51	0,00	1.924.424,08	2.045.696,00
FONTE:												

HUMAITA, 26/03/2018

HERIVANEO VIEIRA DE OLIVIERA
Prefeito Municipal de Humaitá

REJANE SALETE CATUSSO
Secretária Municipal de Fazenda

DILSON MARCOS KOVALSKI
Contador
CRC/UF n°AM-012541/0

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:AB437254